



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.254

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

demitir, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo nº 0600180062081 (0061759-1/2017 SEC), **CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA** do cargo de Professor, cadastro nº 11.452.826-5, da lotação da Secretaria da Educação, com fundamento no inciso II do art. 192, c/c o art. 198, ambos da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

promover, pelo critério de antiguidade, ao posto de 1º Tenente do QOAPM, com efeito a partir de 29.06.2021, à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 030.9925.2021.0074036-01, a Aspirante-a-Oficial **ELISÂNGELA SANTANA DE JESUS CASTRO**, matrícula nº 30.280.960, com fundamento nos arts. 126, inciso I, § 1º, 135, *caput*, e 137, *caput*, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

exonerar o Senhor **CLÁUDIO VINÍCIUS TRIGUEIRO VIDAL** do cargo de Diretor de Equipamentos e Qualificação Urbanística, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear a Senhora **LARISSA DANTAS DE MELO BRITTO** para o cargo de Diretor de Equipamentos e Qualificação Urbanística, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de setembro de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador

## DESPACHOS

### DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 20/09/2021

Processo SEI nº 009.0178.2021.0027008-90  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 276/2021  
Interessada: Secretaria da Administração  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 009.0178.2021.0028194-39  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 277/2021  
Interessada: Secretaria da Administração  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 009.0178.2021.0028246-02  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 278/2021  
Interessada: Secretaria da Administração  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 009.0178.2021.0029122-18  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 279/2021  
Interessada: Secretaria da Administração  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5591.2021.0032920-01  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 280/2021  
Interessada: Secretaria da Educação  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5591.2021.0032282-56  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 281/2021  
Interessada: Secretaria da Educação  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5591.2021.0027711-18  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 282/2021  
Interessada: Secretaria da Educação  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5591.2021.0031070-33  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 283/2021  
Interessada: Secretaria da Educação  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5591.2021.0031066-57  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 284/2021  
Interessada: Secretaria da Educação  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5591.2021.0032605-75  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 285/2021  
Interessada: Secretaria da Educação  
Despacho: Autorizo.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO CS Nº 016 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no exercício da competência prevista no art. 6º do Regulamento do Prêmio Paulo Almeida, aprovado pela Resolução nº 010/2011, bem como o disposto no expediente SEI nº. 006.0404.2021.0021571-36, resolve constituir a Comissão Julgadora dos trabalhos que concorrem ao Prêmio Paulo Almeida, referentes ao período de 2020/2021, integrada pelos Procuradores do Estado **ANA CRISTINA PACHECO COSTA MEIRELLES**, **LEÔNCIO OGANDO DACAL** e **ROBERTO LIMA FIGUEIREDO**, sob a presidência da primeira, cujo relatório deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

**PAULO MORENO CARVALHO**  
Procurador Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 00326998 de 20 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

##### 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0029162-09	74516719	IURI ROBERTO SACRAMENTO RAMOS	92051541	AÇUCENA DANTAS DE MENEZES RAMOS	24.07.2021	07.06.2034

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00325347 de 20 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:



## Governo do Estado da Bahia

### Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

### Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

### Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

### Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

### Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

#### Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

#### Síde

www.egba.ba.gov.br

#### Serviços:

##### Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

#### Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

#### Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

#### Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

#### Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

#### Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

### TABELA DE PREÇOS

#### Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

#### 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0032166-93	30220308	EDGAR DA SILVEIRA FILHO	92051029	ÉRICA ATANAZIO DA SILVEIRA	15.08.2021	09.03.2022

#### EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00325679 de 20 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

#### 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9473.2021.0031592-63	70100138	NEWTON SOTERO DA SILVEIRA	92051184	BÁRBARA VICTÓRIA SOUSA DA SILVEIRA	27.08.2021	12.05.2026

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

#### EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00325674 de 20 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

#### 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9497.2021.0032290-34	11022019	ALTAMIRANDO MARQUES DE CARVALHO	92051175	RITA DE CÁSSIA MARCELINO GOMES	01.09.2021	

#### EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00326947 de 20 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

#### 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0029162-09	74516719	IURI ROBERTO SACRAMENTO RAMOS	92051507	IZABEL DANTAS DE MENEZES	24.07.2021	

#### EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00324946 de 20 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

#### 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2021.0030868-58	20033736	WALDEMAR SILVA	92050770	NILZA BATISTA SILVA	19.08.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00324929 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9471.2021.0026765-88	11141986	CRISPIM MOREIRA DOS SANTOS	92050760	EUDETE BOMFIM SANTOS	01.07.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00326917 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0029318-52	19526141	NEILLYANA DAS VIRGENS BOMFIM	92051485	FRANCIS GAUTERIO JULIANO	02.08.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00325599 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2020.0014062-06	58000051	MANOEL BOMFIM MOREIRA	92051147	ANTONIA ARAUJO MOREIRA	26.04.2020	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00327454 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9489.2019.0023497-75	30179964	ADEMILSON CARDIN FONSECA	92051681	GABRIELLA KECIA DA CONCEICAO FONSECA	19.06.2019	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00326894 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2021.0029947-10	19331003	VALDELICE ELIAS SILVA	92051339	LOURENÇO DOS SANTOS SILVA	18.08.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00326875 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2021.0029434-79	13232942	FERNANDO SIMOES	92051292	JEAN SIMMONS DE FARIAS SIMOES	16.08.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00326872 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2021.0029434-79	71000395	FERNANDO SIMOES	92051289	JEAN SIMMONS DE FARIAS SIMOES	16.08.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00326862 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2021.0030216-18	19300033	WALTERCIDES BASTOS SANTOS	92051276	ELIANA DO VALLE	20.07.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00326844 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0014633-67	13210667	NEWTON LUIZ PINA SANTOS	92051261	MARIA ALDA DE AGUIAR SANTOS	04.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00326826 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9480.2021.0030475-75	11056900	DEUSDETH SANTOS MOREIRA	92051256	IÊDA BATISTA MOREIRA	31.07.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00327108 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2021.0032101-16	30002296	JOAO RAIMUNDO ROCHA	92051579	ROSILDA FERREIRA ROCHA	22.08.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00326816 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0023821-40	19523920	OTONIEL SANDES DE OLIVEIRA	92051248	HELOISA BULHÕES OLIVEIRA	25.06.2021	04.02.2029

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00326805 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0023821-40	19523920	OTONIEL SANDES DE OLIVEIRA	92051240	MARIA CLARA BULHÕES OLIVEIRA	25.06.2021	27.10.2027

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00327038 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2021.0029489-71	30066499	MANOEL GOMES CAPINAM	92051559	IVANEIDE LOPES GOMES	16.08.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00325109 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9491.2021.0021049-94	11354518	ROQUE BARATA DOS SANTOS	92050878	RAFAEL MOTA DOS SANTOS BARATA	04.06.2021	19.07.2029

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00325511 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0031016-16	30218566	SERGIO CHAVES PAIVA	92051089	MARIA ANGELICA SENRA VIEIRA	20.08.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00325082 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9491.2021.0021049-94	11354518	ROQUE BARATA DOS SANTOS	92050863	ROSANGELA MOTA DOS SANTOS BARATA	04.06.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA





## Superintendência de Recursos Humanos – SRH

### PORTARIA SRH/SAEB Nº 107 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

- Divulgar**, em cumprimento à decisão judicial abaixo relacionada, o Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato *sub judice* abaixo listado.
- Informar** que será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Discursiva, de acordo com o estabelecido nos itens 19.13 e 19.13.1 do Capítulo 19, do Edital de Abertura de Inscrição - SAEB/01/2018.
- Fixar** o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva e Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva que deverá ser interposto exclusivamente por meio do site da VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

### ANEXO I

#### RESULTADO PROVISÓRIO 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA - CANDIDATO SUB JUDICE

##### Cargo 003: Investigador de Polícia

Inscrição	Nome	Documento	Questão 1	Questão 2	Nota Prova Discursiva	Ação Judicial
22982442	FABIO MURILO SANTANA DA SILVA (sub judice)	13448772-90	50,00	20,00	70,00	8001996-12.2021.8.05.0141

#### ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

### PORTARIA SRH/SAEB Nº 108 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

- Divulgar**, em cumprimento à decisão judicial abaixo relacionada, o Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato *sub judice* abaixo listado.
- Informar** que será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Discursiva, de acordo com o estabelecido nos itens 19.13 e 19.13.1 do Capítulo 19, do Edital de Abertura de Inscrição - SAEB/01/2018.
- Fixar** o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva e Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva que deverá ser interposto exclusivamente por meio do site da VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

### ANEXO I

#### RESULTADO PROVISÓRIO 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA - CANDIDATO SUB JUDICE

##### Cargo: 003 - Investigador de Polícia

Inscrição	Nome	Documento	Questão 1	Questão 2	Nota Prova Discursiva	Ação Judicial
23357347	FABIO SARMENTO REIS (sub judice)	13494592-16	50,00	10,00	60,00	8002075-88.2021.8.05.0141

#### ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - PC/BA

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 5ª ETAPA: EXAME PSICOTÉCNICO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

- CONVOCAR:** Para realização da 5ª Etapa: Exame Psicotécnico, de acordo com o Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, o candidato *sub judice* adiante relacionado para comparecer na data, horário e local para realização do Exame Psicotécnico em atendimento à segurança concedida nos autos do processo.

2. O candidato deverá comparecer ao local determinado com 60 (sessenta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3. O candidato deverá observar com atenção o horário de convocação e local de apresentação para o Exame Psicotécnico, considerando que realizará o Exame Psicotécnico, escalonados em turmas e em horários distintos.

4. Ao candidato só será permitida a realização da 5ª Etapa: Exame Psicotécnico, na data, horário e local preestabelecidos.

5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da 5ª Etapa: Exame Psicotécnico.

6. O candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no item 10.10 do Capítulo 10 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018.

7. Seguindo as Normas e Procedimentos para o controle e Prevenção da Disseminação da Pandemia pelo CORONA VIRUS (COVID 19) o candidato deverá:

a. Utilizar máscaras de proteção, cobrindo a boca e o nariz, durante o tempo que permanecerem dentro do prédio;

b. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, somente ingressarão nos locais onde serão realizadas as provas, após passarem álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso, no ato de ingresso no recinto das provas;

c. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros entre uma pessoa e outra, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso, evitando-se, assim a aglomeração de pessoas.

8. A 5ª Etapa: Exame Psicotécnico: será realizada por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Federal de Psicologia que utilizarão instrumentos e técnicas psicológicas aprovadas pelo Conselho Federal de Psicologia.

8.1. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições dos cargos foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das respectivas atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das respectivas atividades dos cargos.

9. O candidato ausente e aquele considerado inapto estará excluído deste Concurso Público.

#### ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humano

#### Anexo Único

Data da realização do Exame Psicotécnico: 03/10/2021.

#### Local de realização do Exame Psicotécnico:

0101 - Centro de Atendimento Educacional Especializado Pestalozzi Da Bahia.  
Avenida Ademar de Barros S/N - Ondina.  
Salvador/ BA.

#### Horário de Abertura e Fechamento dos Portões:

##### Tarde:

Abertura dos Portões: **12 horas**Fechamento dos Portões: **13 horas**

#### LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA DE CANDIDATO SUB JUDICE CONVOCADO PARA 5ª ETAPA: EXAME PSICOTÉCNICO

##### Cargo 003 - Investigador de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PRÉDIO	SALA	HORÁRIO
22826068	Tatiana Brandão Cavalcante	0670784354	0101	001	13 horas

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

#### RESULTADO DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI

#### RECURSOS PROVIDOS PARCIAIS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2015/089648-9	ELIACIM MORAIS BARBOSA
2	2017/114311-5	GRACE LAURA BRITO DE SOUZA
3	2017/075291-6	IVANILTON BASTOS TRINDADE
4	2017/040242-7	JOACI OLIVEIRA NUNES
5	2017/120803-9	LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
6	2015/077390-5	LETICIA SANTOS DA SILVA
7	2016/013557-7	SERGIO BATISTA CARVALHO
8	2015/075204-5	SILVANA BARRETO BISPO SANTOS
9	2015/074947-8	SIMONE BRUM MARTINS BALDERAS
10	2017/126337-4	VERA REGINA MAGALHÃES FRENZEL

## RECURSOS NÃO CONHECIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2019/008267-8	ALEKSANDER KURZATKOWSKI NETO
2	2019/054597-0	ANA MARTHA CHAGAS CORREIA
3	2019/042820-5	ANDRE SANTOS PINHEIRO
4	2019/042819-1	ANDRE SANTOS PINHEIRO
5	2019/001522-9	CÁCIA ALVES DA GAMA
6	2019/001133-9	CLEIDSON LIMA SANTANA
7	2019/011025-6	DELANO ANTONIO DOS REIS REBOUÇAS
8	2019/005359-7	DIEGO SOUZA ROSARIO DOS SANTOS
10	2019/014239-5	DJALMA BRAGA RODRIGUES
11	2018/118528-4	LOUISE SOUZA TORRES FIGUEREDO
12	2019/049390-2	ELIDONES ROSENO LIMA
13	2019/030235-0	ERALDO GONÇALVES DE AGUIAR
14	2019/027755-0	ERLON PEREIRA DE FREITAS
15	2019/000526-6	FABIO SANTOS DOS SANTOS
16	2019/058252-2	IAGO DE OLIVEIRA GRIGORIO ADV: LUCAS RIBEIRO NERY OAB/BA:51.630
17	2019/058254-9	IAGO DE OLIVEIRA GRIGORIO ADV: LUCAS RIBEIRO NERY OAB/BA:51.630
18	2019/001174-6	IVONILSON JOAQUIM BARBOSA
19	2019/035641-7	JAILTON DE LIMA COELHO
20	2019/010777-8	JALMY HITALLO LIMA OLIVEIRA
21	2019/002309-4	JEAN CLEBSON SANTANA GOES
22	2019/076424-8	JOAN BRAIT SOARES
23	2019/003051-1	JORGE DOS SANTOS ROCHA ADV: EUGENIO BEZERRA DA SILVA OAB/BA:41.241
24	2019/041206-6	JOSENY ALMEIDA ANDRADE
25	2019/002338-8	JOSE GIVANILSON DE OLIVEIRA SANTOS
26	2019/041706-8	JOSE WILSON EVANGELISTA ARAUJO
27	2019/012326-9	LEONARDO DE OLIVEIRA REIS
28	2019/012322-6	LEONARDO DE OLIVEIRA REIS
29	2019/012320-0	LEONARDO DE OLIVEIRA REIS
30	2019/012286-6	LEONARDO DE OLIVEIRA REIS
31	2019/012324-2	LEONARDO DE OLIVEIRA REIS
32	2018/117897-0	LEANDRO DOS SANTOS ADV: HILTON DA SILVA RIBEIRO OAB/BA:41.672
33	2019/026011-8	LINDALVA ALVES DA SILVA
34	2019/008400-0	LUCAS SOUZA FREITAS VIEIRA
35	2019/055984-9	LUIS PAULO DOS SANTOS LEAL
36	2019/007083-1	LUIS SENA DE JESUS JUNIOR
37	2019/039586-2	LUIZ FERNANDO DE ALCANTARA LEAL
38	2019/062283-4	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TORRES
39	2019/003916-0	MARINALVA XAVIER DOS SANTOS
40	2019/028574-9	MUSSA GOMES DA SILVA
41	2019/026332-0	NIUSA MARIA ALVES
42	2019/026321-4	NIUSA MARIA ALVES
43	2019/009067-0	OSVALDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
44	2018/047415-0	PABLO DE JESUS LEITE
45	2019/013287-0	ROBSON DE BRITO
46	2018/019795-5	RODRIGO SILVA TEIXEIRA SANTOS
47	2017/093342-2	SANDRA DA SILVA SANTOS
48	2019/000580-0	SERGIO RICARDO DE JESUS DE SANTANA
49	2019/013288-8	TELMA CRISTINA COSTA BORGES
50	2018/112252-5	UNIDAS S.A
51	2019/010262-8	VILMA LIMA DE OLIVEIRA
52	2019/014663-3	WAGNER PEREIRA LIMA

## RECURSOS IMPROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2016/073975-8	ALEXANDRO DOS SANTOS DE JESUS
2	2017/123418-8	AMILTON FRANCISCO DOS SANTOS NETO
3	2018/107566-7	ANTONIO CARLOS RAMACIOTI SILVA ADV: ANDERSON SOUZA SANTOS OAB/BA:46.403
4	2017/041736-0	ANTONIO MIGUEL SOARES FILHO ADV: BRUNO FREITAS BRITTO OAB/BA: 45.305 ADV: VICTOR FRANCO ALMEIDA OAB/PB: 20.653
5	2015/063870-6	CLAUDIO JESUS DOS SANTOS
6	2015/090928-9	CLAUDIVAN DE SOUZA SILVA
7	2016/092131-9	EDCLEITON GOMES CAFÉ
8	2016/039286-3	FLAVIANE RIZZO SCHIMIDT

9	2016/150959-4	IVANILDO BATISTA DE CARVALHO
10	2018/108835-1	JAMES DEAN ALMEIDA SILVA
11	2016/087554-6	JOAO ALBERTO DAVID VIEIRA ADV: TÁRCIO SILVEIRA LIMA OAB/BA:29.172
12	2017/107043-6	JOAO DA SILVA NOGUEIRA
13	2016/082388-0	JONAS JESUS DE ARAUJO ADV: BASILIO MARQUES PEREIRA JUNIOR OAB/BA: 40.958
14	2016/017369-0	JOSE ANTONIO VIEIRA
15	2016/057599-2	JULIMAR RIBEIRO COSTA
16	2016/001944-5	LAILTON OLIVEIRA SILVA
17	2016/101519-2	LIANE MONIQUE ASPERA SOARES
18	2018/092329-0	LUIZ ASSIS MARQUES DE ARAUJO
19	2018/046371-0	MARCELA SENHORINHO PIRES DE CARVALHO
20	2017/092693-0	MARCIO JOSE DOS SANTOS
21	2015/068446-5	MONICA CONTEVILLE VIANNA FRUGONI DE SOUZA
22	2016/081910-7	NAILSON DE JESUS SANTOS
22	2016/104871-6	PAULO CEZAR BARAUNA DA SILVA
24	2016/073635-0	RAFAELA DA SILVA CONCEICAO MIRANDA
25	2016/088376-0	RAPHAEL SILVA MACHADO
26	2018/055095-7	ROBSON ALVES DOS SANTOS
27	2016/088171-6	ROBSON REIS BRITO
28	2018/031405-6	RODRIGO DE AZEVEDO VIANA
29	2015/091815-6	ROSALVO RODRIGUES DA COSTA
30	2016/008661-4	WELTON GONÇALVES DOS SANTOS

## RECURSOS PROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA).

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2015/070200-5	ADAILZA SILVA FERREIRA DA SILVA ADV: SABINO GONÇALVES DE LIMA NETO OAB/BA: 19.237
2	2015/064070-0	ADELINDA LENIRA MILBRATZ
3	2015/085748-3	ADEMILTON FERNANDES DA SILVA
4	2019/025907-1	ADRIANO CERQUEIRA DE SANTANA
5	2015/057228-4	ADSON WALLAS SANTOS OLIVEIRA
6	2015/026241-2	ALOISIO JOSE DIAS ALVES
7	2015/052192-2	ALEXANDRO SANTOS DE PINHO
8	2014/046353-1	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS
9	2015/085297-0	ANGELO MARCIO NOVAIS SANTANA
10	2018/100376-3	ANTONIO LIMA DOS SANTOS
11	2015/063973-7	ARLETE DA SILVA RAMOS FONSECA
12	2015/070315-0	AURO FURTADO CLEMENS
13	2018/106240-9	CRISPIM DOS SANTOS ALVES
14	2015/074969-9	DANIEL DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
15	2015/031993-7	DANILO DE JESUS BATISTA
16	2015/000097-3	DANILO TELLES DOS SANTOS VASQUES
17	2017/079052-4	DOMINGOS ARCANJO PAIM
18	2015/045731-0	EDMILSON CORREIA SILVA
19	2017/079116-4	FABIO DE JESUS PEREIRA
20	2015/059035-5	FERNANDO DA SILVA VIANA ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS OAB/BA: 15.071
21	2016/100110-8	FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO
22	2015/058254-9	FLAVIO HENRIQUE SILVA TELLES
23	2015/087015-3	FRANCISCO JUNIOR NOVAES RABELO
24	2015/063457-3	HELIO ALVES SALES
25	2015/096924-9	HELIO JOSE PIMENTA
26	2015/096920-6	HELIO JOSE PIMENTA
27	2015/001931-3	HERMÉDIO LIMA DOS SANTOS
28	2015/053607-5	IBELANDIA SOUSA RIOS DOS SANTOS
29	2017/076816-2	JOAO BATISTA DE SANTANA NETO
30	2015/081473-3	JOCELIO LOPES RIOS
31	2015/093419-4	JOCIMAR SILVA DOS SANTOS
32	2014/028733-4	JOSE BOMFIM DOS ANJOS
33	2009/096666-5	JOSE CARLOS CARVALHO COSTA
34	2018/107060-6	JOSÉ CARLOS NUNES DOS SANTOS
35	2015/036740-0	JOSÉ ISMAEL MEIRA CHAVES
36	2015/064559-1	KATIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
37	2015/047840-7	KELLY ARITANA OLIVEIRA MENDES
38	2015/088322-0	JUANDSON DOS SANTOS DUARTE
39	2015/088324-7	JUANDSON DOS SANTOS DUARTE
40	2015/074186-8	JUSTINO PEREIRA NUNES
41	2019/003183-6	LEANDRO HENRIQUE MOSSELLO LIMA
42	2014/082187-0	LEONARDO LUAN DA SILVA SAMPAIO





43	2015/050089-5	LOURIVAL CONCEIÇÃO DE MATOS
44	2015/090543-7	LUCAS PERALVA DANTAS CASTRO
45	2014/056841-4	LUCIANO ALVES DA SILVA
46	2015/096859-5	LUCIANO DA SILVA SANTOS
47	2016/100846-5	LUCINEIA LINO DA SILVA
48	2015/011007-8	LUIZ ANTONIO DE JESUS ARAÚJO
49	2015/064012-3	LUIZ ANTONIO GERSNT DE CARVALHO
50	2015/036754-0	LUIZ CLAUDIO LUCHI
51	2015/063481-6	LUIZ ELIZEU FERREIRA BRITO OLIVEIRA OAB/BAA:3.388
52	2015/049219-1	LUZIA JACIARA PARANHOS DE SANTANA
53	2015/060596-4	MANOEL DE JESUS SILVA
54	2019/000211-9	MANUEL DILSON ALVES DE DEUS
55	2019/000229-1	MANUEL DILSON ALVES DE DEUS
56	2015/053567-2	MANOELITO FERREIRA CARNEIRO
57	2016/067997-6	MARCIA DOS SANTOS
58	2015/093991-9	MARCOS ANTONIO ASSIS MENEZES
59	2015/030286-4	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
60	2015/015891-7	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
61	2015/015889-5	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
62	2015/030288-0	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
63	2014/086955-4	MARIO AUGUSTO DA SILVA MORENO
64	2015/098946-0	MARIA AUXILIADORA ALVES SOARES
65	2014/038749-5	MAURICIO COSTA GOMES ADV: VICTOR COSTA CAMPELO OAB/BA:39.708
66	2015/014607-2	MAVIO DE LIMA FERREIRA
67	2015/072442-4	ONDINA MARIA DA CUNHA URBANO SILVA
68	2018/064288-6	REINALDO DO NASCIMENTO BARBOSA
69	2015/086743-8	RENATO PEREIRA SILVA
70	2015/082534-4	ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
71	2015/088327-1	ROMILDO PEREIRA LIMA
72	2015/065697-6	RONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA
73	2015/090243-8	ROSANGELA MARIA PEREIRA DO SACRAMENTO ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS OAB/BA: 15.071
74	2018/0118518-7	ROSIVALDA TAVARES DOS SANTOS
75	2015/095878-6	RUTEMBERG NONATO DOS SANTOS
76	2017/097292-4	SAAGROS COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CVEREIS LTDA.
77	2015/088632-7	SELMA SANTANA LIMA
78	2015/088628-9	SELMA SANTANA LIMA
79	2015/088623-8	SELMA SANTANA LIMA
80	2017/078991-7	VALDICERES LOPES DA CUNHA
81	2018/094914-0	VALTER ALVES NOGUEIRA FILHO
82	2015/036644-7	VANDERSON TORRES DE FREITAS
83	2018/014241-7	WALTER WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
84	2015/074038-1	WILSON GASPAS MORAIS SILVA

**RECURSOS PROVIDOS (PENALIDADE DE SDDI).**

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2011/000054-0	ADEMARIO CARDOSO DA SILVA
2	2013/071728-2	ADILSON CORREA DE SOUZA
3	2010/103582-7	AGNALDO DIAS DE CARVALHO ADV: FREDERICO SANTANA DE FARIAS OAB/BA: 28.101
4	2016/081669-8	ALBERTO SANTANA DE ALMEIDA SANTOS ADV: HEBER DOS SANTOS ARAÚJO OAB/BA: 30.858
5	2012/042516-8	ANAILTON ANTONIO RAMOS DE SOUZA ADV: VANIA APARECIDA SILVA OAB/BA: 863B
6	2010/101683-0	ANTONIO CARLOS ALVES FARIAS
7	2011/003094-5	ANTONIO CARLOS DE BROUTELLES SEQUEIROS TANURE
8	2011/053167-7	ANTONIO JOSE DOS SANTOS ARGOLO ADV: ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE OAB/BA: 20.885
9	2010/071083-0	CARLOS ALBERTO MORAES FERREIRA ADV: JOSE ALEXANDRINO COSTA FILHO OAB/BA: 25.382
10	2011/000065-5	CAROLINE MENDES OLIVEIRA FONTES
11	2011/000047-7	CASSIO FONSECA UZEDA
12	2011/059945-0	DANIEL SILVA FREIRE BRITO ADV: PAULO ANTONIO VILABOIM OAB/BA: 10.979
13	2012/054500-7	DIANA VILAS-BOAS JUCA ADV: ANA PAULA FREITAS SOUZA OAB/BA: 34.134
14	2013/051667-8	EDGAR ADOLFO FREITAS COSTA
15	2010/071079-2	EDUARDO CINTRA SANTOS ADV: FERNANDO ANTONIO REALE BARRETO OAB/BA: 23.905
16	2011/003038-4	EDMILSON MARTINS MASCARENHAS JUNIOR ADV: LUCIANA CRUZ OAB/BA:28.104

17	2011/000771-4	EDUARDO MATTEDI E SILVA
18	2011/003082-1	GABRIEL OTTONI JORDÃO ADV: ROBERTO WILSON TANAJURA GONDIM OAB/BA: 27.406
19	2011/000059-0	GILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA ADV: DIEGO GOES LIMA OAB/BA: 25.809
20	2010/102575-9	GONÇALO HOMEM DA COSTA VIEIRA DE MOURA ADV: LUCIANA CRUZ OAB/BA: 28.104
21	2012/051810-7	JAMILE PAULINO SOUZA FERRAZ ADV: FABIANA CRISTINA VERGANI OAB/BA: 22.462
22	2012/054514-7	JORGE HENRIQUE LOPES FERNANDES
23	2012/054494-9	JOEL JOSE DE LIMA
24	2012/053840-0	JOSE GERALDO RIBEIRO MOTA
25	2011/012188-6	JOSE DE SOUZA SILVA ADV: JOANA MARIA VOSS SALINAS OAB/BA:27.824
26	2016/094679-6	JOSE GUILHERME PINHEIRO DE OLIVEIRA
27	2012/048110-6	JOSE PINTO DE PAIVA
28	2012/051180-3	JOSE RENATO DE ARAUJO
29	2013/009867-1	JUAREZ TAVORA ALMEIDA DE SOUZA
30	2011/000152-0	MARIA AUXILIADORA NUNES FAGUNDES
31	2011/000154-6	MARIA CRISTINA GRAVATÁ DE MENEZES BARRETTO
32	2012/002477-5	MARIA DAS GRAÇAS VALVERDE SUSART DOS SANTOS
33	2012/051764-0	MARIA DO CARMO SANTANA SALES
34	2011/000066-3	MARIO FERREIRA DA SILVA
35	2010/022663-7	MILTON FERNANDO FISS ADV: BRUNO VALTER SANTOS ARAUJO OAB/BA: 23.030 E
36	2012/054433-7	MIRIAM DE ALMEIDA SOUZA OAB/BA: 6.900
37	2010/093483-6	NELITO TORRES DA SILVA
38	2011/003070-8	NERIOVALDO ALVES SANTANA
39	2012/054496-5	NEWTON SANDES PIMENTA
40	2010/103468-5	NIVALDO OLIVEIRA CAMPOS
41	2011/057589-5	PAULO FERNANDO DE ALMEIDA ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS OAB/BA: 15.071
42	2012/047992-6	RAFAEL JOSE CORDEIRO DOS SANTOS
43	2010/099077-9	RAMIRO SANCHES ESQUIVEL
44	2011/003120-8	REINIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS ADV: MARCELO PINTO DA SILVA OAB/BA: 21.180
45	2011/000009-4	RENATO SANTOS ANDRADEGEO
46	2010/097335-1	RODRIGO COSTA GIL ADV: PAULO ROBERTO COSTA SANTOS OAB/BA: 8.515
47	2011/056221-1	RONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
48	2012/054517-1	SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
49	2011/003084-8	SONIA MARIA DE CARVALHO ARAUJO ADV: MAURICIO ALEXANDRINO ARAUJO SOUZA OAB/BA: 15.696
50	2012/054489-2	SUZANA BARROS RIBEIRO LIMA ADV: AUGUSTO CESAR RIBEIRO LIMA OAB/BA: 22.075
51	2010/100384-4	TELMA MASCARENHAS PINTO ADV:ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS OAB/BA: 15.071
52	2010/091853-9	VALDOMIRO CONCEICAO NASCIMENTO
53	2012/054252-2	VERONICA CRISTINA VIANA DA SILVA
54	2013/052516-2	VERUSKA GUIMARAES BARRETO
55	2013/046439-2	VITORINO FERNANDES DOS SANTOS

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do *decisum*, na forma do estabelecido no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V. Sa., se assim o desejar, ter vista da decisão integral desta Junta e/ou obter cópia da mesma no endereço de funcionamento do Órgão, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 7744, Pernambuco.

SUELI LORENZO DE ALMEIDA FERREIRA  
PRESIDENTE/JARI

**TERMO ADITIVO 04 AO CONVÊNIO Nº 007/2017.**

**Processo SEI:** 049.4643.2021.0017565-15. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Itamaraju/BA, com a interveniência da **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 29/09/2021 a 28/09/2022. **Assinatura:** 20.09.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

**TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 005/2019.**

**Processo SEI:** 049.4643.2021.0016311-35. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Ilhéus/BA, por meio da **Superintendência de Transportes, Trânsito e Mobilidade - SUTRAM**. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 29/08/2021 a 28/08/2022. **Assinatura:** 20.09.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº. 276, de 20 de setembro de 2021.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e fazendo cumprir a Lei Estadual nº 7.209 de 20 de novembro de 1997, o Decreto nº 13.192/2011 de 18 de agosto de 2011, e a Portarias nº 054 e nº 055, ambas de 01 de março de 2021, publicadas no DOE em 02.03.2021;

### RESOLVE:

1. Divulgar a relação dos Agentes Penitenciário a serem promovidos por merecimento da Classe I para II e da Classe II para III, de acordo com os anexos I e II dessa Portaria, conforme trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria nº 055, em conformidade com a Portaria nº 054, ambas, de 02 de março de 2021;

2. A luz do disposto no art. 21, §1, do Decreto nº 13.192/2011 que contempla a previsão recursal daqueles que estão irrisignados com a listagem de aptidão divulgada na Portaria nº 250, publicada no DOE de 13.08.2021, passa-se a publicar a relação conclusiva/definitiva dos agentes a serem promovidos.

### ANEXO I - AVALIAÇÃO POR MERECEMENTO - MUDANÇA DA CLASSE I PARA A CLASSE II

Ordem de Classificação	Matrícula	Nome Servidor	Pontuação
1.	23600907	CID UBIRATAN BRASIL QUINTELA	130
2.	23600681	IGHARA CRUZ TELES SANTOS	130
3.	23635325	LIDIANE INVENÇÃO MOITINHO	130
4.	23636192	MOISÉS SANTOS DA SILVA	130
5.	23600493	TACIANA DE ARAÚJO MARQUES	130
6.	23603103	THAIANE FREIRE FONTOURA	130
7.	23626156	ADRIANA DE BARROS FEITOSA DA SILVA	126
8.	23601023	PATRICIA OLIVEIRA RODRIGUES	126
9.	16365347	ADEMIR NASCIMENTO SANTOS	124
10.	23600683	ARILTON RIBEIRO DE SOUZA ALCÂNTARA	124
11.	23600684	BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	124
12.	23599517	DALILA CELINA MARQUES CORREIA	124
13.	23600315	DANIELA NASCIMENTO DA SILVA	124
14.	23600782	EDUARDO NEI BEIRÃO ALBUQUERQUE	124
15.	23598949	ERNANI PEREIRA SILVA	124
16.	23591203	ROSENÉIA DE SOUZA LIMA	124
17.	23599266	ARTUR SILVA CROESY	120
18.	23600943	CLEIDE SANTOS LOPES	120
19.	23530522	FERNANDO SANTOS FERNANDES	120
20.	23600494	JOSELITA ANUNCIACÃO SANTOS	120
21.	23598759	BERNADETE CARDEAL DE LIMA	119
22.	23600217	LAFAIETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS JÚNIOR	119
23.	23555756	AMARILIO BARRETO FERNANDES	118
24.	23553668	JOHN MAX SANTIAGO BATISTA	118
25.	23599258	ANTÔNIO RAMOS BORGES FILHO	118
26.	23599951	UESLEI LISBOA ALVES	118

### ANEXO II- AVALIAÇÃO POR MERECEMENTO - MUDANÇA DA CLASSE II PARA A CLASSE III

Ordem de Classificação	Matrícula	Nome Servidor	Pontuação
1.	23530728	RODRIGO JESUS MARTINS FERREIRA	125
2.	16365282	RAILTON LUIS ARAÚJO PIRES	124
3.	23551628	RAISSA LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	124
4.	23530957	ROSANGELA SOUSA SANTOS	124
5.	23539480	SHEILANE SANTOS COSTA	124
6.	23524024	VINÍCIUS SOUSA DANTAS DOS SANTOS	124
7.	23561805	MÁRCIO ANDRÉ FREIRE SALES	121,5
8.	16307462	CRISPIM BORGES	120
9.	23530473	PALOMA DE SENNA COSTA FERNANDES	120
10.	16307252	JOÃO BERNARDES COSTA NETO	119
11.	16365329	ABRAÃO SOUZA SANTOS	118
12.	23524064	AGENOR DUARTE MENEZES	118
13.	23547244	ARMANDO MENEZES DA SILVA JÚNIOR	118
14.	23560364	CARLOS THIAGO DA CRUZ SANTOS	118

15.	16190359	CLEBER ESTEVAM ALMEIDA DAS NEVES	118
16.	23547246	FERNANDA FELIX PINTO	118
17.	16308170	FRANCISNEI OLIVEIRA GOMES	118
18.	23530467	GILMAR ALCÂNTARA DOS SANTOS	118
19.	23544657	JOSÉ LAURO VINAGRE LESSA	118
20.	23546183	LARISSA THABATA FERREIRA DOS SANTOS	118
21.	23552605	LEIDIANE VITORIA DOS SANTOS	118
22.	16277628	LUIZ PAULO BARBOSA DE MIRANDA	118
23.	23547034	RICARDO VINÍCIUS DA SILVA BARBOSA	118
24.	23573483	CARLA CARINE FREITAS MARTINS NOVAIS	117

3. Os servidores que não atenderam ao quanto determinado nos artigos 17 e 28, e incisos, do Decreto nº 13.192/2011, deixaram de ter seu nome publicado nos anexos I e II.

### Nestor Duarte Neto

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA nº. 277, de 20 de setembro de 2021.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 13.192 de 18 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 19 de agosto de 2011, que regulamenta a gratificação de serviços penitenciários, instituída pela Lei nº 7.209 de 20 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

1. Tornar Público a abertura do Processo de Progressão do ano 2021, para os servidores ocupantes do cargo efetivo do Grupo Ocupacional Serviços Penitenciários, instituído pela Lei nº 7.209 de 20 de novembro de 1997, a ser avaliação pela Comissão de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção da carreira de Agente Penitenciário, constituída por meio da Portaria nº 055, publicada em 02 de março de 2021.

2. A Comissão de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção da carreira de Agente Penitenciário divulgará os procedimentos e orientações pertinentes ao processo de Progressão do ano 2021 após a publicação deste.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação até o encerramento dos trabalhos.

### Nestor Duarte Neto

Secretário

PORTARIA nº. 278, de 20 de setembro de 2021.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 13.192 de 18 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 19 de agosto de 2011, que regulamenta a gratificação de serviços penitenciários, instituída pela Lei nº 7.209 de 20 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito desta Pasta, Comissão designada à avaliação dos processos de proposições de melhoria, para atuar em conjunto com a Comissão de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção da carreira de Agente Penitenciário, constituída por meio da Portaria nº 055, publicada em 02 de março de 2021, conforme prevê o Decreto nº 13.192/2011.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão de Avaliação das Proposições de Ações de Melhorias, a que se refere o artigo anterior, os servidores abaixo relacionados para procederem com os trabalhos necessários à avaliação dos processos de proposições atinentes a progressão funcional dos Agentes Penitenciários do Estado.

- **1ª Comissão de Avaliação das Proposições de Ações de Melhorias:** Marcelo Jorge Gomes da Silveira, matrícula 16.227.037; Júlio de Jesus Costa, matrícula 16.227.167, e Arsênia Maria Rodrigues dos Santos, matrícula 16.227.198;
- **2ª Comissão de Avaliação das Proposições de Ações de Melhorias:** José Nilton da Cruz Santos, matrícula 16.258.232, Cleriston Santos Leite, matrícula 16.292.197, e José Freitas Júnior, matrícula 16.291.239;
- **3ª Comissão de Avaliação das Proposições de Ações de Melhorias:** Everaldo Jesus de Carvalho, matrícula nº 16.230.305, Marivalto Barbosa da Silva, matrícula 16.291.658 e Josenor da Silva Pinto, matrícula 16.205.362;
- **4ª Comissão de Avaliação das Proposições de Ações de Melhorias:** Luz Marina Ferreira Lima da Silva, matrícula 16.227.027; Alípio da Anunciação Filho, matrícula 16.172.884, e Paula Santos Leite Oliveira, matrícula nº 16.230.170.
- **5ª Comissão de Avaliação das Proposições de Ações de Melhorias:** Antonio Fernando Ribeiro dos Santos, matrícula 16.227.431, Marília Garcia Bentes, matrícula 16.227.047, e Otávio Armando de Jesus Filho, matrícula 16.227.055.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação até o encerramento dos trabalhos.

### Nestor Duarte Neto

Secretário

**Portaria Nº 00327167 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
23592618	GUSTAVO JERONIMO AZEVEDO SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO	Data da Publicação

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00327101 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
16365335	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Coordenador IV	DAI-5	CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	Data da Publicação

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00327097 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
16227192	ABNE DE JESUS PINTO	Coordenador IV	DAI-5	UNIDADE ESPECIAL DISCIPLINAR	Data da Publicação

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2021.0001956-76	Estado da Bahia SEAGRI/ Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS DO VELHO CHICO.	108/2021	01 Trator Esteira	60 meses	João Carlos Oliveira da Silva (Secretário) Cássio Guimarães Cursino (Presidente do Consórcio).

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2021.0000012-27	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Castiliano	02/2021	01 Carreta Agrícola	60 meses	João Carlos Oliveira da Silva (Secretário) Ivo Ribeiro Cunha (Presidente do Sindicato).

**Portaria Nº 00326790 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
10269601	CLEMENTE FERNANDES ALVES	Médico veterinário	20.06.2021	17.09.2021	90

**JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021.**

Institui o Regimento Interno do Espaço Pensar A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Espaço Pensar, nos termos do Anexo I dessa Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Salvador-BA, 17 de setembro de 2021

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

### ANEXO I REGIMENTO INTERNO DO ESPAÇO PENSAR

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O presente Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento interno dos **Espaços PENSAR**, iniciativa do **Governo do Estado da Bahia** operacionalizada pela **Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, que fomenta ações de Ciência, Tecnologia e Inovação, devendo todos os envolvidos no seu funcionamento fazê-lo, sempre em consonância com os objetivos da mantenedora/gestora, tais como aqui estabelecidos, respeitadas as normas legais aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** **Espaços PENSAR** são, na sua essência, espaços colaborativos de imersão de ideias, de ideação (*brainstorming*), interação, aprendizagem e compartilhamento de informações, que possibilitem o exercício da cidadania e a geração de soluções que atendam às demandas da comunidade local.

**Parágrafo único** - Sob a ótica do Programa de Fortalecimento dos Ecossistemas de Inovação e Empreendedorismo do Governo do Estado da Bahia, através da **SECTI**, um **Espaço PENSAR** representa um ambiente compartilhado, equipado com tecnologias inovadoras e equipe capacitada, dentro de um tema tecnológico, objetivando fomentar a inovação e o empreendedorismo no Estado, com a experimentação de soluções que envolvam tecnologia e que visem sanar os problemas enfrentados pela população da Bahia.

**Art. 3º** Os **Espaços PENSAR** são dotados de equipamentos e mobiliários que permitem a implementação de um conjunto de informações e serviços à comunidade local, com conforto e segurança para seus usuários.

**Parágrafo primeiro** - Os equipamentos dos **Espaços PENSAR** são utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades fins, sendo terminantemente proibida a retirada de qualquer equipamento, bem como o uso para outras finalidades, inclusive para realização de trabalhos administrativos.

**Parágrafo segundo** - Os *softwares* utilizados nos **Espaços PENSAR** são livres, entendendo-se como tais sistemas operacionais, editores de textos, planilhas, gráficos, editores de apresentação e programas de navegação na internet.

**Art. 4º** O modelo do **Espaço PENSAR** foi desenvolvido com a finalidade de incentivar a troca de ideias, compartilhamento e interação entre professores, estudantes das redes públicas e privadas e as gestões públicas municipais.

**Parágrafo único** - As ações realizadas nos **Espaços PENSAR** devem estar voltadas prioritariamente para:

**I** - Conhecimento pessoal, social, acadêmico e profissional de jovens e adultos;

**II** - Geração de propostas e ideias que possam contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de inovação da região;

**III** - Participação e mobilização social;

**IV** - Comunicação e articulação comunitária;

**V** - Expressão e ampliação de repertório cultural.

**Art. 5º** É factível aos **Espaços PENSAR**, atendendo demandas da comunidade, desenvolver projetos e oficinas para clientelas específicas tais como: alunos e professores de escolas públicas, pessoas idosas, crianças e adolescentes, indígenas, trabalhadores sindicalizados, desempregados, pessoas com deficiência, quilombolas, agricultores familiares etc.

**Art. 6º** O conhecimento das normas contidas neste Regimento Interno constitui dever de todos os envolvidos, bem como das decisões administrativas que serão adotadas, cabendo a todos os **usuários, independente da sua natureza**, conhecimento das regras e condições de operação aqui descritas, sob pena de responsabilização por violação às normas vigentes.

**Parágrafo primeiro** - Havendo qualquer conflito entre as normas contidas neste **Regimento Interno** e o arcabouço jurídico nacional, prevalecerão as normas contidas na legislação nacional.

**Parágrafo segundo** - Nos contratos que eventualmente façam referência aos serviços dos **Espaços PENSAR**, deverá constar a obrigação de os signatários respeitarem o presente **Regimento Interno**.

**CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS**

**Art. 7º** Para efeito deste **Regimento Interno**, considerar-se-á:



**I - MANTENEDOR**, representado pelo Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação **SECTI**.

**II - GESTOR** corresponde à classe de **COLABORADOR** responsável pela organização e funcionamento administrativo e financeiro dos **Espaços PENSAR**. Em cada **Espaço PENSAR** deve conter 01 (um) **GESTOR** oficial que deve ser diretamente indicado pela entidade gestora para gerir o **Espaço**.

**III - COLABORADOR** corresponde às pessoas que viabilizam o funcionamento dos **Espaços PENSAR**, com vínculo direto e restrito ao **GESTOR**, podendo possuir distintas responsabilidades, relacionados nos itens IV e V a seguir.

**IV - APOIO ADMINISTRATIVO** corresponde ao **COLABORADOR** subordinado funcionalmente ao **GESTOR**, à frente do funcionamento dos **Espaços PENSAR**.

**V - USUÁRIO** é toda pessoa que, por quaisquer razões, seja autorizada a fazer uso dos **Espaços PENSAR**, podendo compreender monitores, estudantes, pesquisadores, profissionais externos e representantes da sociedade civil em geral.

**Art. 8º** É de responsabilidade de todos os envolvidos (**SECTI**, **COLABORADORES** e **USUÁRIOS**) manterem o perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza das dependências de uso comum.

**Parágrafo primeiro** - Os móveis, equipamentos e aparelhos são partes integrantes dos **Espaços PENSAR**, e possuem a mesma classificação, sendo, por conseguinte, proibido o uso para interesses individuais.

**Parágrafo segundo** - Todas as atividades devem ser desenvolvidas respeitando o horário de acesso agendado pelo **GESTOR** para utilização do **Espaço**.

**Parágrafo terceiro** - As atividades a serem desenvolvidas no **Espaço PENSAR** devem ter por objetivo introduzir os agentes locais no mundo da inovação e novas tecnologias, envolvendo mobilização social, estruturadas em torno de temas de interesse da comunidade, considerando que estas têm caráter educacional e cultural, a exemplo de palestras, painéis, pesquisas dirigidas, encontros temáticos, bate-papos virtuais, eventos culturais, entre outras, que tenham o intuito de obter como resultado cidadãos com maior consciência e autonomia.

**Parágrafo quarto** - As atividades podem ser propostas por usuário(s), desde que sejam devidamente planejadas antecipadamente com o **GESTOR** do **Espaço PENSAR**.

**Art. 9º** O **Regimento Interno** poderá sofrer alteração, reformulado ou reeditado, pela **SECTI** ou ser objeto de proposta pelo **GESTOR**. Neste caso, sob análise e aprovação da **SECTI**, de acordo com as necessidades de atualização observadas.

**Art. 10** Os **Espaços PENSAR**, desenvolvidos pela **SECTI** no seu **Programa Estadual de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação**, reger-se-ão, pelas disposições legais em vigor, especialmente a Lei 10.973 de 02 de dezembro de 2004 (a Lei de Inovação Tecnológica ou Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), e demais normas legais aplicáveis à espécie e por este **Regimento Interno**, impondo-se a obrigação de cumprimento a todos os envolvidos e interessados com o seu funcionamento, entendidos como **GESTOR**, **COLABORADOR**, **USUÁRIO** ou qualquer outra pessoa que, por qualquer outra razão, adentre ou mantenha atividade ou relação no **Espaço PENSAR**.

### CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS DA SECTI

**Art. 11** Compete à **SECTI** a elaboração, alteração e revisão do **Regimento Interno** dos **Espaços PENSAR**, visando regulamentar as atividades de caráter administrativo e institucional dos Habitats.

**Parágrafo único** - Compete à **SECTI**:

**I** - Definir e formalizar a **Estrutura de Governança** dos **Espaços PENSAR**.

**II** - Implantar e monitorar a operação e o funcionamento dos **Espaços PENSAR**, em conjunto com os demais componentes do seu Ecossistema de Inovação, incluindo a garantia do cumprimento do **Regimento Interno**.

**III** - Definir, em conjunto com o **GESTOR** de cada **Espaço PENSAR**, o **Modelo de Negócio** e a **Programação de Atividades**, buscando a sua sustentabilidade.

### CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS DO GESTOR

**Art. 12º** Compete ao **GESTOR**, executar com presteza, as funções administrativas e burocráticas relativas aos **Espaços PENSAR**, cabendo-lhes:

**I** - Adotar todas as medidas necessárias para garantir o funcionamento dos **Espaços PENSAR**.

**II** - Executar a fiscalização sobre produtos, equipamentos, peças e materiais dispensados para as atividades dos **Espaços PENSAR**.

**III** - Manter o controle do inventário dos bens condominiais, materiais permanentes e de consumo, registrando com eficiência as respectivas entradas e saídas.

**IV** - Sugerir e promover treinamentos, capacitações e reciclagens periodicamente para os **APOIOS ADMINISTRATIVOS**, buscando estimular as atividades laborativas.

**V** - Cumprir e fazer cumprir o **Regimento Interno** dos **Espaços PENSAR**, inclusive quanto às normatizações existentes.

**VI** - Manter controle de horários correspondentes às saídas e retornos de quaisquer pessoas que transitem nos **Espaços PENSAR**, quando estes ocorram em horário de serviço, sejam por motivos privados ou a serviço.

**VII** - Realizar cotações e pesquisas de preços dos materiais e serviços necessários ao funcionamento e manutenção dos equipamentos, edificações e demais itens do patrimônio físico dos **Espaços PENSAR**.

**VIII** - Elaborar e manter em dia instrumentos de controle que demonstrem os consumos de água, energia e todos aos custos inerentes ao funcionamento dos **Espaços PENSAR**, assim como as datas previstas e realizadas para manutenção de equipamentos, serviços e contratos.

**IX** - Gerar relatórios de gestão e planilhas de custos, demonstrando dados da gestão relacionados à eficiência e qualidade dos serviços prestados pelos **APOIOS ADMINISTRATIVOS**, assim como quaisquer anormalidades que ocorrerem.

**X** - Controlar o acesso às áreas de lazer dos **Espaços PENSAR**, exercendo fiscalização sobre a aplicação do **Regimento Interno**, advertindo polidamente a eventuais anormalidades ocorridas, ou prática de infrações, com o competente registro.

**XI** - Manter sob controle a manutenção e conservação dos equipamentos e instalações, estabelecendo rotinas e procedimentos internos, observadas as exigências legais.

**XII** - Manter arquivo atualizado com os dados dos **USUÁRIOS** dos **Espaços PENSAR**.

**XIII** - Fiscalizar e orientar a entrada e saída de quaisquer volumes e mobílias, como também de quaisquer serviços realizados nas partes comuns dos **Espaços PENSAR**.

**XIV** - Impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

**XV** - Garantir pleno acesso ao **Espaço PENSAR**, gratuitamente e sem discriminação de qualquer natureza, em consonância com o Artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

**XVI** - Manter o **Espaço PENSAR** aberto e em condições de funcionamento nos horários e dias da semana pré-estabelecidos e alinhado com a **SECTI**.

**XVII** - Administrar as atividades do **Espaço PENSAR**, zelando pelo seu bom funcionamento, garantindo a limpeza do ambiente, a segurança e a boa conservação dos equipamentos e mobiliário, bem como a excelência no atendimento aos cidadãos.

**XVIII** - Manter em dia o pagamento de todas as despesas com recursos humanos, imóvel, energia, água, telefone, link da internet e segurança, ou seja, garantindo o pleno funcionamento do **Espaço PENSAR**.

**XIX** - Providenciar imediatamente a reposição de materiais sempre que solicitado pelos gestores, inclusive mantendo-os em estoque para evitar possíveis descon continuidades das atividades do **Espaço PENSAR**.

**XX** - Adotar todas as providências administrativas e legais cabíveis, em eventuais casos de roubo, furto, avaria e extravio ou desaparecimento dos equipamentos, mobiliários e instalações do **Espaço PENSAR**, informando previamente à **SECTI** e repondo-os sem ônus para a **SECTI**.

**XXI** - Não alterar a configuração original dos equipamentos sem autorização da **SECTI**. Para tanto, será necessário solicitar oficialmente para análise da viabilidade técnica e providências.

**XXII** - Acatar as orientações e as possíveis mudanças do **Regimento Interno** propostas pela **SECTI**.

**Parágrafo primeiro** - O papel social do **GESTOR** é identificar as demandas da comunidade, planejando, desenvolvendo e acompanhando ações (projetos, oficinas, palestras, entre outros) que atendam a essas necessidades.

**Parágrafo segundo** - A comunicação com os cidadãos sobre o funcionamento da unidade, informes sobre oficinas e atividades, normas internas serão feitas através do quadro de avisos disponíveis e afixados nos **Espaços PENSAR** ou mediante ferramentas e recursos digitais.

### CAPÍTULO V - DO APOIO ADMINISTRATIVO

**Art. 13** São considerados **APOIO ADMINISTRATIVO** dos **Espaços PENSAR**, para efeito do **Regimento Interno**, os **COLABORADORES** contratados para prestação dos serviços administrativos de apoio.

**Art. 14** Os **APOIOS ADMINISTRATIVOS** dos **Espaços PENSAR** serão selecionados mediante critério e regime definidos pela Instituição parceira.

**Art. 15** Compete única e exclusivamente aos **GESTORES**, ou a pessoa por ele indicada, fiscalizar e chefiar os **APOIOS ADMINISTRATIVOS**, fazendo com que os serviços a eles afeitos sejam executados de maneira satisfatória e dentro dos padrões exigidos pelas rotinas e procedimentos internos, podendo delegar as atribuições, sem, contudo, dirimir-se destas responsabilidades.

**Art. 16** As tarefas dos **APOIOS ADMINISTRATIVOS** dos **Espaços PENSAR** são administrativas e de apoio técnico, não cabendo a eles o papel de educadores dos **USUÁRIOS**.

**Art. 17** Os **USUÁRIOS** não poderão utilizar, para uso particular, os serviços dos **APOIOS ADMINISTRATIVOS** dos **Espaços PENSAR** quando estes estiverem cumprindo o horário de trabalho.

**Parágrafo primeiro** - As atividades dos **APOIOS ADMINISTRATIVOS** dos **Espaços PENSAR** são administrativas e de apoio técnico, não lhe cabendo o papel de educadores dos **USUÁRIOS**, e compete-lhes:

**I** - Usar o uniforme, quando concedido, obrigatoriamente.

**II** - Atender aos **USUÁRIOS** com cortesia e educação, prestando todas as informações solicitadas, quando pertinentes a sua respectiva função.

**III** - Não prestar nenhum tipo de informação a terceiros sobre os **USUÁRIOS**, sem a prévia autorização dos mesmos.

**IV** - Não permitir o acesso de pessoas estranhas aos **Espaços PENSAR**, sem a prévia autorização dos **GESTORES**.

**V** - Comunicar imediatamente aos **GESTORES** qualquer anormalidade que possa colocar em risco a segurança dos **Espaços PENSAR**, registrando formalmente todo fato relevante do qual tenha presenciado ou tomado conhecimento.

**VI** - Participar dos treinamentos, bem como se atualizar tecnicamente, visando à segurança, conforto e qualidade dos serviços.

**VII** - Providenciar o transporte dos materiais e equipamentos entre os armários e as bancadas de trabalho.

**VIII** - Ligar e desligar as iluminações e equipamentos dos **Espaços PENSAR** em horários previamente estabelecidos pelos **GESTORES**.

**IX** - Manter todas as dependências e equipamentos de uso comum rigorosamente limpos, evitando o acúmulo de sujeiras e lixo nas instalações.

**X** - Coletar adequadamente o lixo diariamente em horários estabelecidos pelo **GESTOR**.

**XI** - Obedecer estritamente às regras estabelecidas no **Regimento Interno**, sujeitando-se, ainda, às regras de confidencialidade, sigilo e quarentena definidos pelos **GESTORES**.

**XII** - Cumprir o horário da monitoria e prestar atendimento ao público de forma polida e indiscriminada, proporcionando a utilização eficiente dos recursos do **Espaço PENSAR** pelos cidadãos e atendendo às suas necessidades.

**XIII** - Validar o cadastramento dos cidadãos no ambiente virtual **SECTI** para permitir a utilização do **Espaço PENSAR** no horário de acesso livre e participação nas oficinas, não permitindo o acesso ao cidadão não cadastrado.

**XIV** - Organizar a utilização dos equipamentos do **Espaço PENSAR**, mantendo lista de espera por ordem de chegada e assegurando o atendimento preferencial nos termos deste **Regimento Interno**.

**XV** - Identificar nos cidadãos as necessidades de capacitação e encaminhá-los para o cadastramento em turmas das oficinas específicas.

**XVI** - Propor projetos junto ao **GESTOR** e à **SECTI**, no sentido de desenvolver oficinas que atendam às necessidades da comunidade local.

**XVII** - Informar ao **GESTOR** a necessidade de materiais de uso geral, limpeza e segurança.





**XVIII** - Fiscalizar a utilização do **Espaço PENSAR**, impedindo a prática de ações impróprias ou contrárias às normas previamente estabelecidas para o funcionamento, bem como zelar pela integridade física dos equipamentos e instalações e pela perfeita ordem do local.

**XIX** - Comunicar imediatamente ao **GESTOR** e à **SECTI**, através do recurso de aviso ou de ocorrência, qualquer problema que ocorra no **Espaço PENSAR** com relação ao funcionamento dos equipamentos, sistemas e softwares, bem como outros que possam prejudicar o pleno funcionamento do **Espaço PENSAR**;

**Parágrafo segundo** - Os casos omissos e não definidos no **Regimento Interno**, no que se refere à contratação, atribuições, direitos e deveres dos **APOIOS ADMINISTRATIVO** deverão ser regulados através de normas administrativas específicas dos **GESTORES**.

## CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

**Art. 18** Entende-se por **USUÁRIOS**, as pessoas que farão uso dos **Espaços PENSAR**.

**Art. 19** Os **Espaços PENSAR**, em função da limitação de espaço, terão a sua utilização limitada a um número máximo de até 10 (dez) pessoas por etapa e por espaço (área de demonstração e área de escritório), sem considerar a equipe técnica dos habitats.

**Art. 20** Os **USUÁRIOS** deverão comunicar imediatamente à equipe técnica dos **Espaços PENSAR**, qualquer anormalidade constatada durante a utilização de equipamentos, fazendo registro no livro de ocorrências.

**Art. 21.** constituem direitos dos **USUÁRIOS**:

**I** - Usufruir livremente com tranquilidade, conforto e segurança, dos bens de serviços comuns desde que não impeçam o idêntico gozo por parte dos demais **USUÁRIOS**.

**II** - Participar ativamente das atividades dos **Espaços PENSAR**, exprimindo a qualquer tempo e livremente suas opiniões cabíveis ao funcionamento.

**III** - Usufruir dos equipamentos dos **Espaços PENSAR**, segundo suas conveniências e interesses, condicionados às normas de boa convivência, de maneira a não causar danos ou incômodo aos demais **USUÁRIOS** e respeitadas às condições previstas neste **Regimento Interno**.

**IV** - Usar e gozar das áreas comuns, desde que não cause danos ou prejuízos aos **Espaços PENSAR** ou aos demais **USUÁRIOS**, nem cause obstáculos ou embaraço ao bom uso dos demais **USUÁRIOS**.

**V** - Ao utilizar os equipamentos, os **USUÁRIOS** devem estar familiarizados com a sua operação, procurando orientação sobre os mesmos com os **APOIOS ADMINISTRATIVO** dos **Espaços PENSAR**.

**VI** - Solicitar formalmente esclarecimentos ao **GESTOR**, no caso de quaisquer dúvidas.

**Art. 22.** Constituem deveres dos **USUÁRIOS**:

**I** - Conservar em boas condições o material e os equipamentos utilizados, seguindo as orientações dos **APOIOS ADMINISTRATIVOS**.

**II** - Comunicar aos **APOIOS ADMINISTRATIVOS** qualquer acidente ou ocorrência anormal que tenha sucedido durante a execução de um trabalho experimental.

**III** - Planejar as experiências de acordo com o material e equipamento disponíveis.

**IV** - Arrumar ou solicitar aos **COLABORADORES** a arrumação de todo o material que usou após o final da sua utilização.

**V** - Conhecer o modo de funcionamento dos equipamentos que serão utilizados e anotar as anomalias detectadas durante a sua utilização.

**VI** - Solicitar a colaboração dos **APOIOS ADMINISTRATIVOS** sempre que a achar pertinente.

**VII** - Conhecer, cumprir e fazer cumprir a Lei, o presente **Regimento Interno** e as decisões administrativas do **GESTOR**.

**VIII** - Ressarcir os prejuízos causados aos equipamentos do **Espaço PENSAR**, provocados pelo mau uso ou descuido, ou ainda, de qualquer outro equipamento, material ou acessório de suas respectivas propriedades ou posses.

**IX** - Tratar com respeito e consideração os **COLABORADORES** do **Espaço PENSAR**. Toda reclamação ou sugestão deverá ser comunicada ao **GESTOR** ou enviada via e-mail.

**X** - Encaminhar formalmente ao **GESTOR**, sugestões, críticas ou denúncias de atos irregulares, ocorridos nos **Espaços PENSAR**.

**XI** - Usar adequadamente os equipamentos e instalações dos **Espaço PENSAR**, zelando pela sua conservação.

**XII** - Respeitar os gestores e monitores e os outros usuários do **Espaço PENSAR**.

**XIII** - Obedecer às normas deste regimento e seguir as orientações dos monitores.

**XIV** - Antes de usar o computador ou qualquer outro equipamento falar com o gestor/monitor e aguardar a verificação do agendamento e a liberação do equipamento que irá utilizar.

**XV** - Respeitar as normas de utilização do **Espaço PENSAR**, não podendo ingressar em sítios (sites) e jogos eletrônicos que contenham conteúdo pornográfico, pedofilia, racismo, violência ou que incentivem práticas criminosas.

**XVI** - Respeitar, sempre que existir fila para utilização dos equipamentos, o tempo máximo de 30 minutos de uso.

**XVII** - Identificar-se na chegada ao **Espaço PENSAR**, apresentando seu documento de identificação e fornecendo informações verídicas para o preenchimento do seu cadastro de usuário.

**XVIII** - Não desligar o computador ou qualquer outro dispositivo sem autorização do monitor.

**Art. 23.** Não é permitido aos **USUÁRIOS**:

**I** - Entrar com alimentos e/ou bebidas nos **Espaços PENSAR**.

**II** - Fumar nos **Espaços PENSAR**.

**III** - Entrar no **Espaço PENSAR** sem camisa, com trajes de banho, com animais, bicicletas, skates e patins.

**IV** - Usar aparelhos de som, exceto com fone de ouvido, nas dependências do **Espaço PENSAR**.

**V** - Alterar configuração e/ou calibração de equipamentos sem prévia consulta ao responsável pelos **Espaços PENSAR**.

**VI** - Retirar equipamentos e material de consumo das dependências dos **Espaços PENSAR**.

**VII** - Manusear erroneamente os equipamentos, sob o risco de ressarcimento desde que comprovada sua responsabilidade.

**VIII** - Utilizar os **Espaços PENSAR** fora do horário de expediente, reforçando que o acesso deve ser solicitado aos **GESTORES**.

**Parágrafo primeiro** - No caso específico de pesquisas escolares e acadêmicas, participação em cursos à distância o tempo de utilização poderá ser ampliado de acordo com a necessidade de carga horária extra, desde que autorizado pelo **GESTOR** do **Espaço PENSAR**.

**Art. 24.** Os **Espaços PENSAR** não fornecerão material de consumo para a realização dos trabalhos, sendo os **USUÁRIOS** responsáveis pela sua providência.

**Art. 25.** Os **USUÁRIOS** poderão ser responsabilizados por qualquer acidente que ocorra por negligência ou utilização indevida ou não autorizada do material e equipamento.

**Art. 26.** Os usuários que violarem as normas de funcionamento do **Espaço PENSAR** estarão sujeitos às seguintes punições dependendo da gravidade:

**I** - advertência verbal e escrita;

**II** - suspensão do uso dos equipamentos no dia do cometimento da infração;

**III** - suspensão temporária de até 60 dias de uso do **ESPAÇO PENSAR**;

**IV** - proibição definitiva de uso do **ESPAÇO PENSAR**.

**Parágrafo segundo** - Todas as penalidades previstas no *caput* deste artigo devem ser aplicadas pelo gestor logo após constatar a violação da norma pelo cidadão, sendo garantida a ampla defesa ao cidadão.

**Parágrafo terceiro** - A proibição definitiva do uso do **Espaço PENSAR** somente será aplicada àqueles que, dolosamente, causem dano a outrem ou ao patrimônio do **Espaço PENSAR**, ou que utilizem os equipamentos para a prática de atos ilícitos.

**Parágrafo quarto** - Os casos omissos e não definidos no **Regimento Interno**, no que se refere aos direitos e deveres dos **USUÁRIOS** deverão ser regulados através de normas administrativas específicas dos **GESTORES**

## CAPÍTULO VII - DO REGIMENTO INTERNO

**Art. 27.** O **Regimento Interno** elaborado por esta **SECTI** destina-se a limitar a regulamentação dos princípios administrativos e as regras internas dos **Espaços PENSAR** a seguir relacionadas:

**I** - Definição dos critérios para acesso e utilização dos **USUÁRIOS** aos **Espaços PENSAR**.

**II** - Definição das atribuições, competências, direitos e deveres dos envolvidos no funcionamento dos **Espaços PENSAR**.

**Art. 28.** As alterações, supressões e adições que venham a ser estabelecidas pela **SECTI** serão comunicadas formalmente ao **GESTOR**, ficando de pronto incorporadas a este Regimento Interno.

**Parágrafo quarto** - Caso seja necessário, a **SECTI** estabelecerá prazos compatíveis para que os **GESTORES** se adaptem à nova situação.

## CAPÍTULO VIII - DO ACESSO AO ESPAÇO PENSAR

**Art. 29.** O acesso dos **USUÁRIOS** é aceito após conhecimento e autorização dos **GESTORES** dos **Espaços PENSAR** e preenchimento de Formulário a ser definido, no qual deverá constar o título e o tema da atividade, sua finalidade, duração (total e cronograma de trabalho) e a lista completa dos membros efetivos do projeto.

**Art. 30.** As autorizações de acesso são exclusivamente pessoais e não podem ser cedidas a terceiros, mesmo temporariamente.

**Parágrafo primeiro** - A autorização termina, mesmo que provisoriamente, com a cessão da atividade que justificou a sua obtenção.

**Parágrafo segundo** - Todas as atividades devem ser desenvolvidas respeitando o horário de acesso e programação determinados pelo **GESTOR**.

**Art. 31.** O **Espaço PENSAR** funciona, obrigatoriamente, 8 (oito) horas por dia, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, ou conforme os horários preestabelecidos pela **SECTI** ou Instituição Gestora onde estiver instalado, desde que respeitadas as 8 (oito) horas obrigatórias.

**Parágrafo único** - O atendimento pode ser estendido para a noite e para os sábados, domingos e feriados, a critério da **SECTI** ou Instituição Gestora.

**Art. 32.** Os horários de funcionamento dos **Espaços PENSAR** devem estar afixados em local visível, devendo ser alterado sempre que ocorrer mudança.

**Parágrafo primeiro** - A programação das atividades desenvolvidas no **Espaço PENSAR** também deve ser afixada em local visível de forma que a população tenha conhecimento dos horários de cada uma delas.

**Parágrafo segundo** - Deve-se respeitar o mínimo de duas horas diárias para o acesso livre, ainda que se esteja desenvolvendo atividades de mobilização social.

**Art. 33.** Em caso de fechamento excepcional ou suspensão temporária das atividades do **Espaço PENSAR**, por quaisquer motivos, a **SECTI** deverá ser previamente notificada pelo **GESTOR** local.

**Art. 34.** O horário de funcionamento do **Espaço PENSAR** será das 8:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, respeitado o intervalo para almoço e cabendo observar que:

**I** - Os agendamentos devem ser realizados com antecedência mínima de 01 (um) dia útil para a utilização dos equipamentos, mediante disponibilidade.

**II** - Na impossibilidade de comparecer no horário marcado os **USUÁRIOS** deverão comunicar ao responsável pelo acompanhamento com, no mínimo, 06 (seis) horas de antecedência, para que o equipamento por ele reservado possa ser colocado à disposição de outros **USUÁRIOS**.

**Parágrafo primeiro** - O horário de funcionamento pode ser alterado em função das necessidades específicas, desde que acordada e validada previamente com os **GESTORES**.

**Art. 35.** As áreas de uso comum, quanto à sua utilização, estão distribuídas em **Áreas de Acesso Restrito**, **Área de Acesso Autorizado** e **Áreas de Acesso Livre**.

**Parágrafo único** - As áreas de **Acesso Restrito** são aquelas destinadas aos serviços de apoio aos **Espaços PENSAR** e deverão permanecer trancadas, sendo-lhes vetado o ingresso de pessoas, exceto aos **COLABORADORES** encarregados da manutenção e aos profissionais especializados e devidamente habilitados.

**I** - Áreas de **Acesso Restrito** são:

a) Central Telefônica

b) Almoxarifado

c) Central de Câmeras

d) Vestiário e Sanitário dos **COLABORADORES**

e) Depósitos de Materiais Diversos (área interna).

**II** - As áreas de **Acesso Livre** são aquelas que constituem uso comum.

**Art. 36.** Além do estabelecido no **Regimento Interno**, os **GESTORES** deverão estabelecer horário e rotinas de acesso aos **Espaços PENSAR**.

**Art. 37.** O acesso ao Espaço PENSAR pelos prestadores de serviços só será permitido mediante autorização do GESTOR, com apresentação de carteira de identificação, expedida por Órgãos Oficiais, com foto.

**Parágrafo primeiro** - Os empregados eventuais e/ou prestadores de serviços, deverão ser devidamente cadastrados.

**Parágrafo segundo** - Todo prestador de serviço eventual ou fornecedor, só terá sua entrada liberada, mediante autorização do GESTOR, a partir da qual será providenciado o respectivo registro em livro próprio.

**Parágrafo terceiro** - Serão aplicados aos prestadores de serviço eventual e fornecedores todos os procedimentos referentes aos prestadores de serviços e COLABORADORES.

**Parágrafo quarto** - No acesso livre, a utilização de redes sociais deve ser supervisionada pelos GESTORES, com atenção especial aos menores de 18 anos.

**Art. 38.** Os Espaços PENSAR são abertos ao público em geral, sem distinção.

**Parágrafo primeiro** - Crianças menores de 12 (doze) anos precisam estar acompanhadas pelo responsável, permitindo-se aos maiores de 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos acessarem os equipamentos do Espaço PENSAR, a partir do seu cadastramento, como dependente, feito por um responsável maior de idade, seu representante legal, e compartilhando o tema proposto com o GESTOR.

**Parágrafo segundo** - As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, os obesos, bem como as gestantes, as lactantes e as pessoas com crianças no colo terão prioridade no acesso ao local.

#### CAPÍTULO IX - DO USO DOS EQUIPAMENTOS

**Art. 39.** Os Espaços PENSAR são compostos por materiais permanentes que estão relacionados na lista de equipamentos, disponibilizada junto com a sua documentação.

**Art. 40.** A utilização dos equipamentos pelos USUÁRIOS dos Espaços PENSAR só poderá ser efetuada mediante a autorização dos GESTORES, visando garantir a correta utilização e para evitar possíveis danos.

**Art. 41.** Todos os danos, perdas, ou negligência quanto a regular manutenção de qualquer equipamento deverá ser submetida à apresentação de um relatório por parte do responsável, que deverá ser entregue aos GESTORES dos Espaços PENSAR.

**Parágrafo único** - Os danos causados intencionalmente, ou por utilização indevida ou não autorizada, deverão ser suportados por quem o provocou.

**Art. 42.** Os equipamentos alocados nos Espaços PENSAR são de uso exclusivo dos USUÁRIOS, sendo vedada a utilização por parte de COLABORADORES E APOIO ADMINISTRATIVO, desde que não esteja utilizando para atividades inerente ao Espaços PENSAR.

**Art. 43.** Os USUÁRIOS que, dolosamente danificarem qualquer equipamento ficarão responsáveis pelo ônus do conserto, que deverá ser providenciado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob monitoramento dos GESTORES.

**Parágrafo único** - Os Espaços PENSAR providenciarão os consertos, bem como o envio das cobranças aos infratores.

**Art. 44.** Os Espaços PENSAR não se responsabilizam por nenhum acidente de qualquer natureza ocorrido no interior das suas instalações.

**Art. 45.** O Espaço PENSAR não fornece CD ou *pen drive* para gravar e imprimir os arquivos pesquisados ou digitados pelos USUÁRIOS, devendo ser encaminhado o documento para que possa dar o comando de impressão.

**Parágrafo primeiro** - Os arquivos liberados para impressão são: currículos, contas de consumo (água, luz, telefone), pesquisa escolar, serviços de uso público (certidões), sendo permitido até no máximo três páginas por usuário ao dia.

**Parágrafo segundo** - A liberação de outros tipos de impressão não especificada anteriormente ficará sujeita à autorização do GESTOR.

#### CAPÍTULO X - NORMAS DE SEGURANÇA

**Art. 46.** É vedado a reconfiguração dos equipamentos dos Espaços PENSAR, salvo com autorização e acompanhamento do GESTOR.

**Art. 47.** Os USUÁRIOS são responsáveis pelo uso dos recursos e serviços dos Espaços PENSAR sobre os quais terão acesso, devendo contribuir, em seu nível, para a segurança em geral dos Espaços.

**Art. 48.** Os Espaços PENSAR não se responsabilizam pela perda de dados e informações gravadas nos equipamentos ou pelo extravio de qualquer pertence dos USUÁRIOS.

#### CAPÍTULO XI - CÓDIGO DE ÉTICA

**Art. 49.** Os GESTORES, USUÁRIOS e COLABORADORES dos Espaços PENSAR se comprometem em:

I - Respeitar as recomendações de segurança, concernente aos equipamentos, proteção contra vírus, produtos de qualquer natureza (analógicos ou digitais), direitos autorais das imagens e trabalhos, softwares, etc.;

II - Assegurar a proteção das suas informações e proteção de seus dados fazendo "backup" a cada etapa do trabalho;

III - Denunciar qualquer tentativa de violação de seus trabalhos e, de forma geral, qualquer problema constatado;

IV - Seguir as regras existentes ao respeito da instalação de programas; nenhuma autorização ocorrerá sem a permissão do responsável técnico, sendo terminantemente proibida a instalação de programas "piratas";

V - Não tentar acessar, ler, modificar, copiar ou apagar dados de terceiros, direta ou indiretamente, sem o acordo explícito do proprietário;

VI - Respeitar a legislação sobre os programas de informática, sendo terminantemente proibido copiar ou instalar programas comerciais para qualquer tipo de uso que seja.

**Parágrafo único** - O acesso pelo usuário às informações e documentos arquivados nos sistemas de informática dos Espaços PENSAR deve ser limitado ao âmbito do projeto científico que justificou este acesso

#### CAPÍTULO XII - DAS RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

**Art. 50.** As reclamações e/ou sugestões dos USUÁRIOS devem ser formuladas por e-mail e encaminhadas para o Gestor do Espaço PENSAR.

**Art. 51.** É de responsabilidade dos GESTORES o encaminhamento de respostas e a adoção de providências cabíveis às reclamações e/ou sugestões, observando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, comunicando-as ao USUÁRIO reclamante.

#### CAPÍTULO XIII - DAS PENALIDADES

**Art. 52.** O descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Regimento Interno dos Espaços PENSAR será considerada falta, com prévia notificação ao agente infrator ou por ele responsável dentro do vínculo de sua relação.

**Parágrafo primeiro** - Verificada a prática da infração pelo USUÁRIO, será imposta penalidade pelos GESTOR.

**Parágrafo segundo** - A inobservância reiterada das normas e condições dispostas no presente Regimento Interno dos Espaços PENSAR, sujeitará ainda o infrator às penalidades legais cabíveis administrativamente, civilmente e/ou criminalmente.

**Parágrafo terceiro** - O USUÁRIO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer da infração a ele imputada para GESTOR, a contar do recebimento da notificação.

**Parágrafo quarto** - As infrações cometidas por USUÁRIOS serão registradas nos respectivos cadastros dos Espaços PENSAR e serão cumulativas e gradativas.

**Parágrafo quinto** - O pagamento de quaisquer valores pelos USUÁRIOS, à título de ressarcimento, não os abstém de eventuais danos aos Espaços PENSAR ou a terceiros, USUÁRIOS ou não, bem como não o exime de suas responsabilidades decorrentes da lei.

#### CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 53.** Compete a todos (GESTORES, USUÁRIOS e COLABORADORES dos Espaços PENSAR) cumprir e respeitarem o Regimento Interno, levando formalmente ao conhecimento dos GESTORES qualquer transgressão.

**Art. 54.** Após 30 dias do recebimento da notificação emitida pela SECTI acerca de fatos/atos que estão prejudicando o pleno funcionamento dos Espaços PENSAR sejam sanados, sem que as devidas providências tenham sido tomadas por parte da Instituição Mantenedora, a SECTI desativará o Espaço PENSAR, retirando os equipamentos e mobiliários cedidos.

**Parágrafo primeiro** - Com exceção da situação em que o GESTOR solicite o fechamento do Espaço PENSAR, comunicando a SECTI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, fazendo a entrega dos equipamentos e mobiliário.

**Parágrafo segundo** - O GESTOR e a SECTI empreenderão esforços no sentido de dirimir, consensualmente, quaisquer dúvidas ou controvérsias que eventualmente venham a surgir em decorrência do fechamento do Espaço PENSAR.

**Parágrafo terceiro** - O GESTOR interessado em reverter a situação deverá enviar uma comunicação específica por escrito, obedecendo ao prazo estipulado no *caput* deste artigo.

**Art. 55.** Os casos omissos serão encaminhados à SECTI, para ulterior deliberação.

**Atr. 56.** O presente Regimento Interno passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

#### RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 049/2021.

**PROCESSO Nº 028.2207.2021.0001753-85 - CONCEDENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE LAMARÃO - BA - **OBJETO:** Implantação do **Conecta Bahia**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. - **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua publicação. **Assinam:** Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - SECTI e a Sra. Maria Luzineide Costa Silva de Araújo - Município de Lamarão - Ba. **Assinatura:** 17/09/2021.

#### RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2021.

**PROCESSO Nº 028.2207.2021.0001469-54 - CONCEDENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA - BA - **OBJETO:** Implantação do **Conecta Bahia**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. - **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua publicação. **Assinam:** Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - SECTI e o Sr. Egnaldo Piton Moura - Município de Dom Macedo Costa - Ba. **Assinatura:** 17/09/2021.

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2017 firmado com a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF - SUS, publicado no DOE em 18/09/2021, onde se lê: Primeiro Termo Aditivo, leia-se Segundo Termo Aditivo.

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

No DOE do dia 17 de setembro de 2021, referente à publicação do TO Nº BOL1237/2021, de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas, no caderno Executivo, página 11. Onde se lê: Daiana Vieira da Silva. **Leia-se:** Daiane Vieira da Silva.

1º TERMO ADITIVO Nº 533/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0802/2020 - Tatiely Mayara de Oliveira. SEI 084.0508.2020.0001823-10. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo







de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/07/2021 e término em 30/09/2021, retroagindo seus efeitos à data de 01.07.2021.

**1º TERMO ADITIVO Nº 632/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0546/2020** - José Rodrigo Lírio Mascena. SEI 084.0508.2020.0000683-63. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/08/2021 e término em 31/10/2021, retroagindo seus efeitos à data de 01.08.2021.

**1º TERMO ADITIVO Nº 636/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0041/2021** - Jeremias Arone Donane. SEI 084.0508.2021.0000138-11. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 11 meses, com início em 01/09/2021 e término em 31/07/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.09.2021. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB,** Outorgado, Responsável Institucional e Representante Legal da Instituição.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1514/2021** - Antonio Carlos dos Santos Gonçalves. SEI 084.0508.2021.0003292-81. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 44 meses, a partir de 01/09/2021 a 30/04/2025, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2021. **Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB,** Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1060/2021** - Gabriel Santana Monteiro. SEI 073.11159.2021.0014451-53. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1034/2021** - Marcio Reis Barros. SEI 073.11160.2021.0014497-70. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1256/2021** - Silvia Queiroz de Oliveira. SEI 074.7935.2021.0029150-54. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1322/2021** - Mariana de Jesus Neto. SEI 074.7935.2021.0028380-41. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1078/2021** - Ludmila Silva da Costa Vitorio. SEI 071.3712.2021.0011607-21. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1021/2021** - Camila do Nascimento Santos. SEI 073.11011.2021.0014342-92. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1076/2021** - Lucas dos Santos Silva. SEI 071.3712.2021.0011608-11. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1534/2021** - Íris Cavalcante da Silva. SEI 071.3712.2021.0011579-33. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1005/2021** - Mônica de Jesus Silva. SEI 073.6770.2021.0014225-42. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0950/2021** - Eanes Pereira de Souza. SEI 073.11013.2021.0014134-19. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0959/2021** - Cristielle Reis Santos. SEI 073.6770.2021.0014063-42. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0956/2021** - Dhayla Tarine Oliveira de Braga. SEI 073.6762.2021.0013898-11. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0952/2021** - Gabriel Calasans dos Santos. SEI 073.11012.2021.0014369-93. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0967/2021** - Iana Trevizani Emmerich. SEI 073.11160.2021.0013460-24. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1043/2021** - Alessandro Conceição Santos. SEI 073.11158.2021.0014503-38. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0965/2021** - Clara Souza Costa. SEI 073.6769.2021.0014281-16. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0948/2021** - Edielle Santos Moura. SEI 073.6771.2021.0014329-10. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1404/2021** - Pablo Bomfim Almeida. SEI 073.11159.2021.0014233-46. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A

5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0963/2021** - Cecília Farias Teixeira. SEI 073.6768.2021.0013997-98. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1051/2021** - Matheus Reis Andrade. SEI 073.11159.2021.0014008-18. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0951/2021** - Edceu Francisco da Silva Neto. SEI 073.6762.2021.0013961-91. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1085/2021** - Milena de Freitas Trindade. SEI 071.3712.2021.0011604-89. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1035/2021** - Márcio Messias de Souza Paranhos. SEI 073.6769.2021.0014246-33. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1494/2021** - Luan Pietro dos Santos Carvalho. SEI 071.3712.2021.0012274-94. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0947/2021** - Vivaldo Ferreira de Souza Neto. SEI 073.6768.2021.0014465-41. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0938/2021** - Lizandra Costa Murta Araújo dos Santos. SEI 073.6762.2021.0014340-34. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0973/2021** - Sarah Sibely Souza de Oliveira. SEI 073.11013.2021.0014452-99. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0934/2021** - Luiza Mariana Barreto de Carvalho. SEI 073.6762.2021.0014089-71. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1288/2021** - Naise Paula Santos Ramos. SEI 074.7935.2021.0028770-21. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0886/2021** - Sara Costa Lima. SEI 072.4194.2021.0016408-13. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0828/2021** - Janine Lima Soares. SEI 072.4194.2021.0016358-10. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0790/2021** - Raiza Paiva Barbosa. SEI 072.4194.2021.0016465-10. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0873/2021** - Sara Dutra Aguiar. SEI 072.4194.2021.0016432-43. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0778/2021** - Mário Roberto Júnior. SEI 072.4194.2021.0016085-02. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0832/2021** - Larissa Araújo Costa Souza. SEI 072.4194.2021.0015875-81. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0803/2021** - Hismilei Chaves dos Santos Silva. SEI 072.4194.2021.0015907-01. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0825/2021** - Letícia Ferreira Germano da Silva. SEI 072.4194.2021.0016387-54. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0854/2021** - Brenda Moraes de Oliveira. SEI 072.4194.2021.0016436-77. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0863/2021** - Sandra Santos Esteves. SEI 072.4194.2021.0016464-21. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB,** Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.





## SECRETARIA DE CULTURA

### Decisão da Secretária : 20/09/2021

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.1476.2020.0002827-19, com base no parecer PGE - GAB-JLD-VSN-038/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA e Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 108/2019, publicada no DOE de 17/07/2019, alterada pelas Portarias nº 145/2019, nº 205/2019, nº 024/2020, nº 036/2020, **DECIDO** pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e instauração de Processo de **Reparação de Danos ao Erário**, em desfavor da **Associação Cultural Bloco Carnavalesco Ilê Aiyê**, no âmbito Edital de Ações Continuadas de Instituições Culturais, TAC nº 063/2017 do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA para cobrança do valor apurado, consolidado em **R\$173.294,82 (cento e setenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

**ARANY SANTANA**

Secretária de Cultura

### Portaria Conjunta nº 003, de 17 de setembro de 2021.

A **SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Estadual 9.431/05, no Decreto Estadual 14.845/13, e no Art. 4º, da **Portaria Conjunta SECULT/FUNCEB/IPAC/FPC nº 002, de 16 de agosto de 2021**.

RESOLVE

**Art. 1º** Alterar o Art. 4º da Portaria Conjunta SECULT/FUNCEB/IPAC/FPC nº 001, de 03 de setembro de 2020, designando a servidora **Laiane Almeida Dias Alves**, matrícula nº 92022859 para compor a Comissão Especial para avaliar os Planos de Trabalho das propostas pré-selecionadas nos editais 003/2019, 004/2019, 005/2019, 006/2019, 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 013/2019, 014/2019, 015/2019, 016/2019, 017/2019, 018/2019, 019/2019, 020/2019 e 021/2019, em substituição a Liliâne da Silva Góes, matrícula nº 22632693.

**ARANY SANTANA**

Secretária de Cultura

**EDVALDO MENDES ARAÚJO**

Diretor Geral da FPC

**RENATA DIAS OLIVEIRA**

Diretora Geral da FUNCEB

**JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**

Diretor Geral IPAC

## Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

Tendo em vista a solicitação formulada pela Diretora Geral da Fundação Cultural, Sra. Renata Dias Oliveira, autorizada pela Secretária de Cultura, Sra. Arany Santana Neves Santos, processo SEI nº 054.4562.2020.0001480-01, por meio deste apostilamento, fica prorrogada pelo período de seis meses a vigência do TAC nº 293/2016, devolvendo-se o prazo necessário para que seja concretizado o objeto do ajuste, conforme descrito na tabela abaixo:

Apostilamento Nº/Ano	PROCESSO	TAC Nº/Ano	PROJETO	OBJETO
73/2021	Inicial (físico) nº 0800160032762 e SEI (eletrônico) nº 054.4562.2020.0001480-01	293/2016	Cia Beluna de Arte - Coletivo Cultural em Ação	Período de vigência: De 16/10/2021 com término para 16/04/2022.

Data de assinatura: 17/09/2021.

## Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

### FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 062 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e para compor o Processo de Aposentadoria SEI nº 054457720210000837-19, resolve conceder Gratificação por Adicional por Tempo de Serviço, no percentual abaixo indicado, ao servidor desta FUNCEB, a partir do mês a seguir especificado.

Matrícula	Nome	%	Mês/Ano
54011422	José Dias Costa	34 %	Junho / 2019

RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral

### FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 063 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para compor o Processo de Aposentadoria SEI nº 054457720210000380-80, resolve conceder Gratificação por Adicional por Tempo de Serviço, no percentual abaixo indicado, ao servidor desta FUNCEB, a partir do mês a seguir especificado.

Matrícula	Nome	%	Mês/Ano
11217390	Levi Gois Leite	36 %	Fevereiro / 2020

RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral

### FUNCEB / EDITAL N.º 001/2021

Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA

A **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual nº 16.290 de 24 de agosto de 2015, e pelo Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial, conforme Portaria nº **056/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de setembro de 2021, obedecida às normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para as funções temporárias conforme constante na Tabela 01 do Capítulo 2 deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação para o município de Salvador no Estado da Bahia, pelo prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez, para atuação nos órgãos e localidades constante no item 2 do Capítulo 2 deste Edital.

1.5 Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 72 (setenta e dois) meses de Contrato REDA com o Poder Executivo do Estado da Bahia, salvo as exceções previstas no art. 82 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182, de 12 de dezembro de 2019.

1.6 O Cronograma Provisório do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

### 2. DAS VAGAS

Tabela 01 - Função Temporária

Código de Inscrição	Órgão	Função Temporária	Área de Atuação	Localidade	Vagas Ampla Concórdia	Vagas Reservadas para pessoas com Deficiência*	Vagas Reservadas para Negros**	Total de Vagas***	Valor da Inscrição
100	Fundação Cultural do Estado da Bahia	Técnico de Nível Superior	Ciências Jurídicas	Salvador	04	00	01	05	Gratuito

(\*) **Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência, em atendimento a Lei Estadual nº 6.677, de 26.09.1994, a Lei Estadual nº 12.209, de 20.04.2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30.12.2015 e ao Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999 e alterações posteriores.**

(\*\*) **Reserva de vagas para a população negra, em atendimento à Lei Estadual nº 13.182, de 06.06.2014 e ao Decreto Estadual nº 15.353, de 08.08.2014.**

(\*\*\*) **Total de vagas, incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e as reservadas para candidatos negros.**

### 3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

#### 3.1 Técnico de Nível Superior - Ciências Jurídicas

**3.1.1 REQUISITOS:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.1.2 ATRIBUIÇÕES:** Suporte técnico jurídico às atividades da Diretoria Geral/CPL/DAF; auxiliar no levantamento de informações necessárias à instrução de processos judiciais que envolvam matéria de competência da FUNCEB subsidiando a Procuradoria Jurídica do órgão com os elementos necessários à atuação judicial; zelar pela observância dos pronunciamentos jurídicos expedidos pela Procuradoria Geral do Estado; acompanhar e responder às demandas de órgãos de controle externo da Administração Estadual; elaborar/propor planos de ação sobre a tramitação de processos administrativos; prestar informações gerais ao público dentro de sua área de competência; acompanhar, despachar e organizar processos administrativos; elaborar relatórios de acompanhamento; secretariar comissões sindicantes e processantes; proceder à reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências oficiais; apoiar as atividades de controle interno e externo quando demandado; auxiliar o cumprimento da legislação e desenvolver outras atividades relacionadas à sua área de atuação; auxiliar na confecção de documentos técnicos; auxiliar no estudo de matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; assessorar as atividades de compras e licitações, auxiliando na elaboração de editais e contratos; subsidiar o julgamento de recursos e orientar a análise de propostas de preços e habilitação; realizar trabalhos de que exijam conhecimentos básicos de informática para operacionalização dos sistemas de informação e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.



**3.1.3 REMUNERAÇÃO:** A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.183,10 (um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), acrescido de gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.546,68 (um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.729,78 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

**3.1.4 CARGA HORÁRIA:** 40h (quarenta horas) semanais.

3.2. Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

3.3. Para as funções temporárias com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) semanais, haverá o acréscimo na remuneração, por dia útil trabalhado, de auxílio refeição no valor de R\$ 12,00 (doze reais).

3.4. Para todas as funções temporárias, haverá o acréscimo de auxílio transporte na remuneração, por dia útil trabalhado, quando o trabalho for realizado na cidade de sua opção no ato da inscrição.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

4.1 São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função temporária;

g) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;

h) não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

i) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

j) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:

- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

- contra o meio ambiente e a saúde pública;

- eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

- de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;

- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

- de redução à condição análoga a de escravo;

- contra a vida e a dignidade sexual; e

- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

k) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

l) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

m) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

n) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

o) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 3 deste Edital;

p) cumprir as determinações deste Edital.

q) não ter tido contrato REDA anterior com o Poder Executivo do Estado por período igual ou superior a 72 (setenta e dois) meses, salvo as exceções previstas no art. 82 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão das funções temporárias importará na perda do direito de contratação do candidato.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados deste Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

5.2.1 Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

5.3 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste

Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

5.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço;

**5.6** As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet através de link disponibilizado no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia- FUNCEB ou diretamente através do site [www.selecao.ba.gov.br](http://www.selecao.ba.gov.br), no período das 00:01h do dia 22/09/2021 às 23:59h do dia 05/10/2021 (horário de Brasília/DF), de acordo com o item 5.7 e subitens deste Capítulo.

5.7. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site [www.selecao.ba.gov.br](http://www.selecao.ba.gov.br) ou, alternativamente, o site <http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>, durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.7.1 Ler as instruções preencher o Formulário de Inscrição e transmitir **os dados pela Internet de forma completa e correta conforme o item 5.7 deste Capítulo, inclusive assinalar o Termo de Responsabilidade.**

5.7.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá informar no Formulário de Inscrição o código correspondente a função temporária/área de atuação e localidade para a qual pretende concorrer.

5.7.3 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta o Formulário de Inscrição e assinalar todos os campos eletrônicos.

5.7.4 Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente e de forma correta.

5.7.5 O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 5.7 e respectivos subitens deste Capítulo.

5.7.6 É dever do candidato manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

5.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.9 A Fundação Cultural do Estado da Bahia não se responsabilizará por solicitações de inscrição que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

5.11 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.11.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (<http://www.saeb.ba.gov.br/>)

5.12 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via eletrônica.

5.13 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção da função temporária, conforme tabela constante na Tabela 01 do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

5.14 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

5.15 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

5.16 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

5.17 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.18 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do órgão, da função temporária/área de atuação e da localidade.

5.19 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.20 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.21 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 9.3, alínea "e" do Capítulo 9 deste Edital.

5.22 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.23 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

6.1 Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição.

6.1.1 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

6.2 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei



Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

6.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.2.2 Para as Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto no item 6.2 e do subitem 6.2.1 deste Capítulo.

6.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

6.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser negro (preto/pardo) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

6.3.2 A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.3.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

6.3.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão a função temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3.4 Os candidatos negros que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no concurso.

6.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.5 O candidato negro que optar pela reserva de vagas deverá fornecer uma fotografia de rosto, colorida, tirada especificamente para o presente edital, em boa resolução (até 2MB), formato vertical, sem adereços e com boa visibilidade (registro em ambiente iluminado), bem como, cópia colorida do RG, e enviar no ato da inscrição para o e-mail [foto.reda@funceb.ba.gov.br](mailto:foto.reda@funceb.ba.gov.br), além de autorizar a divulgação desta fotografia em banco público de imagens, para fins de controle de veracidade de autodeclaração racial.

6.5.1 O resultado da seleção dos candidatos negros optantes pela reserva de vagas será amplamente divulgado, juntamente com o banco público contendo suas respectivas imagens, viabilizando assim, eventuais impugnações de autodeclarações falsas, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos contra o resultado provisório da avaliação curricular.

6.5.2 Para a apresentação de impugnações de autodeclarações deverá ser utilizado o formulário para impugnação constante do ANEXO II - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO, que deverá ser enviado para o e-mail [recurso.reda@funceb.ba.gov.br](mailto:recurso.reda@funceb.ba.gov.br).

6.5.3 Será criada uma Comissão de Heteroidentificação, composta por 03 (três) profissionais com notório saber no campo das Ações Afirmativas e Relações Raciais na Bahia, publicada por portaria da Fundação Cultural do Estado da Bahia, com a função específica de realizar o procedimento de heteroidentificação racial dos candidatos negros optantes pela reserva de vagas que tiverem suas autodeclarações impugnadas dentro do prazo recursal previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA

6.5.4 A Comissão de Heteroidentificação se valerá exclusivamente do critério fenotípico, avaliando o conjunto das características fenotípicas dos candidatos negros optantes pela reserva de vagas para validar ou invalidar as autodeclarações raciais impugnadas.

6.5.5 A Comissão de Heteroidentificação avaliará as impugnações referentes aos candidatos habilitados e melhores classificados dentre aqueles considerados conforme item 8.8.5.

6.5.6 Tendo em vista o vigente Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 19.638, de 14 de abril de 2020, o processo de heteroidentificação dos candidatos negros optantes pela reserva de vagas e que tiverem suas autodeclarações impugnadas se dará excepcionalmente, por meio telepresencial.

6.6 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

6.7 No dia 09/10/2021 será publicada no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.7 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.

6.7.2 No dia 20/10/2021, será divulgado no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia ([www.fundacaocultural.ba.gov.br](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/)) as respostas aos recursos interpostos.

6.8 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por função temporária/área de atuação e localidade.

6.9 As vagas definidas no item 6.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

6.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.11 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

6.12 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.12.1 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

6.12.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.13 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.14 O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada função temporária/área de atuação e localidade, desde que a função temporária pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro 2014; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

7.2.1 Para as Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os arts. 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.3.1 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes à função temporária a utilização de material tecnológico ou habitual.

7.4 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

7.5 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

7.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, do dia **22/09/2021** ao dia **05/10/2021**, a documentação relacionada abaixo, via SEDEX, dirigida à Comissão Especial, situada na Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, endereço Rua Guedes de Brito, nº 14 - Centro Histórico, Salvador-BA, CEP 40.020-260, devendo dela constar os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;  
b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.8. O candidato que encaminhar Laudo Médico, de acordo com o especificado no item 7.7 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente como candidato com deficiência que concorre às vagas de ampla concorrência.

7.9 A Fundação Cultural do Estado da Bahia não se responsabilizará pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX.

7.10 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência.

7.11 No dia 09/10/2021, será publicada no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (<http://www.saeb.ba.gov.br/>), a lista contendo a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

7.11.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "b", item 7.7 deste Capítulo.

**7.11.1.2 O candidato cujo Laudo Médico seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, (<http://www.saeb.ba.gov.br/>) os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 7.11, vedada a juntada de documentos.**

7.12 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:

7.12.1 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014.

7.12.2 Declarar estar ciente das atribuições da função temporária pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação durante a admissão.



7.13 As instruções para envio do laudo médico, conforme disposto no item 7.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, (<http://www.saeab.ba.gov.br/>).

7.13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de documentos.

7.13.2 A Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB não se responsabilizará por falhas no envio dos documentos, tais como: documentos em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

7.14.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 7.7 deste Capítulo.

7.15 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

7.16 O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função temporária será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.17 As vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, pela inexistência de candidatos aprovados ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função temporária, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.19 O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.19.1 O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.

7.19.2 O candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.

7.20 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.21 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, conforme previsto no Capítulo 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária.

7.22 Será excluído da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

7.23 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.24 O atestado médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

7.25 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

## 8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão Especial conforme o item 1.1 do capítulo 1 deste Edital no período de **01/12/2021** até **13/12/2021** através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição obrigatório, preenchidos através do site da **www.selecao.ba.gov.br** e documentos apresentados conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (<http://www.saeab.ba.gov.br/>).

8.3A Avaliação Curricular visa aferir a experiência profissional, qualificação, atualização, capacitação, aperfeiçoamento, além de curso de informática, devidamente apresentados a partir da análise dos comprovantes submetidos para a Comissão Especial.

8.4 No quesito referente à Experiência Profissional serão considerados critérios específicos que permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades correlatas à área de formação.

8.4.1 Obrigatoriamente, a experiência profissional a ser comprovada deverá ser considerada nos últimos 06 (seis) anos contados da publicação deste Edital.

8.4.2 A Experiência Profissional deverá ser comprovada conforme definido nos Quadros abaixo, podendo ser conferida posteriormente pelo órgão de assessoramento jurídico da FUNCEB, mediante documentos complementares, e, constatando tratar-se de declaração falsa ou com inexatidão de dados, poderá excluir o candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.5. Somente serão avaliados os títulos de cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação, Aperfeiçoamento, Extensão e Pós-Graduação relacionados às atribuições da função temporária correlata.

8.6 A pontuação relativa à experiência profissional e aos títulos se limitará ao valor máximo de acordo com os quadros de pontuação abaixo.

8.7 Serão considerados como comprovantes válidos na Avaliação Curricular para aperfeiçoamento na área privativa às funções temporárias, cursos referentes à área de formação do candidato.

8.7.1 Na avaliação do curso de informática serão considerados a realização de curso que contemple Sistema Operacional, Editor de Textos, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Banco de Dados e Ferramentas.

8.7.2 Somente serão avaliados os títulos de cursos de qualificação, atualização, capacitação, aperfeiçoamento, extensão e pós-graduação que deverão obedecer às seguintes especificações e carga horária:

a) Curso de atualização - aquele que objetiva atualizar habilidades teóricas e ou práticas na área de ciências jurídicas. Estão incluídos nessa categoria os processos de qualificação destinados a indivíduos que necessitam de uma adequação devido a mudanças tecnológicas e organizacionais. Possui carga horária acima de 20 até 40 horas;

b) Curso de capacitação - tem por objetivo capacitar o aluno mediante a instrução teórica e o desenvolvimento de habilidades práticas inerentes ao exercício das atividades profissionais na área de ciências jurídicas. Possui carga horária acima de 40 até 80 horas;

c) Curso de aperfeiçoamento - objetiva aprofundar conhecimentos teóricos e habilidades práticas na área de ciências jurídicas. Possui carga horária acima de 80 horas até 360 horas.

d) Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu - objetiva a especialização e titulação sobre temas específicos relacionados à formação superior em ciências jurídicas. Possui carga horária acima de 360 horas.

### Requisitos de Avaliação: Técnico de Nível Superior - Ciências Jurídicas

#### Quadro 1

Experiência profissional, nos últimos 06 (seis) anos, compatível com a função temporária/área, comprovada conforme item 8.15, acompanhado de declaração conforme item 8.15.1	Pontos	Cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento com até 06 (seis) anos de realização, na área jurídica	Pontos
Sem experiência	0	Não possui	0
Até 06 (seis) meses	1,0	Curso(s) de atualização concluído(s). Carga horária de 20 até 40 h	0,5
De 06 (seis) meses a 01 (um) ano	2,0	Curso(s) de capacitação concluído(s). Carga horária de 40 h até 80 h.	1,0
De 01 (um) ano até 03 (três) anos	3,0	Curso(s) de aperfeiçoamento (extensão) concluído(s). Carga horária acima de 80 horas até 360 horas.	2,0
De 03 (três) anos até 06 (seis) anos	4,0	Curso(s) de pós-graduação lato ou stricto sensu (especialização, MBA, mestrado ou doutorado) concluído(s).	3,5
Acima de 06 (seis) anos	5,0		

#### Quadro 2

CURSO DE INFORMÁTICA (Sistema Operacional, Editor de Textos, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Banco de Dados e Ferramentas)	Pontos	Comprovantes
Curso de Informática realizado nos últimos 06(SEIS) anos contados da publicação deste Edital		Certificados ou declarações de conclusão com até 06 anos de realização contados a partir da data de publicação do edital.
a) Não possui	0	
b) Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	
c) Com carga horária acima de 20h até 40h.	1,0	
d) Com carga horária acima de 40h.	1,5	

8.7.3 Em cada requisito de Avaliação Curricular constantes nos Quadros acima é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

8.7.4 Para comprovação dos itens do Quadro 1 referente aos cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento serão aceitos somente 01 (um) certificado com o total das horas descritas para o cursos, não havendo a soma de carga horária de 02 (dois) ou mais certificados.

8.8 A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de 10 (dez) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a **7,0 (sete)** pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2, 3 e 4 deste Edital.

8.8.1 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **7,00 (sete)** pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

8.8.2 A Comissão Especial divulgará através do site da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de classificação, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Inscrição, conforme Cronograma Provisório constante Anexo I deste Edital.

8.8.3 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, estarão habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente neste Edital e serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.8.4 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital, incluindo os empatados na última posição para ampla concorrência, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.8.5 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.8.6 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência,



serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NEGROS
Técnico de Nível Superior - Ciências Jurídicas	40	10	10

8.8.7 Para a função temporária/curso que não há vagas reservadas aos candidatos negros ou com deficiência, será convocado para avaliação curricular os 10 primeiros candidatos habilitados, e os empatados na colocação, se for o caso, por função temporária/área de atuação e localidade, considerando a classificação das listas de candidatos negros ou com deficiência. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido nos itens 8.8, 8.8.1, e 8.8.3, deste Capítulo, serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

8.9. O candidato habilitado e convocado a apresentar documentos comprobatórios deverá encaminhar à Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, no prazo previsto em Edital de Convocação:

- cópia do documento de identidade, com foto e que identifique sua data de nascimento;
- cópia do Diploma ou Certificado para a função temporária/área de atuação respectiva, conforme os itens 3.1.1, do Capítulo 3;
- cópias dos documentos indicados nos itens 8.15, 8.16 e 8.17 deste Capítulo.

8.10 A cópia dos documentos deverão ser encaminhados via correios registrada com aviso de recebimento (AR) ou SEDEX, no período **19/11/2021** até **30/11/2021**, à Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB - Ref.: Avaliação Curricular/Processo Seletivo Simplificado, endereço Rua Guedes de Brito, nº 14 - Centro Histórico, Salvador-BA, CEP 40.020-260.

8.11 Os documentos a serem entregues via SEDEX deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular".

8.12 A "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular" deverá ser apresentada em 01 (uma) via (obrigatoriamente digitada), conforme o modelo a seguir:

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do Candidato:

1) Processo Seletivo Simplificado: Fundação Cultural do Estado da Bahia

2) Função Temporária:

3) Nome do Candidato:

4) Número do Documento de Identidade:

5) Número de inscrição:

Lista de Documentos Anexos:

Página 1 - Documento "x"

Página 2 - Documento "y"

Página 3 - Documento "z"

Data e assinatura do candidato:

8.13 O período de apresentação dos documentos será divulgado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia ([www.fundacaocultural.ba.gov.br](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br)), conforme Cronograma provisório constante no Anexo I deste Edital.

8.14 Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários, tanto a identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não reconhecimento dos mesmos.

8.15 A experiência profissional deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.
- Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento.
- Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública.
- Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente.

8.15.1 A experiência profissional nas áreas de Técnico de Nível Superior poderá ser comprovada de forma complementar através de Declaração da Instituição em que prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas.

8.15.2 Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com as atribuições exigidas neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo.

8.16 Para comprovação dos Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado nas áreas específicas, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar o

período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

8.17. Para comprovação dos Cursos de Informática:

8.17.1. Para comprovação dos Cursos de Informática, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com até 06 (seis) anos de realização contados a partir da data de publicação do Edital, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

8.17.2 Serão consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos Cursos de Informática: carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre e CNPJ ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.

8.17.3 Expirado o período de apresentação dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data da postagem.

8.17.4 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou de forma presencial presencial, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

8.17.5 Todos os documentos deverão ser comprovados com informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8.17.6 Todos os documentos deverão ser entregues somente em cópia simples.

8.17.7 Serão aceitos documentos obtidos e postados pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos.

8.18 A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos documentos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.18.1 A Fundação Cultural do Estado da Bahia divulgará, através da Comissão Especial, no Diário Oficial do Estado da Bahia, relação provisória contendo apenas os candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de pontuação, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas na Tabela 1 do Capítulo 2, e que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos após comprovação da documentação para Avaliação Curricular.

8.18.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,00 (sete) pontos, após comprovação da documentação da Análise Curricular, serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

8.18.3 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.18.4 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.18.5 Os documentos relativos à Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

8.18.6 Todos os documentos referentes à Avaliação Curricular, não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser inutilizados pela Fundação Cultural do Estado da Bahia.

#### 9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 A pontuação final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na Avaliação Curricular.

9.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos negros e com deficiência.

9.3 Para todas as funções temporárias, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) - considerada, para esse fim, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- obtiver maior nota na Experiência Profissional;
- obtiver maior nota nos cursos de atualização, capacitação, aperfeiçoamento ou pós-graduação;
- tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o item 5.21 deste Edital.

9.4 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no subitem 9.3, deste Capítulo, o candidato será convocado posteriormente para envio da certidão comprobatória.

9.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, por localidade, função temporária e área de atuação.

9.6 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia ([www.fundacaocultural.ba.gov.br](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br)) onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, por localidade, assim como a classificação por eles obtida.

9.6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de 03 (três) listas, a saber:

- lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por função temporária, por localidade, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência e negros;
- lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados com deficiência, por função temporária;
- lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados negros, por função temporária.

9.7 Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado da Bahia constarão somente os candidatos habilitados.

9.7 O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

**10. DOS RECURSOS**

10.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento da inscrição dos candidatos que **optarem a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e candidatos com deficiência**;

b) ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado;

c) ao **Resultado da Habilitação**.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

10.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.5 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial entregues no Setor de Protocolo ou por meio de SEDEX a Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, dirigidos à Comissão Especial, endereço Rua Guedes de Brito, nº 14 - Centro Histórico, Salvador-BA, CEP 40.020-260, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10.5.1A Fundação Cultural do Estado da Bahia não se responsabilizará pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX.

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.8 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

**Modelo de Identificação de Recurso:**

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

10.9 Serão indeferidos os recursos:

a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

b) cuja fundamentação não corresponda fase recorrida;

c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

d) contra terceiros;

e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais *online*".

10.10 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao item 10.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.11 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

10.12 A Comissão Especial constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.13 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado por meio do site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (<http://www.saeb.ba.gov.br/>), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

10.14 Após análise dos recursos será disponibilizado no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (<http://www.saeb.ba.gov.br/>) o resultado dos recursos.

**11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1 A Fundação Cultural do Estado da Bahia, por meio da Comissão Especial, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.2 A Fundação Cultural do Estado da Bahia, através do seu Titular, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.3 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) listas, contendo:

a) a primeira, todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência;

b) a segunda, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos com deficiência;

c) a terceira, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos negros.

**12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e da sua Homologação, a Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado para a apresentação dos seguintes documentos:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

d) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

e) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

f) declaração de bens;

g) original e cópia do PIS/PASEP;

h) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

j) original e cópia do certificado de reservista para os homens;

k) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

l) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

p) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

v) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.21 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

12.2 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Fundação Cultural do Estado da Bahia, à época da contratação.

12.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

12.4 Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação.

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;



- b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;
- c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 12.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.
- 12.6 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.
- 12.7 Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo.
- 12.8 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
- 12.9 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (<http://www.saeb.ba.gov.br/>);
- 13.2 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.
- 13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
- 13.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (<http://www.saeb.ba.gov.br/>).
- 13.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.
- 13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 13.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 13.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização junto à Fundação Cultural do Estado da Bahia, na Rua Guedes de Brito, nº 14 - Centro Histórico, Salvador, Bahia - CEP: 40.020-260, através de remessa via postal com registro para rastreamento e comprovação de entrega.
- 13.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.
- 13.11 A Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
  - endereço residencial errado ou não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros.
- 13.12 As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.
- 13.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa.
- 13.14 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.
- 13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Fundação Cultural do Estado da Bahia,

Salvador - BA, 20 de setembro de 2021.

**RENATA DIAS OLIVEIRA**

Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (exclusivamente via Internet)	22/09/2021 a 05/10/2021
Publicação da relação das inscrições deferidas da condição dos candidatos que optarem a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e candidatos com deficiência	09/10/2021
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições de candidatos que optarem a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e candidatos com deficiência	11/10/2021 e 13/10/2021
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições de candidatos que optarem a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e candidatos com deficiência	20/10/2021
Publicação do Resultado Provisório da Avaliação Curricular (Barema)	06/11/2021
Disponibilização de Banco de Imagem Virtual	06/11/2021
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação do Resultado Provisório da Avaliação Curricular e para apresentação de impugnações de Autodeclaração.	08/11/2021 a 09/11/2021
Realização da Comissão de Heteroidentificação	10/11/2021 a 12/11/2021
Publicação do Resultado dos Recursos da Avaliação Curricular e da Comissão de Heteroidentificação e convocação para entrega de documentação	18/11/2021
Prazo para entrega da documentação (Habilitação)	19/11/2021 a 30/11/2021
Resultado da Habilitação	14/12/2021
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado da Habilitação	15/12/2021 a 16/12/2021
Publicação do resultado dos recursos da Habilitação	21/12/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado	22/12/2021

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO

(a impugnação deve ser encaminhada via e-mail: [recurso.reda@funceb.ba.gov.br](mailto:recurso.reda@funceb.ba.gov.br))

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A SER IMPUGNADO

Como CIDADÃO, impugno autodeclaração do candidato negro acima identificado, solicitando revisão em vista de:

#### JUSTIFICATIVA DO CIDADÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00325234 de 20 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
70100598	PERICLES ARTUR MAGALHAES GOMES	Técnico administrativo	12.08.2021	10.10.2021	60

**NELSON SOUZA LEAL**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Portaria Nº 00327249 de 17 de Setembro de 2021

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 15 de Setembro de 2021, **FELIPE DAS NEVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 64565034, para responder pelo expediente do cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

**PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA





## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### TERMO ADITIVO DE CONVENIO PRAZO

ADTV- 189/19.2 Convenientes: CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM; Município:Paramirim-BA;Prazo: Fica aditado em 360 dias, a partir de 14 de Setembro de 2021. Assinatura:10/09/2021

#### RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CD 189/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS LAVRADORES DA AREA DE ASSENTAMENTO RAPIDO DE CANABRAVA E ADJACENCIAS; Município:Carirana-Ba. Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 01 Kit de Irrigação,para atender o município de Carirana; data de assinatura:28/12/2020

#### CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

Nº 102/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA REGIÃO DE CANA BRAVA ; Município: Elísio Medrado-Ba. Publicado no D.O.E. em 10/09/2020.

Nº 208/2019 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AGRICULTORES DE ILHA DE ZEZÉ ; Município: Malhada-Ba. Publicado no D.O.E. em 12/11/2019.

Nº 248/2019 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO INDIGENA TUPINAMBÁ DE ACUIPE DO MEIO; Município: Ilhéus-Ba. Publicado no D.O.E. em 16/01/2020.

### Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

#### PORTARIA Nº 87/2021

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, **RESOLVE:**

Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 38/2021, publicada no DOE de 14/05/2021, concedendo mais 60 (sessenta) dias com efeito retroativo a 14 de agosto de 2021. Salvador, 20 de setembro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

#### PORTARIA DIPRE nº 369/2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, dos processos a seguir relacionados:

**I - Exigência Ambiental / Recursos Hídricos: Entrega de Condicionantes.**

**Art. 2º** Fica vedado o cadastramento dos processos indicados no art. 1º em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de setembro de 2021

**José Gonçalves Trindade**  
Diretor Presidente

### Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

Habitação e Urbanização da Bahia S/A - URBIS (Em Liquidação)  
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
CNPJ Nº. 15.171.101/0001-00  
NIRE 29.300.012.874

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Liquidante da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, EM LIQUIDAÇÃO, Dr. Emerson José Osório Pimentel Leal, na forma do disposto no art. 213 da Lei Federal 6.404/76, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 4 de outubro de 2021, às 14:00 horas, na sede social localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Oceânica, 3819, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Exame e votação do Relatório de Administração, Balanço e demais demonstrações financeiras;
- Eleição dos Membros e Suplentes do Conselho de Administração;
- Eleição dos Membros e Suplentes do Conselho Fiscal;
- Aumento do Capital Subscrito e integralizado;
- O que ocorrer.

Salvador, 17 de setembro 2021. Emerson José Osório Pimentel Leal. Liquidante.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1383/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no despacho assistencial da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do processo nº PGE2017193131-0, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 0011656-1/2009, que tinha como parte a servidora de matrícula: 11.246.285-3, considerando a ausência de indícios de ilicitude. Núcleo Territorial de Educação de Senhor do Bonfim/BA - NTE 25. Salvador, 20 de setembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1455/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar o processo administrativo disciplinar nº 0034228-1/2003 (anexo 0022417-7/2011), designando os servidores Rosângela Góes de Queiroz Figueiredo, matrícula: 11.100.458-9; Ademario Reis Oliveira, matrícula: 11.452.624-7 e Luziane de Cristo Sousa, matrícula: 11.540.454-5 para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta atribuída ao servidor de matrícula: 11.077.483-0, em virtude da presença de indícios de que, na qualidade de responsável pelo setor de sindicância e processos administrativos disciplinares da antiga DIREC-5 (atual NTE-6), deixou completamente paralisado e sem providenciar o efetivo andamento do expediente de nº 0034228-1/2003 durante o período de 7.11.2006 a 20.5.2010, tipificando tais condutas, se comprovadas, a infração disciplinar prevista no inciso XVI, do art. 176, da lei estadual 6677/94. Os trabalhos da presente Comissão se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Valença - NTE 06 - BA, admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 20 de setembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1458/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no despacho assistencial da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do processo nº PGE2013432128, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 0016455-3/2009, que tinha como parte a servidora de matrícula: 11.243.626-8, considerando a ausência de indícios de ilicitude. Núcleo Territorial de Educação de Caetité/BA - NTE 13. Salvador, 20 de setembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1468/2021.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de retificação da Portaria nº1468/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 18 de setembro de 2021, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Termo de Adesão nº 303/2009. LEIA-SE: Termo de Adesão nº 313/2009. Salvador, 20 de setembro de 2021. **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

**PORTARIA Nº 1473/2021.** O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no artigo 16, inciso III, do Decreto nº 8877 de 19 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 17.378 de 01 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a servidora Marilda Duarte Costa, coordenadora II, cadastro nº 92.049.134 para assinar documentos de execução orçamentaria e financeira da Unidade gestora 0089 - Núcleo Territorial de Educação NTE 26 - Salvador/Ba, nas ausências e impedimentos da diretora Maria Celeste Gomes Vianna, cadastro nº 11.241.618-7. Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 902/2019, publicada no DOE de 05/12/2019. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 20 de setembro de 2021. **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

**PORTARIA Nº 1274/2021.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o gestor da parceria, o servidor **Arlindo Matheus Santiago de Brito, matrícula nº 92047484**, responsável pelo acompanhamento do Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), com intervenção do Instituto Anísio Teixeira (IAT) e o Grupo de Usuários Wikimedia no Brasil (WMB), com poderes de controle e fiscalização. Art. 2º - Compete ao gestor da parceria as obrigações constantes no Art. 61 Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Art. 3º - Instituir a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar o Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC/IAT) e o Grupo de Usuários Wikimedia no Brasil (WMB), com poderes de controle e fiscalização. Art. 4º - Compete à comissão de monitoramento e avaliação as obrigações previstas nos Arts. 58 e 59, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



Art. 5º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

UNIDADE	MATRÍCULA	REPRESENTANTE
Coordenação de Educação à Distância (CED/IAT) Diretoria de Educação à Distância (DIRED/IAT)	92037612	Emilly Almeida Pedreira dos Santos
	92041954	Patrícia Rosa Pereira

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Salvador, 20 de setembro de 2021. **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

**ERRATA DA PORTARIA Nº 826/2021.** Na Portaria nº 826/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2021, que estabelece os critérios para a concessão da parceria de apoio técnico-financeiro para manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola - EFA e Casas Familiares Rurais - CFR, para o exercício financeiro de 2021, oriunda do Processo 011.5571.2021.0015827-34.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CH	NTE	UNIDADE ESCOLAR (EFA)
11	Sandra de Jesus	Professora	11.454.749-7	40 h	04	Escola Família Agrícola do Sertão.
13	Sandra Andrade do Nascimento	Professora	11.240.618-2	40 h	04	Escola Família Agrícola Avani de Lima e Cunha.

LEIA-SE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CH	NTE	UNIDADE ESCOLAR (EFA)
11	Sandra de Jesus	Professora	11.454.749-7	40 h	04	Escola Família Agrícola Avani de Lima e Cunha.
13	Sandra Andrade do Nascimento	Professora	11.240.618-2	40 h	04	Escola Família Agrícola do Sertão.

Salvador, 20 de setembro de 2021. **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1484/202. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 13.921/2006 que delega a competência aos Coordenadores de Desenvolvimento da Educação Básica - CODEB, assinar documentação escolar e considerando as Portarias nº 9821/2018 e 9822/2018 que extingue cargos comissionados, conforme o Processo SEI nº 011.5611.2021.0044976-97; RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência aos ocupantes do cargo Coordenador II dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, para assinar os Históricos Escolares, Certificados e Diplomas em substituição ao Diretor do Núcleo territorial de Educação - NTE na ocorrência de licença médica, férias, ou quando houver vacância do citado cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 20 de setembro de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**- Secretário da Educação

**Portaria Nº 00325743 de 20 de Setembro de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11305093	SILVIA LETICIA PAIM BORGES	Professor	COLÉGIO EST POLIVALENTE SAN DIEGO	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325738 de 20 de Setembro de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11550701	RICARDO SOUZA VASCONCELOS	Professor	COL EST PROFESSOR NOGUEIRA PASSOS	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325735 de 20 de Setembro de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11383653	MICHEL COSTA DE SOUZA	Professor	COLÉGIO EST PROFESSOR RÔMULO ALMEIDA	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325732 de 20 de Setembro de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11349702	MARISTELA VIDAL CARVALHO PINTO	Professor	ESCOLA EST LEA LEAL	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325726 de 20 de Setembro de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11555186	MARIELSON NASCIMENTO ALVES	Professor	COLÉGIO EST PROFESSOR EDSON CARNEIRO	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325381 de 20 de Setembro de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11473950	MARYSLANDIA RIBEIRO MOTA SANTANA	Professor	COLÉGIO EST HOMERO PIRES	Prado	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325719 de 20 de Setembro de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:



Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11383718	SORAIA GOMES VIANA	Professor	COLÉGIO EST BARTOLOMEU DE GUSMAO	L. Freitas	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325713 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11436883	LICIA MARIA ANDRADE DE CARVALHO MAGALHAES	Professor	COLÉGIO EST DE MONTE GORDO	Camaçari	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325708 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11551504	TAISE DOS SANTOS ALVES	Professor	COLÉGIO EST POLIVALENTE SAN DIEGO	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325707 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11529613	LEONARDO COUTINHO DE CARVALHO RANGEL	Professor	COL EST PROFA ELISABETH CHAVES VELOSO	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325702 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11645613	KARINA ALVES ALEM LLANOS	Professor	COLÉGIO EST ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS	L. Freitas	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325345 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11530638	ANDREA CUNHA MEIRELES	Professor	COLÉGIO EST DE SALOBRINHO	Ilhéus	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327517 de 20 de Setembro de 2021**

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 2º do Decreto nº 8.450, de 12 de fevereiro de 2003, c/c art. 2º do Decreto 11.355, de 04 de dezembro de 2008, art. 15 da Lei 14.032, de 18 de dezembro de 2018, e Portaria nº 10, de 08 de janeiro de 2019, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11344501	GILSE CAMPOS CARVALHO SPITZBARTH	VG - 2	COLÉGIO EST ARY SILVA	08.01.2019

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327512 de 20 de Setembro de 2021**

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 2º do Decreto nº 8.450, de 12 de fevereiro de 2003, c/c art. 2º do Decreto 11.355, de 04 de dezembro de 2008, art. 15 da Lei 14.032, de 18 de dezembro de 2018, e Portaria nº 10, de 08 de janeiro de 2019, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11414267	RISELIA SANTANA DE SOUZA	SG - 1	COLÉGIO EST MANOEL DE JESUS	25.03.2020

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325311 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11554993	MARIA RITA SOUSA BARBOSA	Professor	COLÉGIO EST RUBEM NOGUEIRA	Serrinha	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325290 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
92005138	Poliana Rodrigues Cardoso	Professor	COLÉGIO EST DE IGAPORÁ	Igaporá	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Portaria Nº 00325673 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11529319	JORGE ANTONIO FERREIRA LOPES FILHO	Professor	COLÉGIO EST AZEVEDO FERNANDES	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325265 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11461556	MARGARETE PEREIRA FERNANDES	Professor	COLÉGIO EST SINÉSIO COSTA	Riacho Santana	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325262 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11466955	JUSCARA GUEDES XAVIER BARBOSA	Professor	COLÉGIO EST SINÉSIO COSTA	Riacho Santana	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325645 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11552686	JANE DE JESUS DE LIMA	Professor	COL EST PROFESSORA LEILA RUBENS FONSECA	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325229 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11451353	GLHEBIA GONCALVES DE OLIVEIRA DOURADO	Professor	COLÉGIO EST SINÉSIO COSTA	Riacho Santana	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325636 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11555221	JAMILE LESSA DE MIRANDA	Professor	COL POL MILITAR UNIDADE I DENDEZEIROS	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325613 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11352055	IVANILDO BORGES DA SILVA FREITAS	Professor	COLÉGIO EST KLEBER PACHECO	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325608 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11521536	ELIANA SALES VIEIRA	Professor	COLÉGIO EST DA BAHIA CENTRAL	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327479 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ISAMARA SANTOS LIMA**, matrícula nº 92003899, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO EST DURVALINA CARNEIRO, a partir de 20 de Setembro de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325597 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:





Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11344428	TAMARA MAIA DOS SANTOS	Professor	COLÉGIO EST SENHOR DO BONFIM	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325596 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11369287	CRISTIANE DECA MOREIRA	Professor	COLÉGIO EST COSME DE FARIAS	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327471 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11231024	MARIA APARECIDA DO ROSARIO CARDOSO	Professor	03.09.2021	01.03.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327286 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11342054	ISABEL CRISTINA CORREIA GONCALVES	Professor	CETEP GESTAO NEG TUR LUIZ NAVARRO BRITO	COLÉGIO EST DUQUE DE CAXIAS	Data da Publicação	

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327470 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11196041	MARIA APARECIDA DO ROSARIO CARDOSO	Professor	03.09.2021	01.03.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325592 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

<b>EGBA</b>	<b>SERVIÇOS GRÁFICOS</b> EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br	
-------------	--	--

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11474753	VANESSA SANTANA DA SILVA	Professor	COLÉGIO EST LUIZ VIANA FILHO	Candeias	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325591 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11383699	CLAUDIA SANTANA DA SILVA	Professor	COLÉGIO EST HELENA MAGALHÃES	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327467 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11373508	EVERLANIA MARIA DA SILVA NOVAES	Professor	03.09.2021	01.03.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327466 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **HELLIONADIA SILVA AGUIAR**, matrícula nº 11537197, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) CEN TER EDU PROF MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA, a partir de 20 de Setembro de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325589 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11540698	WENDELL FONSECA SAMPAIO	Professor	COLÉGIO EST ALBERTO SANTOS DUMONT	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327465 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11342372	MARIA EMILIA DE CASTRO URPIA	Professor	25.08.2021	22.11.2021

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Portaria Nº 00325584 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11532868	MIGUEL FERREIRA DA CRUZ	Professor	COLÉGIO EST DE ANDORINHA	Andorinha	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327464 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11382631	PAULO SERGIO PEREGRINO BRAGA	Professor	03.09.2021	01.03.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325582 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11531439	PRISCILLA LIMA REZENDE	Professor	COLÉGIO EST DOUTOR ANTÔNIO RICALDI	Porto Seguro	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327463 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11240239	NIZELIA SOARES TEIXEIRA	Professor	03.09.2021	01.03.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327461 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176372021003818835	11167062	LINDOVAL PEREIRA DA CRUZ	Auxiliar administrativo	01.08.1992 a 31.07.1997	180

Finalidade:  
LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 01.08.1992 A 31.07.1997

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327459 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11344709	ANA PAULA MATOS FONSECA	Professor	03.09.2021	01.12.2021

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325578 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11452474	CELITO LIMA GOMES	Professor	COLÉGIO EST REIS MAGALHÃES	Glória	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327453 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JOCELIA BRITO RIBEIRO CAMPOS**, matrícula nº 11258361, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO EST DUQUE DE CAXIAS, a partir de 20 de Setembro de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327188 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PALOMA OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 92004056, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Outubro de 2021 a 16 de Novembro de 2021, substituir **ALECIO SILVA CHAVES**, matrícula nº 11338171, no cargo Diretor, do(a) NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 08.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327186 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOANA DE ARAUJO SANTOS**, matrícula nº 11257654, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Novembro de 2021 a 02 de Dezembro de 2021, substituir **DONARIA CARDOSO DO CARMO**, matrícula nº 11532228, no cargo Diretor Grande Porte\_ N2, do(a) COLÉGIO EST ARTUR OLIVEIRA DA SILVA.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327185 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALISSON FLORES CAIRES**, matrícula nº 92004167, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Novembro de 2021 a 01 de Dezembro de 2021, substituir **ANA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 11238897, no cargo Diretor Médio Porte\_ N2, do(a) COLÉGIO EST MANOEL FRANCISCO DE CAIRES.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327442 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11252398	HILBERTO LEITAO PITANGUEIRA FILHO	Professor	03.09.2021	01.03.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325574 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSANGELA MOTA BURGOS**, matrícula nº 11259872, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2021, substituir **ESTER ALVES MARINHO DE LIMA**, matrícula nº 11251658, no cargo Diretor Grande Porte\_ N2, do(a) COL EST PROFA MARIA ODETTE PITHON RAYNAL.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327437 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11453110	REICHARLY GOMES DE OLIVEIRA	Professor	22.10.2019	

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325565 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PATRICIA DE SOUSA BOMFIM**, matrícula nº 11450600, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Outubro de 2021 a 18 de Novembro de 2021, substituir **LUCILENE FONTES DIAS DE MATOS**, matrícula nº 11450597, no cargo Diretor Grande Porte\_ N2, do(a) COLÉGIO EST RAFAEL SPÍNOLA NETO.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325564 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLOVIS GONCALVES PESSOA**, matrícula nº 11450072, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Outubro de 2021 a 02 de Novembro de 2021, substituir **LEUCE LILIANE GAMA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 11451050, no cargo Diretor Médio Porte\_ N2, do(a) COLÉGIO EST DUQUE DE CAXIAS.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327436 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11449499	JOSIAS BARBOSA FERREIRA	Diretor Grande Porte_ N2	DG	COL EST PROFESSORA LUZIA FREITAS E SILVA	Data da Publicação

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325560 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11553508	EZEQUIEL DE SOUZA CANGUCU	Professor	ANEXO DO COLÉGIO EST DUQUE DE CAXIAS	Correntina	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327433 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11388602	LUCIANA PINTO DE CARVALHO DE FREITAS	Diretor Grande Porte_ N2	DG	COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPO FORMOSO	Data da Publicação

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327417 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **HERALDO COUTO DE SANTANA**, matrícula nº 11357912, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO EST HELENA MATHEUS, a partir de 20 de Setembro de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325547 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11551464	ROBERIO DOS SANTOS SOUZA	Professor	COLÉGIO ESTADUAL DE DÁRIO MEIRA	Dário Meira	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325543 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11555106	SUELY CORREIA CERQUEIRA	Professor	CENTRO TER EDU PROF RECONC JONIVAL LUCAS	Sapeaçu	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327392 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11451104	CLEUDA MARIA DIAS DE SOUZA	Vice-Diretor Pequeno Porte_ N2	VP	COLÉGIO EST DO ICO	Data da Publicação

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325536 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

<b>EGBA</b>	<b>DOOL</b> dool.egba.ba.gov.br	
-------------	------------------------------------	--





Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11532107	EDVAN SILVA AZEVEDO DA MOTA	Professor	COLÉGIO EST NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Maragogipe	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327383 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CRISTIANE NASCIMENTO DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 85201056, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO EST PROFESSOR JOSÉ ALOISIO DIAS, a partir de 20 de Setembro de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325521 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 11247336, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Setembro de 2021 a 14 de Outubro de 2021, substituir **ETHEL ROCHA SILVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 11310005, no cargo Diretor Médio Porte\_N2, do(a) ESCOLA PROFESSOR ROBERTO SANTOS.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327369 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCRECIA CRISTINA FIGUEIREDO LIRIO**, matrícula nº 11378139, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 27 de Setembro de 2021 a 26 de Outubro de 2021, substituir **MIRIAN FERREIRA BRITO DE ALMEIDA**, matrícula nº 11346288, no cargo Diretor Pequeno Porte\_N2, do(a) COLÉGIO EST LUÍS EDUARDO MAGALHÃES.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325510 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11654176	JAILDO LACERDA PEREIRA	Professor	COL EST DO CAMPO GEOVANE FERREIRA UEIROZ	Cândido Sales	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325506 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11454078	JOCIENE AMORIM DE MATOS FERREIRA	Professor	COLÉGIO EST DE JAGUARA	F. Santana	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327355 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11494009	NADIA BARROS ARAUJO	Professor	30.08.2021	28.08.2023	729

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325497 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11554994	HELDER LESSA SANTANA SANDE	Professor	COLÉGIO EST JOÃO BARBOSA DE CARVALHO	F. Santana	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325494 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11372326	REJANELI SANTOS DE OLIVEIRA	Professor	ESCOLA EST OSCAR CORDEIRO	Alagoinhas	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325493 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11521084	MARIA JOSE DIAS SALES	Professor	ESCOLA DOS RODOVIARIOS	Alagoinhas	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325491 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11540633	LILIANE SANTOS PEDREIRA	Professor	COLÉGIO EST CORIOLANO CARVALHO	F. Santana	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327056 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00317784 de 21 de Agosto de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JUCILENE GOMES DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 11167250.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325486 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11598364	JAINA GLORIA SILVA SANTOS NASCIMENTO	Professor	C E PROFES MARIA FREIRE ANUNCIACAO SILVA	Itapicuru	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325485 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11530145	ELIJANE SOUZA SANTOS CAVALCANTI	Professor	COLÉGIO EST ANTÔNIO DE DEUS SEIXAS	Catu	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325480 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11453117	CRISLENE CRISTINA PINHEIRO CORREIA	Professor	ESCOLA PROFESSOR JULIO LEAL ARAUJO	Alagoinhas	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325477 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11366875	ANGELA CRISTINA REGIS DOS SANTOS	Professor	COLÉGIO EST DUQUE DE CAXIAS	Entre Rios	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325467 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11418666	BARBARA DE SANTANA	Professor	C E PROFES IVONE VICTOR FERNANDES SANTOS	Cipó	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325460 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11450481	CINELANDIA SANTOS VIEIRA RIBEIRO	Professor	COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Itaberaba	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327312 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11342411	MARIBEL LESSA DA SILVA SANTANA	Professor	02.09.2021	28.02.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325451 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11452629	AMAURI DA SILVA MENEZES	Professor	SUPER DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	Salvador	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325446 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11453296	IRIS GUIMARAES VIEIRA CAYRES	Professor	COLÉGIO EST DE BRUMADO	Brumado	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Portaria Nº 00327307 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11377882	MIRIAM ALMEIDA SAMPAIO	Professor	02.09.2021	28.02.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325444 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11555109	MARCIA TELMA DE OLIVEIRA CARNEIRO	Professor	COLÉGIO EST. LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Botuporã	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325442 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11553180	MAGNA DOS ANJOS SILVEIRA	Professor	COLÉGIO EST. NAOMAR SOARES ALCANTARA	Itarantim	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00325441 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11575604	MISCIMONE PEREIRA DOS SANTOS	Professor indígena	COLÉGIO EST. INDÍGENA TAWA	Prado	20,00	40,00	11.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51180786 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11356092	JONELICE DOS SANTOS ROSA	Vice-Diretor Médio Porte _N2	30.07.2021	27.09.2021	60
11256073	SOFIA DE FREITAS CRUSOE	Professor	10.08.2021	08.09.2021	30

11259482	SOFIA DE FREITAS CRUSOE	Professor	10.08.2021	08.09.2021	30
92004595	TICIA VIVIANI SOUZA GUIA DE BRITTO	Professor	31.08.2021	29.10.2021	60

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51180780 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11392772	JOSENILDE BARBOSA DE SOUZA NUNES	Professor	26.08.2021	14.09.2021	20
11346148	ALVANI NUNES DE OLIVEIRA TRINDADE	Professor	16.08.2021	04.10.2021	50
11381816	LUCIANA SENA DE JESUS	Professor	12.08.2021	10.10.2021	60
11385576	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	Professor	18.06.2021	16.08.2021	60
11472239	SELMA SOUZA ALVES	Professor	25.06.2021	22.09.2021	90
11540188	VALQUIRIA SOUZA ROCHA	Professor	14.08.2021	12.10.2021	60
11452203	COSME ELIO MIRANDA	Professor	16.08.2021	13.09.2021	29
11510226	MEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	Coordenador pedagógico	21.08.2021	19.09.2021	30
11167783	MARIA CELESTE ALMEIDA DE JESUS AMORIM	Professor	18.07.2021	15.09.2021	60
11167783	MARIA CELESTE ALMEIDA DE JESUS AMORIM	Professor	19.05.2021	17.07.2021	60
11533849	ALESSANDRA PORTO DA SILVA	Coordenador pedagógico	09.07.2021	06.09.2021	60
11368770	TATIANA LUZ DE SOUSA CARVALHO	Professor	04.08.2021	02.09.2021	30
11304702	ANA CLAUDIA DE SOUZA LOPES	Professor	11.07.2021	29.08.2021	50
11167185	EUFLORESINA ELIAS DE JESUS	Professor	27.08.2021	25.10.2021	60
11248137	CLEONICE DUARTE SANTANA	Professor	29.07.2021	09.08.2021	12
11167706	ROSANE TORRES MAGALHAES	Professor	19.08.2021	07.09.2021	20
11359323	SUELI DALTRIO PORFIRIO	Professor	12.08.2021	10.09.2021	30
11247232	MARCIA DUTRA DOS SANTOS	Professor	19.08.2021	07.09.2021	20
11370760	SIMONE GOMES LIMA	Professor	22.07.2021	20.08.2021	30
11459054	CARLOS ALBERTO FAHEL FARES KALIL	Professor	26.08.2021	14.09.2021	20
11377350	SIMONE GOMES LIMA	Professor	22.07.2021	20.08.2021	30
11555406	DAYANA OLIVEIRA DE NOVAIS SOUSA	Professor	16.07.2021	13.09.2021	60
11348525	KELLY CRISTINA DUARTE FERREIRA	Professor	28.08.2021	16.10.2021	50
92004615	HELEN NOGUEIRA MESSEDER	Professor	29.07.2021	26.10.2021	90
11151613	IVONE MACHADO DOS SANTOS	Professor	09.06.2021	06.09.2021	90
11151613	IVONE MACHADO DOS SANTOS	Professor	11.03.2021	08.06.2021	90
11317862	MARCO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	Professor	18.08.2021	16.10.2021	60
11317862	MARCO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	Professor	19.07.2021	17.08.2021	30
11246942	ELISOMAR BATISTA GOMES	Professor	06.07.2021	03.09.2021	60
11533463	ELIANA SANTOS ANDRADE	Professor	09.08.2021	07.09.2021	30
11194022	TELMA MARIA SANTOS GOMES CABRAL	Professor	13.08.2021	11.10.2021	60
11333639	JOAO CARLOS DORIA ADAN CORDEIRO	Professor	30.07.2021	07.09.2021	40



11377641	EDMILSON MORAES DO NASCIMENTO	Professor	25.08.2021	23.10.2021	60
85201525	NUBIA SANTOS RAMOS	Coordenador pedagógico	12.08.2021	10.10.2021	60
11421302	LUIZA KRYSTINA MELO BARBOSA	Professor	11.08.2021	09.10.2021	60
11271497	BARBARA ESTELA CORREIA DE OLIVEIRA	Professor	02.08.2021	31.08.2021	30
11260098	SIMONE REGINA DE OLIVEIRA	Professor	24.08.2021	07.10.2021	45
92018016	MIDIAN SANTOS DE JESUS	Professor	09.08.2021	07.09.2021	30
11509399	HELLEN SANTANA MANSUR DIAS SANTOS	Professor	21.08.2021	04.10.2021	45
11343821	JOSINETE DA SILVA EVANGELISTA	Professor	29.08.2021	27.09.2021	30
11410156	EDMEIRE COSTA SOUSA DO CARMO	Professor	30.08.2021	13.10.2021	45
11352251	ANA MARIA MOURA ZURCHER	Professor	23.08.2021	21.10.2021	60
11304711	VASTI SAMPAIO DE MIRANDA XAVIER	Professor	30.07.2021	12.09.2021	45
11237531	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA BRANTS	Professor	30.08.2021	28.09.2021	30

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327283 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176152021003274111	11238327	ADRIANA PIMENTA DE MELLO SANTOS	Professor	18.03.1991 a 17.03.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00327278 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176182021003529170	11240844	LILIAN REGINA DOS SANTOS VINHAS	Professor	21.03.1991 a 20.03.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Despacho Nº 51180791 de 20 de Setembro de 2021**

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Readaptação Temporária

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11392832	IVANILDES OLIVEIRA BATISTA	14.09.2021
11362720	MARTA APARECIDA COQUEIRO GAMA	14.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Despacho Nº 51180789 DE 20 de Setembro de 2021**

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11273728	ANTONIO CARLOS PIRES	29.07.2021
11475012	JUSSARA BEZERRA DOS SANTOS	03.09.2021
11123468	JULIA MARIA BORGES DA SILVA RIBEIRO	13.09.2021
11019361	JULIA MARIA BORGES DA SILVA RIBEIRO	13.09.2021
11369217	CRISTINA CONCEICAO DA APRESENTACAO GOMES	13.09.2021
11259172	MARIA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	11.02.2020
11236188	MARTA CIRNE OLIVEIRA	14.09.2021
11238830	JAIRA SILVA CALDAS	13.09.2021
11310705	ELIANE XISTO DOS SANTOS	15.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51180788 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
11494954	DIONE CEDRAZ ARAUJO FREITAS	13.09.2021
11392909	ADVALDO RAMOS REIS JUNIOR	13.09.2021
11304711	VASTI SAMPAIO DE MIRANDA XAVIER	18.08.2021
11355559	DAVINA RIBEIRO NETA	27.08.2021
11344522	VIVIANE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	16.09.2021
11351323	GILVANE BARRETO PINTO DE SOUZA	16.09.2021
11396951	GILVANE BARRETO PINTO DE SOUZA	16.09.2021
11250716	JULITA SOUZA TEIXEIRA	17.09.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qtd. Quin.	Cargo	Início	Di	Núcleo
	1432/2021	112403312	ENEIDA DE CASSIA CRUZ VIANA	+5	20%	4	Prof.	01/04/2011	-	-

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1430/2021	114778747	MARCELO LACERDA DA SILVA	Prof.	-	12%	16/04/2020	-	19
	1431/2021	112403312	ENEIDA DE CASSIA CRUZ VIANA	Prof.	-	20%	01/04/2011	-	-

RETIFICAR - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
1429/2021	1953/2020	AP	20/06/2020	110863401	REINILVA BARRETO LINS DA SILVA

**Onde se lê:** Total: 46%; Início: 31/05/2019; Di: -

**Leia-se:** Total: 47%; Início: 26/05/2020; Di: 31/05/2019

PORTARIA Nº 281/2021- NTE 26. A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de denominação da Instituição Privada de Ensino Educandário Ética, processo SEI nº 011.7644.2021.0025083-81, autorizada através da portaria nº 59, publicada no D.O.E. de 25/11/2008, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizado na Rua Santa Rita, nº 17, Bairro São Cristovão, município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Mirella Cristina Almeida Santos LTDA, CNPJ nº 40.153.442/0001-92, Passando a denominar-se Educandário Jesus Luz, a partir do ano letivo de 2020.

PORTARIA Nº 282/2021- NTE 26. A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Educandário Jesus Luz, processo SEI nº 011.7644.2021.0025063-38, localizado na Rua



Santa Rita, nº 17, Bairro São Cristovão, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Mirella Cristina Almeida Santos LTDA, CNPJ nº 40.153.442/0001-92. Art. 2º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2021, a autorização de funcionamento, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2017 a 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 283/2021- NTE 26. A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Escola Tecendo O Saber, processo SEI nº 011.7644.2020.0055826-11, localizada na Rua Santo André, nº 223, Bairro Jardim Nova Esperança, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Tânia Maria Batista Fonseca, CNPJ nº 20.419.823/0001-63. Art. 2º - Renovar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2021, a autorização de funcionamento, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2019 e 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 284/2021- NTE 26. A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Educandário Baby Ney, processo SEI 011.7644.2021.0029090-25, localizado na 1ª Travessa Wilson Teixeira, nº 76 E, Bairro Boa Vista do São Caetano, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Baby Ney Educandário LTDA, CNPJ nº 16.304.511/0001-37. Art. 2º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2021, a autorização de funcionamento, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2007 a 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 285/2021- NTE 26. A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de entidade mantenedora da Instituição Privada de Ensino Centro Educacional Raimundo Nonato Costa, processo SEI nº 011.7644.2021.0043364-99.7644.2021.00022157-91, autorizada através da portaria nº 115, publicada no D.O.E. de 22/10/2008, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, localizada na Rua dos Ferrovários, nº 663, Bairro Plataforma, município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Arlinda Costa Silva - ME, CNPJ nº 09.191.984/0001-00, passe a ser mantida por Centro Educacional Raimundo Nonato Costa LTDA, CNPJ nº 09.191.984/0001-00, a partir do ano de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2021. Maria Celeste Gomes Vianna - Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

PORTARIA Nº 001/2021 - NTE 01 - IRECÊ. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE IBITITÁ, EURIZA DE FÁTIMA DOURADO MATOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Macio Andrade do Nascimento - 1º titular, cadastro nº 92.003.952, William Silva Dourado - 1º suplente, cadastro nº 11.453.889-6, Felipe Sousa de Brito 2º titular, cadastro nº 85.201.338, Eliene Alecrim da Silva - 2º suplente, cadastro nº 11.540.192-9, Jaciel Alves dos Santos - 3º titular, cadastro nº 11.454.750-2, José Cândido da Conceição Junior - 3º suplente, cadastro nº 11.541.481-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE IBITITÁ. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Ibititá, 10 de setembro de 2021. EURIZA DE FÁTIMA DOURADO MATOS. Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 007 /2021 - NTE 01 - IRECÊ. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FRANCISCO CASTRO LARANJEIRA, JOSÉ WILTON FRANCISCO DA SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: LIDIANE PEREIRA DE CARVALHO 1º titular, cadastro nº 85.200.106, ESON CLEI PIRES DE ARAGÃO, 1º suplente, cadastro nº 85.200.117, GABRIELLA BERNARDO DE SOUZA 2º titular, cadastro nº 11.555.279-6, JANAINA DOS SANTOS MAIA, 2º suplente, cadastro nº 92.003.941, PRISCILA MANGUEIRA ZOUZA DOURADO 3º titular, cadastro nº 92.004.066, DANIELA PIRES BARRETO, 3º suplente, cadastro nº 11.449.642-6, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FRANCISCO CASTRO LARANJEIRA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Itaguaçu da Bahia, 10 de setembro de 2021. JOSÉ WILTON FRANCISCO DA SILVA. Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 008 /2021 - NTE 01 - IRECÊ  
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MACHADO, TEREZA CRISTINA PORTO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: CLEONICE CARNEIRO LIMA 1º titular, cadastro nº 11.458.654-8, JAIR ANTÔNIO MACIEL TEIXEIRA, 1º suplente, cadastro nº 11.494.915-2, MARIA VALDILENE CIPRIANO DA COSTA 2º titular, cadastro nº 11.554.347-0, JUCIMAR FERNANDES ALMEIDA CAMBUÍ, 2º suplente, cadastro nº 11.259.496-9, ROGERIO RODRIGUES PEREIRA 3º titular, cadastro nº 92.004.442, MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES MACIEL cadastro nº 11.516.186-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão

Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA MACHADO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Central, 24 de agosto de 2021. TEREZA CRISTINA PORTO DE CARVALHO - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 015/2021 - NTE 01 - IRECÊ. O PRESIDENTA DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL LEVI, NATÉRCIA SILVA MATOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: TARCÍSIO SATEL DOS SANTOS 1º titular, cadastro nº 85.201.270, CASSIANA ROCHA 1º suplente, cadastro nº 92.004.599, JARIETE MACHADO 2º titular, cadastro nº 11.363.904-7, ROSÂNGELA CARVALHO MACHADO 2º suplente, cadastro nº 11.337.751-4, LUCIENE ROCHA SANTOS 3º titular, cadastro nº 11.541.501-7, PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS MATOS 3º suplente, cadastro nº 11.385.764-5, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL LEVI. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Uibaí, 26 de agosto de 2021. NATÉRCIA SILVA MATOS - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 021 /2021 - NTE 01 - IRECÊ. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL NECY NOVAIS, ARMANDA ANDRADE BARRETO RAMOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ITAMAR FERREIRA DE BRITO 1º titular, cadastro nº 11.553.437-4, SHIRLEY MENDES BARRETO, 1º suplente, cadastro nº 92.016.666, FRANCISCO TOSTA CIRINO NETO 2º titular, cadastro nº 11.510.460-8, ADAILTON DA SILVA BARRETO, 2º suplente, cadastro nº 11.606.495-8, ALEX FERREIRA ANDRADE 3º titular, cadastro nº 11.532.333-3, ELISIEIDE TERTULIANA DAMASCENA, 3º suplente, cadastro nº 11.124.632-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL NECY NOVAIS. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Barro Alto, 27 de agosto de 2021. ARMANDA ANDRADE BARRETO RAMOS - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 023/2021 - NTE 01 - IRECÊ. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DA COLÉGIO ESTADUAL IDALINA DA SILVA DOURADO, CAMILA DE CASTRO DOURADO SANTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: JUDSON EDUARDO SANTOS 1º titular, cadastro nº 11.540.328-0, DANIELA DOURADO LOULA, 1º suplente, cadastro nº 11.530.199-1, PAULO BARBOSA COSTA 2º titular, cadastro nº 11.240.586-9, CLEDNELHA GONÇALVES DA SILVA, 2º suplente, cadastro nº 11.453.881-2, FABIANA MARTINS TAVARES 3º titular, cadastro nº 11.449.786-2, ANA LECIA CARDOSO DE BRITO, 3º suplente, cadastro nº 11.258.424-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL IDALINA DA SILVA DOURADO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. João Dourado, 26 de agosto de 2021. CAMILA DE CASTRO DOURADO SANTOS - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 023 /2021 - NTE 01 - IRECÊ. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TEC. - CEMIT DE IRECÊ, ANA CAROLINA DE CASTRO DOURADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores 1º titular, THIAGO DOURADO MATOS CARVALHO cadastro nº 92.008.374, THAÍS CARLA ALVES DA SILVA, 11.127.476-0, 2º titular, MAURÍLIO RODRIGUES ALECRIM, cadastro nº 11.608.142-1, DERALDINA DE CASTRO DOURADO BARRETO, 3º titular, cadastro nº 11.575.229-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TEC. - CEMIT DE IRECÊ. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Irecê, 10 de setembro de 2021. ANA CAROLINA DE CASTRO DOURADO - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 024 /2021 - NTE 01 - IRECÊ. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, MARIA VANDERLUZ DA ROCHA PAIVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: DENIZE BOAVENTURA GOMES 1º titular, cadastro nº 85.200.172, JACKELINE GOMES PEREIRAARAÚJO, 1º suplente, cadastro nº 92.031.739, MONIQUE BARRETO PEREIRA) 2º titular, cadastro nº 11.597.129.1, PAULINY GABRIELA BARRETO, 2º suplente, cadastro nº 11.540.800-2, MARINA VIANA DOS SANTOS SOUSA 3º titular, cadastro nº 11.643.313-1, VICTOR DOS ANJOS NUNES DA GAMA, 3º suplente, cadastro nº 92.031.473, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Ibipeba, 10 de setembro de 2021. MARIA VANDERLUZ DA ROCHA PAIVA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 27/2021 - NTE 01 - IRECÊ. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DA COLÉGIO ESTADUAL IDALINA DA SILVA DOURADO, CAMILA DE CASTRO DOURADO SANTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: JUDSON EDUARDO ALVES DA SILVA 1º titular, cadastro nº 11.540.328-0, DANIELA DOURADO LOULA, 1º suplente, cadastro nº 11.530.199-1, PAULO BARBOSA COSTA 2º titular, cadastro nº 11.240.586-9, CLEDNELHA GONÇALVES DA SILVA, 2º suplente, cadastro nº 11.453.881-2, FABIANA MARTINS TAVARES



3º titular, cadastro nº 11.449.786-2, ANA LECIA CARDOSO DE BRITO, 3º suplente, cadastro nº 11.258.424-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL IDALINA DA SILVA DOURADO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

João Dourado, 26 de agosto de 2021. CAMILA DE CASTRO DOURADO SANTOS - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 046/2021 - NTE 03 - SEABRA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES, AÉCIO ARAÚJO PRADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS 1º titular, cadastro nº 92.011.517, GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES, 1º suplente, cadastro nº 92.023.682, REGIANE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS 2º titular, cadastro nº 11.651.436-9, VANESSA APARECIDA GOMES PRADO, 2º suplente, cadastro nº 92.023.679, NAIANA RODRIGUES PEREIRA DE ARAÚJO 3º titular, cadastro nº 92.019.206, NAIARA PEREIRA MACEDO DOURADO, 3º suplente, cadastro nº 85.200.677, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Novo Horizonte, 01 de setembro de 2021. - AÉCIO ARAÚJO DO PRADO - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 047/2021 - NTE 03 - SEABRA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA II, MILENA PAULA DE MOURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: MARCELE CARDOZO DE SANTANA 1º titular, cadastro nº 11.450.932-6, RICARDO ALEXANDRE MOURA SANTANA, 1º suplente, cadastro nº 85.200.682, ANA PAULA PEREIRA ROCHA LIMA 2º titular, cadastro nº 11.402.643-3, ILAUANNA TELES SILVA, 2º suplente, cadastro nº 11.554.749-0, RAMON SANTOS VELOSO DE SOUZA 3º titular, cadastro nº 11.530.938-9, LIANA PAULA SENA PINHEIRO GARCIA, 3º suplente, cadastro nº 11.521.078-4, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA II. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Morro do Chapéu, 01 de setembro de 2021. MILENA PAULA DE MOURA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 048/2021 - NTE 03 - SEABRA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ZENAIDE ALVES BARRETO, CRICIA TAINÁ CERQUEIRA BONFIM, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: RUBENS DOMINGOS AIRES 1º titular, cadastro nº 11.531.581-9, ROBERTO DOS SANTOS SOUZA, 1º suplente, cadastro nº 11.554.879-7, EDSON MARINHO DE FRANÇA 2º titular, cadastro nº 11.127.135-6, GEORGE NERES GUIMARÃES, 2º suplente, cadastro nº 85.200.353, TACIARA ARISTOVOLO ANDRADE 3º titular, cadastro nº 85.200.377, IVANEIDE SAMPAIO ALVES, 3º suplente, cadastro nº 11.613.656-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ZENAIDE ALVES BARRETO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Utinga, 01 de setembro de 2021. CRICIA TAINÁ CERQUEIRA BONFIM - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 049/2021 - NTE 03 - SEABRA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL EDUCACIONAL DE BONITO, LUIZ SANTOS ZILLI, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: IZAQUE OLIVEIRA SAMPAIO 1º titular, cadastro nº 11.451.378-1, ALINE GOMES DE ALMEIDA, 1º suplente, cadastro nº 11.122.941-4, ODILÉSIO BARBOSA DOS REIS 2º titular, cadastro nº 11.538.167-4, VANDERLEIA SANTOS SÁ TELES, 2º suplente, cadastro nº 11.122.367-0, RUBEM SANTOS FIGUEREDO 3º titular, cadastro nº 85.200.340, ALESSANDRO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, 3º suplente, cadastro nº 11.122.734-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO EDUCACIONAL DE BONITO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Bonito, 01 de setembro de 2021. LUIZ SANTOS ZILLI - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 050/2021 - NTE 03 - SEABRA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE FEDEGOSOS, ERICK SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: VALOIS OLIVEIRA FIGUEREDO 1º titular, cadastro nº 11.351.977-6, ÉLIDAVALOIS BARBOSA PEREIRA, 1º suplente, cadastro nº 92.028.462, VIVANE NASCIMENTO DA CRUZ 2º titular, cadastro nº 11.554.838-1, ELANE MARIA VALOIS, 2º suplente, cadastro nº 11.404.700-7, EDUARDO LIMA GARCIA 3º titular, cadastro nº 92.006.777, ALDELICE BATISTA PINHO, 3º suplente, cadastro nº 11.652.577-6, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE FEDEGOSOS. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Morro do Chapéu, 01 de setembro de 2021. ERICK SANTOS SILVA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 053/2021 - NTE 03 - SEABRA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE SOUTO SOARES, ELVYS ALVES COSTA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: HALANA MARTINS DOS SANTOS CARMO 1º titular, cadastro nº 11.532.595-3, EDMEIRE OLIVEIRA PIRES, 1º suplente, cadastro nº 11.546.141-6, EZEQUIAS PEREIRA SAMPAIO JÚNIOR 2º titular, cadastro nº 11.546.140-8, CÉLIA MARIA VIEIRA DE SOUZA, 2º suplente, cadastro nº 11.537.210-4, RAIMUNDA DOS ANJOS SÁ TELES 3º titular, cadastro nº 92.000.653-9, MARIA APARECIDA PERAZZO DE ARAÚJO BENTO, 3º suplente, cadastro nº 11.451.447-8, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE SOUTO SOARES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Souto Soares, 16 de setembro de 2021. ELVYS ALVES COSTA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 054/2021 - NTE 03 - SEABRA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO DE IBICOARA, LUCAS LUZ PIRES, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores SANDRO AGUIAR 1º titular, cadastro nº 11.258.082-1, ACÁCIO LUIZ ROCHA AGUIAR, 1º suplente, cadastro nº 11.543.036-8, MILENA AGUIAR DOMINGUES 2º titular, cadastro nº 11.552.903-6, IRAILDO DOS REIS ROCHA DA SILVA, 2º suplente, cadastro nº 85.200.702, ROBÉRIO WILSON ROCHA AGUIAR 3º titular, cadastro nº 11.238.922-5, RILZA MATOS AGUIAR, 3º suplente, cadastro nº 11.608.879-0, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO DE IBICOARA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Ibicoara, 16 de setembro de 2021. LUCAS LUZ PIRES - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 055/2021 - NTE 03 - SEABRA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL EDGAR SILVA, SUAMY YONARA LUZ LIMA ALMEIDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA 1º titular, cadastro nº 11.371.410-6, JULIANA DE JESUS MATOS, 1º suplente, cadastro nº 11.651.533-1, CARLOS RODRIGUES DE SOUZA 2º titular, cadastro nº 11.154.482-2, NELMA BASTOS GONÇALVES LEITE, 2º suplente, cadastro nº 11.531.582-7, MAIQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA 3º titular, cadastro nº 92.005.501, CLÉSIA VALQUÍRIA BATISTA DA SILVA, 3º suplente, cadastro nº 85.201.120, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL EDGAR SILVA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Andaraí, 16 de setembro de 2021. SUAMY YONARA LUZ LIMA ALMEIDA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 056/2021 - NTE 03 - SEABRA O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL NERCY ANTÔNIO DUARTE, GILSON RODOLFO DA SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: INÊS SILVA GONÇALVES DOS SANTOS 1º titular, cadastro nº 11.258.854-4, SORAIA CELESTE FREITAS DA SILVA, 1º suplente, cadastro nº 11.451.773-5, MIRANELMA LUZ AGUIAR 2º titular, cadastro nº 11.538.751-5, DIRLANE SILVA DOS ANJOS, 2º suplente, cadastro nº 11.538.756-5, MAYARA MICHELE SANTOS DE NOVAIS 3º titular, cadastro nº 11.531.263-3, CLAUDINICE DE SOUZA PEREIRA, 3º suplente, cadastro nº 11.372.350-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL NERCY ANTÔNIO DUARTE.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Barra da Estiva, 16 de setembro de 2021. GILSON RODOLFO DA SILVA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 057/2021 - NTE 03 - SEABRA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO ICÓ, SANAILDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: FLÁVIO FREIRE DE SOUZA 1º titular, cadastro nº 11.376.525-4, CLEUDA MARIA DIAS DE SOUZA, 1º suplente, cadastro nº 11.451.104-8, JORGE PAULO ROCHA DE SANTANA 2º titular, cadastro nº 92.020.333, EDILENE ALCÂNTARA RIBEIRO RIOS, 2º suplente, cadastro nº 11.532.862-6, EDNA FERRAZ MENDES 3º titular, cadastro nº 11.611.286-6, GUILHERME OLIVEIRA ROCHA, 3º suplente, cadastro nº 11.643.659-5, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO ICÓ. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Morro do Chapéu, 16 de setembro de 2021. SANAILDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 058/2021 - NTE 03 - SEABRA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, ROMÁRIO DA SILVA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: JOSÉ ROMÁRIO NASCIMENTO LAGO 1º titular, cadastro nº 85.201.148, SIRLEY SILVA DOS SANTOS DE SOUZA, 1º suplente, cadastro nº 11.554.827-6, ELIZABETE GONÇALVES DE SOUZA 2º titular, cadastro nº 11.239.078-9, ROGÉRIO DE OLIVEIRA, 2º suplente, cadastro nº 11.633.061-8, GECIVANDO GOMES DE ARAGÃO 3º titular, cadastro nº 11.606.137-4, BRUNO MOURA COSTA DA CRUZ, 3º suplente, cadastro nº 11.123.187-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Iramaia, 16 de setembro de 2021. ROMÁRIO DA SILVA DOS SANTOS - Presidente da Caixa Escolar da UEE





PORTARIA Nº 13/2021 - NTE 11- BARREIRAS. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL EL SHADAI, RAQUEL ALVES RAMOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Luciete Simões Lira 1º titular, cadastro nº 11.365.482-7, Mônica Pereira da Silva Cardoso, 1º suplente, cadastro nº 11.455.717-5, Rochelane Costa dos Rodrigues 2º titular, cadastro nº 11.312.011-1, Patrícia Silva de Oliveira Galvão, 2º suplente, cadastro nº 11.532.294-7, Claudio Roberto de Jesus 3º titular, cadastro nº 92.004.574, Valdimária Pereira da Silva Dias, 3º suplente, cadastro nº 11.552.862-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL EL SHADAI. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. São Desidério, 10 de setembro de 2021. RAQUEL ALVES RAMOS - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 14/2021 NTE 11- BARREIRAS. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE BARREIRINHAS, GERCILENE DA SILVA DE SOUZA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores 1º titular Soraia Castelo Dias cadastro nº 85.200.296, Drielle Passos Alves, 1º suplente, cadastro nº 85.200.472, , Diana Carla de Freitas 2º titular, cadastro nº 11.460.793-8, Francisca Arruda de Andrade 2º suplente, cadastro nº 11.124.145-8, Thaise Cristine de Oliveira Santos 3º titular, cadastro nº 92.019.212, Adriano Farias Soares 3º suplente, cadastro nº 11.537.646-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE BARREIRINHAS Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Barreiras, 09 de setembro de 2021- GERCILENE DA SILVA DE SOUZA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 33/2021 - NTE 13 - CAETITÉ. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE CAETITÉ PROFESSORA IELITA NEVES COTRIM SILVA, TELMA JAÍNE DA SILVA CARDOSO TEIXEIRA BOMFIM, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: MARIA APARECIDA SILVA CARVALHO 1º titular, cadastro nº 11.451.071-7, GLAUCINÉIA PINTO CARDOSO, 1º suplente, cadastro nº 11.399.027-3, ANA MARTA DA SILVEIRA CALDAS, 2º titular, cadastro nº 11.534.715-9, NORMACI FERNANDES FIGUEIREDO, 2º suplente, cadastro nº 11.426.413-8, SANTA DA SILVA MARTINS 3º titular, cadastro nº 11.464.149-5, ROSINEIDE COSTA BRITO DOS SANTOS, 3º suplente, cadastro nº 11.356.963-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - Copel, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE CAETITÉ PROFESSORA IELITA NEVES COTRIM SILVA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Caetité, 10 de setembro de 2021. TELMA JAÍNE DA SILVA CARDOSO TEIXEIRA BOMFIM - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 009/2021 - NTE 14 - ITABERABA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CAMILA ALMEIDA ALVES, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Janileide Vasconcelos Perazzo, 1º titular, cadastro nº 11.544.684-8, Tamires de Souza Santos, 1º suplente, cadastro nº 92.019.258, Maria do Carmo Oliveira de Cerqueira, 2º titular, cadastro nº 85.201.553, Tatiane Macedo Santos, 2º suplente, cadastro nº 11.472.687-1, Patricia Nery Sodrê, 3º titular, cadastro nº 11.123.5928, Luciana Clementino de Souza, 3º suplente, cadastro nº 11.510.392-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Mundo Novo, 02 de setembro de 2021. CAMILA ALMEIDA ALVES - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº DE 11/ 2021 - NTE 14 - ITABERABA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, GIDEON SANTOS MIRANDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Janete Marques de Lima Mascarenhas 1º titular, cadastro nº 11.242.818 - 4, Adriana Cruz Suzart Oliveira, 1º suplente, cadastro nº 11.254.307-3 , Mona Lisa Pinto Neves 2º titular, cadastro nº 11.342.284 - 8, Leiane Carla Aquino de Oliveira Cohnin , 2º suplente, cadastro nº 11.531.504-6, Joabson de Jesus Reis 3º titular, cadastro nº 11.122.529-0, Anatalia Araujo Cezar Miranda, 3º suplente, cadastro nº 11.123.124-1, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Itaberaba, 10 de setembro de 2021 - GIDEON SANTOS MIRANDA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 015/2021 - NTE 18 - ALAGOINHAS. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DA COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JAIRO AZI, MARÍLIA DE BRITO IMPROTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ÉVILA DIAS DE JESUS 1º titular, cadastro nº 85.200.020, JOSELITA ALMEIDA SILVA, 1º suplente, cadastro nº 11.606.131-6, UBIRAJARA XAVIER DE SANTANA 2º titular, cadastro nº 11.212.314-0, SOLANGE MARTA ROSA, 2º suplente, cadastro nº 11.613.259-9, MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA NETO 3º titular, cadastro nº 11.238.202-3, LAIZE MAGNA SANTOS DE SOUZA, 3º suplente, cadastro nº 11.6195.59-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JAIRO AZI Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois

anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Alagoinhas, 15 de setembro de 2021. MARÍLIA DE BRITO IMPROTA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 015/2021 - NTE 22 - JEQUIÉ. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE ALMEIDA, EDIVANICE SOUZA FONTOURA FERREIRA no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Ciro dos Santos Souza 1º titular, cadastro nº 11.451.018-1, Neilson Fernandes de Menezes, 1º suplente, cadastro nº 11.155.151-76, Igor Fernando Ferreira Alves 2º titular, cadastro nº 11.640.789-7, Neusa Pinheiro Sales, 2º suplente, cadastro nº 11.244.268-3, Gilmar de Jesus Santos 3º titular, cadastro nº 92.014.550, Railda Sales Santana, 3º suplente, cadastro nº 11.124.830-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DA COLÉGIO ESTADUAL DULCE ALMEIDA.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Itagibá, 14 de setembro de 2021 EDIVANICE SOUZA FONTOURA FERREIRA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 016/2021 - NTE 22 - JEQUIÉ. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE DÁRIO MEIRA, ANA MÁRCIA VIEIRA MIRANDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Carlos Leônidas Nascimento Paixão 1º titular, cadastro nº 11.243.444-4 , Etiene Paulo Dias, 1º suplente, cadastro nº 92.003.556, Wilton Mota de Miranda Junior, 2º titular, cadastro nº 11.531.693-8, Elaine Brito Nunes, 2º suplente, cadastro nº 11.534.721-4, Suely de Rodrigues Aderno 3º titular, cadastro nº 11.195.990-4, Abel Meira Gomes, 3º suplente, cadastro nº 11.636.104-1, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE DÁRIO MEIRA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Dário Meira, 14 de setembro de 2021. ANA MÁRCIA VIEIRA MIRANDA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 017/2021 - NTE 22 - JEQUIÉ. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LEAL LOPES, DALILA FONSECA PONTES, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: THAISLANE SILVA DOS SANTOS CARVALHO 1º titular, cadastro nº 92.003.584, ELISANGELA LIMA MASCARENHAS, 1º suplente, cadastro nº 92.003.551, JUCIARA PERMINIO DE QUEIROZ SOUZA 2º titular, cadastro nº 85.200.916, ZENÓBIA CONCEIÇÃO CASTRO SANTANA, 2º suplente, cadastro nº 11.253.267-4, RODRIGO ALMEIDA DE JESUS 3º titular, cadastro nº 92.027.690, LIVIA MOURA CAIRES CARVALHO, 3º suplente, cadastro nº 11.652.126-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, compor a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LEAL LOPES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Nova Ibiá, 14 de setembro de 2021. DALILA FONSECA PONTES - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 018/2021 - NTE 22 - JEQUIÉ. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL LUISA MAHIM, JULIANA SOUZA ROCHA ALVES, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: JOÃO MÁRCIO RESENDE COSTA 1º titular, cadastro nº 11.460.590-8, RITA DE CÁSSIA SANTOS CORTES, 1º suplente, cadastro nº 11.363.043-3, MARIA DE FÁTIMA ANDRADE NUNES 2º titular, cadastro nº 11.452.287-9, LUCIANA GOMES SILVA, 2º suplente, cadastro nº 11.451.727-2, SÔNIA DA SILVA ALVES E SILVA 3º titular, cadastro nº 11.512.436-5, JERUSA DÉBORA MARQUES ROCHA, 3º suplente, cadastro nº 11.394.027-8, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL LUISA MAHIM. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Jequié, 16 de setembro de 2021. JULIANA SOUZA ROCHA ALVES - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 05/2021 - NTE 24 - PAULO AFONSO. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ODINAELTON CARVALHO DE MORAIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: VERUSKA LEANDRA DE MENEZES GALINDO 1º titular, cadastro nº 11.379.355-8, MEIRE JANE DAMASCENO DOS SANTOS, 1º suplente, cadastro nº 11.126.958-7, MAURICELIA TEIXEIRA DA SILVA 2º titular, cadastro nº 11.610.653-0, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Paulo Afonso, 10 de setembro de 2021. ODINAELTON CARVALHO DE MORAIS - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 216/2021 - NTE 26 - REGIÃO METROPOLITANA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA, PAULO CESAR PINHEIRO PATROCÍNIO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ADILTON DOS SANTOS 1º titular, cadastro nº 11.228.771-6, JOSÉ ISÁIAS SANTANA FILHO, 1º suplente, cadastro nº 11.273.669-2, SILVIA SOARES VELOSO 2º titular, cadastro nº 11.540.720-0, TEREZINHA GUERRA JACOB MAZZUCCHI, 2º suplente, cadastro nº 11.342.055-3, MARIA LÚBIA VALENTE SERRA 3º titular, cadastro nº 11.305.771-6, SÔNIA DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS, 3º suplente, cadastro nº 11.273.313-1, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do





Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Lauro de Freitas, 09 de setembro de 2021. PAULO CESAR PINHEIRO PATROCÍNIO DOS SANTOS - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 233/2021 - NTE 26 - SALVADOR. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL HEITOR VILLA LOBOS, JEANA LEMOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: LEONARDO SACRAMENTO CANCISSU 1º titular, cadastro no 11.550.702-6, MARCIO BRIGLIA SOARES, 1º suplente, cadastro no 11.304.565-4, LUZIA BARRETO BARBOSA 2º titular, cadastro no 11.445.463-6, ANA MARIA SANTOS SILVA, 2º suplente, cadastro no 92.029.681, ITANACIRA BRITO DE JESUS PEREIRA 3º titular, cadastro no 11.614.506-3, RAILDA DO NASCIMENTO SILVA, 3º suplente, cadastro no 11.623.952-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL HEITOR VILLA LOBOS. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 08 de setembro de 2021. JEANA LEMOS DE OLIVEIRA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 234/2021 - NTE 26 - REGIÃO METROPOLITANA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA, JUCIMAR OLIVEIRA DA ENCARNAÇÃO DAS MANDIAS no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ÂNGELA MEIRE VIEIRA SABA DE SANTANA 1º titular, cadastro nº 11.258.676-2, DANIELE PINTO DOS SANTOS DE JESUS, 1º suplente, cadastro nº 11.546.207-2, ZILDETE DA PURIFICAÇÃO SANTOS RANGEL 2º titular, cadastro nº 11.236.527-1, ELIETE DOS REIS DO CARMO, 2º suplente, cadastro nº 11.645.614-7, ROBERTA CRISTINA DE ARAÚJO ALMEIDA 3º titular, cadastro nº 85.201.240, LEDALENE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MENEZES, 3º suplente, cadastro nº 11.551.499-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Candeias, 09 de setembro de 2021. JUCIMAR OLIVEIRA DA ENCARNAÇÃO DAS MANDIAS - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 235 /2021 - NTE 26 - SALVADOR. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDSON CARNEIRO, PAULO SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores SIMEIR VIANA MARACAS 1º titular, cadastro nº 92.003.597, JANDIRA DOS SANTOS GOMES 1º suplente, cadastro nº 11.614.206-5, JIVANILDA DA SILVA ALMEIDA 2º titular, cadastro nº 11.120.444-8, DENISE LIMA DE SOUZA, 2º suplente, cadastro nº 11.614.574-6, ERIC CAMPOS DA SILVA SOUSA 3º titular, cadastro nº 11.555.363-7, PATRÍCIA SILVA SOUZA 3º suplente, cadastro nº 11.614.602-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDSON CARNEIRO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 13 de setembro de 2021. PAULO SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 236/2021 - NTE 26 - SALVADOR. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL RUBEN DARIO, ANTÔNIO LAZARO PIMENTA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores ANTONIO ALMEIDA CONCEICAO 1º titular, cadastro nº 11.317.074-2, DEBORA CRISTINA DE JESUS SILVA, 1º suplente, cadastro nº 11.614.645-9, Mauricio Jorge Amorim Noronha 2º titular, cadastro nº 11.259.971-5, EGON LIBORIO DUARTE, 2º suplente, cadastro nº 11.624.523-7, WASHINGTON LUIS VALENCA OLIVEIRA 3º titular, cadastro nº 11.343.889-9 ROBERVAL LAUREANO DA SILVA, 3º suplente, cadastro nº 92.041.554 para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL RUBEN DARIO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 03 de setembro de 2021. ANTÔNIO LÁZARO PIMENTA DE ARAÚJO - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 237/2021 - NTE 26 - SALVADOR. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PLATAFORMA, JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS MACIEL, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: RAILDES NEVES DA SILVA - 1º titular, cadastro nº 11.237.208-2, ANDREA DA SILVEIRA CORDEIRO CUNHA, 1º suplente, cadastro nº 11.385.848-9, MARCIA DE SOUZA BISPO 2º titular, cadastro nº 11.376.628-4, JUCINEY NUNES DOS SANTOS, 2º suplente, cadastro nº 11.369.213-4, CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO 3º titular, cadastro nº 11.371.262-5, TELMA SOUZA ALVES MAGALHÃES, 3º suplente, cadastro nº 11.366.566-6, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PLATAFORMA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 10 de setembro de 2021- JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS MACIEL - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 238/2021 - NTE 26 - SALVADOR. O PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSIAS DE ALMEIDA MELO, RITA DE CÁSSIA COELHO MEDEIROS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: BRENDA ARAÚJO SCHULTZ, 1º titular, cadastro nº 11.360.629-8, RUBEM DE JESUS RIBEIRO, 1º suplente,

cadastro nº 11.445.260-0, MARCOS APARECIDO BARBOSA DA SILVA, 2º titular, cadastro nº 11.388.576-1, CINTIA BONIN CAMPOS, 2º suplente, cadastro nº 11.440.323-7, ELIANA DE OLIVEIRA PEDREIRA, 3º titular, cadastro nº 11.236.677-2, YONARA CARNEIRO DE OLIVEIRA, 3º suplente, cadastro nº 11.456.374-4, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSIAS DE ALMEIDA MELO Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 13 de setembro de 2021. RITA DE CÁSSIA COELHO MEDEIROS - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 239/2021 - NTE 26 - SALVADOR. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ROGÉRIO RÊGO; JANE CLÉIA DA SILVA CARNEIRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Roberto Rivelino Boaventura de Oliveira 1º titular, cadastro nº 11.409.937-1, Valquíria Marcia Silva Oliveira 1º suplente, cadastro nº 11.205.722-6, Elias de Carvalho Junior 2º titular, cadastro nº 11.367.2469, Roseval da Silva Camões 2º suplente, cadastro nº 11.273.651-1, Eliete Alves de Sousa 3º titular, cadastro nº 11.355.180-9, Lícia dos Anjos Barreto Miranda 3º suplente, cadastro nº 11.401.034-3, para, sob a presidência do primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ROGÉRIO RÊGO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 01 de setembro de 2021. JANE CLÉIA DA SILVA CARNEIRO - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 240/2021 - NTE 26 - SALVADOR. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL FILADÉLFIA, FLÁVIA BARBOSA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Rita de Cássia dos Santos Pimentel 1º titular, cadastro nº 11.349.771.2, Cristiane de Jesus Costa, 1º suplente, cadastro nº 11.361.016-6, Rita de Cássia Lima Aquino 2º titular, cadastro nº 11.194.711-9, 2º suplente, Charles Reis de Jesus cadastro nº 11.621.518-5, Maria das Dores Andrade de Oliveira 3º titular, cadastro nº 11.509.055-8, Paulo Gonçalves Moreira Junior, 3º suplente, cadastro nº 11.431.073-5, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL FILADÉLFIA Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 14 de setembro de 2021. FLAVIA BARBOSA DE CARVALHO - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 241/2021 - NTE 26 - SALVADOR. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDÃO CORREIA, FIRMINA VITERBO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: 1º titular, RIVANI DE JESUS DA SILVA cadastro nº 11.348.920-6, JORGE LÚCIO RODRIGUES DAS DORES, 1º suplente, cadastro nº 11.458.048-7, JOSEVALDO BARBOSA FERREIRA, 2º titular, cadastro nº 11.460.041-5, EVERALDO ALVES JUNIOR, 2º suplente, cadastro nº 11.252.293-8, RITA DE CÁSSIA MENEZES MONTEIRO, 3º titular, cadastro nº 11.250.235-2, TUPINAN DANTAS COSTA, 3º suplente, cadastro nº 11.259.484-6, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação-COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA EDVALDO BRANDÃO CORREIA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 10 de setembro de 2021. FIRMINA VITERBO DE AZEVEDO - PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DA UEE

#### EDITAL DE CONCLUINTES

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO PROFESSOR RÔMULO GALVÃO, Código MEC 29092744, Código SEC 1109423, localizado à Praça Jonival Lucas s/nº, Centro, Município de Elísio Medrado/BA., circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *Continuum* 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª a - m - turno: matutino  
Davi Pereira Fernandes, Rafael Fagundes dos Santos, Tailane Santos da Silva.

Turma: 3ª b - m - turno: matutino  
Deise Santana Moura, Ramielle Sampaio de Carvalho, Lucas Oliveira de Souza.

Turma: 3ª a - v - turno: vespertino  
Alessandra Santana Barbosa.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, Código MEC 29284104, Código SEC 1119380, localizado a Avenida Camilo de Jesus, nº 02, bairro Centro, município de Macarani/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 08, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino MÉDIO na modalidade EJA, turno noturno no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

#### EJA EIXO VII B-2020

Bianca Oliveira Carvalho, Caliane Reis Silva, Célia Silva Santos, Daniel Alves Sousa, Eluzia Pinho dos Anjos, Erica de Jesus de Oliveira, Fábriça Costa Silva, Gean Ferreira dos Santos,

Heville de Jesus Santos, João Vitor Miranda Santos Silva, José Claudio Lima Cunha, Juliana Alves Costa, Karina de Araújo Sousa, Luzinete de Jesus Pereira, Maria D'ajuda Lopes da Silva Almeida, Maria Gabriela Oliveira Santana, Moniele Ribeiro Sá, Pedro Henrique Dias Santos, Rafique de Jesus Silva, Renato Cruz Silva, Vitor Silva Reis.

A Diretora EDILÊUSA GARCIA GOMES, do COLEGIO ESTADUAL JOHN KENNEDY, situado à Rua José Guedes de Magalhães, nº 139, Bairro CENTRO, município de Santa Cruz da Vitória - Bahia, código MEC 29312469, código SEC 1112785, circunscrito ao NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO NTE-08 Itapetinga-Ba, no termo da resolução CEE nº 44/2020 de da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

ENSINO MÉDIO TURMA: 3º ANO TURNO: MATUTINO

Gabriel Sousa dos Santos, Kleverthon de Souza Silva, Lourena dos Santos Borges, Romerito Oliveira Santos

ENSINO MÉDIO TURMA: 3º ANO TURNO: NOTURNO

Anderson Bomfim dos Santos, Felipe Castro dos Santos, Márcio Santos de Santana, Marcos Paulo Sousa Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CAMILO DE JESUS LIMA, Código MEC 29456479 Código SEC 1179223, localizado na Rua Potiraguá, nº S/N - Loteamento Kadija, Bairro Patagônia-Vitória da Conquista - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno - Matutino Turma - A -M-20

Mariana Almeida da Silva.

Turno - Noturno Turma - A -N-20

Sabrina Rocha da Silva.

A Direção do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS (IEED), Código MEC 29279887, Código SEC 1125992, localização à Praça Crésio Dantas Alves, s/n, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma 3ª Série A I - INTEGRAL

Lara Dulce Costa Santos, José Carlos Neto Soares Dantas, Issac Vieira Leite Gomes.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no D.O. de 26/08/2020, torna pública o nome da aluna concluinte do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Enfermagem, na modalidade de Jovens e Adultos (Proeja Médio) do ano de 2019, 2º semestre.

Módulo: V / Turma: Única / Turno: Noturno

Mirian Alves da Silva.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE/20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública o nome do aluno concluinte do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Nutrição e Dietética (EPI), no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Série: 3ª / Turma B / Turno: Vespertino

Antonio Marcos Freitas Pinheiro.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CÔNEGO CUPERTINO DE LACERDA, Código MEC nº 29093341, localizada à Rua Sóstenes de Carvalho S/N, Distrito de Bomfim de Feira, no Município de Feira de Santana/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/20 e da Portaria nº 958/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, ano letivo continuum 2020/2021. Série: 3º Ano Turma A: Turno: Matutino Ananda Neri de Jesus Mat: 10203548, Série: 3º Ano Turma A: Turno: Matutino, aluna concluinte pelo Enem 2020, Denilson Sena Marques Mat: 10197917, Série: 3º Ano, Turma A: Turno: Matutino, aluno concluinte pelo Enem 2020, no referido Estabelecimento de Ensino.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO SEVERINO VIEIRA, Código MEC 29181542, Código SEC 3514, localizado na Avenida Joana Angélica, Nº 253, Nazaré, Município de Salvador-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE - 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria nº 985/2020, torna pública a Relação dos Estudantes Concluintes do Curso Técnico Médio Integrado, no Ano Letivo Continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO

Anne Klecia Santana Cardoso, Carla Lavine Rodrigues de Oliveira, Cristian Santos dos Reis, Evelyn Isabelle Simões Silva, Gabriella de Santana Tavares, Gustavo Damasceno Queiroz, Jaqueline Pereira da Silva, Laíza Maiane Souza Silva, Laura Almeida Alves da Silva, Lívia da Silva Vieira, Maylane Kelen Santana Santos, Mell do Nascimento Muniz, Pâmela Couros Fonseca.

TÉCNICO EM LOGÍSTICA - INTEGRADO

Gustavo Silva Fonseca Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO BALBINO, código MEC 29179220, código SEC 1101147, localizado na avenida treze de junho, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -

NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Tempo Formativo III -EJA do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Hellen Chaves Tosta; Guilherme Santana Paz; Sande Haylla Santos Arão; Tacio Santos de Jesus.

O Diretor do Colégio Estadual Antônio Balbino, código MEC 29179220, código SEC 1101147, localizado na avenida treze de junho, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Alana cruz Santana; Amilton César Bispo Costa Junior; Diogo do Couto Miguel; Evander Almeida Vasconcelos; Gabriel de Jesus dos Santos; Gabriel Lopes Mendes; Jadielly dos Santos da Silva; Jonatha de Ancantara do Bomfim; Kilmer Santana dos Santos Honorato; Laiane Lais da Paixão Silva; Layanne de Santana Costa; Lidiane Santana dos Santos; Lohanny Caroline Santos Sant'Anna; Lucas de Amorim Ferreira; Lucielen Jesus Ferreira dos Santos; Monique Caroline Isabela dos Santos; Mykon Erykles Amorim Lemos; Pablo da Cruz Ribeiro; Suian Calixto Silva; Tayná Cunha dos Santos; Wesley Silva dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO BALBINO, código MEC 29179220, código SEC 1101147, localizado na avenida treze de junho, nº 191, Centro, Madre de Deus, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a retificação do nome dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino, publicada no Diário Oficial de 17/08/2021. Onde se lê Khassiel da Gloria Nascimento leia-se kassyl da Gloria Nascimento. Onde se lê Jhon Keven de Jesus leia-se Jhon Keven Silva de Jesus. Onde se lê Camila Pereira dos Santos leia-se Camile Pereira dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA, código MEC 29178550, Código SEC 1102470, localizado à Rua Direta de Portão - S/n CEP 42712750 - Lauro de Freitas - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino

Turno: MATUTINO Turma: 3º-B-M-20

Aline De Carvalho Silva; Erica Santos Da Conceição; Marcus Vinicius Silvestre; Vivian Daniela Souza Das Virgens

O Diretor do Colégio Estadual Polivalente de Candeias, INEP 29176409, Código SEC 1104669, localizado à Rua José Xavier, s/nº, Bairro Malembá, Candeias - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021.

TURMA: TVII A - N20 / EIXO VI TURNO: NOTURNO

Gleice Silva dos Santos, Milena Franco da Conceição

TURMA: TVII B - N20 / EIXO VI B TURNO: NOTURNO

Ariana Cristina Silva de Jesus, Ana Paula dos Santos de Oliveira, Emanuel Ferreira dos Santos, Gleice dos Santos Rocha, Gilda Maria da Conceição Santos

TURMA: TVII C - N20 / EIXO VII C TURNO: NOTURNO

Alessandra Melo de Jesus, Alexandre Ferreira da Silva Rodrigues, Anailson de Jesus Pinto, Andreza Santos Dias de Alcantara, Artur Ramesses da Solva Rodrigues, Bernardo de Souza Oliveira, Claudio Bispo dos Santos, Cleonice de Jesus Santos, Edmilson Sá Pinto de Oliveira de Jesus, Edvander dos Santos, Janaildes da Conceição Matias, José Carlos de Jesus Brito, Josilene Moura Simões, Maiara dos Santos, Maria Raimunda Souza Damasceno, Mariana Santos das Neves, Michele da Purificação, Murilo Moreira de Souza dos Santos, Rafaela de Souza Silva, Rodrigo Santos de Oliveira, Sidilene Conceição Alves, Tamires Araújo de Jesus,- Tamires dos Santos de Jesus, Thalia dos Santos dos Reis, Wellington da Silva da Purificação.

A Direção do COLEGIO DA POLICIA MILITAR/UNIDADE I - DENDEZEIROS, INEP 29181429, código do colégio 1104650, localizado na Av. Dendezeiros s/n, Bonfim, município de Salvador/BA, circunscrito à NTE - Núcleo Territorial de Educação 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

3ª SÉRIE A - MATUTINO

Ailton Alves de Oliveira Junior, Aine Silva Muniz, Caue Menezes de Sena, Caue Vinicius Pontes Araujo, Eduarda Ferreira Cavalcanti, Elba Pereira nascimento, Eloah Sanatan Nunes, Fernanda Silva dos Santos Costa, Gleyce Kelly Lima Lima, Isabelle Sousa Moura Costa Doria, Jamile Conceição Almeida, Lara Ayeska de Moura Campos, Levy Luis Oliveira Torres de Jesus, Lívia França Teixeira, Lucca Contreiras Lima de Castro, Maria Luiza Marins Paixão, Maria Paula Alcantara Santos, Milena Muniz Santarem, Raissa Sena Brito, Rebeca Araujo Silva da Cruz, Ryan de Souza Marques da Silva, Thais Araujo dos Santos, Victor Aurelio Rodrigues Santos, Victoria Gabriella de Souza Teixeira.

3ª SÉRIE B - MATUTINO

Adriel Pereira Oliveira, Adrielle de Maraes Rosa, Adylla Vitória Almeida Oliveira, Amanda Nunes Araujo, Beatriz Dias Costa Rosario, Caique de Souza Mello, Daniela de Oliveira Argolo, Evelyn Milene Campos de Jesus Motta, Geovana Amaral Pitta, Gilvana Amaral Pitta, Giulia Catarine Monteiro de Oliveira, Ian Lessa Santos, Italo Peruna Rodrigues, João Vitor Couto Costa, Juan Dantas Carvalho, Juan Victor Dantas da Hora, Lourdes Maria Santos Monteiro Sousa, Maria Clara Ferreira Nascimento, Maria Luiza Nobre da Silva, Quezia Barreto da Silva Higino, Rafael de Sousa Almeida, Yasmin Barbosa dos Santos.



**3ª SÉRIE C - MATUTINO**

Bianca Tanimary Ramos Fernandes, Caio Coelho Gama Gonçalves, Dandara Santos Capinan de Sousa, Daniel Leite Gonçalves dos Santos, Danilo Novais Amorim, Eduarda Alves Trindade dos Santos, Emili de Jesus dos Santos, Emmanoel Santos da Paixão Junior, Eronilton Santos da Silva Neto, George Borges Silva, João Pedro Trindade da Silva, Julia Pinheiro de Freitas Araujo, Laila Silva de Matos, Lavinia Ramos e Souza, Luis Marcos Gomes Mota Junior, Marcelly Iasmim Ramalho dos Santos, Marcio Henrique Batista Pereira Santos, Rachel Emanuely Vieira dos Santos Borges, Rafael Brito Santana, Rafael Faria de Carvalho.

**3ª SÉRIE D - MATUTINO**

Ana Luiza de Azevedo Vilas Boas, Carlos Eduardo Santana Damasceno, Crystoffer Araujo de Souza, Elisa Beatriz Botelho Brito, Ezequiel Barbosa dos Santos Oliveira, Gabriel Cassio Pereira dos Santos, Gabriele Pereira Neri, Iago Santos Malheiros, Icaro Gonçalves Lobo, Isabella de Jesus Mendes Lima, João Alexandre da Silva Martins, João Gabriel Gomes Brito, Kauan Barbosa Teixeira, Mariana dos Santos Cruz França, Matheus Moreira Macedo da Silva, Nicole Conceição Matos de Jesus, Patricia Nascimento Vaccarezza, Samuel David Coelho Sena, Socrates dos Santos Meneses, Taiane Lemos Bahia dos Santos.

**3ª SÉRIE E - MATUTINO**

Adriane Roberta Monteiro Pinto, Ana Beatriz Santana da Silva, Breno Nascimento dos Santos, Danielle Lopes Lima, Davi Carvalho dos Santos da Silva, Eduarda Argolo Lisboa, Elias Gama de Jesus, Heron Mascarenhas Rocha Junior, Jadson Henrique Jesus Silva, Jonas de Deus Paixão de Jesus, Karen Loiane Andrade Souza, Karen Hapuque Matos Tunes de Almeida, Laila Beatriz Matos dos Santos Neves, Layla Monique Barbosa Bispo Dias, Leandro Ruas de carvalho Guimarães, Lucas Mesquita de França, Luise Elaine Queiroz dos Santos, Sabrina dos Santos Gonçalves, Samira da Silva Dias, Sarah Emily Ribeiro dos Santos Protasio, Stephanie Daebis Miranda farias, Thaiane Victoria Ribeiro Lacerda, Thamires Miranda Mauricio Rosas, Vanessa Silva de Almeida, Victoria Sena da Silva, Vitoria Caroline de Souza Caetano, Yuri da Silva Pereira.

**3ª SÉRIE F - MATUTINO**

Alice de Lima Silva, Amanda Coelho de Oliveira Costa, Ayllan Andrade Nascimento, Camilly Matos do Nascimento, Carlos Sergio da Silva Almeida Filho, Cleiton Santos Neri das Mercedes, Daniel Sales Lima, Denise Monteiro dos Santos leal, Douglas Lorenzo Santos da Silva, Edson Souza Evangelista Sant'anna, Gabriel dos santos Reis, Gabriel Mendonça Corinto, Guilherme Andrade dos Reis, Guilherme Costa Pereira, Jartelis Benicio da Silva Junior, Julia Vitoria Serravalle dos Santos, Levy Matheus Saturnino dos Santos, Manuela Martins Franco, Mel Evelylyn Barbosa Silva, Pablo Anderson Azevedo do Rosario, Paulo Guilherme Cunha Pereira, Rafael da Silva Santos, Rilza Cristina Teles Barbosa, Savio Araujo Mota Guimarães Barbosa, Thais Pereira Tinel, Wesley Maia Rocha.

**3ª SÉRIE G - MATUTINO**

Bruna Grazielle Reis Brandão, Cleise Driele Nascimento dos Santos, Daniel Luis Lima Silva, Elise Eduarda dos Santos Brito, Everson Gomes Quirino, Felipe Gomes Moreira, Giovana Ribeiro da Silva, Guilherme Figueiredo Santos, João Paulo Batista de Oliveira, Kaliane de Carvalho Neves, Lara Tavares Gonzaga e Gonzaga, Larissa Verena Barbosa Santana, Lorraine Maiara dos Santos Santos, Luana Karoline Fiuza Queiroz, Matheus Correia de Santana, Michele Morais Barbosa Santos, Pedro Henrique Lima Soares, Polyana Nicolle Silva dos Santos, Silas Coutinho Passos, Tatiele dos Santos Andrade, Thais Alanna Dantas Nascimento Valasques, Tiago Cunha dos Anjos, Walter Vinhas da Silva Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DULCINA CRUZ LIMA, localizado à Rua José Rosas de Almeida, s/nº, Bairro- Centro Município de Rodelas- BA, circunscrito ao Núcleo Regional de Educação/ NTE 24, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020 publicado no Diário Oficial 26/08/2020, torna pública a ralação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

**3ª SÉRIE- MATUTINO- 03 ALUNOS**

Aridiane Valentim Doria, Luana Santos Almeida, Micaela dos Santos Ferreira

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL SANTA BERNADETE, Código MEC 29222710, Código SEC 1145462, localizado à Rua Benedito Almeida, 120, Centro, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Relação de concluinte 3ª série B:

Fernanda Santos Santana.

O Diretor do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, código MEC 29390737, Código SEC 1176428, localizado à Rodovia Lomanto Jr. S/N, Bairro João XXIII, Juazeiro-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria Nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: A Turno: Matutino

Maria Eduarda Lopes Ribeiro, Daniel Costa Silva

Turma: F Turno: Matutino

Vitor Gabriel dos Santos Carvalho

Turma: D Turno: Vespertino

Gabriel Félix de Araújo

Turma: D Turno: Vespertino

Pedro Vinícius Souza Bernardes

Turma: E Turno: Vespertino

João Pedro Santos Azevedo

Turma: F Turno: Vespertino

Daniel Henrique Braga Ferreira

Turma: A Turno: Noturno

Eva Silva Jesus, Evila Ravena Nunes da Silva, Jonael Irian Santana da Silva

Turma: B Turno: Noturno

Arthur Ryan da Silva Freire

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MISAEAL AGUILAR SILVA, Código MEC 29467004, Código SEC 1178255, localizado à Av. Edésio Santos, s/n, Bairro Dom José Rodrigues, Juazeiro-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino:

Turma: A - 20 Turno: Matutino

Vanessa Brito da Silva

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ARTUR OLIVEIRA DA SILVA, código MEC 29408628, código SEC 1176930, localizado ao Loteamento Palmares, S/N, Quidé, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino:

Turma: AV Turno: Vespertino

Fabiola Pinheiro De Lima

A Diretora do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHAES, Código MEC 29385334, Código SEC 1176437 localizado a Rua dos Escoteiros s/nº, Município de Bom Jesus da Lapa/ Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio do ano letivo continuum 2020/2021, no referido estabelecimento.

3º Ano - "B" Matutino -2020/2021

Caio Leonardo Vieira Ferreira Paz, Niely Alves Nogueira Santos, Tamires Santos Pires, Nathane Ferreira Santos.

3º Ano "C" - Matutino -2020/2021

Gabriel Fernandes Souza, Reinan Quimaraes Leite.

3º Ano "A" - NOTURNO - 2020/2021

Eduardo De Santana Souza, Eriene Souza Santos, Jéssica Vitória De Sousa Dourado Teixeira, José Orlando Dias De Souza, Lidiane Magalhães Leite, Paloma Dos Santos Freitas, Rangel De Oliveira Souza, Ravena Conceição Do Prado, Vinicius Costa Dos Santos, Wesley De Rodrigues Dias.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ROSALVO OLIVEIRA SOUZA, localizado na AV. Governador Nilo Coelho, S/N - Centro, Município de Malhada - Bahia, jurisdicionado ao NTE - 02, pertencente a Bom Jesus da Lapa - Bahia, nos termos da Portaria 9835/02, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio do ano de 2016.

3º A-V (Ensino Médio - Vespertino - SEDE)

Adna Cristina Nascimento Santos, Aline da Silva Pinto, Ana Carolina Costa Souza, Andrick Cavalcante da Cruz, Creuza Pereira Montalvão Nascimento, Danrlei Santos Lima, Edileia Aparecida de Araújo de Souza, Eduardo Rosario dos Santos, Elcilia de Deus dos Santos, Elias dos Santos Dias, Eliete Pereira da Silva, Eliezia da Silva dos Santos, Eliseu Lima dos Santos, Heloysa Izabella Silva dos Santos, Jacilio de Souza Porto, Jadson Vieira Lopes Filho, Laura Augusta Nunes dos Santos, Leonardo Bezerra Rocha, Luiz Fernando Souza Silva, Marivaldo de Souza Alkmim Junior, Matheus Rubens Raabe Santos, Pedro Jairo Pereira dos Santos, Sheila Aparecida dos Santos, Talia Orrane Lima dos Santos.

3º C-V (Ensino Médio - Vespertino - SEDE)

Alayne dos Santos da Silva, Amanda Talyta Nogueira Alves, Ana Clara da Silva Nascimento, Ana Saylla Ferro Neves, Carla Eloisa da Silva Nogueira, Carlos Henrique Vieira de Souza, Cleriston Fagundes Viana, Flavio Lima Lopes, Gardenia dos Santos Ferreira, Helia Patricia do Nascimento Silva, Hudson Ferreira Sales Lima, Isa Regina de Jesus da Silva, Isadora Aparecida Oliveira de Araújo, Jeane dos Santos Silva, Joana Pereira das Neves, João Victor Pereira Magalhães Cardoso, João Victor Ribeiro dos Santos, Juliana Brito Ribeiro, Karina Regina Oliveira Nascimento, Luciene Nunes de Brito, Luis Artur dos Reis da Cruz, Maria Fernanda de Oliveira, Marinara Pereira Lima, Najara Ervely Viana de Souza, Natalia Nunes da Silva, Paloma Farias Lima, Queren Hapuque Nogueira Nascimento, Rafael Santana Oliveira Neto, Rubens Rangel Pereira da Silva, Samuel as Silva Santos, Taiane Santos de Menezes, Thiago de Souza Araújo, Vanessa Nascimento dos Santos, Vinicius Nogueira Montalvão.

3º A-N (Ensino Médio - Noturno - SEDE)

Adriana Soares Lopes Magalhães, Agmaria Pereira da Costa Silva Moraes, Amerivaldo Pereira Nunes, Ana Paula Pereira dos Santos Castro, Andrielly Mota Paz, Atila Adson Nogueira Lima, Claudio Pereira dos Santos Junior, Cleudineia dos Santos Souza, Cristina Alves Neves, Domingos Pereira Sales, Izabel Cristina Oliveira dos Santos, Jessica Guedes de Moura, Joelma Paz de Souza, Juliana Dourado Rocha, Lindaci Pereira dos Santos, Maricelia Alves Nogueira, Valcilene Fernandes dos Santos.



## 3º B-N (Ensino Médio - Noturno - SEDE)

Athos Jordan Fernandes dos Santos, Cassia Lima da Silva, Clayton dos Reis da Cruz, Cristiano Alves Neves, Daniel da Silva Lima, Danubia Ferreira Neves Oliveira, Emerson Rodrigues dos Santos, Erica Sales Nogueira, Fabricio dos Santos Porto, Gessia da Mata Barbosa, Isana Paula de Jesus Soares, Jose Francisco das Neves, Joselma dos Santos dos Santos, Lailiane da Silva Santos, Lucilen Bispo do Nascimento, Lucinalva Moreira Moraes, Magno Bastos de Araújo, Marconio Reis Gomes, Mauro Silva Moraes Paz Costa, Priscila da Paixão, Raian Santos de Oliveira, Rosimeire Querino Batista, Sergio Justino dos Santos Ribeiro, Stenio Kenner da Silva Lima, Thainar da Silva Oliveira, Vera Claudia de Jesus Souza, Wellington dos Santos Rosa, Wesley de Oliveira Porto.

## 3º A-V1 (Ensino Médio - Vespertino - Anexo 1179017 - Canabrava)

Adriana da Conceição Bezerra, Ana Paula Pereira das Neves, Bruno da Conceição Cruz, Camila Matos Magalhães Lopes, Cecília Neves Lima, Cleyton das Virgens Vieira, Deison Xavier de Araújo, Ebson Francisco de Paula, Elber de Jesus Silva, Evilaine de Oliveira Teixeira, Fabiano Pereira Neves, Fernando Souza de Oliveira, Francisca da Conceição Bezerra, Gessiana Pereira Cardoso, Islene Pinto da Silva, Lucas de Jesus Leão, Maria Aparecida Bizerra Costa, Maria Margarete de Jesus Leão, Mariana de Paula Silva, Miguel Neves dos Santos, Nadia Moreira da Mota, Patricia Ribeiro da Silva, Reginaldo Batista Lima, Stenio de Lima Souza, Telma de Jesus de Paula, Thalitta Costa Braga, Welisson de Souza Santos.

## 3º A-N1 (Ensino Médio - Noturno - Anexo 1179017 - Canabrava)

Agenaria da Silva Oliveira, Alessandro de Oliveira Neves, Angela Maria da Conceição Souza, Bruno Cardoso da Rocha, Carla Elaine Paixão de Jesus, Cleison de Jesus Silva, Cleoneide da Conceição Teles, Dominga Ferreira da Luz, Edimar Souza Ferreira, Egnalda Sousa Santos, Eliene Ferreira de Souza, Evellin da Silva Virgens, Guiomar Maria de Jesus Santos, Ingrid Arnaud Soares, Ionara Pereira Borges, João Evangelista Santos da Silva, Leonardo Almeida Rodrigues, Mariano Cardoso da Silva, Marileide Rodrigues de Araújo, Mateus dos Santos Silva, Matheus Alves Cardoso, Pablo Conceição Cardoso, Raquel Lima da Luz, Sara dos Santos Silva, Silma Barbosa Alves Cardoso, Taiany Karoline Ferreira Farias, Valdira Pinto das Virgens Santos, Vilson da Silva Oliveira, Wander Fabio Oliveira Souza.

## 3º A-N2 (Ensino Médio - Noturno - Anexo 1179018 - Julião)

Adenilza Santos de Queiroz, Adriana dos Santos de Lima, Alane de Jesus Santos, Alane dos Santos Marinho, Carla da Cruz Ferreira, Cinthia Souza Oliveira, Daniela de Souza Barbosa, Daniela dos Santos das Neves, Dionez Soares da Silva, Fabio da Silva dos Santos, Fabio Moura Pereira, Flavia da Silva Prates, Gilmar dos Santos Ramos, Gizelha Lopes Roriz, Graziela dos Santos Souza, Isaias Veiga Moura, Jessica Bispo Santana, João Marques Rodrigues da Silva, Karine de Jesus Souza, Keila Magalhães dos Santos, Keliene Moreira Santos, Liliane de Lima Pereira, Luan de Jesus Silva, Maiara dos Santos de Oliveira, Maria Lara Ribeiro Martins, Mateus Moreira Magalhães, Pamila de Souza Santos, Patricia Mouraria Santana, Ratila Pereira da Cruz, Sidineia de Jesus Magalhães, Taise de Jesus da Silva, Valdenice de Oliveira Magalhães.

## 3º B-N (Ensino Médio - Noturno - Anexo 1179018 - Julião)

Amelia Pereira de Souza Neta, Claudia Machado de Brito, Cleber Ferreira de Brito, Cristiano Guedes Roriz, Daisa Lira da Rocha de Jesus, Dalva Lucia da Silva de Souza, Elane dos Santos de Jesus, Elismar Barros Lopes, Erivelton Mendes Magalhães, Erivelton Verissimo Salome de Almeida, Fernando Pereira da Silva, Gabriela Figueiro Klafke, Jackeline Roriz da Silva, Jackson Oliveira Magalhães, José Luciano Ferreira Leal, José Vilson da Silva Lima, Joselice Guedes dos Santos, Katilene Delfina da Cruz Porto, Lenilton de Jesus dos Santos, Lindomar Alves de Oliveira, Luan Nascimento dos Santos, Lucilia Oliveira dos Santos, Marcelo de Moura de Brito, Marcia de Paula Pereira, Maria Sonia da Cruz Magalhães de Faria, Pablo Henrique Mendes de Lima Santos, Paulo Lima de Jesus, Raiane dos Santos de Jesus, Ricardo de Almeida Neves, Rubens Lima Alencar, Tatiele Alves da Silva, Thaline Pereira Mendes Santos, Uanderson de Oliveira de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA, localizado à Rua Ovídio Rodrigues de Matos, 100, Bairro Centro, município de Ribeira do Amparo, Jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 17, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24.10.2002, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

## TURMA: TEMPO FORMATIVO VII-A TURNO: Noturno

Acledson Ribeiro Batista; Álvaro Gonzaga de Matos; Antônio Rodrigues da Palma Filho; Edinete Maria de Santana; Eduardo Gonzaga de Santana; Elisvânia Costa dos Santos; Geiziele Soares dos Santos; Geovane Santos Pascoal; Gustavo dos Santos Macedo; Irani Gonçalves de Jesus; Jakeline dos Reis Santos; Jean Cláudio Nascimento de Santana; Jeisivan Santos de Jesus; Jeremias de Santana Gonzaga, Jéssica de Jesus de Souza; Jiselma Alves Santos; José Jeferson Macedo dos Santos, José Weide Souza Santos; Layane de Santana dos Santos; Leonardo da Silva Santana Daltro; Matheus dos Santos da Silva; Sabrina Costa Ribeiro da Silva; Thalia Santos Santana; Thiago Marques de Souza dos Santos; Valcienio dos Santos de Santana; Marcos de Santana Rodrigues.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CECENTINO PEREIRA MAIA, Código MEC 29050910, Código SEC 1121172, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 56, centro, Filadélfia - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

## 3º A MATUTINO

Ana Livia Almeida Lopes, Everton Ruan Da Silva Lopes, Fransia Oliveira Dos Santos, Gustavo Costa Silva, Jackeline De Oliveira Silva, João Vitor Batista Xavier, Kailane Iraides Silva Brasileiro, Laryssa Silva Santana, Natielly Da Silva Reis, Philipe Barreto De Souza, Rafaelle, Laize Araujo Santos, Renata Silva Macambira, Sergio Paulo Dias Mota, Renata Gomes Da Silva Costa.

## 3º B MATUTINO

Ana Rosa Silva Ferreira.

## 3º C MATUTINO

Renato Souza Da Silva, Samira Araújo Silva, Lariça Pereira Gomes.

## 3º A VESPERTINO

Alan De Souza Silva, Alex Da Silva Santos, Daiane Santos De Almeida, Diomara Silva Dos Santos, Eliane De Jesus Oliveira, Kaylanne Da Silva Santos.

## 3º B VESPERTINO

Lais Da Silva Pereira, Nailene De Jesus Nascimento.

## 3º C VESPERTINO

Joao Pedro Almeida Da Silva

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL MARIA TEÓFILA, Código MEC nº 29157803, Código SEC nº 1105436, localizado na Rua Maria da Purificação Azevedo, nº 62 Centro, Amélia Rodrigues - Bahia, sob Jurisdição NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular e EJA III, no ano letivo *Continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º B - M 20 Turno: Matutino

Deni Edna da Silva Ramos; Eduardo Gonçalves Cândido; Helson Luiz Teixeira Lins Ribeiro; Kellen Oliveira Costa; Jessica Pereira Oliveira; Leandra Lima dos Santos; Maria Juliana Silva dos Santos.

Turma: Eixo VII - A - N Turno: Noturno

Aline Moreira Xavier; Juliana Moreira Xavier.

Turma: Eixo VII - C - N Turno: Noturno

Marília de Araújo Alves.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PADRE HENRIQUE ALVES BORGES, Código MEC nº 29096596, Código SEC nº 1106211, localizado à Rua Cônego Olímpio, s/n, no Município de Feira de Santana/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: Eixo VII A-20 Turno: Noturno

Isac José da Cruz Farias, Rosilane Alves da Silva, Tâmara Freitas Pereira, Valéria Silvino Ferreira, Victor

Gabriel Santana de Oliveira.

Turma: Eixo VII B-20 Turno: Noturno

Ester Railloni Santana do Amaral, Israel Filipe Ferreira de Santana, Laura Marinho Borges, Letícia Barbosa Couto, Patrícia Santos Coutinho, Paulo de Jesus, Sande Pureza dos Santos.

Turma: Eixo VII C-20 Turno: Noturno

Adrieli do Carmo Pimenta Santos, Alexandre Brito Gomes, Claudionice dos Santos Nascimento, Débora Barbosa Franco Silva, Erica Silva Santos.

A Diretora do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, localizado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Jardim Aeroporto, Senhor do Bonfim - BA, jurisdicionado ao NÚCLEO 25, de Senhor do Bonfim, em conformidade com a Resolução CEE nº44/2020 e pela Portaria nº 985/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19 de dezembro de 2020, torna público a relação dos alunos Concluintes no Ensino Médio, do Curso de Formação Geral, no ano de 2020, neste Estabelecimento de Ensino.

Alesson Evangelista da Silva, Alice Maria Mendes Pires, Ana Behatriz Silva Lola, Addressa Cardoso de Souza, Anna Marya Lopes dos Reis, Diogo da Silva Rodrigues, Faustino dos Santos Vieira, Gilmar Pereira Souza, Gustavo Barbosa Nascimento, Isadora de Jesus Almeida, Israel Patrick de Souza Silva, Lawrence Silva de Almeida Trindade, Nicole Cristina Neves de Almeida Silva, Peterson Ranger da Silva Carlos, Renata de Souza Cardoso, Rodrigo Fernandes Rodrigues, Vanessa Cristina Tavares de Souza, Yanne Rebeca Soares Cerqueira.

A DIRETORA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE TANCREDO NEVES, Código MEC 29055385, Código SEC 1164602, localizado à Rua José Francisco, S/N, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE-25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Curso Técnico de Enfermagem Classe: 4º ano Técnico em Enfermagem - Matutino/Vespertino

Ana Raquel de Carvalho Alves -

Luciana Lima Almeida; Laiane Paixão da Silva; Stephane Hawani Nascimento de Freitas

Classe: 3º ano Técnico em Administração - Vespertino

Gabriela Silva Santos

A Diretora do CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA-CEMIT DA CHAPADA DIAMANTINA, código MEC 29461502, Código SEC 1179283, localizado na Rua Pio XII, nº 190, município de Seabra-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/20 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo *continuum*, no referido Estabelecimento de Ensino.



Anexo-Cemit Chapada Diamantina-João Vaz - Rio De Contas  
Caio Santos Clarindo  
Iran Ribeiro Clarindo

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO Código MEC 29168775, Código SEC 1166222, localizado à Rua da Santa Cruz, 960, Centro, São Roque do Paraguaçu, Maragogipe, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

#### Turno Matutino 3º Ano Turma A-M

Agnoel Ribeiro Oliveira, Albert Asten dos Santos Lima, Andreza da Silva de Jesus, Ariana da Cruz dos Santos, Beatriz Lima Rocha, Caciano Cirqueira Neto, Emile Neves Silva, Evelyn Borges do Rosário, Fredson dos Santos, Ismael Gomes de Jesus, João Gabriel de Jesus da Silva, Marcos Antônio de Jesus dos Santos, Matias de Jesus dos Santos, Paula Sacramento da Silva, Tailon Cirqueira Costa, Tainá de Assis da Silva, Talita Santos Dias, Tamires Santos de Souza, Thalita de Jesus Santos.

#### Turno Vespertino 3º Ano Turma A-V

Alane Barreto Menezes, Brenda Santos Brito, Carla Andrade de Jesus, Denise Conceição da Cruz, Ester Neves Santos Silva, Fernando Silva Cardoso, Isaias Lorrain de Barros Dias, Igo Silva Barbosa, Janderson de Jesus Barbosa, Joabe dos Santos do Nascimento, Larissa Suelen Santos de Oliveira, Patrícia Damascena da Conceição, Rainara Pires Gonçalves, Stefanie Reis dos Santos, Victor de Souza Sacramento

#### Turno Noturno Tempo Formativo III Eixo VII

Aldo Marcos Lopes Santos, Alessandra Santos Da Hora, Anderson dos Santos, Arnaldo dos Santos Silva, Caroline Santos Pantaleão, Cristiane de Jesus dos Santos, Fabiane Soares da Silva, Fernando Oliveira Silva, Flávio Santana da Cruz, Gleickely Barbosa da Conceição, Jacson Santos de Jesus, Jeane Silva de Brito, Lenilda Guimar dos Santos Andrade, Luiz Pereira, Mariane Conceição da Paixão, Michel Santana da Cruz, Michele Silva Barreto, Moisés Sacramento da Silva, Natália Cruz Costa, Natália Santos da Hora, Nataly Santos de Oliveira, Neuzeli dos Santos da Silva, Rafael dos Santos Silva, Renivaldo Bispo Barbosa, Sandra Barbosa Correia, Solange Silva Barbosa, Tais Caroline Barbosa dos Santos, Thaís Santos de Jesus, Valda de Andrade Queiroz, Yasmim Macedo de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO, código MEC 29168775, código SEC 1166222, localizado à Rua da Santa Cruz, 960, Centro, São Roque do Paraguaçu, Maragogipe, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e e da Portaria nº 985/2020, torna público o nome dos candidatos concluintes do Ensino Médio do mês de agosto de 2021, pelo ENEM/2020 no referido Estabelecimento de Ensino.

#### Turno Matutino 3º Ano Turma A-V

Adriane Dias da Purificação, Adriel Dias da Purificação

#### Turno Vespertino 3º Ano Turma A-V

Keila Batista Santos de Souza, Railton Kauan Ferreira da Silva

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO- DISTRITO DE SÃO ROQUE Código MEC 29168775, Código SEC 1166222 localizado à Rua da Santa Cruz, 960- circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2013, no referido Estabelecimento de Ensino.

#### Turno vespertino 3º Ano turma 3-V

Antônia Lorena da Cruz Gomes, Bruna Bastos Cruz, Cristian Alves da Silva, Dominik Hevani de Mattos Santos, Fábio Ribeiro do Rosário, Francieli de Oliveira Santos, Ideilma Costa Borges, Inglide dos Santos Chagas, Ítalo Gilvan Silva dos Santos, Ivonilson Conceição dos Santos, Jéssica da Silva Santana, Jessé Santos Pinho, Jeizza Cristina Batista do Nascimento de Lima, Lucas Dias Barbosa, Luiz Pedro de Jesus Penelú, Mariana de Souza Ortalino, Naiane Loraine Santana Souza, Naralice dos Santos Barbosa, Paulo Henrique Gomes Pinheiro, Rute dos Santos de Jesus.

#### Turno Noturno 3º Ano Turma 5

Alan Silva Santos, Aline Barbosa dos Santos, Bruna Pacheco silva, Caio Vinícius Barbosa Cavalcante, Indiana Silva Soares, Leonardo Soares da Silva, Lidiane Rosário Souza, Luzinete Souza Santos, Márcia Karollayn Ferreira da Silva, Márcia Santos de Andrade. Marcos Affonso Matos Santos, Raiane Santos Cruz, Raiara Santos Cruz, Tuane Santos Alvino, Uenderson Souza, Valdinéia Santos Conceição, Valéria dos Santos Pereira, Wanderson Souza Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO- Distrito de São Roque, localizado à Rua da Santa Cruz, 960, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do EJA Tempo Formativo III - Eixo VII do ano de 2013.

#### Turno Noturno TEMPO FORMATIVO III - EIXO VII

Adriana de Jesus dos Reis, Anderson Santos de Jesus, Antônio Roque Conceição de Souza, Antônio Roque de Jesus, Carla Santos Silva, Carlos Eduardo da Hora Oliveira, Crispim Santos Conceição, Edson Santana dos Anjos Filho, Egnaldo Pereira da Costa, Fábio da Silva Oliveira, Iago dos Santos Cardoso, Iraci Bispo dos Santos, Jane Cleide Soares de Jesus, Joana dos / santos Silva, José Carlos Soares da Silva, Luana Lopes dos Santos, Lucas Borges dos Santos, Lucas da Conceição de Jesus, Mariani Conceição de Araponga, Marcos Jesus dos Santos, Maria da Glória Silva, Maria Raimunda da Cruz, Maridalva de Jesus dos Santos, Marivaldo Borges

Barbosa, Meire Anunciação Damascena, Rafael de Jesus Santos, Raimundo dos Santos, Ramira de Jesus da Conceição, Ronaldo Damascena Conceição, Rosemeire Matos da Conceição, Sineide Batista Damassena, Sônia do Rosário.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO- DISTRITO DE SÃO ROQUE, Código MEC 29168775, Código SEC 1166222, localizado à Rua da Santa Cruz, 960- circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2014, no referido Estabelecimento de Ensino.

#### Turno Vespertino 3º ano Turma A-V

Andresa Silva Machado Cruz, Breno Sanches de Souza, Bruno Negreiro Martins, Calena dos Santos, Daniela Nascimento Passos, Eliete Pereira da Costa, Gleyce Paula Feliciano Dias, Hislan Barbosa dos Santos, George da Paixão Dias, João Vítor Pereira Luz, Jonh Ítalo dos Santos Queiroz, Laiane Barbosa da Costa, Leila Barbosa da Costa, Liliâne Barbosa Santos, Marcelly Reis do Rosário, Mariana Cardoso de Jesus, Merinéia Mendes Medina, Oséias Borges do Sacramento, Poliana Braga dos Anjos, Rafael Santos Cruz da Silva, Ruan Vítor Souza Menezes, Sérgio Sanches Oliveira, Suelen da Silva Figueiredo, Thaís Sales de Souza, Vanessa Barbosa Santos, Wanne Batista dos Santos, Weleson Barbosa dos Santos, Wemerson Pereira dos Santos.

#### Turno Noturno 3º ano Turma A-N

Bianca Souza de Jesus, Bruna dos Santos Andrade, Camila Janine de Souza, Carlos Eduardo dos Anjos Bispo, Daniela Sales Dias, Darlene dos Santos Lima, David Cardoso Santana, Derivaldo dos Santos Cardoso, Elizabete do Carmo Santos, Érica do Carmo Santos, Everaldo Antônio Silva Santos, Gutierre Souza do Nascimento, Ivoniele dos Santos de Lima, Jackson Andrade Melo Souza, Jaiane Pimentel Leite, Jéssica dos Santos da Conceição, Jonathas Barbosa de Assis, José Leandro Sacramento de Jesus, Josias de Jesus Silva Soares, Leandro Silva Santos, Letícia Ribeiro Gonçalves, Luciano de Andrade Melo, Lucimeire da Conceição da Hora, Manoel Mecias Moura Leite, Naila do Nascimento de Jesus, Rodrigo Brito da Silva, Tatiane da Silva Rangel, Wasllem dos Santos, Wilma Silva dos Santos, Yasmin de Carvalho dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO- DISTRITO DE SÃO ROQUE, localizado à Rua da Santa Cruz, 960, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do EJA Tempo Formativo III - Eixo VII do ano de 2014.

#### Turno Noturno TEMPO FORMATIVO III - EIXO VII

Ângela de Jesus Santos, Darlene de Jesus Pereira, Edivan Santos dos Santos, Edivan Souza da Silva, Ednéa Barbosa Caldas, Flávio dos Santos, Henrique da Conceição Cruz, Jéssica Santos Vieira, Joilson Santos Figueira, José Milton dos Santos Batista, Josilene de Almeida, Kleudson Gonçalves dos Santos. Laura Gonzalez Barbosa, Marlene dos Santos da Silva, Nilton de Jesus Pereira, Rodrigo Conceição, Ronan de Souza Santos, Sinézio Bispo da Silva, Valter Prazeres de Jesus, Venceslau dos Santos Silva, Wilton dos Santos Raimundo.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DR. JOSÉ MARCELINO DE SOUZA, Código MEC nº 29169607, Código SEC nº 1145691, localizado a Rua Clemente Caldas, nº 16, Bairro Mulungus, no Município de Nazaré-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, - Santo Antônio de Jesus-BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional, Técnico em Logística na modalidade EPI, com aproveitamento das notas no ENEM 2020 e avaliação Global das Disciplinas Técnicas, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

#### 4º Ano Técnico em Logística - Matutino

Amanda Andrade Silva, Anderson Santos de Souza Junior, Jailton Mercedes dos Santos, Janieli de Jesus dos Santos, Marcos Felipe Batista dos Santos, Maria Carolina Peixoto Arouca Ferreira, Maria Eduarda Brito Torres, Marysol Santos Lima, Nathali Prazeres Amorim de Carvalho, Romário dos Santos Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DR. JOSÉ MARCELINO DE SOUZA, Código MEC nº 29169607, Código SEC nº 1145691, localizado a Rua Clemente Caldas, nº 16, Bairro Mulungus, no Município de Nazaré-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, - Santo Antônio de Jesus-BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, com aproveitamento das notas no ENEM 2020 e avaliação Global das Disciplinas, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

#### 3º Ano DM - Matutino

Manoele dos Santos de Carvalho, Rafael dos Santos Fagundes Santana

#### 3º Ano CM - Matutino

Joseane Cristina de Jesus Souza

#### 3º Ano AV - Vespertino

Almir de Souza Silva

#### 3º Ano BN - Noturno

Jean Reis dos Santos

A Diretora do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Jardim Aeroporto, Senhor do Bonfim - BA, jurisdicionado ao NÚCLEO 25, de Senhor de Bonfim, em conformidade com a Resolução CEE nº44/2020 e pela Portaria nº 985/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19 de dezembro de 2020, torna



público a relação dos alunos Concluintes no Ensino Médio, do Curso de Formação Geral, no ano de 2020, neste Estabelecimento de Ensino.

Alessandro Evangelista da Silva, Ana Behatriz Silva Lola, Andressa Cardoso de Souza, Anna Marya Lopes dos Reis, Diogo da Silva Rodrigues, Faustino dos Santos Vieira, Gilmar Pereira Souza, Isadora de Jesus Almeida, Israel Patrick de Souza Silva, Lawrence Silva de Almeida Trindade, Nicole Cristina Neves de Almeida Silva, Peterson Ranger da Silva Carlos, Renata de Souza Cardoso, Rodrigo Fernandes Rodrigues, Vanessa Cristina Tavares de Souza, Yanne Rebeca Soares Cerqueira.

A Direção do COLÉGIO ESTADUAL NELSON MAIA, Código MEC 29076846, Código SEC 1164947, localizado na Rua São Jorge, s/n, centro, Ponto Novo-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 25, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio no ano letivo Continuum 2020/2021.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série BM

Erika Ferreira Maciel, Ozeas de Jesus Gomes.

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série A-V

Tainá Santos Trindade, Naiele Barbosa Ferreira.

Turno: Noturno Turma: 3ª Série A-N

Katiely Lopes da Silva, Janiele Gama Alves, Sidean Amorim Ferreira, Juliana dos Santos Cardoso

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CELINA SARAIVA, Código MEC nº 29373280, Código SEC nº 1176401, localizado à Dr. Antônio Gomes de Oliveira, s/nº, no Município de Esplanada/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a inclusão do nome da aluna Adriano Dias dos Santos; Alan dos Santos Bispo; Aline Souza Argolo; Carlos Henrique Costa Saraiva; Carlos Henrique Nascimento dos Santos; Cibele Carvalho Galdino; Eliclécia Alves dos Santos; Elisama Santana dos Santos; Elizabete Xavier dos Santos de Jesus; Ellen dos Santos de Paula; Franciele Honório Batista; Gilvan Silva Santos; Josiene Brito Leite dos Santos; Jucicleide Santos da Conceição; Larissa dos Santos; Luana Antônia dos Santos Mendonça; Raiane dos Santos Teófilo; Rudson Araújo dos Santos; Tarcio Pereira dos Santos; Thailana dos Santos Ribeiro; na turma de concluintes da 3ª série do Ensino Médio Regular, ano de 2020/2021, publicada no D. O. de 21/04/2021, neste estabelecimento de ensino.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FREI PEDRO TOMAS MARGALLO, Código MEC 29260256, Código da SEC 1168039, localizado à Rua Castro Alves, s/nº, Centro, município de Ituaçu-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação/ NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

3º ano/Matutino

Daniel Aparecido Santos Souza; Erika Machado Silva; Iago Novais Luz Bahia da Silva; Jeferson Adriano Rosa; João Pedro Teixeira Novais; Tatiana Meira Rodrigues.

3º ano/vespertino

Daniele Carvalho da Silva; João Paulo Anunciação Souza; Luana Silva Santos; Rosilane Novais Alves; Vinicius Aparecido da Silva.

3º ano/noturno

Daiane Nascimento Alves; Felipe da Silva Carvalho; Ícaro Gabriel Gama Silva; João Paulo Oliveira Teixeira; José Ricardo Silva Novais; Joel Vieira Góis; Jessica de Paula Oliveira; Lucinéia Trindade Guimarães; Maria de Fátima Pires Braga; Marcos Neves Silva; Rafael Borges da Silva Rocha; Uelzo Jesus Caires; Vanessa Bento dos Santos; Wallace Cabral Rocha.

Anexo de Tranqueiras 3ºano/vespertino

Maria Izabela de Almeida Petrucci.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA, Código MEC 29190860 Código SEC 1102011, situado na Rua Padre Luiz Filgueiras, S/N, Engenho Velho de Brotas circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino

Alunos Concluintes Tempo Formativo III

André Luís Santos Pereira, Andressa Gonçalves de Brito, Bruno Lima da Silva, Jaqueline Maria da Silva, João Castro de Lisboa, Luís Carlos Góes Costa dos Santos, Maria Helena Santos de Jesus, Manuel Brito da Silva, Paloma Santana Conceição, Silvana Barros da Silva.

Alunos Concluintes Tempo de Aprender II

Moisés de Santana Pereira, Tainele Caroline Cardoso Bento, Vanessa Cardoso Pereira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL HERMANO GOUVEIA NETO, Código MEC 29359635 Código SEC 11776364 localizado à Loteamento Vida Nova S/N Lauro de Freitas BA circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26 nos termos da Resolução CEE no 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Alane Ramos Machado, Alfredo Manoel dos Santos Filho, Alice Rebeca França Santos, Ana Paula Rocha Santana, Andressa Santos Gonçalves, Beatriz da Silva Oliveira, Bianca dos Anjos Santos, Brenda Sena Silva, Breno de Sousa Rufino, Bryan da Silva Souza, Camila Ribeiro dos Santos Santana, Carla de Jesus dos Santos, Carla Santos Lirio, Carlos Anthony Silva dos Santos Garbini, Carlos Daniel Espírito Santo da Cruz, Carmen Silva Matos, Cassia Lima Santos, Davi Dantas Santos, Emanuele Cerqueira da Silva, Emile da Silva Soares, Emilly Reis Amorin Santos, Erica Diniz Silva, Everson Santos da Cruz, Fabriciane Brito dos Santos, Fernanda Conceição

Muniz, Francine Silva Anunciação, Gabriel Venas Sousa, Geisa Barreto de Sousa dos Santos, Herbert Moura dos Santos, Ícaro Nery da Conceição, Isaias Costa Ferreira, Israel do Carmo Fonseca, Jamile Silva e Silva, Jean Pereira Machado, Jessica Mainart dos Santos, Joana Carla Cerqueira Guedes, Julie Ana Fiuza da Silva, Keila Reis dos Santos, Leandro Alves da Silva, Leandro Lopes Santana, Leila Souza Santos, Letícia Maria Santos de Oliveira, Leticia Santiago Santos, Lucas Oliveira dos Santos, Lucimara Santos Valença, Maiara Jesus das Neves, Marcelle Pinto Cardoso da Silva, Maria Clara Santos Evangelista, Maria Eduarda da Hora, Marilene Ferreira Nery, Martha Rocha de Oliveira Gonzaga, Matheus Anjos dos Santos, Melissa da Silva Rodrigues, Michele Santos dos Passos, Nadielen Santos dos Santos, Najila Naiana Carvalho Santana, Nalbert Celestino da Silva, Paloma Bianca Moraes Santos, Paloma Matos Sampaio, Queila dos Anjos Santos, Rafael Silva dos Santos, Rafik Ferreira Rangel, Raiana Saraiva dos Santos Moreira, Railana Souza Meira, Railane de Oliveira Lima, Raissa Serra Moreira, Rebeca Santana da Paz, Riane da Paz Soares, Robson Gabriel Silva Santana, Rosana dos Santos Melo, Sabrina Santana Santos, Sadrine Rangel dos Santos, Sandra Mendes da Costa, Sarlete dos Santos Sarmento, Shirley Taiane Santos Silva, Stephanie Eduarda Nascimento da Cruz, Surliel Silva Bandeira Rocha, Taina Conceição de Lima, Tais de Oliveira Santos, Thaina Ribeiro da Silva, Thiago Almeida Carvalho, Uriel de Jesus Silva, Valeria Menezes Brandao da Silva, Veronica da Conceição Ferreira, Vitor Silva Santos, Vitoria Freitas de Jesus, Walter da Silva Gomes.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL HERMANO GOUVEIA NETO, Código MEC 29359635 Código SEC 11776364 localizado à Loteamento Vida Nova S/N Lauro de Freitas BA circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26 nos termos da Resolução CEE no 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino, Angelo Soares Santos, Bruno Yan Miranda S. Ferrelra, Bruna Stephany Barbosa Perera, Debora Mendonça dos Santos, Filipe de Jesus Santos e Santos, Everson Santos da Cruz, Isaque Rodrigues Batista, Joadson Lima da Silva, Livia Santos da Hora, Marcos Vinicius Lisboa dos Santos, Hortência de Jesus Souza, Gabriel dos Santos da Costa, Daiane Ferreira dos Santos, Cristiane Souza dos Santos, Alanna Conceição Pereira, Breno Ferreira Cruz, Francisco Xavier de A. Barros Filho, Tais Inácio dos Santos Brito, Maria Jossen de Oliveira, Adila Estefane Calixto dos Santos, Cleiton Souza dos Santos, Vagner de Souza Reis, Maria Beatriz Santiago Santos, Samuel dos Santos Conceição, Irlana Catele Santos Sales.

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

Portaria Nº 00327498 de 20 de Setembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
63445469	ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	Assistente de Rádio e TV I	FC	DIRETORIA PLANEJAMENTO ADM E FINANÇAS	Data da Publicação

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESOLUÇÃO Nº 1.485/2021** - Aprova as alterações na Resolução CONSU nº 1.367/2019, que estabelece as normas e procedimentos para concessão do Auxílio Emergencial destinado aos/as estudantes matriculados/as nos cursos de primeira graduação presencial da UNEB. O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º do Regimento Geral da UNEB, artigo 6º, incisos IV e XVI do Regimento do CONSU, e o que consta do Processo nº 074.7870.2021.0024757-59, após parecer favorável do relator designado, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar as alterações na Resolução CONSU nº 1.367/2019, que estabelece as normas e procedimentos para concessão do Auxílio Emergencial destinado aos/as estudantes matriculados/as nos cursos de primeira graduação presencial, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia, conforme Anexos I e II desta Resolução. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do CONSU, 20 de setembro de 2021.

José Bites de Carvalho

Presidente do CONSU

\*OBSERVAÇÃO: Os Anexos I e II desta Resolução encontram-se disponíveis no site da UNEB.

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 478/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, considerando o resultado da Seleção Pública para Professor Substituto de que trata o Edital nº 048/2021, referente ao Aviso nº 091/2021, publicado no Diário Oficial de 10/06/2021, e dos atos dele decorrentes, observadas as classificações constantes na publicação da Portaria nº 446/2021, publicada no D.O.E de 10/09/2021 e com fundamento no que consta do Processo SEI nº 074.7082.2021.0045490-56, RESOLVE: convocar a candidata CARINA SANTOS SILVEIRA, aprovado(a) na Área de Conhecimento / Matéria/ Componente Curricular: Tópicos Especiais em Design (Tópicos Especiais em Antropometria





ou Tópicos Especiais em Ergonomia e Design de Interfaces) / Oficina de Design Experimental I - Especialidade (Mobiliário e Design de Interiores ou Design de Moda) / Metodologia e Prática do Projeto I - Especialidade (Mobiliário e Design de Interiores ou Design de Moda) / Ergonomia / Metodologia e Prática do Projeto IV - Especialidade (Mobiliário e Design de Interiores ou Design de Moda) / Oficina de Design Experimental II - Especialidade (Mobiliário e Design de Interiores ou Design de Moda) / Seminários Temáticos II - Especialidade (Mobiliário e Design de Interiores ou Design de Moda) / Tipografia; - Gestão e Empreendedorismo. para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas até 06/10/2021, através do e-mail mailto:recrutamentopgd@uneb.br, os documentos indicados no item 13.3 do Edital e necessários à contratação, que será feita pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a partir da data de assunção de suas atividades no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus I, Salvador, que deverá ocorrer até 11/10/2021. **479/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, considerando o resultado da Seleção Pública para Professor Substituto de que trata o Edital nº 048/2021, referente ao Aviso nº 091/2021, publicado no Diário Oficial de 10/06/2021, e dos atos dele decorrentes, observadas as classificações constantes na publicação da Portaria nº 446/2021, publicada no D.O.E de 10/09/2021 e com fundamento no que consta do Processo SEI nº 074.7082.2021.0045273-20, RESOLVE: convocar a candidata ANDREA DE MATOS MACHADO, aprovado(a) na Área de Conhecimento / Matéria/Componente Curricular: Representação Gráfica I / Representação Gráfica II / Representação Gráfica III / Representação Gráfica IV / Metodologia e Prática do Projeto - Especialidade (Computação em Computer - AidedDesign - CAD/CAM Parametrizado / Desenho (técnico) assistido por computador) / Oficina de Design Experimental I - Especialidade (Computação em Computer - AidedDesign - CAD/CAM Parametrizado / Desenho (técnico) assistido por computador) / Seminários Temáticos II - Especialidade (Computação em Computer - AidedDesign - CAD/CAM Parametrizado / Desenho (técnico) assistido por computador), para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas até 06/10/2021, através do e-mail mailto:recrutamentopgd@uneb.br, os documentos indicados no item 13.3 do Edital e necessários à contratação, que será feita pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a partir da data de assunção de suas atividades no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus I, Salvador, que deverá ocorrer até 11/10/2021. **480/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, considerando o resultado da Seleção Pública para Professor Substituto de que trata o Edital nº 047/2021, referente ao Aviso nº 090/2021, publicado no Diário Oficial de 05/06/2021, e dos atos dele decorrentes, observadas as classificações constantes na publicação da Portaria nº 422/2021, publicada no D.O.E de 03/09/2021 e com fundamento no que consta do Processo SEI nº 074.7082.2021.0044760-75, RESOLVE: convocar o candidato SDNEI GOMES DOS SANTOS, aprovado(a) na Área de Conhecimento / Matéria/Componente Curricular: Ciências da Enfermagem / Enfermagem na Atenção à Saúde Mental, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas até 06/10/2021, através do e-mail mailto:recrutamentopgd@uneb.br, os documentos indicados no item 13.3 do Edital e necessários à contratação, que será feita pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a partir da data de assunção de suas atividades no Departamento de Ciências da Vida, Campus I, Salvador, que deverá ocorrer até 11/10/2021. **481/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7047.2021.0041384-48, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar proposta de registro das atividades acadêmicas realizadas no ano de 2020. Art. 2º. O GT será composto pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Raquel Aparecida Sousa de Azevedo Souza	74425594-5	PROGRAD
Leila Nunes Landim Batista	74571923-5	PPG
Cleirice Raimunda da Silva Pinheiro	73275739-7	SERDIC
Maria Conceição Souza Macedo	73308462-4	SGC
Antônio Carlos Sanches Cardoso	92033824	UNEAD

Art. 3º. O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **482/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2021.0045650-11, da Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 264/2019, publicada no DOE de 23/04/2019, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, a partir de 24/09/2021. **483/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7037.2021.0045260-51, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão com a finalidade de proceder a análise e emitir pareceres acerca dos Cursos realizados no âmbito do Programa de Certificação em Controle Interno SEFAZ/UNEB, com os seguintes membros: DAHYSE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula nº 71306988-2; FRANCISCO MARTON GLEUSON PINHEIRO, matrícula nº 74476717-0; FRANCISCO ARAPIRACA DOS SANTOS, matrícula nº 74525841-7; LUZINETE GAMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.337276-0 e LÍDIA BOAVENTURA PIMENTA, matrícula nº 92029960. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 20 de setembro de 2021.**

José Bites de Carvalho  
Reitor

**Portaria Nº 00327001 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve**

conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74631467	ALAN RODRIGUES DE AZEVEDO	Professor Magistério Superior	20.08.2021	19.08.2024	1096

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00326972 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72514515	DANIEL DE JESUS SILVA	21.09.2021	30.08.2022	60,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00327374 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74371949	MAGDALANIA CAUBY FRANCA	21.09.2021	20.09.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00327083 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71364525	DENISE GOMES DIAS SANTOS	Professor Magistério Superior	19.08.2021	17.10.2021	60

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00327317 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 16.564, de 29 de janeiro de 2016, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Serviços Públicos de Saúde, lotado(s) no(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
0199219 2020003422866	59106618	MARIA DE FATIMA PITHON DAS VIRGENS	ODONTÓLOGO_30H_C3	E	F	05.09.2019

**Despacho Nº 51178594 DE 20 de Setembro de 2021**

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
73275806	ANDRE LUIS FREITAS FONSECA	02.09.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

**Port. 315/2021 - Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Sindicância, nos termos do art. 204, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, as servidoras MARIA CRISTINA DE CAMARGO FONSECA, matrícula nº 73281641, MARÍLIA PINTO FEDERICO, matrícula nº 71383102 e JANELEIDE NASCIMENTO SANTOS SILVA, matrícula nº 71348304 para, sob a presidência da primeira, apurar denúncias envolvendo professor do Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, matrícula nº 71001380, conforme Processos Sei nº 071.3320.2020.0020523-10 e 071.3320.2021.0001764-97. **Art. 2º** - A comissão sindicante terá o prazo de 30(trinta) dias úteis para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogada por até igual período, a contar da data da sua instalação. **Art. 3** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 316/2021 - Art.1º** - Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a contar do dia 21 de setembro de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 246/2021, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2021 e instalada no dia 27 de julho de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Feira de Santana, 20 de setembro de 2021.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

### Portaria Nº 00327426 de 20 de Setembro de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARILIA ROSA ANDRADE**, matrícula nº 71539589, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Setembro de 2021 a 29 de Setembro de 2021, substituir **ARETUSA LIMA EVANGELISTA OLIVEIRA**, matrícula nº 71519265, no cargo Chefe de Unidade, do(a) PRÓ-REITORIA GESTÃO E DESENV PESSOAS.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

### RESUMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Nº 029/2021- Sei nº 071.3693.2021.0017794-22 - Partes:** UEFS e HUB FEIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - **Objeto:** Estabelecer formalmente um relacionamento de cooperação técnico-científica para intercâmbio de conhecimentos e desenvolvimento de projetos conjuntos entre as partes. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 17/09/2021.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

### RES. PORTARIAS UESB

**Nº 485, 20/09/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 122/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 13/08/2021, **RESOLVE** Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo de propostas artísticas/culturais e oficinas criativas para o Festival Cultural de Cenas Curtas da UESB, de acordo com a relação constante no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo Único - O Anexo encontra-se disponível no site da UESB, tornando-se parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado da seleção poderão interpor recursos no período de 21 a 23 de setembro 2021, através do Sistema de Gerenciamento da Extensão (SigExt). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nº 486, 20/09/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 135/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 03/09/2021, **RESOLVE** Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo de bolsistas que atuarão em ação extensionista institucional, a ser financiada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 5657, de acordo com a relação constante no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo Único - O Anexo encontra-se disponível no site da UESB, tornando-se parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado da seleção poderão interpor recursos no período de 21 a 23 de setembro 2021, através do e-mail: mailto:proex@uesb.edu.br. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR**

### Portaria Nº 51180832 de 20 de Setembro de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA**, no uso de suas

atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 16 da Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 15.144, de 21 de maio de 2014, **resolvem** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado(s) no(a) UESB, progredido(s), conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

### ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subseq- uente	Data Início
072122002021002777184	72000261	ANTONIO UELITON FERREIRA SOARES	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G2	2	3	01.07.2021
072122002021002777184	72000262	TADEU ANTONIO OLIVEIRA CUNHA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_30H_G3	2	3	01.07.2021
072122002021002777184	72000563	MARIA CELIA DA SILVA CRUZ	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_30H_G3	2	3	01.07.2021
072122002021002777184	72310749	MARLI RIBEIRO DE MATOS	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G2	2	3	01.07.2021
072122002021002777184	72445619	ARNALDO RODRIGUES DO PRADO	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	1	2	01.07.2021
07241732020001582901	72445714	MANUELLA LOPES CAJAIBA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G2	2	3	01.07.2021
072122002021002777184	72448265	RONALDO JOSE DE ASSIS SILVA JUNIOR	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G2	2	3	01.07.2021
072122002021002777184	72528833	FABRICIA FERREIRA MEDICI	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G2	2	3	01.07.2021
072122002021002777184	72528837	ALINE ANDRADE SODRE	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G2	2	3	01.07.2021
072122002021002777184	72528842	LARISSA OLIVEIRA E SILVA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_30H_G2	2	3	01.07.2021
072122002021002777184	72532714	MURILO NOGUEIRA DOS ANJOS	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G2	2	3	01.07.2021
072122002021002777184	72542064	ALVINA AMARAL LEITE DA SILVA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G2	2	3	01.07.2021
072122002021002777184	72573029	CAROLINE ALVES BARRETO	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G2	2	3	01.07.2021

### Portaria Nº 51180831 de 20 de Setembro de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 16 da Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 15.143, de 21 de maio de 2014, **resolvem** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado(s) no(a) UESB, progredido(s), conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

### ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subse- quente	Data Início
072122002021002777184	72446027	MAISA OLIVEIRA MELO FERRAZ	ANALISTA UNI-VERSITÁRIO_G3	EE	M	01.07.2021





072122002021002777184	72571458	LEANDRO SANTOS COUTO	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G2	E	EE	01.07.2021
072122002021002777184	72571653	ESDRAS ANTUNES DO NASCIMENTO	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G2	EE	M	01.07.2021

RES. CONVÊNIO N.º 065/2021 - UESB / FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS - FEPAF. Objeto: Cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura em: 14/09/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO À CONECTIVIDADE PARA DISCENTES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, FIRMADO ENTRE A UESB E OS DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

ROSIMEIRY SOUZA SANTANA	
-------------------------	--

Objeto: a concessão, em parcela única, de auxílio à conectividade para discentes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, com a finalidade de viabilizar a aquisição ou o acesso a equipamentos e, ou materiais de informática ou serviços necessários para acompanhamento das atividades acadêmicas relativas ao Ensino Remoto Emergencial na Uesb. Valor R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Vigência: a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. Termo de Compromisso com vistas à concessão de Bolsa de Iniciação Científica, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

ENZZO ACÁCIO DE ANDRADE	BRUNA CABRAL BARRETO DE SOUZA
ELLEN KARYNNE NOVAIS SILVA	ELY TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO
HALISON ANTONY ROCHA DE SOUSA	ERYCA PORTO DE OLIVEIRA SALES
LUCAS MARTINHO BICALHO BELO	TATIELE ANDRADE TEIXEIRA DA HORA
MARIANA DA SILVA RIBEIRO	DERLEI DIAS MELO
SOLANGE DOS SANTOS FREITAS	JOÃO VICTOR REBOUÇAS SANTOS
BEATRIZ DE OLIVEIRA MATOS	JUELTON MEIRA QUEIROZ

Objeto: a concessão de bolsa de iniciação científica, mediante a participação do(a) aluno(a) em projeto de pesquisa, orientado(a) por um professor(a) pesquisador(a) da Instituição. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais. Valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2021, com término previsto para a 30/09/2022. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE EDITAIS - UESC

**EDITAL UESC Nº 104 - Data: 20/09/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.2 - MESTRADO** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZOO) - Mestrado. As regras de inscrição seguem o disposto nas Resoluções CONSU 01/2018, CONSEPE 19/2019, nas informações descritas na página do PPGZOO (<http://nbcgib.uesc.br/ppgzoo>), e nas seguintes normas: 1. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS: 1.1. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, tem por objetivo o preenchimento de até 2 vagas para o mestrado a iniciarem no segundo semestre de 2021, na área de Zoologia. 1.2. A distribuição de orientação dos aprovados e classificados respeitará o limite de vagas por orientador informado no site do PPGZOO. Na eventualidade da existência de candidatos aprovados que excedam o limite de vagas por orientador, a orientação pretendida poderá ser realocada para docente com vaga não ocupada ao final do processo seletivo, desde que este docente esteja de acordo. A lista de docentes do PPGZOO aptos a aceitar orientandos neste processo seletivo com respectivos números de vagas será divulgada na página do PPGZOO: <http://nbcgib.uesc.br/ppgzoo>. 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1 As inscrições serão realizadas mediante os seguintes documentos, no período, horário e local abaixo. Período: 24 de setembro a 1º de outubro de 2021. Horário máximo de recebimento do formulário (link abaixo): 23h59min (horário local de Ilhéus) do dia 1º de outubro de 2021. Local: Preenchimento de formulário on line e envio da documentação completa listada abaixo por meio eletrônico (Google forms) pelo link <https://forms.gle/yuy-2jfkWh76DVar6A> (EDITAL UESC Nº 104/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 20 de setembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **EDITAL UESC Nº 105 - Data: 20/09/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS 2022.1** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, visando o preenchimento de vagas existentes nos cursos de Graduação da UESC, destinadas a alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para o 1º período letivo de 2022, nos termos da

Resolução CONSEPE nº 06/2017 e em conformidade com o que prescreve o presente Edital. 1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Processo Seletivo para Transferências Externas, regido pelo presente Edital, obedecerá ao disciplinado pela Resolução CONSEPE Nº 06, de 18 de janeiro de 2017. 1.2 O objetivo deste Processo Seletivo é o preenchimento de vagas, existentes nos cursos de Graduação da UESC, por alunos procedentes de outras Instituições de Ensino Superior (IES). 1.3 O ingresso nos cursos, com vagas disponíveis neste Edital, ocorrerá exclusivamente no 1º semestre letivo de 2022. 1.4 A transferência só poderá ser concedida para candidato que cursa na IES de origem o mesmo curso pretendido na UESC. 1.5 Não serão aceitas inscrições para Transferência Externa de candidatos que, estando matriculados no primeiro semestre do curso, estiverem com a matrícula trancada. 1.6 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente. 1.7 A Seleção não forma cadastro de reserva para vagas futuras, limitando-se aos quantitativos expressos neste Edital. 1.8 As vagas oferecidas para Medicina são exclusivas para a 3ª série do curso, não havendo, em hipótese algum, a possibilidade de matrícula em componente curriculares de outras séries do curso. 2 DAS INSCRIÇÕES 2.1 As inscrições no Processo Seletivo para Transferências Externas acontecerão no período de 04 a 08 de outubro de 2021, até às 16h (horário local). 2.2 Para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste Edital, o candidato deverá indicar seu número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), correspondente à edição que deseja utilizar. 2.2.1 O candidato deverá utilizar uma única edição do ENEM, da qual participou, a partir de 2009. 2.3 As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela Internet, devendo os candidatos obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos: 2.3.1 Preencher o Formulário de Solicitação de Vaga que se encontra no site da UESC, <http://www.uesc.br/transfexterna>. 2.3.2 Encaminhar via SEDEX, até o dia 18 de outubro de 2021, a documentação exigida, conforme explicitado no item 4 deste Edital, (EDITAL UESC Nº 105/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 20 de setembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

**EGBA**

CASA CIVIL  
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





## SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL

## PORTARIA Nº 156 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve **retificar**, a pedido dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a Licença-Prêmio com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Nome	Matrícula	Qüinq	Data Início	Data Fim	Dias	Portaria anterior	DOE	Retificação
01314192021 003385093	Maria Cristina Conceicao Ponde	131524541	1985	07/01/2013	05/02/2013	30	065/2013	01/02/2013	Quinquênio
			1985	06/04/2015	04/06/2015	60	540/2015	09/05/2015	Quinquênio
			1990	03/03/2014	31/05/2014	90	665/2015	04/12/2013	Quinquênio
			1995	06/02/2017	07/03/2017	30	048/2017	28/01/2017	Quinquênio
			1995	01/10/2017	30/10/2017	30	048/2017	28/01/2017	Quinquênio
1995	01/02/2018	02/03/2018	30	133/2018	14/04/2018	Quinquênio			
013107902020 001868549	Osvaldo Azevedo Bastos Filho	132692779	2016	01/01/2021	30/01/2021	30	147/2021	10/09/2021	Fruição
			2016	01/08/2021	30/08/2021	30	147/2021	10/09/2021	Fruição
			2021	02/09/2021	01/10/2021	30	147/2021	10/09/2021	Fruição
01373032021 003259979	Paulo Roberto Sampaio Tavares Conceicao	132092385	2019	01/09/2021	30/09/2021	30	149/2021	15/09/2021	Fruição
			2019	01/11/2021	30/11/2021	30	149/2021	15/09/2021	Fruição

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER  
Diretor Geral

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 27/2021

O Inspetor Fazendário da INFAZ - Costa do Cacau/BA, no uso e suas atribuições, na forma do art.108 § 1º do regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629/99, científica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, acerca do JULGAMENTO do(s) referido(s) processo(s), com vistas ao andamento do Processo Administrativo Fiscal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 73-3214-4800.

AUTO/NOTIFICAÇÃO	JULGAMENTO	Nome / Razão Social	Prazo
2069583008168	PROCEDENTE EM PARTE	REDE SAT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	30 DIAS

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 28/2021

O Inspetor Fazendário da INFAZ - COSTA DO CACAU/BA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à referida Inspeção Fazendária, localizada na Ave Jose Soares Pinheiro, 1050-centro, Itabuna-ba no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuarem o pagamento do(s) DÉBITO(S) APURADO(S) ou apresentar(em) Defesa através do AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO abaixo relacionado(s), nos termos do Art. 123, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629 de 09 de Julho de 1999. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas na repartição local da Secretaria da Fazenda, no endereço acima citado..

AI/NOTIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	Nome / Razão Social	Prazo
2069583008168	001.082.793/0003-60	REDE SAT EQUIP.ELETRONICOS LTDA	60 DIAS

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE  
COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO NORTE

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 016 /2021

O Coordenador de Cobrança da SAT/DAT NORTE/CCRED NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, científica o (s) contribuinte (s) abaixo relacionado (s) a respeito do (s) processo (s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Ciência ao Indeferimento
118.972.0023/19-3	118.109.613	Paraqui Comércio de Móveis e Eletro Ltda	Parcelamento nº 759.321-0
217.352.0006/20-0	010.744.266	Top Tudo Papelaria e Armarioh Eireli	Parcelamento nº 925.621-0
129.483.0574/19-7	141.623.247	Zenilda Gonçalves Borges	Parcelamento nº 912.621-0

## Portaria Nº 00326310 de 19 de Setembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13161739	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS ROCHA	Agente de tributos estadu	01.06.1992 a 31.05.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Portaria Nº 00324667 de 19 de Setembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições, **resolve** designar TEREZINHA ROSARIO AZEVEDO VIEIRA, matrícula nº 13232292, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 27 de Setembro de 2021 a 16 de Outubro de 2021, substituir ELDA FIRMO TEIXEIRA, matrícula nº 13232361, no cargo Assessor Técnico, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Portaria Nº 00325365 de 19 de Setembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13161739	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS ROCHA	Agente de tributos estadu		180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Portaria Nº 00324601 de 19 de Setembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13205095	ANTONIO FELIX MACEDO MASCARENHAS	14.02.2012/13.02.2017	01.09.2021	30.09.2021

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER  
SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado  
da Bahia S/A – DESENBABIA

DESENBABIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A.  
SOCIEDADE DE CAPITAL FECHADO  
CNPJ/MF Nº 15.163.587/0001-27

ASSEMBLEIA GERAL Extraordinária  
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da DESENBABIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no edifício-sede da empresa, 5º andar, localizado na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2021, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Revisão do Estatuto no Art. 83, § 5º, em que o prazo do mandato da Ouvidoria foi alterado de anos para meses conforme Resolução CMN 4860 de 23/10/2020;
2. Aprovação do novo Estatuto Social da Entidade;
3. Eleição para preenchimento de vaga no Conselho de Administração da entidade;



4. Eleição para preenchimento de vagas do Conselho Fiscal.
5. Outros assuntos de interesse social.

Salvador, 16 de setembro de 2021

**JOÃO BATISTA ASLAN RIBEIRO**

Presidente do Conselho de Administração

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA SEINFRA Nº 030 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições,

**resolve**

**Art. 1º** - designar os servidores Hemyson Amaral Castro, matrícula nº 24589252-5; Rafael Bastos Marques, matrícula nº 24587431-5; e Danilo Reis Dantas Silva, matrícula nº 24625507-7; para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação que tem por finalidade analisar e aprovar os laudos de avaliação das desapropriações para implantação da Rodovia BA-649, trecho: Itabuna - Ilhéus, no Município de Ilhéus - BA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 20 de setembro de 2021.

**MARCUS CAVALCANTI**

Secretário

**PORTARIA Nº 031 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições; resolve criar Grupo de Trabalho composto pelos servidores: Renata Araújo Serva, matrícula nº 24.578.889-9, Ricardo de Melo Cabral, matrícula nº 68.420.835-1 e Iumara do Espírito Santo Santana, Matrícula nº 24.627.254-0 para, sob a coordenação da primeira e no prazo de 15 dias corridos a partir da data de entrega, analisar as Propostas decorrentes das **NCB 002/2021**, do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais da Bahia - **PREMAR II**.

Gabinete do Secretário, 20 de setembro de 2021.

**MARCUS CAVALCANTI**

Secretário

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 46 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Normatiza e padroniza, no âmbito da AGERBA, o procedimento de solicitação de isenção de TPP, por parte de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a norma prevista no Art. 5º, I, “d”, da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as taxas estaduais no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º do Regimento aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e de acordo com as disposições constantes dos artigos 1º e 3º da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, e 2º e 5º da Lei nº 11.378, de 18 de fevereiro de 2009, **CONSIDERANDO** o disposto na alínea “d” do inciso I do Art. 5º da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 12.609, de 27 de dezembro de 2012, e o constante no Processo Administrativo nº 081.2193.2021.0002232-51,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Esta Resolução normatiza e padroniza, no âmbito da AGERBA, o procedimento de solicitação de isenção de TPP, por parte de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, outorgada no Art. 5º, I, “d”, da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** São isentas da taxa pelo exercício regular do poder de polícia as pessoas jurídicas inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS do Estado da Bahia, na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

§ 1º O benefício de que cuida o *caput* refere-se apenas às taxas de fiscalização (TPP) descritas no Anexo I da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, não alcançando as taxas de serviço relacionadas no Anexo II.

§ 2º Para requerer o benefício as micro empresas ou empresas de pequeno porte devem, cumulativamente, ostentar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e estar inscrita no cadastro do ICMS do Estado da Bahia (CAD-ICMS/BA).

§ 3º O disposto no *caput* alcança apenas os MEI, que exerçam as atividades econômicas:

- I - CNAE nº 5099-8/01: transportador(a) aquaviário para passeios turísticos independente;
- II - CNAE nº 4924-8/00: transportador(a) escolar independente;
- III - CNAE nº 4929-9/02: transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana independente;
- IV - CNAE nº 5091-2/02: transportador(a) intermunicipal e interestadual de travessia por navegação fluvial independente.

§ 4º A isenção de que trata esta Resolução não se aplica às microempresas operadoras de serviços regulares de linhas do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal do Estado da Bahia -

SRI, nos subsistemas metropolitano, estrutural, regional, rural e complementar, na condição de MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, por se tratar de atividade não permitida a essa modalidade de microempresa, consoante enumeração do Anexo XI da Resolução nº 140/2018 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

**Art. 3º** As pessoas jurídicas enquadradas e interessadas deverão solicitar individualmente o benefício através de requerimento dirigido à COFIN - COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, devidamente datado e assinado pelo seu sócio-administrador ou titular ou pelo seu representante legal, com os seguintes dados e documentos:

I - identificação da requerente, com número do CNPJ e Inscrição Estadual/SEFAZ-BA, e do sócio administrador ou titular, e/ou de quem o representante;

II - instrumento de mandato, quando assistido por representante legal;

III - endereço completo da requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV - endereço eletrônico (e-mail);

V - número(s) de telefone(s) para contato;

VI - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

VII - documento de ato constitutivo da pessoa jurídica e última alteração;

VIII - documento de CNPJ;

IX - documento de cadastro do ICMS da Bahia.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 17 de setembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE MARTINS**

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 47 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a forma de apresentação de pedido de parcelamento de débitos não tributário não inscrito em dívida ativa.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º do Regimento aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e de acordo com as disposições constantes dos artigos 1º e 3º da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, e 2º e 5º da Lei nº 11.378, de 18 de fevereiro de 2009, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e o constante do Processo Administrativo nº 081.2193.2021.0003918-04,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Os pedidos de parcelamento de débitos não tributários não inscritos em dívida ativa deverão ser feitos pelos concessionários e permissionários, individualmente, através de requerimento dirigido à COFIN - COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, com a indicação do número de parcelas.

Parágrafo único. Na apresentação do requerimento ao protocolo da AGERBA, para abertura do processo administrativo, deverão ser observadas pelo interessado as disposições da Resolução AGERBA nº 28, de 02 de junho de 2021, que estabelece requisitos para o protocolo de requerimentos administrativos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 17 de setembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE MARTINS**

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 48 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Regulamenta o inciso V do Art. 12 do Decreto nº 11.832, de 09 de novembro de 2009, para dispor sobre a contratação de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais a passageiros pelas empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI.

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída pelo Regimento aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes dos artigos 1º e 3º da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, e 2º e 5º da Lei nº 11.378, de 18 de fevereiro de 2009,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do quanto disposto no inciso V do Art. 12 do Decreto nº 11.832, de 09 de novembro de 2009, que obriga os delegatários dos serviços do SRI a contratar e manter seguro de acidentes pessoais, danos pessoais e morte acidental de passageiros, vigente durante todo o período da delegação, e o constante nos Processos Administrativos nº 081.2159.2019.0001473-30 e nº 081.2185.2021.0002750-47,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Os veículos das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas utilizados na operação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, no âmbito do Estado da Bahia, deverão ser cobertos por Seguros de Responsabilidade Civil (RC) e de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP), de que cuidam a Resolução nº 364, de 11 de outubro de 2018, da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, além do seguro DPVAT, instituído pela Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, obrigatório para todos os veículos brasileiros.

**Art. 2º** As coberturas básicas dos seguros indicados no Art. 1º, obrigatoriamente discriminadas nas respectivas apólices, deverão compreender:

I - a garantia das quantias devidas pelo transportador, a título de reparação civil (RC), relativas a danos corporais e/ou materiais causados aos passageiros que estejam no interior do veículo do transportador, ocorridos durante viagem;

II - indenização aos beneficiários do passageiro, no caso de morte acidental, e à vítima, no caso de invalidez temporária ou permanente, por passageiro, para o de acidentes pessoais a passageiros (APP), em virtude de acidente durante a viagem.

**Art. 3º** O usuário legalmente provido de seu bilhete de passagem, passe ou cortesia, além do seguro obrigatório, previsto na Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 (DPVAT), deverá estar garantido pelas coberturas dos Seguros de Responsabilidade Civil (RC) e Acidentes Pessoais a Passageiros (APP), na forma definida no Art. 2º desta Resolução.



Parágrafo único. A garantia prevista no *caput* vigorará durante a realização da viagem, iniciando-se no embarque do passageiro no veículo integrante da apólice, permanecendo durante todo o seu deslocamento pelas vias urbanas e rodovias, inclusive em pontos de parada e de apoio, e se encerrando imediatamente após o desembarque, em ponto para tanto autorizado. Art. 4º A importância segurada na Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, de que trata o Art. 3º desta Resolução, deverá ser em valor suficiente, por veículo e por evento, à composição de danos causados aos passageiros do veículo sinistrado ou a seus beneficiários; e em valor fixo e por passageiro, para as coberturas de morte acidental e invalidez temporária ou permanente do Seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros.

Parágrafo único. As importâncias seguradas deverão ser atualizadas anualmente, ao final da validade da apólice, por percentual não inferior ao do aplicado para o reajuste dos coeficientes tarifários estabelecidos para o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros regulados pela AGERBA.

Art. 5º Os seguros, objetos desta Resolução, serão contratados pelas empresas delegatárias dos serviços mencionados no Art. 1º e mantidos durante todo o período da vigência da delegação dos serviços, obrigando-se estas a apresentar as apólices à COVIT - COMISSÃO DE VISTORIA da AGERBA, por ocasião do cadastramento junto à AGERBA e inspeção técnica de segurança dos veículos operadores.

§ 1º Cópias das apólices deverão ser mantidas no interior do veículo para apresentação à fiscalização da AGERBA, quando solicitadas, sob pena de enquadramento como infração de natureza gravíssima, tipificada no Grupo IV, Item 14, do Anexo Único da Lei nº 11.378, de 18 de fevereiro de 2009.

§ 2º As disposições desta resolução não se aplicam aos serviços especiais de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros enumerados no Art. 33 do Decreto nº 11.832, de 09 de novembro de 2009.

Art. 6º Fica revogada a Resolução AGERBA nº 41 de 16 de setembro de 2020.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor 30 (trinta) dias após, a sua publicação.

**SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 17 de setembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE MARTINS**

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA - DIRETORIA EXECUTIVA

A AGERBA **INTIMA** a empresa **AUTOVIARIA SERGIPE LOCADORA LTDA.**, a apresentar os seguintes documentos no prazo de 10 (dez) dias, conforme determina o art. 2º da Resolução AGERBA nº 23/2012, sob pena de Não Conhecimento da defesa administrativa referente aos processos abaixo relacionados, que tratam de infrações previstas no Anexo único da Lei nº 11.378/2009:

- Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica e última alteração;
- Instrumento de mandato, quando assistido por representante distinto do previsto no respectivo ato constitutivo.

Nº Processo	Nº do Auto	Placa do Veículo
0901.2016/014875	044169	NVI-8826
0901.2016/014615	044122	JSW-3488

Salvador, 20 de setembro de 2021

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

Diretor Executivo

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA - DIRETORIA EXECUTIVA

A AGERBA **INTIMA** a empresa **BOMFIM TOUR LOCAÇÕES E TURISMO LTDA.**, a apresentar os seguintes documentos no prazo de 10 (dez) dias, conforme determina o art. 2º da Resolução AGERBA nº 23/2012, sob pena de Não Conhecimento da defesa administrativa referente aos processos abaixo relacionados, que tratam de infrações previstas no Anexo único da Lei nº 11.378/2009:

- Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica e última alteração;
- Instrumento de mandato, quando assistido por representante distinto do previsto no respectivo ato constitutivo.

Número do processo	Número do Auto	Placa do veículo
0901.2016/012551	044156	JSW-0032

Salvador, 20 de setembro de 2021

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

Diretor Executivo

#### PORTARIA AGERBA Nº. 119 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia,

Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE** conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 46 da Lei 6.677/94:

MATRICULA	SERVIDOR	ANUENIO	ACRESCIMO	TOTAL
81.357.049	Enock Pereira da Silva	19/07/2019		19

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

Diretor Executivo da AGERBA

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA - MUNICÍPIO DE ARACI - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de ARACI - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 03/09/2049. 4. Assinado em: 13 de julho de 2021. 5. Assinam: Maria Betivânia Lima da Silva - Prefeita do Município de ARACI - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 094 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091 de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1739.2020.0000433-65,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **Iara Souza Farias**, matrícula nº 82.578.009, para ser a Gestora das parcerias firmadas por meio dos Termos de Colaboração a serem celebrados entre o **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS**, o **Centro de Integração Familiar - CEIFAR** e o **Centro Projeto Axé de Defesa à Criança e ao Adolescente**, respectivamente, voltadas a execução de atividades de promoção, proteção e defesa de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, risco social, situação de rua, vítimas de violência sexual e outras formas de violação de direitos, cujas organizações da sociedade civil foram objeto de seleção no âmbito do Chamamento Público nº 01/2021.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A Comissão instituída no artigo 2º será composta pelos seguintes servidores:

- LILIANE TAVARES SANTOS** - matrícula nº 82.582.423-1;
- RAULINA BRITO DA SILVA** - matrícula nº 55.293.526;
- JERUZA OLIVEIRA DOS SANTOS** - matrícula nº 82.602.114-5;
- MARIA DE FÁTIMA ROCHA** - matrícula nº 82.577.142-0.

Art. 4º - As atribuições da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091/2016, e por fim, na Instrução Normativa/SAEB nº 18/2019 e nos respectivos Termos de Colaboração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

SECRETÁRIO

#### Portaria Nº 00326873 de 20 de Setembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST. DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GABRIEL ANTONIO ROSARIO DA ROCHA**, matrícula nº 82577854, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de



Setembro de 2021 a 04 de Outubro de 2021, substituir **TARCISIO MACHADO DE CASTRO**, matrícula nº 82599627, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA FINANCEIRA.

**Carlos Martins Marques de Santana**  
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

**Portaria Nº 00327014 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDHDS:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
08217642021000297654	21160442	JOSE EMANOEL GOMES LINS	Analista técnico	01.04.1987 a 31.03.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**Carlos Martins Marques de Santana**  
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **L.C. DE JESUS SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 40.495.111/0001-30**, nos autos do processo administrativo nº **2019-006348/TEC/AIAD-0328**, em **05/02/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, “por infração formal, uma vez que o responsável pela mesma manteve o saldo de produtos florestais, no Sistema Sinaflor/DOF, divergente do saldo físico existente o local de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo de produtos florestais do Sinaflor/DOF igual ao saldo físico armazenado na empresa, com aquisição de madeira nativa com uso de DOF e cadastro do destino final da madeira no Sinaflor/DOF. A infração foi constatada no dia 26/08/2019 às 10:00 na sede do INEMA, através da análise das informações contidas no Sistema Sinaflor/DOF e dos documentos apresentados pela empresa ao INEMA. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração poderá gerar a aplicação da penalidade de multa.”; **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.883.859/0001-00**, nos autos do processo administrativo nº **2020-002967/TEC/AIAD-0117**, em **23/08/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, “por não atender ao solicitado no item 1 da notificação nº 2019-007707/TEC/NOT-1917, referente as obras de pavimentação asfáltica no trecho urbano da BA 305, município de Santa Brígida. A infração de natureza formal considerada LEVE foi constatada aos 24.04.2020, às 19h10min, durante análise do processo nº 2019-007707, em trabalho remoto da URSSF/Juazeiro-BA.”; **JOSÉ GERALDO BORTOT, CPF nº 086.613.677-00**, nos autos do processo administrativo de nº **2020-008277/TEC/AIMU-0789**, em **12/08/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 500,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo 2019.001.003864/INEMA/LIC-03864, realizada às 16 horas e 40 minutos do dia 22 de outubro de 2020, no município de Salvador, Bahia, que o interessado não requereu renovação da outorga do direito de uso da água dentro do prazo legal, conforme estabelecido na Portaria INEMA nº 11.292 de 13/02/2016, Art. 28 (O pedido de renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá ser protocolizado junto ao INEMA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de término do prazo de vigência da outorga). E no Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012, Art. 255 (Constitui infração a ação ou a omissão que viole as normas de uso dos recursos hídricos, dentre outras: I - captar, derivar ou utilizar recursos hídricos, para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso, quando exigível, ou em desacordo com as condições estabelecidas).”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 20 de Setembro de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil

- **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **DENISVALDO OLIVEIRA DE SANTANA, CPF nº 025.993.805-02** nos autos do processo administrativo nº **2020-005410/TEC/AIDM-0026**, com a **Penalidade de Demolição** “das construções civis realizadas irregularmente (casa, cômodo que serve como base para caixa d’água e fogão à lenha), POR CAUSAR DEGRADAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (FAIXA MARGINAL DO RIO CARINHANHA), infringindo as normas e regulamentos pertinentes à proteção de APP. A infração foi constatada no dia 04/12/2019, às 12h:25min no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 14,25045°S/Long. 44,24526°W e às 10h:32min no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 14,25020°S/Long. 44,24539°W, na zona rural de Feira da Mata - Bahia.”; **BIZUNGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 09.028.902/0001-00** nos autos do processo administrativo nº **2021-000308/TEC/AIAD-0006**, com a **Penalidade de Advertência** “por infração formal, uma vez que o responsável pela mesma manteve o saldo de produtos florestais, no Sistema SINAFLOR/DOF, divergente do saldo físico existente nos locais de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo de produtos florestais do pátio virtual do SINAFLOR/DOF igual ao saldo físico do local de armazenamento do empreendimento, com aquisição de madeira nativa com uso de DOF e venda com emissão de DOF. A infração foi constatada no dia 07/01/2021 às 16h00min, na sede do INEMA, através da análise das informações contidas no Sistema SINAFLOR/DOF e dos documentos apresentados pela empresa ao INEMA. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração poderá gerar a aplicação da penalidade de multa.”; **FRANCISCO MARTINHO DOS SANTOS, CPF nº 241.244.605-97** nos autos do processo administrativo nº **2019-008876/TEC/AIAD-0423**, com a **Penalidade de Advertência** “por: NÃO cumprimento de notificação nº 2019-005680/TEC/NOT-1400, referente à produção de carvão, com fins comerciais a partir de lenha nativa sem autorização ou dispensa do órgão competente. A infração foi constatada na URSSF/Juazeiro, aos 27.11.2019, às 14h30min, quando da análise do processo de Notificação acima referida.”. Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 20 de Setembro de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **ROSA VIRGÍNIA SAMPAIO GUERRA, CPF nº 110.844.995-68** nos autos do processo administrativo nº **2020-008023/TEC/AIMU-0772** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 42.000,00** “por supressão de 5,14 hectares de vegetação nativa (0,26 hectare em Área de Preservação Permanente), objeto de especial preservação, não passível de autorização para exploração ou supressão; sendo previsto o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por hectare ou fração, com acréscimo R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare ou fração por se tratar de vegetação secundária no estágio médio de regeneração do bioma Mata Atlântica (artigo 49, parágrafo único do decreto federal 6.514/08); a infração foi constatada no dia 25 de setembro de 2020, as 10:30 horas, na Fazenda Providência, no município de Alcobaça, nas coordenadas geográficas de referência (Datum WGS 84) latitude -17,50112° e longitude -39,38467°; na caracterização da infração e aplicação da penalidade foram considerados os artigos 254 a 258 e anexo VI do decreto estadual 14.024/12; esclarecimentos com o técnico responsável no telefone (73) 3292.3473 ou no escritório do INEMA, localizado na Rua Sagrada Família nº 154, Bairro Bela Vista, município de Teixeira de Freitas, devendo previamente ser agendado o atendimento.”; **DENISVALDO OLIVEIRA DE SANTANA, CPF nº 025.993.805-02** nos autos do processo administrativo nº **2020-005407/TEC/AIMU-0578** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 600,00** “por FAZER USO DE FOGO - EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (FAIXA MARGINAL DO RIO CARINHANHA) - SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. A infração foi constatada no dia 04/12/2019, às 12h:26min no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 14,25035°S/Long. 44,24532°W, na zona rural de Feira da Mata - Bahia.”; **CEA - CENTRAIS EÓLICAS ASSURUA S.A (ASSURUA ENERGIA S.A.), CNPJ nº 10.187.906/0001-10** nos autos do processo administrativo nº **2019-006980/TEC/AIMU-0747** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 10.000,00** “por prestar informação falsa, enganosa ou omissa perante o CEFIR - Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais, referente à presença de vegetação nativa não declarada. A infração foi constatada em 26/07/2019 às 14h00min, mediante inspeção técnica realizada na Fazenda Buriti, município de Gentio do Ouro- BA. Coordenadas de referência dos local de constatação da Infração: -11,10530°S/-42,66380°W.”; **DENISVALDO OLIVEIRA DE SANTANA, CPF nº 025.993.805-02** nos autos do processo administrativo nº **2020-005406/TEC/AIMU-0577** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 5.000,00** “por REALIZAR INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (FAIXA MARGINAL DO RIO CARINHANHA), MEDIANTE CONSTRUÇÕES CIVIS, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. A infração foi constatada no dia 04/12/2019, às 12h:25min no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 14,25045°S/Long. 44,24526°W e às 10h:32min no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 14,25020°S/Long. 44,24539°W, na zona rural de Feira da Mata - Bahia.”; **JOÃO BASÍLIO DO NASCIMENTO FILHO, CPF nº 220.391.125-53** nos autos do processo administrativo nº **2020-001558/TEC/AIMU-0116** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 1.000,00** “por realizar a retirada de indivíduos arbóreos nativos da Mata Atlântica, sem a devida autorização ambiental. A infração foi constatada aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020, às 9:00 (nove) horas, às margens da Rodovia Ilhéus - Itacaré, na altura do Km 31,7, sob as coordenadas geográficas - décimo de grau WGS 84, S: -14.489668° W: -39.036009°.”; **MACALTEC - MANUTENÇÃO TÉCNICA EM CALDEIRARIA E SERVIÇOS**



**MARÍTIMOS LTDA (MACALTEC MANUTENÇÃO TÉCNICA EM CALDEIRARIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI)**, CNPJ nº 40.595.043/0001-81 nos autos do processo administrativo nº 2020-004095/TEC/AIMU-0412 com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 1.000,00** "pelo não atendimento à notificação de número 2019-002073/TEC/NOT-0503. A infração foi constatada na Unidade Regional Portal do Sertão, no município de Feira de Santana, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: -12.26476°/Long.: -38.96407° (Datum WGS 84), no dia 12 de Junho de 2020, as 14hs02min.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 20 de Setembro de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOAQUINA NOLASCO DAS NEVES**, CPF 992.743.535-53 nos autos do processo administrativo nº 2020-000787/TEC/NOT-0166, que "Pela presente, fica notificado que deverá efetuar as correções no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR, por não constarem informações das atividades de lavra de minérios existente na propriedade, e, apresentar o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, bem como o Cronograma de Execução do PRAD, nos locais já explorados.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 70 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 20 de Setembro de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **YAZAKI AUTOPARTS DO BRASIL LTDA - FILIAL (YAZAKI AUTOPARTS DO BRASIL LTDA)**, CNPJ 01.942.223/0005-64 nos autos dos processos administrativos nº 2021-007221/TEC/NOTC-0480, Pela presente, fica notificado que a defesa apresentada por esta empresa foi acatada e sendo assim, o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020-009925/TEC/AIMU-0910 foi CANCELADO.

Salvador 20 de Setembro de 2020.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **NIVALMIR LACERDA QUEIROZ**, CPF 954.862.165-72 nos autos do processo administrativo nº 2019-008087/TEC/NOT-1983, que "o supracitado deverá, no prazo estabelecido abaixo: a) apresentar ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA - a Declaração de Intervenção em Área de Preservação Permanente para a construção da residência às margens do Rio Vermelho; b) instalar sistema de tratamento de efluentes ou coletar, tratar e dar disposição final adequada aos efluentes sanitários domésticos e provenientes da lavagem dos tanques da fábrica de azeite de dendê, além de requerer a devida outorga ou dispensa de outorga de lançamento de efluentes no Rio Vermelho, se for dada continuidade ao lançamento, com apresentação de relatório de cumprimento da notificação, incluindo cópia dos documentos pertinentes. EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO A ESTA NOTIFICAÇÃO, O SUPRACITADO ESTARÁ PASSÍVEL DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DEVIDAS.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 20 de Setembro de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 24.118 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000109/INEMA/LIC-00109**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **DIEGO ALEJANDRO REY**, inscrito no CPF nº 833.002.875-53, com sede na Rua Mico Leão, nº 30 A, Catu de Abrantes, no município de Camaçari, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Joanes, no afluente sem nome do Rio Joanes, nas coordenadas Lat.12°51'39,8"S e Long.38°16'51,2"W, datum Sirgas 2000, com vazão de lançamento de 54,7 m³/dia para fins de Diluição, com vazão de diluição de 20,51 m³/dia, concentrações de 6,5 mg/L para DBO e de 1x10³ CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24h/d, localizado no Loteamento Busca Vida, Rua Mico Leão, Catu de Abrantes, no município de Camaçari, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.119 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.005678/INEMA/LIC-05678**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE UNIFICADA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.137.291/0001-02, com sede na Avenida Alonso, Centro, no município de Aurelino Leal, para Construção de Cais de Contenção e Espaço de Lazer Público - Trecho 1, com área total de 0,4320 ha, na Rua Presidente Médici, Centro, no município de Aurelino Leal, com as coordenadas de referência em UTM, 24L, (X/Y) informadas no certificado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.120 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.002689/INEMA/LIC-02689**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FAZENDA MAINAU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.284.621/0001-29, com sede no Povoado Brejo Grande, s/n, Zona Rural, no município de Jeremoabo, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, no **poço 15**, nas coordenadas Lat.09°58'49,2"S e Long.38°31'24,5"W, de vazão 665 m³/dia; no **poço 16**, nas coordenadas Lat.09°58'46,6"S e Long.38°31'21,2"W, de vazão 665 m³/dia; e no **poço 17**, nas coordenadas Lat.09°58'42,2"S e Long.38°31'26,4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 558 m³/dia, durante 9 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 65,25 ha, localizado na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, no município de Jeremoabo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.121 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001981/INEMA/LIC-01981**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FAZENDA MAINAU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.284.621/0001-29, com sede no Povoado Brejo Grande, s/n, Zona Rural, no município de Jeremoabo, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, no **poço 18**, nas coordenadas Lat.09°59'02,3"S e Long.38°31'31,8"W, de vazão 875 m³/dia; no **poço 19**, nas coordenadas Lat.09°59'07,9"S e Long.38°31'16,6"W, de vazão 720 m³/dia; no **poço 20**, nas coordenadas Lat.09°58'56,4"S e Long.38°31'31,9"W, datum Sirgas 2000, de vazão 875 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 72,8 ha, localizado na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, no município de Jeremoabo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art.**



3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.122 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001979/INEMA/LIC-01979, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FAZENDA MAINAU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.284.621/0001-29, com sede no Povoado Brejo Grande, s/n, Zona Rural, no município de Jeremoabo, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, no **poço 21**, nas coordenadas Lat.09°59'08,1"S e Long.38°31'15,5"W, de vazão 875 m³/dia; no **poço 22**, nas coordenadas Lat.09°59'03,3"S e Long.38°31'33,8"W, de vazão 720 m³/dia; e no **poço 23**, nas coordenadas Lat.09°59'02,9"S e Long.38°31'33,4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 875 m³/dia; durante 12 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 72,8 ha, localizado na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, no município de Jeremoabo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.123 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001983/INEMA/LIC-01983, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FAZENDA MAINAU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.284.621/0001-29, com sede no Povoado Brejo Grande, s/n, Zona Rural, no município de Jeremoabo, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, no **poço 30**, nas coordenadas Lat.09°58'56,1"S e Long.38°31'32,3"W, de vazão 875 m³/dia; no **poço 31**, nas coordenadas Lat.09°58'56,1"S e Long.38°31'31"W, de vazão 875 m³/dia; e no **poço 32**, nas coordenadas Lat.09°58'55,5"S e Long.38°31'30,1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 720 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 72,8 ha, localizado na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, no município de Jeremoabo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.124 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001984/INEMA/LIC-01984, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FAZENDA MAINAU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.284.621/0001-29, com sede no Povoado Brejo Grande, s/n, Zona Rural, no município de Jeremoabo, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, no **poço 24**, nas coordenadas Lat.09°58'53,6"S e Long.38°31'30,3"W, de vazão 875 m³/dia; no **poço 25**, nas coordenadas Lat.09°58'53,9"S e Long.38°31'29,7"W, de vazão 875 m³/dia; e no **poço 26**, nas coordenadas Lat.09°58'52,9"S e Long.38°31'28,9"W, datum Sirgas 2000, de vazão 720 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 72,84 ha, localizado na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, no município de Jeremoabo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.125 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001985/INEMA/LIC-01985, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de

uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FAZENDA MAINAU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.284.621/0001-29, com sede no Povoado Brejo Grande, s/n, Zona Rural, no município de Jeremoabo, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, no **poço 27**, nas coordenadas Lat.09°58'54,8"S e Long.38°31'30,8"W, de vazão 875 m³/dia; no **poço 28**, nas coordenadas Lat.09°58'54,1"S e Long.38°31'31,4"W, de vazão 875 m³/dia; e no **poço 29**, nas coordenadas Lat.09°58'52,8"S e Long.38°31'30,2"W, datum Sirgas 2000, de vazão 720 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 72,84 ha, localizado na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, no município de Jeremoabo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.126 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001986/INEMA/LIC-01986, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FAZENDA MAINAU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.284.621/0001-29, com sede no Povoado Brejo Grande, s/n, Zona Rural, no município de Jeremoabo, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, no **poço 33**, nas coordenadas Lat.09°58'51,3"S e Long.38°31'26,8"W, de vazão 875 m³/dia; no **poço 34**, nas coordenadas Lat.09°58'49,6"S e Long.38°31'29,3"W, de vazão 875 m³/dia; e no **poço 35**, nas coordenadas Lat.09°58'47,7"S e Long.38°31'27,2"W, datum Sirgas 2000, de vazão 720 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 72,8 ha, localizado na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, no município de Jeremoabo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.127 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.004865/INEMA/LIC-04865, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **PEDRO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 073.185.295-87, com sede na Fazenda Barreira, s/n, Zona Rural, no município de Heliópolis, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Real, no poço 1, nas coordenadas Lat.10°47'47,8"S e Long.38°17'45"W, datum Sirgas 2000, de vazão 206 m³/dia, durante 13 h/d, para fins de irrigação por aspersão, área 3 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.128 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.007818/INEMA/LIC-07818, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOÃO AUGUSTO CALASANS RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 095.031.705-59, com sede na Alameda Tietê, nº 450, Cerqueira César, no município de São Paulo - SP, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°47'23"S e Long.40°21'00,4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 3.183 m³/dia, durante 14 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 50,8 ha, localizado na Fazenda Máxima, Zona Rural, no município de Itaberaba, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem



ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.129 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.008138/INEMA/LIC-08138**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ADEMIR RAMOS**, inscrito no CPF nº 560.337.887-53, com sede na Fazenda Reservado, s/n, Monte Pascoal, Zona Rural, no município de Itabela, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Caraíva, no afluente sem nome do Rio Caraíva, nas coordenadas Lat.16°43'48"S e Long.39°25'10"W, datum Sirgas 2000, de vazão 161 m³/dia, durante 5 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 5,15 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.130 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000297/INEMA/LIC-00297**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **CLEBIO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 043.098.255-08, com sede na Comunidade Lagoa do Arroz, s/n, Povoado de Lagoa do Arroz, no município de Ibipeba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.11°42'02,7"S e Long.41°57'17,5"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 155 m³/dia, durante 8 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 2,5 ha, localizado na Fazenda Lagoa do Arroz, Zona Rural, no município de Ibipeba, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.131 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.004925/INEMA/LIC-04925**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ERASMO DANTAS DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 250.965.058-04, com sede na Rua Oliveira Brito, s/n, Centro, no município de Tucano, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no poço 1, nas coordenadas Lat.10°58'02,4"S e Long.38°44'27,4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 838 m³/dia, durante 21 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 17 ha, localizado na Fazenda Campinhos de Cima, Zona Rural, no município de Tucano, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.132 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.005593/INEMA/LIC-05593**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA**, válida por 05 (cinco) anos, à **SOLAR IRECÊ 2 SIR2 LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 25.215.809/0001-61, com sede na Fazenda Uberlândia, s/n, Povoado Alegre, na Zona Rural do município de João Dourado, para a localização da Usina Fotovoltaica Solar Irecê 2 com 75,7 MW de potência total instalada em uma área de 238,0, com ponto de referência nas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, pertencente as Fazendas Casa Nova, Paramirim e Uberlândia, Zona Rural do município de João Dourado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/

ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.133 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.005592/INEMA/LIC-05592**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA**, válida por 05 (cinco) anos, à **SOLAR IRECÊ 3 SIR3 LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 25.215.798/0001-10, com sede na Fazenda Uberlândia, s/n, Povoado Alegre, na Zona Rural do município de João Dourado, para a localização da Usina Fotovoltaica Solar Irecê 3 com 75,7 MW de potência total instalada em uma área de 137,5 ha, com ponto de referência nas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, pertencente as Fazendas Casa Nova, Paramirim e Uberlândia, Zona Rural do município de João Dourado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.134 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.004409/INEMA/LIC-04409**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida pelo 17/10/2013, a **RENOVA ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 08.534.605/0001-74, com sede na Av. Roque Petroni Júnior, nº 850, Bairro Jardim das Acácias, no município de São Paulo - SP, para alterar a Renovação da Licença Prévia da Usina Solar Fotovoltaica Renova Energia, concedida através da Portaria INEMA nº 17.100/18, mediante redução da ADA de 387,06 ha para 240,10 ha, reagrupamento do layout resultando em 03 (três) usinas denominadas Caetitê 3E com potência nominal de 40 MW e potência de pico de 51,052 MWp, Caetitê 3F, com potência nominal de 30 MW e potência de pico de 38,289 MWp e Caetitê 3G, com potência nominal de 37,50 MW e potência de pico de 44,670 MWp e readequação da potência total de 210,00 MW para 107,50 MW e da potência de pico total de 235,460 MWp para 134,011 MWp, localizadas na zona rural do município de Caetitê, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

## SECRETARIA DA SAÚDE

### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: 019.5345.2021.0010464-07

Entidade Auditada: Hospital São José/Maternidade Santa Helena

CNPJ: 14.168.470/0001-73

Município: Ilhéus/Ba

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processos: 019.5345.2021.0027201-10

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira

CNPJ: 13.828.837/0001-08

Município: Conceição da Feira/Ba

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.



Processos: 019.5345.2021.0033467-00

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Município: Santo Antônio de Jesus/BA

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processo: 19.10424.2019.0105045-06

Entidade Auditada: Hospital Regional de Guanambi - (HRG) e Hospital Waldeck Ornellas - (HWO)

CNPJ: 11.943.553/0001-02

Municípios: Guanambi/BA e Licínio de Almeida/BA

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processo: 019.5345.2021.0027211-91

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Tanquinho

CNPJ: 13.627.997/0001-56

Município: Tanquinho/BA

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processos: 019.5319.2019.0065906-92

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

CNPJ: 11.334.416/0001-62

Município: Salinas da Margarida

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processos: 019.5345.2021.0005115-56

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim

CNPJ: 13.988.308/0001-39

Município: Senhor do Bonfim/BA

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processo: 019.5345.2020.0145654-82

Entidade Auditada: Secretaria de Saúde de Mata de São João - Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas

CNPJ: 11.144.137/0001-36

Município: Mata de São João/BA

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processos: 019.5345.2021.0033384-30

Entidade Auditada: Hospital Eládio Lassere

CNPJ: 13.937.131/0001-41

Município: Salvador/Ba

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processos: 019.12462.2021.0007437-13

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana

CNPJ: 14.043.574/0001-51

Município: Feira de Santana/Ba

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processo : 019.4992.2020.0124925-32

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Iaçú

CNPJ: 12.287.402/0001-06

Município: Iaçú - BA

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processos: 019.5345.2021.0043469-16

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Mata de São João

CNPJ: 11.144.137/0001-36

Município: Mata de São João/Ba

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processos: 019.5345.2021.0033430-18

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas

CNPJ: 13.650.403/0001-28

Município: Teixeira de Freitas/Ba

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

**Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**

**Subsecretária da Saúde**

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº 201/2021**

Aprova o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do Município Jequié.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 09436.466000/1210-01, Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 235.000,00, do Município Jequié, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A) do Município Jequié.

Art. 2º A oferta do serviço de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no Art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de setembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**

Na Resolução CIB Nº 142/2021, que aprova emissão de Parecer Favorável para habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental tipo I, no município Nova Canaã, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de julho de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Aprovar a emissão de Parecer favorável ao Projeto Assistencial da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) no município Nova Canaã, conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Nova Canaã	Centro de Saúde Jesimiel Norberto da Silva	2526441	11.264.174/0001-88	Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - eMAESM 1

**LEIA-SE:**

Art. 1º Aprovar a emissão de Parecer Favorável ao Projeto Assistencial da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (e-MAESM) no município Nova Canaã, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	HABILITAÇÃO	CNPJ
Nova Canaã	Centro de Especialidade Nova Canaã	0879207	e-MAESM - Tipo 1	13.858.675/0001-18

Salvador, 20 de setembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**PORTARIA Nº. 631 de 17 de setembro de 2021.**

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005, e considerando o disposto na Lei de nº 10.424 de 15 de abril de 2012, que acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde; Considerando a insuficiência de leitos pediátricos no Estado da Bahia para atender a esta faixa etária da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a renovação do Credenciamento nº 008/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de Saúde em pediatria que disponham de uma unidade destinada ao cuidado do paciente pediátrico crônico, com dependência de tecnologia e/ou cuidado especializado em Unidade de Treinamento para Desospitalização (UTD), com possibilidade de conversão para modalidade de assistência domiciliar e que possuam estrutura para Programa de Assistência Domiciliar Ventilatória (PAVD).

**Art. 2º** - O credenciamento a que se refere o art.1º vigorará pelo período de 19 de setembro de 2021 a 18 de março de 2022, observadas as normas pertinentes e as condições a serem fixadas em edital.

**Parágrafo único** - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

**Art. 3º** - O credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá o município de Salvador e Região Metropolitana.

**Art. 4º** - Os serviços objeto do credenciamento serão remunerados de acordo com os quantitativos, regras e valores fixados nos Anexos I desta portaria.

**Art. 5º** - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de R\$ 5.723.052,30 (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos), conforme demonstrado no Anexo II.

**Art. 6º** - Os procedimentos extras não cobertos pela Guia de Autorização de Internação - GAI serão faturados de acordo ao estabelecido no Anexo III.

**Parágrafo único** - os procedimentos realizados em caráter de urgência/emergência e a utilização de órteses, próteses e materiais (OPM), imprescindíveis à manutenção da vida do usuário assistido, deverão ser faturados conforme os valores constantes da Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

**Art. 7º** - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do edital de credenciamento, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**

Secretária da Saúde

**ANEXO I - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Serviço	Nº Pacientes	Valor Mensal Por Paciente (R\$)	Valor Mensal Do Credenciamento (R\$)	Valor Semestral (R\$)
Unidade de Treinamento Domiciliar (UTD)	20	13.933,60	418.008,00	2.508.048,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>13.933,60</b>	<b>418.008,00</b>	<b>2.508.048,00</b>

Programa de Assistência Ventilatória Domiciliar (PAVD)	Nº pacientes	Valor Mensal por Paciente (R\$)	Valor Mensal do Credenciamento (R\$)	Valor Semestral (R\$)
Sem ventilação mecânica	10	4.690,30	140.709,00	844.254,00
Com ventilação mecânica	20	11.656,80	349.704,00	2.098.224,00
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>16.347,10</b>	<b>490.413,00</b>	<b>2.942.478,00</b>

**ANEXO II - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR SEMESTRAL (R\$)
Unidade de Treinamento de Desospitalização (UTD)	418.008,00	2.508.048,00
Programa de Assistência Ventilatória Domiciliar (PAVD)	490.413,00	2.942.478,00
Procedimentos extras	45.421,05	272.526,30
<b>TOTAL</b>	<b>953.842,05</b>	<b>5.723.052,30</b>

**ANEXO III - PROCEDIMENTOS QUE PODEM SER FATURADOS EXTRAS**

PROCEDIMENTO*	VALOR (R\$)
Gastrotomia	1.322,17
Troca de Botton	1.065,84
Taxa de Coleta Domiciliar - Salvador	35,00
Taxa de Coleta Domiciliar - Região Metropolitana	60,00
Dieta Enteral	18,00
Dieta Parenteral	45,00

\*ESTIMA-SE QUE 5% DO ORÇAMENTO MENSAL/ANUAL, SEJAM DESTINADOS AOS PROCEDIMENTOS EXTRAS (CONSIDERANDO O PERFIL DAS CRIANÇAS A SEREM ATENDIDAS)

**ERRATA**

Segundo Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Brumado, publicado no Diário Oficial do dia 16/09/2021 Caderno 42 EXECUTIVO:

**Onde se lê:**

“**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto admitir os Municípios de Aracatu, Guajeru, Malhada de Pedras e Rio do Antônio ao protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado.”

**Leia-se**

“**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto admitir os Municípios de Aracatu, Guajeru, Malhada de Pedras e Macaúbas ao protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado.”

Ficam mantidas as demais disposições.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 749/2021 CEDENTE:** SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / **CESSIÓARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA **OBJETO:** BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019.5120.2021.0108355-91

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 750/2021 CEDENTE:** SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / **CESSIÓARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE **OBJETO:** BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019.5120.2021.0108612-40

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 683/2021 CEDENTE:** SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / **CESSIÓARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU **OBJETO:** BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019.5113.2021.0104967-68

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 704/2021 CEDENTE:** SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / **CESSIÓARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU **OBJETO:** BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019.5120.2021.0095622-26

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 022/2021 CEDENTE:** SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / **CESSIÓARIO:** FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE ITABUNA - FASI - HOSPITAL DE BASE **OBJETO:** BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019.5120.2021.0025426-11



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 656/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5120.2021.0092656-12

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 758/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.4975.2021.0117918-46

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 680/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0104425-95

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 682/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0122885-69

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 689/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0108765-95

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 555/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE MENDES OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0098165-84

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 772/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0097795-22

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 546/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0097795-22

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 773/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0103494-92

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 744/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0114198-05

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 362/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0062057-46

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 668/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0104208-69

**Portaria Nº 00326990 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALEXANDRA GOMES VALENTE COSTA**, matrícula nº 19620853, para, em razão de Férias no período de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2021, substituir **MIRALDO DAMIANI**, matrícula nº 19486452, no cargo Coordenador IV, do(a) HGCA - PATRIMONIO.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00326987 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **REJANE MARIA CONCEICAO ALVES**, matrícula nº 19580268, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 09 de Agosto de 2021 a 28 de Agosto de 2021, substituir **REINALDO FREITAS DOS SANTOS**, matrícula nº 19435291, no cargo Coordenador II, do(a) SUPERH - ESPBA.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00325331 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JAILDO DA SILVA AMURIM**, matrícula nº 19244319, para, em razão de Férias no período de 08 de Setembro de 2021 a 27 de Setembro de 2021, substituir **GLEIDSON MOTA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 19521791, no cargo Coordenador IV, do(a) CEDAP - TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00326960 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19442801	LUCIENE CARDOSO DOS SANTOS	05.07.2011/04.07.2016	11.08.2021	08.11.2021

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00326943 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTINA MACHADO BARREIRA**, matrícula nº 19488546, para, em razão de Férias no período de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2021, substituir **ROBERTO PEREIRA RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 19492043, no cargo Coordenador III, do(a) SUREGS - DICON.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00326912 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19223293	UBIRATA LIMA TEIXEIRA	30.10.2014/29.10.2019	10.09.2021	08.12.2021

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00322775 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GISELLE OLIVEIRA BOMFIM**, matrícula nº 92031865, para, em razão de Férias no período de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2021, substituir **RITA DE CASSIA SILVA SANTOS**, matrícula nº 19464541, no cargo Coordenador Geral, do(a) SUREGS - DIREG.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00326869 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROBERTO SILVA SOUSA JUNIOR**, matrícula nº 92039876, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Setembro de 2021 a 01 de Outubro de 2021, substituir **KADYJA REIS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 92009089, no cargo Assessor Técnico, do(a) SAIS - DGRP.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00324756 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARINA EDITE NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 19628148, para, em razão de Férias no período de 20 de Setembro de 2021 a 29 de Setembro de 2021, substituir **THIAGO FERREIRA SA**, matrícula nº 19556211, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERH - DARH - CGFP.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00327055 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GEISA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 92009850, para, em razão de Férias no período de 04 de Outubro de 2021 a 23 de Outubro de 2021, substituir **ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO**, matrícula nº 92018050, no cargo Coordenador III, do(a) CEAC - COORD. LICITACAO.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE



**Portaria Nº 00311548 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19543603	MARIA DOS ANJOS CARDIM CORTES	20.08.2012/19.08.2017	01.09.2021	30.09.2021

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00327311 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19447315	MARIA ANTONIA RIBEIRO DA CRUZ COSTA	Auxiliar de enfermagem	02.09.2021	28.02.2022

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 51180783 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19517606	LEILA CRISTINA VIANA PARAGUASSU DE SOUZA	Técnico em enfermagem	02.08.2021	30.09.2021	60
19248530	CID CORTES DE MAGALHAES	Auxiliar administrativo	06.09.2021	08.09.2021	3
19245774	COSMELI SANTOS MIRANDA	Auxiliar administrativo	16.07.2021	13.09.2021	60
19515943	REGINALDO MENDES DOS SANTOS	Enfermeiro	31.05.2021	29.06.2021	30
19534473	MIRELE PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	22.07.2021	26.07.2021	5
19534473	MIRELE PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	27.07.2021	24.09.2021	60
19446732	THAISE FERRAZ SANTOS	Enfermeiro	15.08.2021	13.10.2021	60
19246210	MARILEY MACEDO BARRETO	Auxiliar administrativo	16.08.2021	22.08.2021	7
19443467	LORENA LIMA E CIMA	Assistente Social	13.07.2021	10.09.2021	60
19477045	MILENA SALES BRITTO	Auxiliar de enfermagem	14.06.2021	11.09.2021	90
19478547	CLAUDIA MARIA ALMEIDA PINTO BATISTA	Assistente Social	07.08.2021	05.10.2021	60
19478547	CLAUDIA MARIA ALMEIDA PINTO BATISTA	Assistente Social	08.06.2021	06.08.2021	60
19480930	HELTON LUIZ BATISTA SILVA DE MOURA	Técnico em enfermagem	21.08.2021	09.09.2021	20
19255241	ANA LUCIA COSTA MACHADO BRASIL	Auxiliar administrativo	26.07.2021	23.09.2021	60
19516088	ANA PAULA CASTRO FERREIRA	Farmacêutico	25.08.2021	08.10.2021	45
19455408	ISLEIDE CARMEN SILVA COSTA	Sanitarista	17.06.2021	01.07.2021	15
19517146	ANA LUCIA BISPO DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	18.08.2021	01.09.2021	15
19252313	MIRIS MAGNOLIA ALVES COSTA	Assistente Social	11.08.2021	20.08.2021	10
19272053	MAB RIBEIRO DE CARVALHO	Enfermeiro	25.08.2021	23.10.2021	60
19269521	ELENEIDE DE JESUS RODRIGUES	Auxiliar administrativo	09.08.2021	07.09.2021	30
19245456	LUCIANA CARNEIRO BOUCAS	Auxiliar administrativo	07.08.2021	05.10.2021	60
19545760	ALINE ROCHA QUEIROZ LOPES	Técnico patologia clínica	23.08.2021	21.10.2021	60
19545705	EDJANETE MARIA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	28.07.2021	25.09.2021	60
19252148	SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de enfermagem	25.08.2021	23.10.2021	60
19250757	LUCENILDES DE JESUS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	24.08.2021	22.10.2021	60
19255141	MARIA JOSE GONCALVES MACEDO	Auxiliar administrativo	25.08.2021	23.10.2021	60

19251185	CARMELIA ALMEIDA DA SILVA LETO	Enfermeiro	22.08.2021	10.10.2021	50
19535895	JUSSIARA DE OLIVEIRA MATOS	Enfermeiro	02.07.2021	30.08.2021	60
19541516	THARGIRA ARGOLLO CAMARGO RORATO	Enfermeiro	09.08.2021	31.08.2021	23
19247024	NORMA SILVA ANDRE MARQUES	Auxiliar administrativo	06.08.2021	24.09.2021	50
19514349	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	Técnico em enfermagem	16.08.2021	04.09.2021	20
19544393	LUZINETE SANTANA SANTOS LIMA	Enfermeiro	04.08.2021	14.09.2021	42
19514447	ADRIA VALESCA COSTA CARNEIRO DE BRITO	Técnico em enfermagem	21.08.2021	19.09.2021	30
19482965	CARLOS JOSE DO CARMO SANTOS CRUZ	Técnico em enfermagem	30.08.2021	30.08.2021	1
19524124	HUMBERTO LUCIANO DO ROSARIO SOUZA	Médico	16.08.2021	13.11.2021	90
19524124	HUMBERTO LUCIANO DO ROSARIO SOUZA	Médico	11.08.2021	15.08.2021	5
19473529	EDLAMAR SILVA MENEZES TEIXEIRA	Auxiliar de enfermagem	23.08.2021	26.09.2021	35
19474564	ANGELA APARECIDA LIMA MIRANDA LEAL	Auxiliar de enfermagem	12.08.2021	30.09.2021	50
19510694	CRISTIANE SOUSA CORDEIRO	Técnico em enfermagem	07.08.2021	15.10.2021	70
19245206	LUCIA FERREIRA BISPO	Auxiliar administrativo	02.07.2021	29.09.2021	90
19253401	JENIVAL CEZAR PALAFOZ	Auxiliar administrativo	18.07.2021	22.07.2021	5
19441635	EMIDIA OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	21.04.2021	19.07.2021	90
19545243	LIA PAULA MIRANDA AGUIAR	Médico	20.08.2021	17.09.2021	29
19520624	JOSENI SANTOS DA CONCEICAO	Médico	28.07.2021	25.10.2021	90
19273221	KAIACA ARAUJO DE OLIVEIRA	Auxiliar de enfermagem	10.08.2021	08.10.2021	60
19331129	MONICA BEZERRA DE LIMA MEDEIROS	Fisioterapeuta	09.07.2021	06.09.2021	60
19252991	MIRIAN DA PAIXAO ARAUJO DE ALMEIDA	Auxiliar administrativo	27.09.2020	16.10.2020	20
19447070	CLAUDIA MOURA PINHO LIMA	Auxiliar de enfermagem	14.07.2021	16.07.2021	3
19478967	ALINE LIRA VILLAFANE GOMES	Psicólogo	04.03.2021	02.05.2021	60
19256769	VERA LUCIA DE JESUS LIMA	Auxiliar administrativo	18.08.2021	17.09.2021	31

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Despacho Nº 51179387 DE 20 de Setembro de 2021**

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19309367	LUIZ CARLOS DA COSTA MUNIZ	14.09.2021

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO SEI Nº : **019.11458.2021.0088413-26**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalves Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela **HS Comercio Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática**, CNPJ nº 24.802.687/0001-47, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 116/2020, realizado pela SAEB/SRL, em virtude da empresa ter atrasado a entrega do objeto contratado, incorrendo em descumprimento da AFM nº 19.075.00088/2021.

Arabela Leal e Silva de Mello  
Diretora do LACEN/Ba

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO SEI Nº : **019.11458.2021.0093705-81**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalves Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela **REGINA PATRICIA COSTA MORELLI**, CNPJ nº 35.775.591/0001-53, adjudicatária vencedora do Pedido de Compra Eletrônica (PCE-19.075.2021.0053), realizado pela SESAB/SUVISA/LACEN, em virtude da empresa não ter



assinado/firmado a contratação para a entrega do objeto contratado, incorrendo em descumprimento da AFM nº 19.075.00234/2021.

Arabela Leal e Silva de Mello  
Diretora do LACEN/Ba

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO SEI Nº : 019.11458.2021.0096931-69**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela **ARQTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 12.018.845/0001-93, adjudicatária vencedora do Lote Único do Pregão Eletrônico nº 019/2020, realizado pela SAEB/SRL/DS, em virtude da empresa ter descumprido o prazo para a prestação do serviço, firmado através da assinatura da Autorização de Prestação de Serviços - APS nº 19.075.00019/2021, assinada entre as partes, incorrendo em descumprimento da referida APS.

Arabela Leal e Silva de Mello  
Diretora do LACEN/Ba

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO SEI Nº : 019.11458.2021.0091262-48**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas **M.F.A Aguiar**, CNPJ nº 23.453.855/0001-73, adjudicatária vencedora do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 035/2020, realizado pela SESAB/SUVISA/LACEN, em virtude da empresa ter descumprido o prazo de entrega dos equipamentos, firmado através da assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM nº 19.075.00464/2020, assinada entre as partes, incorrendo em descumprimento da referida AFM.

Arabela Leal e Silva de Mello  
Diretora do LACEN/Ba

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO SEI Nº : 019.11458.2021.0107704-49**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas **PERKINELMER DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 00.351.210/0001-24, adjudicatária vencedora dos Lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 036/2021, realizado pela SESAB/SUVISA/LACEN, em virtude da empresa ter descumprido o prazo de entrega de parte da primeira entrega dos insumos (ponteiros), firmado através da assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM nº 19.075.00241/2021, contrato nº 31/2021, assinados entre as partes, incorrendo em descumprimento dos referidos instrumentos.

Arabela Leal e Silva de Mello  
Diretora do LACEN/Ba

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO SEI Nº : 019.11458.2021.0112714-97**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA - LTDA**, CNPJ: 16.667.433/0001-35, adjudicatária vencedora dos Lotes 19, 20 e 23 do Pregão Eletrônico nº 016/2020, realizado pela SAEB/SRL/DM/CGC, em virtude de ter descumprido o prazo de entrega dos insumos, AFM nº 19.075.00293/2021, assinados entre as partes, incorrendo em descumprimento do referido instrumento.

Arabela Leal e Silva de Mello  
Diretora do LACEN/Ba

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO SEI Nº : 019.11458.2021.0121340-19**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 27.390.535/0001-72, adjudicatária vencedora do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 010/2021, realizado pela SESAB/DLC, em virtude de ter descumprido o prazo de entrega dos equipamentos, AFM nº 19.075.00220/2021, assinada entre as partes, incorrendo em descumprimento do referido instrumento.

Arabela Leal e Silva de Mello  
Diretora do LACEN/Ba

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO SEI Nº : 019.11458.2021.0124681-46**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas **ESTRELA FARIAS ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, CNPJ nº : 35.102.205/0001-62, adjudicatária vencedora do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 484/2020, realizado pela SESAB/CEAC, em virtude de ter descumprido o prazo de entrega dos insumos, AFM nº 19.075.00169/2021, assinada entre as partes, incorrendo em descumprimento do referido instrumento.

Arabela Leal e Silva de Mello  
Diretora do LACEN/Ba

**PORTARIA Nº 18, de 20 de setembro de 2021.**

**A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/Ba**, no uso de suas atribuições e obedecendo o art. 28, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 13.967/12, tendo em vista o constante no PA SEI de nº. **019.5153.2020.0064130-76**, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, inciso II, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa Biotrade Produtos para Laboratórios LTDA, CNPJ 02.712.393/0001-91, a sanção de multa.

**Arabela Leal e Silva de Mello**

Diretora do LACEN/Ba

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 749/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5120.2021.0108355-91**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 750/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5120.2021.0108612-40**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 683/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0104967-68**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 704/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5120.2021.0095622-26**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 022/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE ITABUNA - FASI - HOSPITAL DE BASE** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5120.2021.0025426-11**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 656/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5120.2021.0092656-12**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 758/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.4975.2021.0117918-46**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 680/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0104425-95**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 682/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0122885-69**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 689/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0108765-95**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 555/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE MENDES** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0098165-84**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 772/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0097795-22**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 546/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0097795-22**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 773/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0103494-92**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 744/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0114198-05**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 362/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0062057-46**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 668/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0104208-69**



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA -  
CEDAP****PORTARIA Nº 630 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais a si conferidas, e considerando o quanto constante nos autos do processo SEI nº 019.8422.2021.0116377-55,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar Mário Eduardo da Cruz Lima, administrador, matrícula 19.584.092-5 para exercer a função de Ordenador de Despesas para a Unidade Gestora 0091, no Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa - CEDAP, para os fins previstos no §3º do art. 9º da Instrução Normativa Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN e SPF/SEFAZ nº 03 de 27 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**

Secretária da Saúde em exercício

**Edital nº 01/ 2021- HGVC de 20 de Setembro de 2021.**

O Diretor Geral do HGVC, Geovani Moreno Santos Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas por decreto simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 21.182 de 13 e 14 de julho de 2013 faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para eleição da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - CLST do HGVC, de acordo com Portaria nº 1761, publicada, no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2012.

**1. OBJETO**

1.1 O presente edital tem como objeto a eleição de membros para a CLST/HGVC visto a garantia do quantitativo de membros titulares e suplentes para o funcionamento da CLST;

1.2 A divulgação do processo eleitoral começará a partir do dia 20/09/2021 e durará por 30 trinta dias;

1.3 As inscrições ocorrerão do dia 11/10/2021 à 15/10/2021 das 8:00 às 17:00 horas no SIAST obrigatório.

1.3 A divulgação dos inscritos será do dia 16/10/2021 à 20/10/2021 em toda instituição.

1.3 A eleição acontecerá no dia 21/10/2021 no auditório do Hospital Geral de Vitória da Conquista - HGVC das 7:00 às 20:00 horas-ou por meio eletrônico.

1.4 A apuração se dará no dia posterior à eleição, a saber 22/10/2021 no auditório do HGVC das 8:00 às 12:00 horas com a participação do NUGTES, CLST e de todos os trabalhadores que se interessarem em acompanhar o processo.

**2. OBJETIVOS**

2.1 Contribuir com a implementação do Programa de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - PAIST, preservando o princípio da participação legitimada dos trabalhadores nos diversos níveis de decisão.

2.2 Promover a saúde individual e coletiva no local de trabalho, atuando no conjunto de fatores que agem direta ou indiretamente sobre a saúde dos trabalhadores, ultrapassando a prevenção de acidentes e assegurando a participação dos trabalhadores nas decisões que envolvam a garantia de boas condições de trabalho.

**3. PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da inscrição os Trabalhadores Estatutários e /ou do Regime de Direito Administrativo (REDA) independentemente de saberes ou locais de trabalho, mediante o fornecimento de identificação funcional.

3.2 A CLST será composta por 08 membros titulares e 04 suplentes.

3.3 Deverá ser prevista liberação para a carga horária mínima de 01 turno mensal, em horário de trabalho para participação dos membros da CLST, de acordo com calendário pré-estabelecido.

**4. DO MANDATO**

4.1 O mandato será de 02 (dois) anos.

**5. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÕES**

5.1 O processo eleitoral ficará a cargo do Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde (NUGTES), com apoio dos Serviços Integrados de Atenção à Saúde do Trabalhador (SIAST) e CLST a responsabilidade pela inscrição e processo de eleição dos trabalhadores interessados em compor a CLST;

5.2 O processo de inscrição dos candidatos ocorrerá do dia 05/10/2021 a 12/10/2021, das 08:00 às 17:00 horas na sala do SIAST - Serviço Integrado de Atenção à Saúde do Trabalhador;

5.3 Os inscritos serão divulgados no mural da Unidade, pela Comissão de Eleição e Apuração;

5.4 Os integrantes da comissão eleitoral não podem ser candidatos;

5.5 Na cédula de votação constará o nome de todos os candidatos e caberá apenas um voto para cada candidato limitado ao número de componentes da CLST (considerando a soma de titulares e suplentes);

5.6 A eleição ocorrerá no dia 21 de outubro de 2021 das 7:00 às 20:00 horas mediante eleição direta e votação secreta pelos trabalhadores da unidade;

5.7 As cédulas de votação deverão ser entregues mediante assinatura do trabalhador em lista.

5.8 Caso o eleitor vote em um número de candidatos superior ao número de membros que deverão compor a CLST, a cédula de votação será anulada;

5.9 As cédulas rasuradas serão anuladas. Entenda-se por rasura a marcação de mais de um voto para o mesmo candidato, escrever ou riscar na cédula;

5.10 O número de suplentes deverá ser de 50% do número de titulares;

5.11 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º Ser trabalhador estatutário

2º Já ter participado de comissões / grupos voltados para saúde de trabalhador e/ou humanização.

3º Tempo de serviço na unidade;

4º Tempo de serviço na SESAB;

5.12 Em caso de anulação da eleição CLST convocará um novo processo eleitoral no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência, garantindo as inscrições anteriores;

5.13 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, em ordem decrescente, independente da categoria profissional.

5.14 A apuração dos votos ocorrerá no auditório do HGVC, dia 22 de outubro de 2021, das 8:00 às 12:00 horas;

5.15 No caso de quantidade insuficiente de membros eleitos (titulares ou suplentes), o NUGTES deverá realizar eleição extraordinária em prazo de até 30 dias.

5.16 O mandato do membro eleito em processo eleitoral extraordinário deve ser contabilizado com o mandato dos demais membros da Comissão, e sua qualificação deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data da posse.

5.17 Em caso de anulação da eleição, o NUGTES convocará um novo processo eleitoral no prazo de 05 dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores, não sendo possível incluir novas inscrições, exceto por razão de quórum insuficiente de candidatos.

5.18 Quando a anulação se der antes da posse dos membros da CLST, ficará assegurada a prorrogação do mandato anterior, quando houver, até a complementação do processo eleitoral.

5.19 Todos os documentos relativos à eleição deverão ser arquivados por um período mínimo de cinco anos pelo NUGTES;

5.20 As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocoladas no NUGTES, até 15 dias após a data da posse dos novos membros da CLTS.

5.21 Em caso de redução de 50% do quantitativo de membros de CLST e não havendo mais suplentes para substituição, deverá ser convocada eleição extraordinária para complementação do quadro, devendo-se cumprir todo processo anteriormente descrito para com os novos componentes.

**6. DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito, dentro de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após as eleições e encaminhadas em primeira instância a comissão eleitoral.

**7. DO RESULTADO FINAL**

7.1 Homologado o resultado final, os membros eleitos serão empossados pela Diretora Geral do HGVC.

**8. DA COMISSÃO ELEITORAL:**

8.1 A comissão eleitoral será composta por Vailson Monteiro Lopes (SIAST - Matrícula 19514232-7) Anne de Matos Catuzzo Berbel (SIAST - Matrícula 19524477-1) Valdenice Silva Rocha Vieira (NEP - Matrícula 19229455-7).

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**Geovani Moreno Santos Júnior**

Diretor Geral do HGVC

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****Portaria Nº 00327489 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20473692	CAIO LARANJEIRA PIMENTEL LIMA	Coordenador IV	DAI-5	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR	Data da Publicação

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00325676 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, para acompanhamento de cônjuge do(a) COORD. POLÍCIA TEC TEIXEIRA DE FREITAS para o(a) COORD. POLÍCIA TEC CAMAÇARI, **LARA GRIMALDI BARRETO CEDRAZ**, matrícula nº 92005799, ocupante do cargo Perito médico-legista, a partir de 01 de Outubro de 2021.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Polícia Civil da Bahia**

**PORTARIA Nº. 385/2021 DE 06 de setembro de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Bel<sup>a</sup>. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 204, da Lei Estadual nº 6.677/1994, considerando o quanto apurado no inquérito policial nº 027/2021, da CORREPOL, expediente SEI nº



012.6296.2021.0049491-17, da CORREPOL, **RESOLVE:** Instaurar processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2021.0049707-49, designando a 1ª CPPAD/CORREPOL, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar suposta irregularidade funcional imputada ao servidor de matrícula nº 20.440.185, que, após desavença, relacionada ao estacionamento do seu automóvel, com a pessoa de iniciais A.J.C., que teria caminhado em sua direção, o servidor teria reagido, sacando a arma de fogo, tipo pistola, Glock, Gen5, calibre .40, nº de série bmyx209, de propriedade da PC/BA, a ele cargueada, e efetuado um disparo em direção ao chão. Fato ocorrido às 12h do dia 07/08/2021, na Rua Visconde de Ouro Preto (Rua da Lama), em frente à casa nº 05, térreo, Barroquinha, nesta Capital. Conduta que, se comprovada, configura as infrações disciplinares previstas no art. 90, XXVIII, XLV e LIII, c/c art. 95, IX, da Lei Estadual nº 11.370/2009.

**PORTARIA Nº. 375/2021 DE 01 de setembro de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 204, da Lei Estadual nº 6.677/1994, considerando o quanto apurado no inquérito policial nº 008/2021, SEI nº 012.6296.2021.0048814-82, da CORREPOL **RESOLVE:** Instaurar processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2021.0048974-81, designando a 2ª CPPAD/CORREPOL, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar suposta irregularidade funcional imputada ao servidor de matrícula nº 20.345.679, que, teria ameaçado, apontando para a cabeça da pessoa de iniciais A.L.J., a arma de fogo, tipo pistola, modelo 24/7, SEY 74444, calibre .40, de propriedade da instituição, a ele cargueada, se identificando como policial civil, alegando que quase foi atropelado pelo veículo conduzido pela vítima. O servidor desobedeceu, também, o toque de recolher decretado pelo Governo do Estado para evitar aglomerações e o aumento dos casos de COVID-19. Fato ocorrido às 05h, do dia 21/02/2021, na Rua Cônego Pereira, Sete Portas, nesta Capital. Conduta que, se comprovada, configura as infrações disciplinares previstas no art. 90, XI, XLV e LIII, c/c art. 95, IX, da Lei Estadual nº 11.370/2009.

**PORTARIA Nº. 384/2021 DE 06 de setembro de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 204, da Lei Estadual nº 6.677/1994, considerando o quanto apurado no processo SEI nº 012.11294.2021.0048569-45, do DEMEP, **RESOLVE:** Instaurar sindicância investigativa nº 012.2961.2021.0049698-13, designando 2ª CPPAD/CORREPOL para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as circunstâncias e qual ou quais servidores são responsáveis pelo extravio dos seguintes bens de propriedade da Polícia Civil do Estado da Bahia, verificado no Departamento Médico (DEMEP): 01 (um) Wattmetro, tombo nº 043940; 01 (um) aparelho tensiometro rodinha, tombo nº 043942; 04 (quatro) armários hospitalares, tipo vitrine, tombos nº 043944, 043945, 043946 e 043947; 02 (dois) carros curativos, tombos nº 043949 e nº 043950 e 01 (um) espaldar para alongamento, tombo nº 043966, referente ao exercício 2020.

**PORTARIA Nº. 319/2021 DE 09 de agosto de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 204, da Lei Estadual nº 6.677/1994, considerando o quanto apurado no expediente SEI nº 012.6197.2020.0013002-26, da CPPAD/SUL, **RESOLVE:** Instaurar processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2021.0040708-37, designando a 5ª CPPAD/COGER, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar suposta irregularidade funcional imputada ao servidor de matrícula nº 20.531.276, que foi conduzido à Delegacia Regional de São Mateus-ES, após ser abordado pela PRF dirigindo o veículo Toyota/Corolla, cor preta, ostentando a placa EVS 3922 de São Paulo-SP, com sinais de adulteração e com autorização judicial de uso vencida, valendo-se da sua condição de policial. O veículo foi apreendido pela DT de Itamaraju-BA em 14/01/2016, por estar com o motor adulterado, conforme consta no BO nº 179/2016, por outra autoridade policial. Fato ocorrido em 23/12/2019, na BR 101, km 57, São Mateus-ES. Tal conduta, se comprovada, configura as infrações disciplinares previstas no art. 90, XLIX c/c art. 95, IX, da Lei Estadual nº 11.370/2009 e no art. 176, X c/c art. 192, XII c/c art. 197, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.677/1994.

**PORTARIA Nº. 354/2021 DE 31 de agosto de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 204, da Lei Estadual nº 6.677/1994, considerando o parecer da PGE constante no expediente SEI 006.0400.2019.0018620-04, **RESOLVE:** Instaurar sindicância investigativa nº 012.2961.2021.0046909-75, designando a 2ª CPPAD/CORREPOL para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar o teor da denúncia anônima referente ao suposto uso indevido de viaturas destinadas ao serviço da Central de Flagrantes, para finalidade privada e diversa daquela de natureza pública, individualizando as condutas de cada um dos agentes, caso se confirme a infração administrativa. Não há data da ocorrência do fato.

**PORTARIA Nº. 353/2021 DE 23 de agosto de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 204, da Lei Estadual nº 6.677/1994, considerando o quanto apurado no expediente SEI nº 012.6255.2021.0011127-61, da DEAM/Vitória da Conquista, **RESOLVE:** Instaurar processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2021.0046876-72, designando a CPPAD/SUDOESTE para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar suposta irregularidade funcional imputada ao servidor de matrícula nº 20.346.065, que teria agredido fisicamente a sua namorada de iniciais A.O.L., causando as lesões constantes no laudo de exame de lesões corporais nº 2020 10 PV 002782-01, após desentendimento causado por uma mensagem encontrada no aparelho celular da vítima, encaminhada através de um aplicativo de mensagem. Fato ocorrido em 28/06/2020, às 19h, na Pousada Conquista, localizada na Avenida Presidente Dutra, BR 116, Vitória da Conquista-BA. Conduta que, se comprovada, configura a falta disciplinar prevista no art. 90, LIII c/c art. 95, IX, da Lei Estadual nº 11.370/2009.

**PORTARIA Nº. 351/2021 DE 31 de agosto de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 204, da Lei Estadual nº 6.677/1994 e, tendo em vista o que consta nos autos do processo SEI sob o nº 012.1023.2021.0041787-31 da SAEB, **RESOLVE:** Instaurar

processo de invalidação de ato administrativo nº 012.2961.2021.0046561-06, em desfavor dos servidores de matrículas nº 92036497, nº 92036239 e nº 92036445, após o resultado definitivo do ato de aferição da autodeclaração como pessoa negra (procedimento de heteroidentificação), conforme consta na Portaria SAEB nº 350/2021, publicada no D.O.E. de 23/06/2021, bem como na Portaria nº 351/2021 SAEB, publicada no D.O.E. de 23/06/2021, na forma prevista no art. 131 e seguintes, da Lei Estadual nº 12.209/2011, designando a 1ª CPPAD/CORREPOL para, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir o feito.

**PORTARIA Nº. 350/2021 DE 31 de agosto de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 204, da Lei Estadual nº 6.677/1994, considerando o quanto apurado no expediente SEI nº 012.6197.2020.0063966-98, da CPPAD/SUL, **RESOLVE:** Instaurar processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2021.0045685-84, designando a 6ª CPPAD/COGER, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar suposta irregularidade funcional imputada ao servidor de matrícula nº 20.531.276, que, teria deixado de comunicar aos proprietários a recuperação dos veículos apreendidos pela DT de Nova Viçosa-BA, com restrição de furto/roubo, teria depositado os veículos TOYOTA/Corolla, cor prata, placa KYX 5357 de Aracruz-ES, FIAT/Siena Attractive, cor vermelha, placa OVA 6237 de Aracruz-ES, GM/Celta, cor vermelha, placa MOY 7792 de Linhares-ES e o HONDA/Civic, cor prata, placa OVE 2817 do Rio de Janeiro-RJ, no pátio da empresa Guinchos Kleber e na Oficina Auto Peças Kleber, localizadas na BR 101, em frente à Pousada Lords, Teixeira de Freitas-BA, apesar de existir pátio credenciado para recolhimento dos veículos apreendidos pela 8ª COORPIN, em Teixeira de Freitas-BA, gerando ônus financeiro para os proprietários e não apurou o desaparecimento dos veículos HB20, cor vermelha, placa PPA 9373 de Colatina-ES e HONDA/Civic, cor cinza, placa OZN 1042 de Vitória da Conquista-BA. Todos os veículos apreendidos conforme o constante na Ocorrência nº 8ªCRPN N Viçosa-BO-19-01295 de 23/09/2019. Tais condutas, se comprovadas, configuram as infrações disciplinares previstas no art. 90, XVII, 'a', XVIII e XLIII c/c art. 95, IX, da Lei Estadual nº 11.370/2009 e art. 176, X c/c art. 192, XII c/c art. 197, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.677/1994.

**PORTARIA Nº. 349/2021 DE 31 de agosto de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 204, da Lei Estadual nº 6.677/1994, considerando o quanto apurado no expediente SEI nº 012.6197.2020.0063966-98, da CPPAD/SUL, **RESOLVE:** Instaurar processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2021.0045684-01, designando a 6ª CPPAD/COGER, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar suposta irregularidade funcional imputada ao servidor de matrícula nº 20.531.276, que estaria conduzindo o veículo Toyota/Corolla, cor prata, ostentando a placa KYX 5357 de Aracruz-ES, com restrição de furto/roubo, cuja placa original é MTQ 1763 de Marechal Floriano-ES, conforme laudo de exame pericial nº 2019 08 PC 003493-01, quando colidiu na traseira do FIAT/UNO WAY, placa QXV 2C07, locado à empresa Suzano Papel e Celulose, causando danos nos dois veículos. O veículo Toyota/Corolla foi apreendido pelo servidor quando lotado na DT de Nova Viçosa-BA, em 23/09/2019, com sinais de adulteração do chassi, consoante o BO nº 1295/2019. Fato ocorrido em 20/07/2020, no KM 898, distrito de Rancho Alegre-Caravelas-BA. Tal conduta, se comprovada, configura as infrações disciplinares previstas no art. 90, XLIX e XLIII c/c art. 95, IX, da Lei Estadual nº 11.370/2009 e no art. 176, X c/c art. 192, XII c/c art. 197, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.677/1994.

**PORTARIA Nº. 335/2021 DE 31 de agosto de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 204, da Lei Estadual nº 6.677/1994, considerando o quanto apurado no expediente SEI nº 012.6197.2020.0063966-98, da CPPAD/SUL, **RESOLVE:** Instaurar processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2021.0045665-31, designando a 5ª CPPAD/COGER, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar suposta irregularidade funcional imputada ao servidor de matrícula nº 20.531.276, que teria utilizado, indevidamente, o veículo HONDA/Civic, cor prata, placa OVE 2817, do Rio de Janeiro-RJ, apreendido pela DT de Nova Viçosa, com sinais de adulteração nas numerações do motor e do chassi, conforme consta no BO 270/2017, de 03/03/2017, envolvendo-se em um acidente de trânsito, registrado no BO 2506/2020, causando a morte da pessoa de iniciais D.F., consoante o laudo de necropsia nº 2020 08 PM 0383-01 e o inquérito policial nº 094/2020, da DT de Teixeira de Freitas-BA. Fato ocorrido no dia 03/04/2020, às 18h10, na BR 101, km 884, Teixeira de Freitas-BA. Tal conduta, se comprovada, configura as infrações disciplinares previstas no art. 90, XLIX e LIII c/c art. 95, IX, da Lei Estadual nº 11.370/2009 e no art. 176, X c/c art. 192, XII c/c art. 197, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.677/1994.

**PORTARIA Nº. 371/2021 DE 31 de agosto de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 204, da Lei Estadual nº 6.677/1994, considerando o quanto apurado no expediente SEI 012.6339.2021.0040148-18, do DEPIN, **RESOLVE:** Instaurar sindicância investigativa nº 012.2961.2021.0048457-66, designando a CPPAD/SUL para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as circunstâncias e qual ou quais servidores são responsáveis pelo extravio de 144 (cento e quarenta e quatro) bens de propriedade da Polícia Civil do Estado da Bahia, verificado nas unidades integrantes da 5ª COORPIN/Valença, dentre eles, as viaturas VW/Gol TL MB, placa PKL 6672, da sede da 5ª COORPIN; FORD/Ranger XL 13F, placa JPZ 3839, de Pirai do Norte-BA; GM/Spin, 1.8, placa PKE 3747, de Taperoá-BA e FORD/Ranger, placa PLB 1505, de Teolândia-BA, referente aos exercícios de 2019 e 2020..

**PORTARIA Nº. 397/2021 DE 09 de setembro de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 204, da Lei Estadual nº 6.677/1994, considerando o constante no expediente SEI 012.6339.2021.0019848-16, do DEPIN, **RESOLVE:** Instaurar sindicância investigativa nº 012.2961.2021.0050328-74, designando a CPPAD/LESTE para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as circunstâncias e qual ou quais servidores são responsáveis pelo extravio de 197 (cento e noventa e sete) bens de propriedade da Polícia Civil do Estado da Bahia, constatado nas seguintes unidades integrantes da 4ª COORPIN/Santo Antonio de Jesus:



DT de Aratuípe (01 bem), DT de São Félix (01 bem), DT de Santa Terezinha (03 bens), DT de Muritiba (05 bens), DT de Elísio Medrado (07 bens), DT de Varzedo (02 bens), DT de Cruz das Almas (11 bens), DT de São Miguel das Matas (02 bens), DT de Ubaíra (11 bens), DT de Jiquiriça (15 bens), DT de Sapeaçu (01 bem), DT de Cabaceiras do Paraguaçu (02 bens), DT de Mutuípe (04 bens), DT de Cachoeira (15 bens), DT de São Felipe (09 bens), DT de Castro Alves (33 bens), DT de Nazaré (05 bens) e sede da COORPIN (70 bens), conforme relatório da comissão inventariante referente ao exercício 2020.

**PORTARIA Nº. 396/2021 DE 06 de setembro de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/1994, considerando o quanto apurado no processo administrativo disciplinar - PAD nº 012.2961.2021.0009992-38, instaurado com fundamento no expediente SEI nº 012.6296.2021.0009987- 76, **RESOLVE:** Aditar os termos da portaria nº 108/2021, publicada no D.O.E. de 27/03/2021, para incluir a apuração da irregularidade funcional imputada à servidora de matrícula nº 20.441.349, que teria permitido a pessoa de iniciais C.M.V.S, estranha aos quadros da Polícia Civil da Bahia, participar de diligências policiais ocorridas em casa de jogos caça-níquel, oportunidade na qual o extraneus portava arma longa, tipo submetralhadora SMT.40, de uso restrito, conforme lastreado nos elementos de informação constantes do PIC (IDEA) nº 003.9.154768/2020, que fundamentou a ação penal oferecida pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Fato ocorrido, na tarde do dia 26/04/2018, no bairro da Pituba, nesta Capital. Tais condutas, se comprovadas, configuram as infrações disciplinares previstas no art. 90, XLVIII e XLIX, LIII c/c art. 95, IX, da Lei Estadual nº 11.370/2009 e no art. 176, VII e X c/c art. 192, XII, c/c art. 197, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.677/1994.

**PORTARIA Nº. 399/2021 DE 17 de setembro de 2021.** A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, **RESOLVE:** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2021.0001131-75, inaugurado através da portaria nº 26/2021, publicada no D.O.E. de 03/02/2021, que designou a 1ª CPPAD/CORREPOL, cujos acusados são os servidores de matrículas nº 20.436.033, nº 20.551.794 e nº 20.345.966.

**PORTARIA Nº 425 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021** - A Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de uma das suas atribuições **RESOLVE:** substituir Carlos Diego Lima, Coordenador III, matrícula nº 20.509.375, por Luciana Patrícia Souza da Silva, Coordenadora III, matrícula nº 20.534.184, na portaria nº 593 de 10 de novembro de 2020, publicada no DOE de 14/11/2020, que o designou como membro na Comissão de Inventário de Material Permanente do exercício de 2020, do Gabinete do Delegado - Geral.

**Portaria Nº 00327292 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20500876	ANA PAULA GOMES RIBEIRO	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO	12 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITAPUÁ	Data da Publicação	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00326870 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20418096	FRANKLIN FERNANDO DOS SANTOS SILVA	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE IRECE	DELEGACIA TERRITORIAL DE UIBAI	Data da Publicação	012104162021 003197573

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00327012 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Diretor do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
20480058	JOELMA DOS SANTOS NASCIMENTO	Escrivão de polícia	31.08.2021	31.12.2021

**GILDECIO JOSE DE SOUZA**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00327291 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20310554	KLEBER CUNHA SHAW DA SILVA	Delegado de polícia	3 DELEGACIA TERRITORIAL DO BONFIM	12 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITAPUÁ	Data da Publicação	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00324681 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20411408	ALINE CARLA AMARAL DE OLIVEIRA	Escrivão de polícia	DEL REPRES FURTOS E ROUBOS VTO CONQUISTA	DELEGACIA TERRITORIAL DE ANAGE	Data da Publicação	012104132021 002519028

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00325435 de 20 de Setembro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20358899	RUY CARVALHO FILHO	Investigador de polícia	4 DELEGACIA TERRITORIAL DE SÃO CAETANO	7 DELEGACIA TERRITORIAL DO RIO VERMELHO	Data da Publicação	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**ATOS DO DIRETOR DO DEPAF**

**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total	Obs.
0265/2021	Geoval Noronha Pereira	DPC	20079263	S/n	20	48%	Retificação da Portaria nº 0120/2021, publicada no Diário Oficial de 12 de maio de 2021.
0266/2021	José Otacílio Menezes	AUX ADM	61001385	S/n	37	37%	
0267/2021	Ivo Caino Bressy	IPC	20213497	S/n	26	31%	
0268/2021	Umberto Teixeira Silva	IPC	20213679	S/n	17	31%	
0269/2021	Pedro Celestino Silva Macedo Neto	IPC	20215403	S/n	03	33%	
0270/2021	Claudia Ribeiro Pires	DPC	20279642	S/n	19	24	

**GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA**

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA**

**PORTARIA Nº 130-CG/21**

**Dispensa e Designação de Gestor de Contratos das Unidades Gestoras da PMBA.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no artigo 153 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, **RESOLVE:** Art.1º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do CPRC-A, a Cap PM **CLAUDIA GOES ONOFRE**, Mat. 30.228.969, designando em substituição, o Cap PM **CESAR MARTINS MENDES FILHO**, Mat. 30.376.003.



Art.2º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do Departamento de Pessoal - DP, o Cap PM **VICENTE DI PAULA SILVA SANTOS**, Mat. 30.337.307, designando em substituição, o Cap PM **MARIVALDO ROSENDO DA SILVA FILHO**, Mat. 30.413.867.

Art.3º - Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO. Cel PM. Comandante-Geral

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### PORTARIA Nº 96/2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 021.2108.2021.0002040-71, **RESOLVE:** prorrogar a fase de *avaliação das inscrições e análises dos documentos dos atletas*, do Edital do Bolsa Esporte nº 01/2021, até o próximo dia 28.09.2021, conforme Novo Cronograma:

Etapa	Data
Avaliação das Inscrições e análise das documentações	21.09.2021 a 28.09.2021
Divulgação do Resultado Preliminar	29.09.2021
Apresentação de Recursos	30.09.2021 a 04.10.2021
Análise dos Recursos	05.10.2021 até 11.10.2021
Publicação das decisões recursais proferidas, divulgação do Resultado Definitivo do Processo de Seleção	13.10.2021 podendo ser antecipada na ausência de recurso.

Vicente José de Lima Neto  
Diretor Geral;SUDESB

## SECRETARIA DE TURISMO

#### Portaria Nº 00327329 de 20 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
02615654	BEATRIZ PONTE DE FREITAS COUTO	Secretário Administrativo I	DAI-5	DIRETORIA GERAL	20.09.2021

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA  
SECRETARIA DE TURISMO



### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





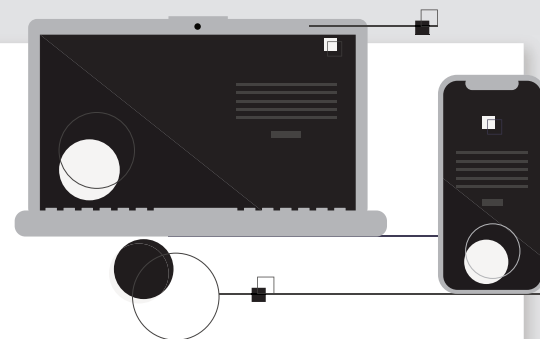
### SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



CASA CIVIL

  
GOVERNO DO ESTADO

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



TEMPO / ddp

  
**GOVERNO  
DO ESTADO**  
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão  
de documentos  
com agilidade

 SAC  
DIGITAL

 ZAP  
RESIDÊNCIA

Canal para informação e  
denúncia sobre violência  
contra as mulheres

Registre de forma  
fácil diversos boletins  
de ocorrência

 DELEGACIA  
DIGITAL

 DOOL  
Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura  
sobre editais, concursos e outros  
assuntos pertinentes ao estado



# DIÁRIO OFICIAL

# DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.254

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 07.251.773/0001-90  
NIRE 29202773315

### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2021

**1. Data, Hora e Local:** No dia 26 (vinte e seis) do mês de agosto de 2021, às 09h00 (nove) horas, na sede da Sociedade, localizada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Aliomar Baleeiro, s/n, lote AR 01, São Cristóvão, CEP 41500-660. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no Artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), por estarem presentes as sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: **I. ALPHAVILLE URBANISMO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 00.446.918/0001-69, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.141.270, neste ato representada por seus diretores, Srs. GUILHERME DE PUPPI E SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de Identidade RG nº 5.005.900-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.476.229-53; e GERSON COHEN, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.492.089 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.094.648-80, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, na forma do seu Estatuto Social "Alphaville"; e **II. ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300363493 e no CNPJ/MF sob o nº 10.529.756/0001-86, neste ato representada por seus Diretores, GUILHERME DE PUPPI E SILVA e GERSON COHEN, supra descritos e qualificados. **3. Composição da Mesa:** Guilherme de Puppi e Silva – Presidente da Mesa; e Gerson Cohen – Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** Discutir, deliberar e aprovar: a redução do capital social da Sociedade. **5. Deliberações:** Discutidas as matérias da ordem do dia, as sócias presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1. Redução do capital social.** Aprovar a redução do capital social da Sociedade, que passa dos atuais R\$1.678.090,00 (um milhão e seiscentos e setenta e oito mil e noventa reais), para R\$577.989,00 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais), uma redução, portanto, no valor total de R\$1.100.101,00 (um milhão, cem mil, cento e um reais), com o consequente cancelamento de 1.100.101 (um milhão, cem mil, cento e uma) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. A redução do capital social será realizada da seguinte forma: (i) R\$517.484,30 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) serão reduzidos em razão de o capital social ser julgado excessivo, decorrentes do saldo de créditos existentes em 30 de junho de 2021, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil; e (ii) R\$582.616,70 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos), serão reduzidos mediante absorção de prejuízos acumulados dos exercícios sociais anteriores, nos termos do artigo 1.082, inciso I, do Código Civil. **5.1.1.** Consignar que, nos termos do artigo 1.084, §1º do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade deliberada no item 5.1, "(i)" acima. **5.1.2.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade descrita no item 5.1, "(i)" acima somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item 5.1.1 acima: (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou (ii) existindo oposição de algum credor, mediante o pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, §2º do Código Civil, ocasião que as sócias deverão promover a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução de capital social. **5.1.3.** Consignar, por fim, que a quantidade da redução do capital social da Sociedade descrita no item 5.1, "(i)" acima, no montante de R\$517.484,30 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), será restituída às sócias, proporcionalmente à participação de cada sócia no capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional. **5.1.4.** Em virtude das deliberações acima, nos termos do Código Civil e após cumpridas as formalidades legais, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar, com a seguinte redação: "Cláusula Quinta – O capital social é de R\$577.989,00 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais), dividido em 577.989 (quinhentas e setenta e sete mil, novecentas e oitenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, sendo 577.987 (quinhentas e setenta e sete mil, novecentas e oitenta e sete) quotas pela sócia ALPHAVILLE URBANISMO S.A. e 2 (duas) quotas pela sócia ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.". **5.1.5.** Ficam expressamente os membros da Diretoria da Sociedade autorizados a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para a formalização e concretização da deliberação objeto dos itens acima, podendo requerer tudo quanto for necessário junto aos órgãos e repartições públicas e privadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. Salvador, 26 de agosto de 2021. Mesa: GUILHERME DE PUPPI E SILVA - Presidente e GERSON COHEN - Secretário. Sócias: ALPHAVILLE URBANISMO S.A. por Guilherme de Puppi e Silva e Gerson Cohen e ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. por Guilherme de Puppi e Silva e Gerson Cohen. Contabilista: Claudemir Jose Corvalan - CRC/SP nº 1-SP 116.707/O-7.

## JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº 42.463.174/0001-30  
NIRE 29.201.903.673

### RESOLUÇÃO ESCRITA DA ÚNICA SÓCIA

**YAMANA JACOBINA HOLDINGS B.V.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede social em Rapenburgerstraat 179P, 1011VM, Amsterdam, Holanda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.072/0001-80, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. CAROLINA SAMPAIO BATISTA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 11.371.581 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 061.841.786-95, na qualidade de única sócia representando a totalidade do capital social da JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.201.903.673, registrada no CNPJ sob o nº 42.463.174/0001-30, com sede na Fazenda Itapicuru, s/n, Parte, Centro, Jacobina/BA, CEP 44.700-000 ("Sociedade"), neste ato, resolve aprovar: (i) a redução do capital social da Sociedade, de R\$ 643.438.215,49 (seiscentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 321.719.107,74 (trezentos e vinte e um milhões, setecentos e dezenove mil, cento e sete reais e setenta e quatro centavos), com uma redução efetiva, portanto, de R\$ 321.719.107,75 (trezentos e vinte e um milhões, setecentos e dezenove mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos), mediante o cancelamento de 32.171.910,775 (trinta e dois bilhões, cento e setenta e um milhões, novecentos e dez mil, setecentas e setenta e cinco) quotas da Sociedade, todas detidas pela sócia Yamana Jacobina Holdings B.V., em razão de o capital social ser considerado excessivo para consecução do objeto social da Sociedade, de acordo com artigo 1.082, II, do Código Civil. O montante a ser reembolsado pela Sociedade como resultado da redução de capital ora aprovada será integralmente pago à sócia Yamana Jacobina Holdings B.V.; (ii) a adoção, pela administração da Sociedade, de todas as providências necessárias para o fiel cumprimento da deliberação ora tomada, inclusive a publicação do extrato da presente, para fins e nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, e o pagamento e a remessa do capital à sócia Yamana Jacobina Holdings B.V., observados os termos e condições aprovados e a legislação em vigor. Oportunamente, será assinada Alteração do Contrato Social da Sociedade refletindo a redução de capital ora aprovada. Assina digitalmente o presente instrumento, em 20 de setembro de 2021: Yamana Jacobina Holdings B.V. – sócia, por sua procuradora Carolina Sampaio Batista.

## IBÉRICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 10.863.415/0001-42  
NIRE 29.203.306.915

### ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2021

**Data, Hora e Local da Reunião:** Realizada no dia 15 de setembro de 2021, às 9:00 horas, na sede da Sociedade, localizada no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rodovia BA099, KM56, Praia do Forte, CEP: 48280-000. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), por estarem presentes as sócias quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Iskander Rodriguez Martinez, que convidou a Sra. Elaine Camarotti Gomes para secretariá-lo. **Deliberações:** Os sócios quotistas, por unanimidade de votos, deliberam: (i) Aprovar a redução do capital social por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, dos atuais R\$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais) para R\$57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais), sendo esta redução de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a diminuição proporcional da participação de cada um dos sócios, mediante (i) o cancelamento de 4.424.600 (quatro milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil e seiscentas) quotas não integralizadas, sem restituição de quaisquer valores, e 15.575.200 (quinze milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e duzentas) quotas integralizadas, todas de titularidade da IBÉRICA B.V., com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, restituindo-se R\$ 15.575.200,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) em moeda corrente para a IBÉRICA B.V., e (ii) o cancelamento de 200 (duzentas) quotas integralizadas de titularidade da Nolandis Empreendimentos e Participações Ltda. com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, restituindo-se R\$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente para a Nolandis Empreendimentos e Participações Ltda.. (ii) Que após o prazo legal de 90 (noventa) dias da data de publicação da presente ata, os sócios reunir-se-ão novamente para homologar a redução ora deliberada, celebrando a Alteração ao Contrato Social da Sociedade correspondente; (iii) Autorizar a promoção dos atos necessários à efetivação do quanto deliberado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mata de São João/BA, 15 de setembro de 2021. Mesa: Iskander Rodriguez Martinez - Presidente, Elaine Camarotti Gomes - Secretária. Sócias: Nolandis Empreendimentos e Participações Ltda - p. Iskander Rodriguez Martinez. Ibérica B.V. - p.p. Iskander Rodriguez Martinez - (procuração registrada na JUCEB sob o nº 97865961).

EGBA

## DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br



## GRLIS SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 26.845.323/0001-70  
NIRE 293.000.356-29

### ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Data, Hora e Local:** 25/08/2021, 14h, na sede social. **Convocação:** Dispensada, conforme § 4º, Art. 124, Lei 6.404/76. **Mesa:** Tatiana Alves Correia, Presidente; e Cristiano Venceslau da Paixão, Secretário. **Deliberações Unânicas:** I – Os Acionistas aprovaram a recondução do Sr. Cristiano Venceslau da Paixão para o cargo de Diretor Presidente, por mais um mandato. II – Remuneração Global anual até R\$ 20.000,00. III-Declaração de desimpedimento. Para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Salvador/BA, 25/08/21. TATIANA ALVES CORREIA – Presidente; e CRISTIANO VENCESLAU DA PAIXÃO, Secretário. JUCEB - Certifico o Registro sob o nº 98113299 em 16/09/2021. Protocolo 218059914 de 30/08/2021. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral.

EGBA

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br







CASA CIVIL



Um novo momento,  
uma nova marca

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Estamos no mercado há 105 anos. Nesse tempo, não ficamos parados. Ampliamos constantemente nosso portfólio de serviços, nos reinventando com novas tecnologias. Assim, foi criada a nossa nova marca, que representa tradição, inovação e modernidade.

**EGBA: Melhores preços,  
melhor qualidade, maior segurança**

Diário Oficial do Estado | Diário Oficial On-Line (DOOL) |  
Publica Bahia | Certificação Digital | Microfilmagem |  
Digitalização | Guarda de Documentos | Logística |  
Impressão Offset Rotativa | Impressão Offset  
Plana | Impressão Digital com Dados Variáveis.

**Siga-nos:**

 @egba\_oficial

 empresagraficadabahia



# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



**GOVERNO DO ESTADO**  
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão de documentos com agilidade



Canal para informação e denúncia sobre violência contra as mulheres

Registre de forma fácil diversos boletins de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura sobre editais, concursos e outros assuntos pertinentes ao estado





# DIÁRIO OFICIAL

# LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.254

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**CONVOCAÇÃO - CONVITE Nº 003/2021- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO- SAEB/ COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo convoca os licitantes, e a quem interessar possa, para a sessão de abertura do Envelope C - Habilitação das empresas classificadas na licitação em epígrafe (Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de entrada de energia (Cubículo de medição e proteção) projeto de readequação da subestação principal e rede de média tensão subterrânea, com cabines de manobras, para o campus da UESC - Ilhéus), que fica designada para o dia **23 de setembro de 2021 às 14h30min**. A sessão presencial ocorrerá por videoconferência, no endereço eletrônico: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Salvador, 20/09/2021 - Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

Abertura: 01/10/2021, às 14 h 00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Materiais Elétricos). Família(s): 59.25/59.30/59.35/59.75/61.45/62.40/62.50. Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email [copelvca@uesb.edu.br](mailto:copelvca@uesb.edu.br), telefone (77)3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querido, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 20/09/2021. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

Abertura: 01/10/2021, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Permanente (Hospitalar). Famílias: 65.15 / 65.30. Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br>, [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copelvca@uesb.edu.br](mailto:copelvca@uesb.edu.br), telefone (77) 34259398 / 77 34248610, ou presencialmente, segunda e quarta-feira, das 8h às 12h no endereço: Estrada do Bem Querido, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 21/09/2021. (Adriano Camilo Magalhães) Pregoeira Oficial.

#### Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (PE.) 085/2021**

**PE 085/2021.** Aquisição de Material Luvas. ID B. BRASIL 894244. DATA: 07/10/2021 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou, pelo site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou ainda no site da uesc <http://www.uesc.br/proad> Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 20 de setembro de 2021. - Patrícia Evangelista Venâncio. - Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 035/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021**

Tipo: Técnica e Preço. Abertura: 08/11/2021 às 14h:30min, Objeto: Contratação de prestação de serviços de empresa de consultoria ambiental para a supervisão socioambiental e cumprimento das condicionantes da licença ambiental das obras de implantação da rodovia BA 649, trecho: Itabuna - Ilhéus. Família 02.17. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [cpl@infra.ba.gov.br](mailto:cpl@infra.ba.gov.br). telefone (71)3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30

às 12:00h e das 13h30 às 18h00 no endereço: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 445 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-Ba, O Certame será realizado mediante Videoconferência, com acesso através do endereço eletrônico: <http://www.infraestrutura.ba.gov.br/licitacoes> ou <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sess%C3%A3o-virtual>, em conformidade com a Instrução Normativa SAEB nº 016/2020, ante a situação de emergência, acarretada pela Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Salvador-Ba, 20/09/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/ Presidente da CPL.

\*Republicado por haver saído com incorreção

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 103/2021. Processo n.º 081.2159.2021.0001614-75.**

**Objeto:** Outorga do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, com veículos tipo rodoviário, de acordo com as condições, características e quantitativos constantes dos Anexos deste Edital, na Linha integrante do lote único:

ITEM	LINHA
1	SÃO FÉLIX DO CORIBE X CORIBE VIA JABORANDI

**Data, Hora e Local da Realização: dia 23.11.2021, às 14:00 h, no auditório/Agerba - CAB.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Permanente de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Telefax (71) 3115-4888, e para aquisição de Edital, consultar no endereço <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou <http://www.agerba.ba.gov.br/>. Salvador, 20 de setembro de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

### Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0049/2021 - ID: 896489 Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM POLIETILENO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 17/09/2021 às 08:00; para abertura das propostas: a partir do dia 28/09/2021 às 14:15; para início da sessão pública: a partir do dia 28/09/2021 às 14:30. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site <http://www.bahiagas.com.br/> ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

#### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

**AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º296/2021.**

**Objeto:** Aquisição de insumos para realização das análises de óleos e graxas em amostras dos ses da Embasa, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 29/09/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Licitação** nº 894837. **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador, 20 de setembro de 2021 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º304/2021.**

**Objeto:** Aquisição de mangueiras e terminais para atender as demandas das unidades vinculadas a diretoria do interior no sistema de registro de preço. **Disputa:** 28/09/2021 às 14h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Licitação** nº 895835. **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com

as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador, 20 de setembro de 2021 - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º308/2021.

**Objeto:** Aquisição de desinfetante ambiente spray, papel higienico rolon 100% celulose e sabonete cremoso perolado, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 30/09/2021 às 14h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Licitação** nº 896821. **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador, 20 de setembro de 2021 - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - BB Nº 897124 (SJDHDS/FUNDAC).** Abertura: 14/10/2021 às 10h00min. **Objeto:** Aquisição de material permanente - Equipamentos de Videomonitoramento. **Família:** 58.35/63.50/70.10/. **Local da sessão:** site - <http://www.licitacoes-e.com.br/>. **O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites:** <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>; <http://www.licitacoes-e.com.br/> e [www.fundac.ba.gov.br](http://www.fundac.ba.gov.br). Os interessados poderão obter informações através do e-mail: [copel.fundac@fundac.ba.gov.br](mailto:copel.fundac@fundac.ba.gov.br), telefone (71) 3234-9656/9657. Salvador/BA, 20/09/2021 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0030/2021 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**

Pregão Eletrônico Nº 0030/2021. Abertura: 05/10/2021 às 10:00 horas. **Objeto:** Aquisição de carnes para os animais silvestres do CETAS Cruz das Almas. **Famílias:** 89.05. **Sites:** <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/> - nº 896981.

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº. 600 - CAB, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone (71) 3118-4471, Fax: (71) 3118-4472, ou ainda, através do e-mail: [tanila.cunha@inema.ba.gov.br](mailto:tanila.cunha@inema.ba.gov.br).

Salvador-BA, 20/09/2021 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM.**

Abertura: 04/10/2021 às 10h30min (horário de Brasília) - **Objeto:** Aquisição de equipamentos (Freezer, Fogão e Liquidificador), para atender pequenos empreendimentos existentes que sejam formados por grupo de mulheres empreendedoras visando promover a autonomia social e econômica. Os equipamentos serão adquiridos fruto de emenda parlamentar impositiva - Projeto de lei 14.228 - LDO 2021.

Nº BB: 897065 - **Famílias (s):** 41.10, 73.10 e 73.20 - **site:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min, ou pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Maiores esclarecimentos através do telefone:** (71) 3116-5706.

Salvador - BA, 20/09/2021 - Dinaildes Neri Lima Oliveira - Pregoeira (o) Oficial.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 661/2021 - ID: 897041 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/10/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO**

HOSPITALAR (SERINGA DE 10ML) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". **Família:** 65.15 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mariana.bispo@saude.ba.gov.br](mailto:mariana.bispo@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4307/3115-9676 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 20/09/2021. Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 661/2021 - ID: 897041 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/10/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (SERINGA DE 10ML) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS".** **Família:** 65.15 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mariana.bispo@saude.ba.gov.br](mailto:mariana.bispo@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4307/3115-9676 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 20/09/2021. Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 646/2021 - ID: 897007 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 05/10/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (AGULHA HIPODERMICA) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS".** **Família:** 65.15 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mariana.bispo@saude.ba.gov.br](mailto:mariana.bispo@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4307/3115-9676 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 20/09/2021. Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 655/2021 - ID: 896667 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/10/2021, às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR COM COMODATO (EQUIPO) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS".** **Família:** 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cristina.torres@saude.ba.gov.br](mailto:cristina.torres@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4157/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 17/09/2021. Cristina de Oliveira Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 651/2021 - ID: 896479 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 05/10/2021, às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (BISTURI COM LAMINA) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS".** **Família:** 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cristina.torres@saude.ba.gov.br](mailto:cristina.torres@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4157/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 16/09/2021. Cristina de Oliveira Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 580/2021- ID - 896728 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Abertura: 04/10/2021 às 10:00h (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (COLETOR, de urina) "Registro de Preços".** **Família: 66.40.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [beatrizsantos@saude.ba.gov.br](mailto:beatrizsantos@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/3115-4117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 20 de Setembro de 2021 - Beatriz Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 656/2021- ID: 896670- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/10/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (Tira Reagente, etc.) "Registro de Preços".** **Família: 65.05/65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br](mailto:fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 17/09/2021. Fabiola Piñeiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 660/2021- ID: 896828 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 04/10/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição Materiais e Equip. de Uso Hospitalar (SISTEMA, portátil de digitalização de radiografia), "Registro de Preços" Família: 65.15**





. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [yole.anjos@saude.ba.gov.br](mailto:yole.anjos@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 17/09/2021. Yole Sampaio Ribeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 221/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS (CÂMERA E FONE)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **21/09/2021 à 24/09/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [susan.jesus@saude.ba.gov.br](mailto:susan.jesus@saude.ba.gov.br). **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [susan.jesus@saude.ba.gov.br](mailto:susan.jesus@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4366. Salvador-Bahia, 20 de setembro de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2021 ID897094 - SESAB/LACEN**  
Abertura: 28/09/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de ponteiros e microplacas - COVID - 19. Família: 66.40 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/> Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [lacen.copel@saude.ba.gov.br](mailto:lacen.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71)3116-5089 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 40.295-010. Salvador- BA, 20/09/2021. Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - ID BB Nº 897019**  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/HGE.  
PROCESSO SEI: 019.8083.2021.0085102-04  
Abertura: 05/10/2021 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem. Família(s): 81.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hge.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 20/09/2021. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - ID BB Nº 897021**  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/HGE  
PROCESSO SEI: 019.8083.2021.0103418-13  
Abertura: 07/10/2021 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar. Família(s): 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hge.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 20/09/2021. Rosângela dos Santos Conceição - Pregoeiro (a) Oficial.

HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**  
ID BB Nº.: 896952  
HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - (SESAB/HGI)  
PROCESSO SEI: 019.10647.2021.0085739-10

Abertura: 05/10/2021 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas laboratoriais e diagnóstico nos estabelecimento da contratante - hospital geral de ipiaú. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hgi.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hgi.copel@saude.ba.gov.br), telefone (73) 3531-8410, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min no endereço: Hospital Geral de Ipiá - SECOPLAN - Avenida João Durval Carneiro, S/N, Bairro Santana - Ipiá/Bahia.

**Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 04/10/2021, às 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes, em veículos automotores - BB nº 897071 - Família: 04.99. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail

[copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br](mailto:copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br), telefone (71) 3116-5629 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 20/09/2021. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 04/10/2021, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

Objeto: Aquisição de água reagente purificada por deionização BB nº 895949 - Família: 68.10 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br](mailto:copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br), telefone (71) 3116-5629 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 20/09/2021. Isabela Figueiredo Dultra Lima - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 05/10/2021, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

Objeto: Aquisição de termo-higrômetro digital BB nº 896556 - Família: 66.85 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br](mailto:copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br), telefone (71) 3116-5629 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 20/09/2021. Isabela Figueiredo Dultra Lima - Pregoeiro (a) Oficial.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 - SSP/DG**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Segurança Pública comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXÍLIO NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, e com sessão de abertura então designada para o dia 24/09/2021 às 09h00 (horário de Brasília), que fica remarcada para o dia 01/10/2021 às 14h00 (horário de Brasília), em razão de alteração no Termo de Referência. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos endereços eletrônicos <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados podem entrar em contato pelos telefones (71) 3115-1834, 3115-1950 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min na sala da COSEL, na 4ª Avenida, 430, 3º andar, CAB. Salvador, 20/09/2021. Reuber Damasceno dos Santos - Cap. PM - Pregoeiro Oficial.

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - (2º BEIC)**

Abertura: 04/10/2021, às 14h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de mobiliário para os Cursos de Formação no 2º BEIC. Famílias: 41.10, 71.10, 72.30 e 77.30. Local da seção: Sala da Comissão Setorial de Licitação do 2º BEIC/Ilhéus-BA. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [bmp2.cpl@pm.ba.gov.br](mailto:bmp2.cpl@pm.ba.gov.br), telefone (73) 3639-2982 ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 no endereço: Avenida Vereador Amilton de Castro, s/nº, Barra, Ilhéus-BA. Daniela Sobrinho Raposo Cupertino - CB PM, Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - SSP/PMBA/CPRS**

Abertura: 05/10/2021, às 09h00min. Objeto: Aquisição de Pneu para o CPRS e Unidades Apoiadas. Família(s): 26.10. Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email [cprs.cpl@pm.ba.gov.br](mailto:cprs.cpl@pm.ba.gov.br). Telefone (73) 9 9944-8494 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h00min às 17h30min no endereço: Av. Ferroviária nº 315, Iguape - Ilhéus - BA, 20/09/2021 - Pedro Ribeiro Garcia - Pregoeiro Oficial.

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021 - 15º GBM / PAULO AFONSO**  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2021. Objeto: Alavanca tipo halligan. Com início da seção pública às 14:00 do dia 04/10/2021, com acolhimento de propostas das 08:00 do dia 01/10/2021 às 13:45 do dia 04/10/2021. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos no site: [www.comprasnet.ba.gov.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br/) [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), ou na Av. Maranhão, nº 07, quadra 5, Bairro Oliveira Lopes, das 08h às 17h (segunda a sexta-feira). Tel: (75)3282-8052 Paulo Afonso, 20/09/2021 - Jéssica de Souza Moreira Silva - Sd BM - Pregoeira.

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - (SETRE / SUDESB)

Abertura: **06/10/2021**, às **14h00min** (horário de Brasília). Objeto: Registro de Preços, com abrangência Nacional, visando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, lotes diversos. Família: 78.10. Ocorrência presencialmente nas dependências na SUDESB, onde envelopes deverão ser endereçados para o seguinte endereço: Av. Radioamadores, nº 159 a 357, Pituáçu, CEP: <https://cep.guiamais.com.br/cep/41740-090>(Tribuna de Honra do Estádio de Pituáçu) Salvador - Bahia. O Edital poderá ser obtido através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas através do telefone: (71)3116-9114 ou e-mail <[copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br)>. Salvador/BA, 20/09/2021. Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SETRE/SUDESB

Abertura: **06/10/2021** às **14h** (horário de Brasília). Objeto: Contratação de serviço de hospedagem, visando atender as demandas da 12ª Edição da Copa 2 de Julho de Futebol Sub 15. Família(s): 01.04. Local da Sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>, Sistema do Banco do Brasil-BB, número do Pregão no BB nº **896994**. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br) ou telefone (71) 3116-9114. Salvador - BA. 20/09/2021 - Sueli Mascarenhas - Pregoeira da Sessão.

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

#### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

**Processo SEI:** 049.4642.2021.0032961-74 - **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e a Empresa CACMED MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA, CNPJ nº 41.194.979/0001-63 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 20/09/2021. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral e Nilson de Abreu Santa Ritta - Representante legal.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

#### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 048/21 - CONDER

**01.Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS NAS EDIFICAÇÕES (COMERCIAIS E RESIDENCIAIS), NO ENTORNO DE OBRAS ESTRUTURANTES (OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CANAL DE JAGUARIBE/MANGABEIRA E LIGAÇÃO ENTRE AV. PARALELA RUA ARTÊMIO VALENTE), NA CIDADE DE SALVADOR - BAHIA.

**02.Critério de Julgamento:** Menor Preço.

**03.Vencedora:** EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA.

**04.Valor Total:** R\$4.799.747,80 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

**05.Convocação:** Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal.

**06.Data:** 20.09.2021.

Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RESULTADO ENVELOPE B - CP Nº 021/2021 - SEC/COINF

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do envelope de habilitação da licitação acima referenciada, que tem por escopo contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura das unidades escolares nos Municípios de Coronel João Sá, Glória, Paulo Afonso e construção de uma Nova Unidade Escolar no Município de Sítio do Quinto, no Estado da Bahia. **Empresa Habilitada:** CONSTRUTORA KAZZA EIRELLI. Os autos encontram-se à disposição, bem como o Parecer do Julgamento da Habilitação, com as razões que motivaram o posicionamento da COINF e COPEL, através do SEI. Para esclarecimentos, interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-0177, e-mail: [copel@educacao.ba.gov.br](mailto:copel@educacao.ba.gov.br), de segunda a sexta, horário comercial. Salvador - BA, 20/09/2021 - Francilene dos Santos, Presidente da Comissão, em exercício.

#### RESULTADO ENVELOPE A - CP Nº 028/2021 - SEC/COINF

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado das propostas de preços da licitação acima referenciada, que tem por escopo Contratação de empresa especializada para execução de conclusão das obras de construção de novas unidades escolares nos municípios de Buerarema e Jucuruçu, no Estado da Bahia. **Empresas Classificadas e Fator K:** JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - 0,70, CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA - 0,89, RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI - 0,90, SOUZA NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA - 0,90, PROJETOS & ENGENHARIA LTDA - 0,92. Os autos encontram-se à disposição, através do SEI. Para esclarecimentos, interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-0177, E-mail: [copel@educacao.ba.gov.br](mailto:copel@educacao.ba.gov.br), de segunda a sexta, horário comercial. Salvador - BA, 20/09/2021 - Francilene dos Santos, Presidente da Comissão, em exercício.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - BB Nº 891507

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Veículos de Carga - Caminhão Baú, resultou **FRACASSADA**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 011.5545.2021.0005040-63. Salvador - BA, 20/09/2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação

### Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - DCV/UNEB/CAMPUS I. Nº da licitação no BB 888740 - A pregoeira do DCV/Campus I, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO DCV-UNEB/CAMPUS I. Família: 65.32. Local: Campus I - Salvador -BA. Resultou: LOTES: 01. Empresa adjudicatária: MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 07.032.320/0001-72 VALOR: R\$ 665,00. 02 Empresa adjudicatária: EDSON RIBEIRO CERQUEIRA. CNPJ: 33.907.114/0001-79 VALOR: R\$ 849,60. 03 Empresa adjudicatária: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 33.961.969/0001-88 VALOR: R\$ 430,00. 04 Empresa adjudicatária: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 33.961.969/0001-88 VALOR: R\$ 804,80. 05 Empresa adjudicatária: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 33.961.969/0001-88 VALOR: R\$ 200,95. 06 Empresa adjudicatária: JS COMERCIO IMPORT. E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 14.674.428/0001-24 VALOR: R\$ 12.011,64. 07 Empresa adjudicatária: CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 13.434.626/0001-58 VALOR: R\$ 691,56. VALOR GLOBAL: R\$ 15.653,55 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador, 20 de setembro de 2021 - Olíndina Vanessa da Costa Barbosa - Pregoeira. RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - DCV/UNEB/CAMPUS I. Nº da licitação no BB 888992. A pregoeira do DCV/Campus I, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto aquisição de insumos para o curso de Graduação em Farmácia do DCV/UNEB - Campus I, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 074.7120.2021.0013218-12 - BA, 20/09/2021. Magno Conceição das Mercês - Diretor.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - O Diretor do Departamento de Ciências da Vida - UNEB, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 001/2021, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao DCV/ UNEB/CAMPUS I. Salvador, 20 de setembro de 2021 - Magno Conceição das Mercês- Diretor.

### Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - UEFS

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Trator, de acordo com as informações constantes nos autos do processo SEI nº 071.7478.2020.0015465-25 - Feira de Santana - BA, 20/09/2021 Evandro do Nascimento Silva - Reitor







## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Pintura). Empresa adjudicatária: Natal Construções e Comércio Ltda Epp venceu o lote único cotando o valor de R\$ 38.190,51 (Trinta e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta e um centavos). Valor Total: R\$ 38.190,51 (Trinta e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta e um centavos). Vitória da Conquista - BA, 20/09/2021. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeira Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista - BA, 20/09/2021.

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de nº 108 de 04 de março de 2021, após análise e julgamento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, e, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05, legislação pertinente e nas disposições do Edital da Tomada de Preços nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Construção e Urbanização da Praça de Convivência localizada na Uesb - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, BA, decide classificar a empresa: BMA Construtora Eireli EPP, CNPJ nº 22.939.670/0001-00. EMPRESA VENCEDORA: BMA Construtora Eireli EPP venceu o certame ofertando fator "K" igual a 0,69. CRITÉRIO DO JULGAMENTO: Menor preço (fator "K"). O valor total do certame foi de R\$ 680.999,95 (Seiscentos e Oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); O Presidente após analisar devidamente toda a documentação declarou habilitada e vencedora a empresa BMA Construtora Eireli EPP. Vitória da Conquista - BA, 21 de setembro de 2021. Adriano Camilo Magalhães. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da UESB - COPEL.

### HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições ratifica e homologa o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Construção e Urbanização da Praça de Convivência localizada na Uesb - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, BA, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 21 de setembro de 2021. Luiz Otávio de Magalhães - Reitor.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021 - SEINFRA

Objeto: Recuperação estrutural da rampa de atracação de balsas em Santa Cruz Cabrália e Santo André. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Tecnocret Engenharia Ltda-EPP	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 20/09/2021. Alexinaldo Nogueira da Silva/Presidente da CPL.

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a exploração, por meio de permissão, de 01 (uma) vaga no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na linha nº 2178 - SENHOR DO BONFIM - PEDRA VERMELHA (POV MONTE SANTO) em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 081.0556.2020.0001790-72. Salvador - BA, 20 de setembro de 2021. Carlos Henrique Martins. Diretor Executivo da AGERBA.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a exploração, por meio de permissão, de 05 (cinco) vagas no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na linha nº 2118 - FEIRA DE SANTANA

- CAPELA DO ALTO ALEGRE - em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 081.0556.2020.0001712-50. Salvador - BA, 20 de setembro de 2021. Carlos Henrique Martins. Diretor Executivo da AGERBA.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a exploração, por meio de permissão, de 02 (duas) vagas no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na linha nº 2102 - FEIRA DE SANTANA - MERCÊS (DIST SÃO GONÇALO DOS CAMPOS) VIA HUMILDES - em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 081.2173.2019.0002310-03. Salvador - BA, 20 de setembro de 2021. Carlos Henrique Martins. Diretor Executivo da AGERBA.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a exploração, por meio de permissão, de 03 (três) vagas no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na linha nº 2202 - CANDEIAS - CINCO RIOS (DIST SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ) - em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 081.0556.2020.0001689-76. Salvador - BA, 20 de setembro de 2021. Carlos Henrique Martins. Diretor Executivo da AGERBA.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a exploração, por meio de permissão, de 04 (quatro) vagas no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na linha nº 2200 - CANDEIAS - SOCORRO (POV SÃO FRANCISCO DO CONDE) - em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 081.0556.2020.0001695-14. Salvador - BA, 20 de setembro de 2021. Carlos Henrique Martins. Diretor Executivo da AGERBA.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º: 081.0556.2020.0001716-83 - Concorrência N.º 018/2021 - Objeto: Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte linha: 2017 - FEIRA DE SANTANA - ITATIM. Decisão da Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado através da Ata 31/2021, item 07, com fundamento no art. 78, VIII, Lei 9.433/2005, ratifica o resultado do julgamento de proposta técnica e habilitação final, homologa o procedimento licitatório e adjudica o seu objeto aos licitantes vencedores, o Sr. Arivaldo Silva Oliveira, Sr. Renato Nunes Nascimento, Sr. Cláudio Oliveira Andrade, Sr. Rogério da Silva Oliveira e Sr. Emanuel Borges Fraga. Salvador, 20 de setembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS**

Diretor Executivo

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º: 081.0556.2020.0001718-45 - Concorrência N.º 016/2021 - Objeto: Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte linha: 2110 - FEIRA DE SANTANA - LAMARÃO. Decisão da Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado através da Ata 31/2021, item 08, com fundamento no art. 78, VIII, Lei 9.433/2005, ratifica o resultado do julgamento de proposta técnica e habilitação final, homologa o procedimento licitatório e adjudica o seu objeto ao licitante vencedor, o Sr. Joselito Cunha de Almeida. Salvador, 20 de setembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS**

Diretor Executivo

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º: 081.0556.2020.0001814-84 - Concorrência N.º 023/2021 - Objeto: Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte linha: 2174 - JUAZEIRO - BEM BOM (POV CASA NOVA). Decisão da Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado através da Ata 31/2021, item 29, com fundamento no art. 78, VIII, Lei 9.433/2005, ratifica o resultado do julgamento de proposta técnica e habilitação final, homologa o procedimento licitatório e adjudica o seu objeto aos licitantes vencedores, o Sr. Ricardo Braga da Silva e Sr. Maurício dos Santos Ribeiro. Salvador, 20 de setembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS**

Diretor Executivo

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º: 081.0556.2020.0001791-53 - Concorrência N.º 025/2021 - Objeto: Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte linha: 2137 - SENHOR DO BONFIM - PILAR (DISTJAGUARARI). Decisão da Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado através da Ata 31/2021, item 37, com fundamento no art. 78, VIII, Lei 9.433/2005, ratifica o resultado do julgamento de proposta técnica e habilitação final, homologa o procedimento licitatório e adjudica o seu objeto aos licitantes vencedores, o Sr. Adriano Ferreira da Silva, Sr. Luiz Carlos Dias dos Santos, Sr. Ma Cláudio Dias dos Santos e Sr. Alan Brito de Souza. Salvador, 20 de setembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS**

Diretor Executivo

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo n.º: 081.0556.2020.0001755-90 - Concorrência N.º 026/2021** - Objeto: Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte linha: **2182 - JUAZEIRO - NOVA JATOBÁ (DIST CURAÇA)**. Decisão da Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado através da Ata 31/2021, item 37, com fundamento no art. 78, VIII, Lei 9.433/2005, ratifica o resultado do julgamento de proposta técnica e habilitação final, homologa o procedimento licitatório e adjudica o seu objeto aos licitantes vencedores, o Sr. Florisval Andrade Dias e Sr. Claudemir Dantas Nascimento. Salvador, 20 de setembro de 2021.  
**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
Diretor Executivo

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2021. ID: 873253 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITACAO.** O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equipamentos de Uso Hospitalar (**ATADURA de crepom.**) "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa(s) Vencedora(s): DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 36.602.953/0001-77. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 215.250,00 (duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais). No que tange ao LOTE 03 o mesmo foi homologado parcialmente, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 19 de junho de 2021, restando DESERTO o LOTE 01.** Salvador - BA. - **Danieli de Lima Gottschalk-Pregoeira Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

O Subsecretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV, da Lei Estadual nº 9.433/05 HOMOLOGA o resultado final do **Pregão Eletrônico Nº 363/2020.** Salvador - BA, 17/09/2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 510/2021. ID: 887200 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Dispositivo Urinário, Espelho Vaginal etc**) "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS. CNPJ nº: 22.968.511/0001-34. Lote(s): 02 e 03. Valor do(s) lote(s): R\$ 15.852,60 (quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ nº: 07.046.809/0001-01. Lote(s): 01. Valor do(s) lote(s): R\$ 3.724.000,00 (três milhões e setecentos e vinte e quatro mil reais). Valor total do (s) lote (s): R\$ 3.739.852,60 (três milhões e setecentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Lote(s) Fracassado(s): 04. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Danieli de Lima Gottschalk- Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 510/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s).** BA, 20/09/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2021 - ID: 886191. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45. Lote(s): 01 e 06. Valor do(s) Lote(s): R\$ 86.640,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais). JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 51.780.468/0002-68. Lote(s): 04 e 09. Valor do(s) Lote(s): R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais). ONCO PROD DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0025-02. Lote(s): 02 e 07. Valor do(s) Lote(s): R\$ 81.480,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 5.643.120,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e vinte reais). Lote(s) Fracassado(s): 03 (SUNITINIBE malato 50 mg). Lote(s) Deserto(s): 05 (RIVASTIGMINA 18 mg), 08 (SUNITINIBE malato 50 mg). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Lorena Nunes Ribeiro. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 213/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s).** BA, 17/09/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2021, ID: 896844 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: **04/10/2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Objeto: Aquisição de Medicamento: ACICLOVIR 400mg, CLORETO

de sódio 10ml, COMPLEXO protrombinico 600UI, etc. "**REGISTRO DE PREÇO**". **Família(s): 65.02.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **fernando.pinto@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 20/09/2021.  
**Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 - ID: 884690. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Lote(s): 04 e 07. Valor do(s) Lote(s): R\$ 70.500,00 (setenta mil, quinhentos reais). MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote(s): 02. Valor do(s) Lote(s): R\$ 71.121,75 (setenta e um mil, cento e vinte e um reais, setenta e cinco centavos). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote(s): 06. Valor do(s) Lote(s): R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 145.746,75 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais, setenta e cinco centavos). Lote (s) Fracassado (s): 01 (MICOFENOLATO de mofetila (Cellcept) 500mg), 05 (BUDESONIDA, 200mcg). Lote(s) Cancelado(s): 03 (VITAMINA C 500mg). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Luciára de Jesus Chave. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 191/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s).** BA, 20/09/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2021-SESAB/LACEN**  
A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9. 433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de reagentes para remover amplicons e placas RT-PCR-COVID-19. Empresa adjudicatária: Adib Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.CNPJ 13.718.051/0001-03, Lote: 01. Valor total: R\$ 310.920,00 (trezentos e dez mil e novecentos e vinte reais). Empresa: Rioteck Comercial Ltda-Me, Lote 02, valor R\$16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Critério de julgamento: menor preço Salvador - BA, 03/09/2021  
Maria Andreilina Santos Soares- Pregoeira Oficial

**HOMOLOGAÇÃO:**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 047/2021, para o objeto adjudicado supramencionado.** Salvador- BA, 20/08/2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021 | ID - 882569**

**Objeto:** Cadeira de Rodas V

O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, em conformidade com a Lei Estadual Nº. 9.433/05, Lei 9.658/05 e as disposições do Edital de Licitação decide, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, declarar vencedora e adjudicar os objetos do certame para a empresa: AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPÉDICO E HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 33.133.887/0001-45 no LOTE 01 E FRACASSADO o lote 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 215.508,00 (Duzentos e Quinze Mil e Quinhentos e Oito Reais).

**Lennon Felix Carvalho**

**Pregoeiro Oficial**

**HOMOLOGO**

O(A) SECRETARIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº010/2021, para o objeto adjudicado supramencionado(s).** Salvador- BA, 10/09/2021.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021 | ID - 882543**

**Objeto:** Aquisição de Cadeira de Rodas IV

O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, em conformidade com a Lei Estadual Nº. 9.433/05, Lei 9.658/05 e as disposições do Edital de Licitação decide, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame para a empresa: - ETHNOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 08.198.611/0001-06 no LOTE 03





e FRACASSADO os Lotes 01 e 02 por Preço superior ao valor referencial.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.269.595,80 (Hum Milhão e Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

**Lennon Felix Carvalho**

**Pregoeiro Oficial**

HOMOLOGO

O(A) SECRETARIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2021, para o objeto adjudicado supramencionado(s).

Salvador- BA, 16/09/2021.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

**Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 060/2021 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Empresa adjudicatária **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA**. Valor Total 6.780,00 (Seis mil e setecentos e oitenta reais). **DROGAFONTE LTDA**. Valor Total 3.540,00 (Três mil e quinhentos e quarenta reais). Valor Total 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais). Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021. Itamara Fernandes Santos de Souza.

HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **060/2021**, para **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, DROGAFONTE LTDA**, adjudicado supramencionado. Feira de Santana-BA, 20 de Setembro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - SESAB/HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE**

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto a Aquisição de Medicamento (Propofol), em razão de não apresentar lance dentro do valor estimado, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.9723.2021.0083871-21 - Feira de Santana - BA, 17/09/2021 Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SESAB/HEOM**

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL ESPECIALIZADO OTÁVIO MANGABEIRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o Resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Meios de Cultura. Empresa adjudicatária: ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.718.051/0001-03 Lotes: 01 e 02 - Valor Total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil novecentos reais).

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o Resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA - 20/09/2021 Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho-Subsecretária de Saúde do Estado da Bahia.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021** A Pregoeira Oficial do Departamento da Polícia do Interior, em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.433/05 e as disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do PE nº 42/2021, Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação para os Custodiados da Delegacia Territorial de Catu. Empresa Adjudicatária: Edita Rameth Lopes Alimentos ME CNPJ: 08.290.340/0001-06. Valor Global: R\$ 80.370,00 (oitenta mil trezentos e setenta reais). Critério de Julgamento: Menor preço global. Aidil Oliveira Pinto - Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO** A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 112, XVI, da Lei estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2021. Salvador, 20 de Setembro de 2021. Heloísa Campos Brito - Delegada Geral.

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021** A Pregoeira Oficial do Departamento da Polícia do Interior, em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.433/05 e as disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do PE nº 49/2021, Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação para os Custodiados da Delegacia Territorial de Itaberaba. Empresa Adjudicatária: Tassio Barreto Sales ME CNPJ:31.264.734/0001-01. Valor Global: R\$ 263.316,48 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Critério de Julgamento: Menor preço global. Aidil Oliveira Pinto - Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO** A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 112, XVI, da Lei estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 49/2021. Salvador, 20 de Setembro de 2021. Heloísa Campos Brito - Delegada Geral.

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021** A Pregoeira Oficial do Departamento da Polícia do Interior, em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.433/05 e as disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do PE nº 55/2021, Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos automotores da Coordenadoria de Polícia de Vitória da Conquista. Empresa Adjudicatária: J & J Peças e Serviços Ltda - ME CNPJ:22.345.100/0001-92. Valor Global: R\$ 65.949,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais). Critério de Julgamento: Maior Desconto. Jefferson Ibis Araujo Schmeigel - Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO - A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 112, XVI, da Lei estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2021. Salvador, 20 de Setembro de 2021. Heloísa Campos Brito - Delegada Geral.

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SSP/8º BPM/PORTO SEGURO** O COMANDANTE DO 8º BPM, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto aquisição de material de expediente de informática, para atender a demanda anual 2021 da 7ªCIPM e CIPPA/Porto Seguro-Bahia, em razão da empresa não cumprir em tempo hábil a regularidade cadastral na SAEB, de acordo com as informações constantes nos autos do processo SEI nº **030.2322.2021.0044496-47** - Porto Seguro-BA, **16/09/2021**. Alexandre Costa de Souza - Ten Cel PM - Comandante do 8º BPM.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - SSP/8º BPM/PORTO SEGURO** O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de material de cozinha para atender a demanda do CFSd PM 2021-8º BPM - Porto Seguro. Empresa adjudicatária: RN Costa Comercial Ltda CNPJ: 12.812.660/0001-56. Vencedora de 26 itens no valor total: R\$ 8.219,50 (Oito mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Porto Seguro-BA, 16/09/2021. Adilson Santana - Subtenente PM - Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 023/2021, Processo SEI 030.2322.2021.0070161-48, para o objeto adjudicado supramencionado. Porto Seguro-BA, 16/09/2021. Alexandre Costa de Souza - Ten Cel PM - Comandante do 8º BPM.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SSP/8º BPM/PORTO SEGURO** O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de empresa especializada em confecção e instalação de portões para o canil do 8º BPM - Porto Seguro. Empresa adjudicatária: SOUZA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.230.798/0001-00. Vencedora de 03 itens no valor total: R\$ 14.413,00 (Quatorze mil quatrocentos e treze reais). Critério de julgamento: Menor preço por item. Porto Seguro-BA, 16/09/2021. Adilson Santana - Subtenente PM - Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 028/2021, Processo SEI 030.2322.2021.0085177-28, para o objeto adjudicado supramencionado. Porto Seguro-BA, 16/09/2021. Alexandre Costa de Souza - Ten Cel PM - Comandante do 8º BPM.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SSP/8º BPM/PORTO SEGURO**

O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, com vistas à reforma e pintura das instalações do canil do 8º BPM - Porto Seguro. Empresa adjudicatária: Natal Construções e Comercio Ltda - CNPJ: 05.151.305/0001-18. Vencedora de 46 itens no valor total: R\$ 17.597,93 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Porto Seguro-BA, 17/09/2021. Adilson Santana - Subtenente PM - Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 029/2021, Processo SEI 030.2322.2021.0101227-86, para o objeto adjudicado supramencionado. Porto Seguro-BA, 17/09/2021. Alexandre Costa de Souza - Ten Cel PM - Comandante do 8º BPM.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - SSP/8º BPM/PORTO SEGURO** O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de plotagem de viatura quatro rodas porte tipo envelopamento completo, padrão da Polícia Militar da Bahia - viaturas do 8º BPM - Porto Seguro. Empresa adjudicatária: Jeane Sales Borges Seles - CNPJ: 28.592.122/0001-33. Vencedora de 02 itens no valor total: R\$ 12.133,32 (Doze mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Porto Seguro-BA, 15/09/2021. Adilson Santana - Subtenente PM - Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 030/2021, Processo SEI 030.2322.2021.0104154-57, para o objeto adjudicado supramencionado. Porto Seguro-BA, 15/09/2021. Alexandre Costa de Souza - Ten Cel PM - Comandante do 8º BPM.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PMBA/CPE**

O PREGOEIRO OFICIAL DO CPE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Equipamentos e componentes de informática (material de consumo), Famílias: 51.80, 59.65, 59.15, 61.10, 61.45, 70.25. Empresas adjudicatárias: C RODRIGUES VALVERDE, CNPJ: 07.776.863/0001-02; Lote 1: Valor total: R\$ 18.999,98 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); JOSE DOS SANTOS, CNPJ: 41.395.741/0001-04 Lote 3: Valor total: R\$ 3.236,80 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); IMPERIO ELETRO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 33.721.795/0001-86 Lote 4: Valor total R\$ 609,96 (seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos). Os lotes 2, 5, 6, 7, 8 restaram fracassados em virtude dos preços apresentados serem superiores ao referencial. Critério de julgamento: Menor preço. Salvador-BA, 20/09/2021 Paulo Estevão Palumbo Gavazza - Cap PM - Pregoeiro.

**HOMOLOGAÇÃO**

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DA PMBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do pregão eletrônico nº 017/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador Ba, 20/09/2021. Cel PM Manuel Paulo Muniz Junior - COMANDANTE DO CPE.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - GRAER/PMBA**

O Pregoeiro Oficial do Grupamento Aéreo da PMBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. Empresa Adjudicatária: Construfri Comércio Serviços Eireli, CNPJ n.º 05.261.187/0001-09, Lote I. Valor total: R\$ 19.213,92 (dezenove mil duzentos e treze reais e noventa e dois centavos). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Salvador/BA, 10/09/2021. João Batista da Cruz Sousa - 1º Ten PM.

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico 002/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, 10/09/2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021) - PMBA/CPE**

O COMANDANTE GERAL DA PMBA, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Ração e Feno para os Esquadrões de Polícia Montada de Salvador e Feira de Santana, em razão de terem sido desclassificadas as empresas participantes por não cumprirem o previsto em edital, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 030.12097.2021.0080595-39. Salvador - BA. 20/09/2021. Cel PM PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - COMANDANTE GERAL

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - (SETRE / SUDESB)**

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, para realização do Projeto Gestão de Núcleo Esportivo de Base na Modalidade Basquete 3 x 3 no Estado da Bahia, em razão da desclassificação das empresas participantes, de acordo com as informações constantes nos autos do processo SEI nº 069.1465.2021.0000635-14. Salvador - BA. 20/09/2021. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

**RECURSOS**

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 1394 de 03.12.2019, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de **defesa prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
Globo Mix Ltda. - Me	009.0287.2020.0038475-45	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA

Impacta Industria e Comercio de Cosméticos Eireli.	009.0220.2020.0027858-90	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 184, inciso VI, com as unidades SEDUR/JUCEB/SESOL/TCA/CERB/BAHIATURSA, do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com as unidades SEDUR/SECTI/MAS/HGE
Maria Eliete Mota dos Santos	009.0287.2021.0000041-90	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA
Norma Carvalho Rodrigues de Oliveira	028.2214.2020.0001649-48	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 184, inciso VI, com a SECTI
Nossa Clínica Especialidades Medicas Ltda.	009.2035.2020.0024368-45	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o PLANSERV
Empresa Prosseli Empreendimentos Eireli	011.5508.2019.0051278-65	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com SEC

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para vista dos autos, deve consultar o mesmo através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo que, para tanto, o interessado deverá acessar o site: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>, realizar o Pré-cadastramento SEI e apresentar a documentação nos postos constantes no Link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo e após fazer requisição no e-mail: [comissaoprocessantecentral@saeb.ba.gov.br](mailto:comissaoprocessantecentral@saeb.ba.gov.br), para vistas dos autos.

Para demais informações, o fornecedor pode comparecer à CPRF, situado no andar térreo do Prédio onde se encontra instalada a SAEB, na 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia.

**Diego Souza Lobão**

Presidente da Comissão Processante Central

**INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069-2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Manutécnica Manutenção Ltda. - **Processo 009.0187.2021.0033520-11** - Lote Único, na licitação acima referenciada, cujo objeto Contratação de empresa para execução da manutenção corretiva dos elevadores do edf. Jequitiaia - UNEB. Salvador - BA, 20/09/2021 - EDELVINO DA SILVA GOES FILHO, Secretário de Estado.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**INDEFERIMENTO DE RECURSO - CP Nº 020/2021 - SEC/COINF**

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA, mantendo a empresa TEKNIK CONSTRUTORA LTDA na condição de habilitada, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura das unidades escolares nos municípios de Gandu, Ibirataia, Ipiaú, Ituberá, Presidente Tancredo Neves e a construção de uma nova unidade escolar no município de Nilo Peçanha, no Estado da Bahia, 20/09/2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**PROVIMENTO PARCIAL DE RECURSO - Concorrência Pública nº 019/2021 - SEC/COINF**

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005 decide **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa HOLTZ ENGENHARIA LTDA, não acolhendo o pedido de inabilitação das empresas TEKNIK CONSTRUTORA LTDA e GRADO ENGENHARIA LTDA, e quanto ao pedido de habilitação da Recorrente, abra-se diligência, na licitação acima referenciada, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação, com modernização da infraestrutura nas unidades escolares nos municípios de Cordeiros, Itambé, Itarantim, Jequié, Lajedo do Tabocal, Maiquinique, Planaltino e Vitória da Conquista. Salvador - BA, 20/09/2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA Nº 001/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/CAMPUS I. O Presidente da Comissão de Licitação da Universidade do Estado da Bahia - UNEB/CAMPUS I, em conformidade com o art. 202, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes que a empresa **VERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, interpôs Recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da PROPOSTA TÉCNICA da supracitada licitação, publicada no DOE de 11/09/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação e construção da Casa de Passagem - Residência Universitária do Campus Avançado de Canudos.





Os autos do processo administrativo nº 074.8428.2020.0033031-35 encontram-se à disposição dos interessados ou mediante solicitação através do e-mail: listacpl@uneb.br. Salvador/BA, 20/09/2021. Marcelo Cunha Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

**Resultado de Julgamento de Impugnação**  
Pregão Eletrônico nº 038/2021

Processo SEI nº 056.3048.2021.0000469-14.  
Objeto: Aquisição de tubo, tipo endorph e tubo seringa.

A Pregoeira da Fundação - Hemoba torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ingressou com impugnação ao Edital o qual foi considerado PROCEDENTE, com base no Parecer de Impugnação, emitido pela Pregoeira Fundação HEMOBA, acostados ao processo. Dessa forma, fica suspensa, até ulterior deliberação. Salvador, 16 de Setembro de 2021 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial - Portaria nº 012/2021.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (DEFESA INICIAL)

A COMISSÃO PROCESSANTE DA PMBA II, constituída através da Portaria nº 081-CG/17, publicada no DOE nº 22.224, de 25 de julho de 2017, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR, a empresa DIEGO LOPES DA MATA, CNPJ Nº 08.087.423/0001-00, nos autos do processo SEI 030.2797.2021.0080703-78, para apresentação de DEFESA PRÉVIA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejar produzir, que versa sobre suposta prática de ilícito administrativo praticado por esta empresa no 9º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação da PM (9º BEIC), em Vitória da Conquista, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20.062.2018.0008 (Processo SEI nº 030.3028.2018.0000052-46), não entregando os itens arrematados. Além desta dispensa, a epigrafada empresa também arrematou na Dispensa Eletrônica (Processo SEI nº 030.3028.2018.0000593-38), um serviço de instalação de película de proteção em vidro, porém não se manifestou e nem enviou a documentação para a confecção do contrato referente a este serviço.

Fica franqueada vistas aos Autos e apresentada a defesa junto ao processo SEI nº 030.2797.2021.0080703-78 ou no Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira (NUGAF) do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador (CPRMS), sito a Rua Oswaldo Bonfim Sacramento (antiga Rua Alfredo Torrise), s/n Quadra B, Lotes 11 a 14, Lauro de Freitas - BA. Jorge Alexandre dos Santos Júnior - Maj PM. Presidente da Comissão Processante da PMBA II

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (DEFESA INICIAL)

A COMISSÃO PROCESSANTE DA PMBA II, constituída através da Portaria nº 081-CG/17, publicada no DOE nº 22.224, de 25 de julho de 2017, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR, a empresa JCB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.188.507/0001-86, nos autos do processo SEI nº 030.2797.2020.0070861-48, para apresentação de DEFESA PRÉVIA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejar produzir, que versa sobre suposta prática de ilícito administrativo decorrente da Dispensa Eletrônica nº 018/2018, cujo objeto era a Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Divisória e Porta Divisória, a fim de atender as necessidades do 1º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação (1º BEIC/Feira de Santana), tendo a contratada supostamente violado cláusulas contratuais em face da inexecução do contrato firmado.

Fica franqueada vistas aos Autos e apresentada a defesa junto ao processo SEI nº 030.2797.2020.0070861-48 ou no Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira (NUGAF) do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador (CPRMS), sito a Rua Oswaldo Bonfim Sacramento (antiga Rua Alfredo Torrise), s/n Quadra B, Lotes 11 a 14, Lauro de Freitas - BA. Jorge Alexandre dos Santos Júnior - Maj PM. Presidente da Comissão Processante da PMBA II

#### PROVIMENTO PARCIAL DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PMBA/CPE

O Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide dar parcial provimento ao recurso interposto pela empresa AGROWAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 40.499.485/0001-24, na licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Ração e Feno para os Esquadrões de Polícia Montada de Salvador e Feira de Santana, desclassificando a empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI- EPP, CNPJ: 09.049.833/0001-11 no certame. Salvador - BA, 20/09/2021. Cel PM PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - COMANDANTE GERAL

## CONTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 039/2019)**

Processo nº 006.7550.2019.0017094-18

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **PORTUGAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 07/10/2021 e término em 06/10/2022, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/354, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

#### RESUMO DAS COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS (DETRAN/SAEB)

A relação integral das compras e serviços realizadas pelo Departamento Estadual de Trânsito da Bahia DETRAN/DA/CMAP, na modalidade de **Dispensa de Licitação e saques de Registro de Preços (AFM/APS)**, art. 59. inc. I e II da Lei nº 9.433/2005, no período de Janeiro/2021 a Agosto/2021, encontra-se disponibilizada no site: <http://www.detrans.ba.gov.br/> - Transparência - Compras Públicas.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Bahia Pesca S/A

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Colaboração nº 02/2020. PARTES: BAHIA PESCA S/A e COOPERATIVA DOS PISCICULTORES DE TANHAÇU E REGIÃO - COOPSTAR. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, a contar de 09/06/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014. Processo SEI BAHIA nº 032.4939.2021.0001363-06.**

## SECRETARIA DE CULTURA

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA STRICTU SENSU Nº 9912515535.

**PARTES:** Estado da Bahia/Secretaria de Cultura e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **OBJETO:** à celebração de **Termo Aditivo de Prazo por mais 12 meses**, para prestação de serviço de postagem de correspondência strictu sensu, com prazo de vigência de 21/12/2021 até 21/12/2022, no valor global de **R\$ 15.241,80** (quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Assinam: Arany Santana Neves Santos, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira. Processo SEI: 022.2249.2021.0001936-91.

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912451930.

**PARTES:** Estado da Bahia/Secretaria de Cultura e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **OBJETO:** à celebração de **Termo Aditivo de Prazo por mais 12 meses**, para prestação de serviço e venda de produtos que atendam as necessidades da SECULT, com prazo de vigência de 10/12/2021 até 10/12/2022, no valor global de **R\$ 45.725,35** (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). Assinam: Arany Santana Neves Santos, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira. Processo SEI: 022.2249.2021.0001932-68.

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

#### FUNCEB/RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

**1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001.20.50.PS.2; SEI. N.º 054.4573.2021.0000675-87; Partes: FUNCEB e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB. Objeto: Prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2002, Elemento de Despesa 33.90.40.00, Fontes: 0.100.000000.**

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATANTE: FPC - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
 PROCESSO: 057.1956.2021.0000614-98  
 OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo de 03 (três) meses, em caráter excepcional com fundamento no Parágrafo Único do Art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, com início em 21/09/2021 e término em 20/12/2021, ou até a conclusão de novo processo licitatório ou o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINAM: Edvaldo Mendes Araújo - FPC  
 Armando Teixeira de Freitas - Escrita Comércio e Serviço LTDA  
 Carlos Alberto Dias Costa - Escrita Comércio e Serviço LTDA  
 Osmar Dias Costa - Escrita Comércio e Serviço LTDA  
 Sergio Luiz Teixeira de Freitas - Escrita Comércio e Serviço LTDA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### RESUMO DE CONTRATO

CT 083/2021 CONTRATANTES: CAR/ AGRO SANDRI LTDA. Município: Salvador-BA. Objeto: aquisição de 06 (seis) Microtratores com implementos, visando atender a demanda proposta no Convênio nº 898052/2020. Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 7800; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos 0.231.101793 e 5.100.000000; Valor: R\$ 133.999,98; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 20/09/2021

CT 086/2021 CONTRATANTES: CAR/ AILTON GOMES DA SILVA-ME. Município: Lauro de Freitas-BA. Objeto: Prestação de Serviço de instalação de vidros para separação das estações de trabalho nas dependências do bloco B na sede CAR.. Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 304; P/A/OE: 7130/5226; Região de Planejamento: 9900; Natureza da Despesa: 33903900; Destinação de Recursos 1.100.000000 / 0.125.800087 / 3.100.000000; Valor: R\$ 57.823,53; Prazo: 120 dias; Data da Assinatura: 20/09/2021

#### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

ADCT- 029/2021.1 Convenientes: CAR/ CITY SERVIÇOS E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI. Município: Salvador-Ba objeto: adequação do contrato originário nos termos da Lei Estadual nº 12.949 de 14 de fevereiro de 2014, Decreto Estadual nº 15.219, de 30 de junho de 2014, Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 001, de 24 de março de 2015, Instrução Normativa SAEB nº 014, de 22 de agosto de 2014 e Portaria SAEB nº 1307, de 22 de agosto de 2014 para incluir da cláusula percentual de retenção da Lei Anticalote conforme tabela apresentada pela empresa no documento SEI nº 00034107777, indicando o percentual de 12,70. Assinatura: 15/09/2021.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE VALOR

ADCT- 046/2015.3 Convenientes: CAR/ FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM. Município: Salvador-Ba; Valor: fica acrescido de R\$ 3.611.746,68 (três milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos); Assinatura: 20/09/2021

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TRD CT 253/2020 NF 75836 e 75837 Convenientes: CAR/ CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. Município: Curitiba-PR; Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido a CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, o valor total de R\$ 151.162,00 (cento e cinquenta e hum mil, cento e sessenta e dois reais), referente a aquisição de 02 tratores, para atender as medidas impositivas.. Conforme SEI Nº 035.7379.2020.0005677-02. Assinatura: 20/09/2021

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 072/2021.

PROCESSO Nº: 011.5619.2021.0045369-92. PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o CONSÓRCIO SUPERVISOR UFC - WIA, CNPJ nº 43.361.736/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços Técnicos para Apoio na Supervisão/fiscalização de obras e de serviços de manutenção, objetivando intervenções em edificações administrativas e escolares existentes e a construir da rede estadual de ensino do Estado da Bahia, sob a supervisão da Secretária de Educação do Estado da Bahia-SEC, através

da Coordenação Executiva de Infraestrutura de Rede Física-COINF. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Inc. II do art. 140 da Lei estadual no 9.433/05. VALOR: R\$ 11.946.980,88 (onze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). AMPARO LEGAL: Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações. FONTE 0.107.00000. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Representantes do CONSÓRCIO SUPERVISOR UFC - WIA.

#### RESUMO DE CONTRATO: SEC/SUDEPE

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5595.2020.0059045-67	11.092.00015/2021	ZUCK PAPEIS LTDA	DICLOFENACO, sódico 50mg.	UN	500	0,0820	41,00
011.5595.2020.0059055-39	11.092.00017/2021	ZUCK PAPEIS LTDA	LORATADINA, 5mg/5ml, xarope 100mL	FR	300	2,2780	683,40

#### MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0040391-88	11.004.00263/2021	ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO.	UN	96	24,89	2.389,44
011.5541.2021.0042458-37	11.004.00259/2021	VILLAS COMERCIAL EIRELLI	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 2/0	CX	150	2,42	363,00

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

Processo nº 063.8509.2021.0001428-87. APOSTILA Nº 21/2021. O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, resolve: apostilar o Termo de Cessão de Uso nº 007/2018, firmado com a FUNDAÇÃO PAULO JACKSON, com a finalidade de reajustar o preço. Data de assinatura: 20/09/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral. Salvador-Ba,

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

#### Resumo de Termo Aditivo:

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2016; Contratada: MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA.; Objeto: a obrigatoria formalização da prorrogação de Ofício Portaria nº 021/2021, conforme determina LEI nº 14.257 DE 06 DE ABRIL DE 2020. Valor: R\$ 33.600,00; Prazo: 31/01/2021 até 30/01/2022; Assinatura: 17/09/2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 050-CT114/2020 PROCESSO N.º 024.2072.2020.0005129-61. Concorrência nº 011/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: ATLANTICO ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 29/06/2021 e término em 27/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057-CT123/2020 PROCESSO N.º 024.2074.2021.0004132-91. NCB-006/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO SVC/PAVISERVICE, FORMADO PELAS EMPRESAS SVC CONSTRUÇÕES LTDA E PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a revisão de projeto em fase de obra, com readequação de planilha e acréscimo de valor que implica o acréscimo do objeto contratual no percentual de 0,62%, que representa a quantia total de R\$220.407,00, passando o contrato do valor de R\$35.405.845,28 para o valor de R\$35.626.252,28. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br







## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020/DG/SIHS - PE nº 01/2020  
PROCESSO SEI Nº 053.1668.2021.0000583-14  
Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
Contratado: MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP  
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Manutenção Predial. Preço e Valor Global Estimado: R\$ 135.118,92 (Cento e trinta e cinco mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 17/09/2021 e término em 16/09/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 17.122.502.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 - Base Legal: Artº 140 Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05.  
Data de Assinatura, 17/09/2021 - Leonardo Góes Silva - Secretário

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018102  
1-Contrato nº 460018102. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: RCI Consulting - Consultoria Administração E Participações Ltda, CNPJ nº 04.321.455/0001-60. 4-Objeto: Licenças de software DB2LUW, na modalidade software as a Service (SAAS), contemplando o fornecimento de licenças e os serviços de atualização, garantia e assistência técnica. 5-Valor Global: R\$ 1.099.999,92. 6-Prazo de vigência: 36 MESES. 7-Data de Assinatura: 17/09/2021. 8-Origem: SP 163/21 - FTIN - DF. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 20/09/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018088  
1-Contrato nº 460018088. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Hydros Engenharia E Planejamento Ltda, CNPJ nº 13.937.479/0001-39. 4-Objeto: execução do plano de monitoramento do sistema de disposição oceânica do rio vermelho (SDORV), pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador - Ba. 5-Valor Global: R\$ 1.894.268,39. 6-Prazo de vigência: 450 dias. 7-Data de Assinatura: 17/09/2021. 8-Origem: LC Nº 062/20- MPS/DM. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 20/09/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 456/21  
1 - Aditivo nº: 456/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Consórcio Nova Bolandeira, constituído pelas empresas Tecbridge Serviços De Infraestrutura Ltda, empresa Líder Polêmica Serviços Básicos Ltda. 4 - Objeto: renovação parcial por mais 360 dias. O valor da presente renovação é de R\$ 30.440.505,51. 5 - Data de Assinatura: 17/09/2021 - Origem: Contrato nº 460015143, aditado sob o nº 115/21. Salvador, 20/09/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 489/21  
1 - Aditivo nº: 489/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Hydrosistem Engenharia Ltda. 4 - Objeto: aditar a Cláusula Segunda para proceder a alteração contratual (PAD 01), com a inclusão de itens e revisão de quantitativos com acréscimos e supressões, sem acréscimo de valor ao Contrato, conforme planilha anexada, que declara acréscimo (acumulado) de 24,94% e supressão (acumulada) de 24,94 % em relação ao valor originalmente contratado. 5 - Data de Assinatura: 17/09/2021 - Origem: Contrato nº 460016508, aditado sob o nº 133/21. Salvador, 20/09/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO CONTRATO nº 012/2021  
Processo: 082.1759.2021.0003494-17. CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E CEREALIS DE LAGOA REAL - COOPLAR, CNPJ nº 02.414.260/001-39; Objeto: contratação de serviços para captação, beneficiamento e distribuição de leite VACA tipo integral, oriundo da agricultura familiar, em consonância com o objetivo do Convênio Federal nº 005/2013, SICONV nº 791596/2013, celebrado entre a então Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES, atual Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, atual Ministério da Cidadania - MC. Prazo: A vigência deste Contrato será até 31 de outubro de 2021, podendo o seu prazo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, condicionado à prorrogação do Convênio nº 005/2013 - MC - SICONV 791596/2013, celebrado entre a SJDHDS e o MC. Valor Global estimado: Global estimado: R\$ 127.633,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e três reais). Dotação Orçamentária: U.O: 12.101; U.G: 0005; Função: 08; Subfunção: 306; Programa: 300; Ação: 1844; Região: 9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.47.00; Destinação: 0.131.101285; 5.300; Tipo de Recurso: 1 Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Estadual nº. 9.433/05, do Decreto nº 6.135/07, da Lei Federal nº. 11.326/06, Convênio Federal nº 005/2013, Resolução nº. 14/05,

Resolução 82/2020, Lei nº 10.696/03, do Decreto nº 9.214/2017, Lei nº 12.512/11, Decreto nº 7.775/12, Resolução nº 75/16, da Portaria Interministerial nº 424/2016, da Resolução GGPAA nº 44/11, da Resolução GGPAA nº 63/13, da Resolução GGPAA nº 81/18, do Decreto nº 9.214/17.

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00537/2021	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.060,00

Salvador, 12 de maio de 2021.  
Regina Afonso de Carvalho  
DIRETORA GERAL/FUNDAC

## SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC  
PROCESSO: 019.5050.2021.0098815-46. RESUMO DO CONTRATO: 132/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: MEDICALSYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 06.269.451/0001-05 OBJETO: Aquisição de cinquenta (50) unidades de VENTILADOR, pulmonar, mecanico, manual em T, para ressuscitacao infantil e neonatal. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.  
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.  
TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO  
SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC  
PROCESSO nº019.7441.2021.0025424-71 TERMO ADITIVO Nº098/2021 AO CONTRATO Nº058/2019 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: AMT ADMINISTRAÇÃO MATERIAIS E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 96.797.428/0001-86. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 058/2019, que se refere à prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço continuado de transporte rodoviário de cargas inanimadas e não perecíveis em âmbito estadual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/09/2021 até 26/09/2022 ou até que se conclua nova contratação, o que primeiro ocorrer. A Contratada: Renuncia ao reajuste pelo INPC/IBGE referente ao período de 2020/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 947.700,00 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos reais) UG: 0003 P.A: 2000. FONTE: 130. E.D: 33.90.39. Data de Assinatura: 20/09/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC  
APOSTILA Nº 196/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0120647-50 CONTRATO Nº 043/2016 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: STERYCYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº. 01.568.077/0001-25. OBJETO: Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339039	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC  
APOSTILA Nº 193/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0120520-77 CONTRATO Nº 001/2021 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: RIBEIRO E REIS LTDA-ME, CNPJ nº. 10.202.613/0002-46. OBJETO: Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339039	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC  
APOSTILA Nº 192/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0120472-35 CONTRATO Nº 050/2021 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: NOVA COZINHA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 01.232.895/0001-52. OBJETO: Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339039	0.100.000000
2641	339039	0.281.000000

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 176/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0119786-77 CONTRATO Nº 021/2018**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº. 42.035.097/0001-18. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000	339037	0.100.000000
2641	339037	0.100.000000
2641	339037	0.281.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 165/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0118007-71 CONTRATO Nº 203/2020**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000	339037	0.100.000000
2641	339037	0.100.000000
2641	339037	0.281.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 158/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0113410-59 CONTRATO Nº 030/2019**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº. 00.435.781/0001-47. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000	339037	0.100.000000
2641	339037	0.100.000000
2641	339037	0.281.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 157/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0113295-12 CONTRATO Nº 039/2019**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 12.668.873/0001-56. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000	339037	0.100.000000
2641	339037	0.100.000000
2641	339037	0.281.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 160/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0116563-94 CONTRATO Nº 063/2018**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000	339037	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 159/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0113484-95 CONTRATO Nº 003/2017**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000	339037	0.100.000000
2641	339037	0.100.000000
2641	339037	0.281.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 167/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0118296-71 CONTRATO Nº 023/2021**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000	339037	0.100.000000
2641	339037	0.100.000000
2641	339037	0.281.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 191/2021 PROCESSO Nº 019.12886.2021.0114043-58 CONTRATO Nº 220/2020**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 14.125.360/0001-24 **OBJETO:** INCLUSÃO da seguinte forma:  
 Inclusão de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
IPERBA	Antonio Carlos Moreira Cerqueira	19.552.339-5

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 166/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0118086-74 CONTRATO Nº 022/2021**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000	339037	0.100.000000
2641	339037	0.100.000000
2641	339037	0.281.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 168/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0118341-61 CONTRATO Nº 041/2021**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **LIMPSERV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº. 11.372.408/0001-00. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000	339037	0.100.000000
2641	339037	0.100.000000
2641	339037	0.281.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

APOSTILA 24 de 14 de setembro de 2021

CONTRATO nº 014/2021 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretária da Saúde do Estado da Bahia. SESAB, CONTRATADA: JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Expandir a presente Apostila de acordo com o processo SEI nº. 019.8569.2021.0119916-15 para **Inclusão de Novas Dotações Orçamentárias**, conforme disposição a seguir:





19601.0108.10.302.313.3996.5700.4.4.90.51.0.130.000000;  
 19601.0108.10.302.313.3996.7100.4.4.90.51.0.130.000000;  
 19601.0108.10.302.313.3996.7800.4.4.90.51.0.130.000000;  
 19601.0108.10.302.313.3997.5900.4.4.90.51.0.130.000000;  
 19601.0108.10.302.313.7749.7800.4.4.90.51.0.130.000000.

SECRETARIA DA SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS  
 COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO  
 COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**CONTRATOS - AFM/ 57**

AFM /Nº	CREADOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00569/2021	VRM SAUDE AMBIENTAL LTDA ME	27.925.325/0001-31	R\$ 1.039,80
19.148.00386/2021	VILLAS COMERCIALEIRELI	21.786.858/0001-01	R\$ 177,00
19.148.00383/2021	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	R\$ 750,00
19.148.00385/2021	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R\$ 425,00
19.148.00387/2021	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	R\$ 842,40
19.148.00384/2021	MEDLIFE LOGISTICA LTDA	09.315.202/0001-05	R\$ 42.200,00
19.148.00381/2021	MEDLIFE LOGISTICA LTDA	09.315.202/0001-05	R\$ 18.200,00

Em, 20/09/2021

Flavia Camila Pinheiro.  
 Coordenação de Compras/SAIS230/2021

**CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA**

**CONTRATADA:** JUAREZ FRANCA CARDOSO. PROC. 019.9201.2021.0117294-41. RM 19.28862/2021. AFM 19.15.00295/2021. OBJETO: DISPLAY, em acrílico cristal, para papel formato A3. VALOR: R\$ 160,45 (cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 17 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SOUZA. PROC. 019.9201.2021.0117294-41. RM 19.28862/2021. AFM 19.15.00296/2021. OBJETO: DISPLAY, em acrílico, para papel formato A4. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 17 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** HOPE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI. PROC. 019.9208.2021.0068711-54. RM 19.27629/2021. AFM 19.15.00303/2021. OBJETO: SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON. VALOR: R\$ R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 17 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROC. 019.9201.2021.0094234-70. RM 19.27625/2021. AFM 19.15.00302/2021. OBJETO: SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON. VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 17 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** HOPE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI. PROC. 019.9208.2021.0068758-18. RM 19.27642/2021. AFM 19.15.00299/2021. OBJETO: SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON. VALOR: R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 17 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROC. 019.9201.2021.0101393-56. RM 19.27621/2021. AFM 19.15.00298/2021. OBJETO: SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON. VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 17 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROC. 019.9208.2021.0095773-20. RM 19.27636/2021. AFM 19.15.00301/2021. OBJETO: SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON. VALOR: R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 17 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** HOPE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI. PROC. 019.9201.2021.0101674-81. RM 19.27623/2021. AFM 19.15.00300/2021. OBJETO: SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON. VALOR: R\$ 1.258,00 (um mil e duzentos e cinquenta e oito reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 17 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA**

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2018. CONTRATADA:** MED SHOPPING COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA. PROC. 019.9207.2021.0124507-02. RM 19.30322/2021. AFM 19.150.00307/2021. OBJETO Prestação de Serviços de Protetização e Fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonoras Individual- AASI. VALOR: R\$ 23.100,00. AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2018. CONTRATADA:** PTV COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI. PROC. 019.9207.2021.0124515-12. RM 19.30323/2021. AFM 19.150.00306/2021. OBJETO Prestação de Serviços de Protetização e Fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonoras Individual- AASI. VALOR: R\$ 40.925,00. AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2018. CONTRATADA:** AUDIO COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI. PROC. 019.9207.2021.0124473-11. RM 19.30310/2021. AFM 19.150.00309/2021. OBJETO Prestação de Serviços de Protetização e Fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonoras Individual- AASI. VALOR: R\$ 26.600,00. AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2018. CONTRATADA:** A S APARELHOS AUDITIVOS EIRELI. PROC. 019.9207.2021.0124500-28. RM 19.30320/2021. AFM 19.150.00308/2021. OBJETO Prestação de Serviços de Protetização e Fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonoras Individual- AASI. VALOR: R\$ 32.700,00. AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2018. CONTRATADA:** VAGMAR JESUS DOS REIS. PROC. 019.9207.2021.0124478-25. RM 19.30314/2021. AFM 19.150.00310/2021. OBJETO Prestação de Serviços de Protetização e Fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonoras Individual- AASI. VALOR: R\$ 26.675,00. AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA**

**CONTRATADA:** PLUSPHARMA DISTRIBUICAO EIRELI. PROC. 019.9201.2021.0117285-50. RM 19.29541/2021. AFM 19.15.00319/2021. OBJETO: ELETRODO Adulto. VALOR: R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES. PROC. 019.9201.2021.0118315-63. RM 19.29081/2021. AFM 19.15.00317/2021. OBJETO: ESCADA, alumínio, dupla abertura em A, com 7 degraus,. VALOR: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA-20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9208.2021.0114342-98. RM 19.29300/2021. AFM 19.15.00318/2021. OBJETO: SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON. VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9208.2021.0109413-40. RM 19.29289/2021. AFM 19.15.00/2021. OBJETO: SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON. VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9208.2021.0114353-41. RM 19.29302/2021. AFM 19.15.00315/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia, button VALOR: R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9208.2021.0114209-12. RM 19.29288/2021. AFM 19.15.00314/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia, button VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9208.2021.0114181-79. RM 19.29303/2021. AFM

19.15.00313/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia, button VALOR: R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA PROC. 019.9201.2021.0122380-84. RM 19.29808/2021. AFM 19.15.00312/2021. OBJETO: BOLSA, para colostomia /ileostomia. VALOR: R\$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: -Rodrigo Andrade de Jesus PROC. 019.9201.2021.0122432-40. RM 19.29809/2021. AFM 19.15.00311/2021. OBJETO: BOLSA, plana, adulto, para urostomia. VALOR: R\$ 16.776,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta e seis reais) . AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: JRS EMPRESAS EIRELI PROC. 019.9201.2021.0120720-97. RM 19.29855/2021. AFM 19.15.00316/2021. OBJETO: MINICAP, proteto. VALOR: R\$ 1.669,08 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 20 DE SETEMBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SESAB  
RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 034/2017 - PE 015/2017  
PROCESSO SEI N. 019.8920.2021.0072774-32

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB;  
CONTRATADA: LABO LABORATÓRIO OLIVEIRA LTDA, CNPJ n.º 14.631.782/0001-71.  
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 034/2017, referente à Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais. VALOR GLOBAL ORIGINAL: R\$ 692.624,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais) VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 370.932,72 (trezentos e setenta mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). AMPARO LEGAL: Art. art. 143, §1º da Lei Estadual n.º 9.433/2005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.138 / 19601.0077; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.39. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data da sua publicação. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 10/09/2021. Vitória da Conquista, 20/09/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8635.2021.0068553-58 (SEI) - CONTRATO Nº 049/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: PLAST LABOR IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA - OBJETO: Aquisição de Insumos Necessários para Realização de Análises no Laboratório, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2021. VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 19/09/2022 - VALOR GLOBAL R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 20/09/2021 - TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETARIA DA SAÚDE.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

#### RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.01202/2021	19.27668/2021	MENDLAB COM E SERV TEC LTDA	ESPARADRAPO	12.857,00
19.076.01209/2021	19.28706/2021	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	ALCA DE POLIPECTOMIA	13.275,00
19.076.01220/2021	19.28075/2021	WESLEY REGO BADARO	ELETRODO	9.610,40
19.076.01221/2021	19.24282/2021	SAUDE MED MAT HOSP EIRELI	CATETERL	11.990,00

Salvador, 20 de Setembro de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

#### MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO -

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00661/2021	CIRURGICA JB LTDA	23.767.772/0001-59	MATERIAL HOSPITALAR	17,40	16/09/2021

Salvador, 20 de Setembro de 2021, Dra Aline Oliveira Costa/Diretora Geral

**EGBA** CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

## Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

### BAHIAFARMA

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 09/2021

Processo 031.0180.2021.0000551-96; Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; Contratada: POWERCOM BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.494.227/0001-80; adjudicatária do Lote Único do Pregão Eletrônico nº 09/2021. Objeto: Fornecer e instalar SISTEMA NOBREAK 10KVA capaz de fornecer energia em situações de emergência e no caso de interrupção do fornecimento de energia às instalações da Bahiafarma, conforme especificação e condições constantes do Termo de Referência. Valor Anual: R\$ R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da Emissão da Autorização para Fornecimento de Materiais - AFM. Em 15/09/2021 - Tiago Vidal Sá de Moraes - Diretor Geral - Bahiafarma.

## Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2021

CONTRATO Nº 03/2019 - CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia/SESAB/IPERBA - CONTRATADA: Steril Serviços de Esterilização Ltda. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses - VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022- Valor Global: R\$ 118.100,40 - Unidade Orçamentária: 19.601/89 Projeto Atividade: 2641 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100/130/281- Data da Assinatura: 15/09/2021.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 56/2020. Processo nº 020.4493.2021.0009521-19. Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Empresa Gráfica da Bahia. Objeto: prorrogação de vigência, a contar de 25/11/2021 a 24/11/2022. Unidade Gestora: 20.101.0004 Fonte: 100. Projeto/ Atividade: 2020. Elemento de Despesa: 3390.39.

### DIRETORIA GERAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020 - SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 030.0393.2021.0066046-18

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa CS Brasil Frotas Ltda. Objeto: 1 - Visa o presente Aditivo, o acréscimo de mais 17 (dezesete) veículos ao Contrato nº 31/2020/SSP/DG, celebrado entre o Estado da Bahia e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA. 2 - O aludido acréscimo é equivalente ao percentual de 15,60% (quinze vírgula sessenta décimos por cento), da quantidade de 69 (sessenta e nove) veículos, autorizado pelo Senhor Governador do Estado da Bahia, conforme o documento SEI nº 00035558959//. 3 - A quantidade de veículos a ser locada a partir da data da assinatura do presente instrumento, é de 17 (dezesete), no valor unitário de R\$ 3.369,00 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais), conforme a Cláusula Segunda - Do Preço, integrante deste instrumento. Valor Estimado Mensal: R\$ 57.273,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais). Valor Estimado Global (19 Meses): R\$ 1.088.187,00 (um milhão, oitenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais). Recursos: Unidade Orçamentária: 20.801 - PMBA; Unidade Gestora: 0072 - DAL; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Ação: 6921; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.

### SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA - SI

Resumo do Contrato Nº 005/2021. Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública/Superintendência de Inteligência e a MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.789.958/0001-52. Objeto: Contratação de prestação de serviço de lavagem simples e completa de veículos automotores oficiais semi leves e pesados pertencentes a esta Superintendência de Inteligência. Valor global: R\$ 3.899,70 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), sendo o preço estimado mensal de R\$ 324,97 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). Prazo de Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 20/09/2021.

### DIRETORIA GERAL

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020 - SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 020.4490.2021.0010956-09

Partes: O Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa Global Soluções Tecnológicas Eireli. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução dos serviços e vigência do contrato, por mais 30 (trinta) dias, com termo inicial em 26/09/2021 e 29/09/2021, respectivamente. Recursos: Unidade Orçamentária: 20.601 - FEASPOL; Unidade Gestora: 0001 - DG; Projeto/Atividade: 7880; Natureza da Despesa: 33.90.39; Destinação de Recurso: 116.

**EGBA** GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2020 - PMBA/GRAER**

Processo SEI: 030.13350.2021.0047695-87. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/GRAER. Contratada: GLM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ 01.405.701/0001-73. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses a contar de 01/10/2021. O valor global permanece em R\$ 58.159,68 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 16/09/2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM. Comandante Geral da PMBA.

**RESUMO DE CONTRATO Nº 133/2020 - Processo SEI nº 030.12077.2021.0070479-68/ BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

Contratante: SSP/PMBA - BPCHQ. Contratada PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA. CNPJ 07.151.885/0001-79. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - não perecíveis, biscoito e cereais - VIGÊNCIA: até 31/12/2020. Valor Global: R\$ 18.495,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Conta Orçamentária: 20.801.0020.06.181.314.6919.9900.3.3.90.30.00.0.100.000000.1. Data da Assinatura: 10/09/2021

**RESUMO DE CONTRATO Nº 134/2020 - Processo SEI nº 030.12077.2021.0070479-68/ BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

Contratante: SSP/PMBA - BPCHQ. Contratada LKB Comércio LTDA. CNPJ 20.002.684/0001-78. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - carnes e aves ovos e laticínios - VIGÊNCIA: até 31/12/2020. - Valor Global R\$ 113.895,20 (cento e treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Conta Orçamentária: 20.801.0020.06.181.314.6919.9900.3.3.90.30.00.0.100.00000.1. Data da Assinatura: 10/09/2021

**RESUMO DE CONTRATO Nº 135/2020 - Processo SEI nº 030.12077.2021.0070479-68/ BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

Contratante: SSP/PMBA - BPCHQ. Contratada OLLIVER DISTRIB DE GENEROS ALIMENTICIOS MATER DE LIMPEZA E ESC EIRELI, CNPJ 33.055.841/0001-55. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - hortifruta e polpa, óleos e gorduras comestíveis, condimentos e caldos - VIGÊNCIA: até 31/12/2020. - Valor Global: 30.177,30 (trinta mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos). Conta Orçamentária: 20.801.0020.06.181.314.6919.9900.3.3.90.30.00.0.100.000000.1.- Data da Assinatura: 10/09/2021.

**RESUMO DE CONTRATO 261/2021 - 5º BPM/Euclides da Cunha**

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2021, Processo SEI nº 030.2631.2021.0107553-77. Contratante: PMBA - 5º BPM / Euclides da Cunha. Contratada: Empresa GOODS COMERCIO E ALIMENTOS LTDA, CNPJ no 34.830.650/0001-86. Objeto: Gêneros alimentícios. O prazo de vigência do contrato a contar da data da sua assinatura será até 31/12/2021. Valor global R\$ 17.401,30 (dezessete mil quatrocentos e um reais e trinta centavos) Unidade gestora 20.057. Data da Assinatura: 17/09/2021. Alex Andrade de Souza - Cap PM- Pregoeiro.

**RESUMO DO CONTRATO DMT Nº 213/2021 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA**

Processo SEI: 030.9400.2019.0008707-79. Contrato nº 213/2021. Contratante: Estado da Bahia, através do Departamento de Modernização e Tecnologia, por meio de Dispensa de Licitação nº 002/2021, com base na Lei Estadual nº. 9.433/05. Contratada: Empresa GRAFICA DA BAHIA - EGBA, CNPJ N.º 15.257.819/0001-06. Objeto: Prestação de serviços de CAPTAÇÃO, ANÁLISE, EDITORAÇÃO de BGO e BGR, conforme especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Contratada. Vigência do contrato: por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Valor Global R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). Dotação orçamentária: 20.801.0071.06.126.502.2002.9900.33904000.01000000.00.1. Data da assinatura: 20/09/2021.

**RESUMO DE CONTRATO - 19º BPM/JEQUIÉ**

Pregão Presencial nº 19BPM122021. Processo Administrativo SEI nº 030.14892.2021.0052436-02. Contrato Nº 257/2021. Contratante: Estado da Bahia/PMBA. Contratada: AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 40.499.485/0001-24. Objeto: Aquisição de material de consumo (Ração, Sal e Feno), visando atender as demandas do Núcleo de Equoterapia do 19º BPM/Jequié. Data de assinatura: 20/09/2021. Vigência: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021. Valor estimado do contrato: R\$ 18.337,90 (Dezoito mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0030.06.181.314.6919.9900.33903000.01000000.1. Forma de Pagamento: Ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. 20/09/2021, Marlene dos Santos Moreira - SubTen PM - Gestora de Contratos.

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****Resumo do Termo de Apostilamento nº 049/2021 ao Termo de Contrato nº 29/2021.**

**Processo:** 069.1475.2021.0001506-42. Com base no art. 135, combinado com o art. 183 da Lei 9.433/2005, resolve a SUDESB apostilar a alteração de dotação orçamentária, referente ao Contrato nº 29/2021, celebrado com o CONSÓRCIO SOCCER GRASS & MARTORE: Unidade Orçamentária: 21.301/ Unidade Gestora: 0001/ Função: 27/ Subfunção: 812/ Programa: 305/ PAOE: 7882/ Região de Planejamento: 5800/ Natureza da Despesa: 4.4.90.39/ Destinação de Recurso: 0.300.000000. Data: 20/09/2021.

**Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral.**

**SECRETARIA DE TURISMO****SECRETARIA DE TURISMO****RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016.**

**PROCESSO Nº 032.8091.2021.0003006-52. CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADO:** TPF ENGENHARIA LTDA; CNPJ nº 12.285.441/0001-66. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 223 (duzentos e vinte e três) dias, com efeitos retroativos a contar de 13 de setembro de 2021 até 23 de abril de 2022 e majoração do valor global do contrato estimado em R\$1.656.159,49 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos); **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 17.09.2021. **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE****VICE-GOVERNADORIA**

VICE GOVERNADORIA - RESUMO DAS COMPRAS ART. 59, I E II - AGOSTO 2021 LEI 9.433/05						
Nº PROC.	OBJETO	FORNECEDOR	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
2021000011604	AQUISIÇÃO DE ADESIVO AUTO COLANTE EM VENIL FOSCO	ZARA COMUNICAÇÃO SOLUÇÕES INTERGRADAS	01	980,00	980,00	02/08/2021
2021000257925	AQUISIÇÃO DE DETERGENTE	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	70	1,19	83,11	31/08/2021
2021000258069	AQUISIÇÃO DE BLOCO DE RASCUNHO	SANDRA MIRANDA DE ARAUJO AIMEIDA -ME	100	3,95	395,00	31/08/2021

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/21 - CONDER**

**Contratada:** COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia. **Processo:** SEI nº 043.4031.2021.0010418-55. **CNPJ/MF nº:** 15.139.629/0001-94. **Objeto:** Execução dos Serviços de Relocação de Postes e da Rede Secundária na Rua Tocantins, Bairro do Imbuí, no Município de Salvador - Bahia. **Valor Total:** R\$ 105.562,85 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Base Legal:** Art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e no art. 14 do RILC da CONDER, conforme parecer da Procuradoria Jurídica da CONDER., Salvador-Ba. 20 de setembro de 2021, - **José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.**

**EGBA****DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem  
acesso a informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado.  
dool.egba.ba.gov.br



## RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/21 - CONDER

**Contratada:** Imprensa Nacional. **Processo:** SEI nº 043.4056.2021.0012271-50. **CNPJ/MF nº:** 04.196.645/0001-00. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União, de Atos Oficiais e demais Matérias de Interesse da CONDER. **Valor Total:** R\$ 87.556,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) meses. **Base Legal:** Art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 14 do RILC da CONDER, conforme parecer da Procuradoria Jurídica da CONDER., Salvador-Ba. 20 de setembro de 2021, - **José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.**

## Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021: Processo:** 034.3091.2021.0000829-19; **Objeto:** Seguro de vida coletivo, para estagiários; **Contratada:** Brasilseg Companhia de Seguros; **Valor:** R\$ 889,92 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos); **APS Nº:** 26.801.00012/2021; **Base Legal:** Art. 134, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CTB; **Data:** 02.09.2021. **Subcoordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNEB - Processo nº 074.7104.2021.0040032-06 - Contratante: UNEB - Contratado: Ana Paula de Assis Santos, CPF: 835.460.905-78, e outros que compõem o processo - Objeto: Contratação de pessoal especializado que irá integrar, em caráter temporário, a equipe de execução do processo seletivo, para as funções de Coordenador de Tutoria, Tutor Presencial e Tutor à Distância, que irão integrar em caráter temporário, as equipes Acadêmicas dos Cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Educação Inclusiva e Licenciatura em Música, oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) desta Universidade. Conforme Edital nº 077/2021 - Valor estimado: R\$ 15.820,00 - Amparo Legal: Art. 60, inciso II, c/c Art. 23, da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 679/2021. Salvador - BA, 20/09/2021 - José Bites de Carvalho - Reitor

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC Nº 048/2021 ASSOCIAÇÃO ESPANHOLA DE MICOLOGIA; **PROC. DE COMPRA:** Nº 161/2021; **PROC. SEI Nº 073.6735.2021.0000104-11; OBJETO:** Publicação e divulgação de artigo acadêmico, conforme requisição do COLBIOMED, RM/RS DO SIMPAS 11.02675/2021 e CP nº 99/2021; **VALOR:** R\$ 7.036,92; **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.573.306.3419.5700.33 903900.0114000000.1; **BASE LEGAL:** Art. 60, Caput, da Lei 9.433/2005; **ASSINATURA:** 20/09/2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021- SEINFRA

Processo SEI Nº 024.2044.2021.0005226-44. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **Contratado:** Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru, CNPJ nº 13.332.525/0001-76. **Objeto:** Execução de Pavimentação em Revestimento Primário da Rota Produtiva no Município de Senhor do Bonfim/BA, Extensão 5,70 Km. **Valor Global:** R\$ 333.739,88. **Vigência:** 120 dias. **Base legal:** Art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e Pareceres nos PA-BCL-07/2017 e 001998/2020, da Procuradoria Geral do Estado.

Salvador/BA, 20 de setembro de 2021. Marcus Cavalcanti - Secretário.

## RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021- SEINFRA

Processo SEI Nº 024.2044.2021.0006308-89. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **Contratado:** Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Paramirim, CNPJ nº 19.202.416/0001-10. **Objeto:** Execução de Pavimentação em TSD em Diversos Acessos no Município de Dom Basílio/BA, 48.753,74 m². **Valor Global:** R\$ 1.280.970,06. **Vigência:** 150 dias. **Base legal:** Art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e Pareceres nos PA-BCL-07/2017 e 001998/2020, da Procuradoria Geral do Estado.

Salvador/BA, 20 de setembro de 2021. Marcus Cavalcanti - Secretário.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## RESUMO DA DISPENSA nº 025/2021

**Processo:** 082.1759.2021.0003494-17. **CONTRATANTE/CONTRATADA:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e a Pessoa Jurídica abaixo relacionada. **Objeto:** A contratação de serviços para captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca tipo integral, oriundo da agricultura familiar, nos municípios de Igaporã, Livramento de Nossa Senhora, Tanque Novo/BA, em consonância com o objetivo do Convênio Federal nº 005/2013, SICONV nº 791596/2013, celebrado entre a então Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES, atual Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, atual Ministério da Cidadania - MC. **Base Legal:** ART. 24, Inciso IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **Contratada:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E CEREALIS DE LAGOA REAL - COOPLAR, CNPJ nº 02.414.260/001-39; **Valor:** Global estimado: R\$ 127.633,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e três reais). **Dotação Orçamentária:** U.O: 12.101; U.G: 0005; Função: 08; Subfunção: 306; Programa: 300; Ação: 1844; Região: 9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.47.00; Destinação: 0.131.101285; 5.300; Tipo de Recurso: 1-Assina: CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

## RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PMBA/DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo nº: 030.15772.2021.0112008-94. Contratante: Polícia Militar da Bahia; Contratado: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA.; CPNJ: 0038.1224/0001-90; Objeto: Contratação de empresa especializada para assinatura e distribuição de jornal Tribuna da Bahia; Valor Global: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) - Base legal: art. 60, inc. I, Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme Portaria da PGE nº 063, art. 1º, inc. XIII, de 08 de abril de 2016, Salvador - BA, 17/09/2021. Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral.

## OUTROS EXPEDIENTES

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 077/2021

**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2021.0007866-28. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Elinaldo Dórea Maia e Autoluk - Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 088/2020. **Objeto:** Registro de Preços de Material de Uso Doméstico, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 20.09.2021.

## RESULTADO SORTEIO ELETRÔNICO - SISTEMA DE CREDENCIAMENTO SAEB Nº 001/2020

O Secretário da Administração do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, informa que o leiloeiro Maurício Paes Inácio foi sorteado eletronicamente para a realização do Leilão Eletrônico nº 006/2021 da Secretaria da Administração, consoante procedimento disposto no Edital do Credenciamento - Leilão Eletrônico nº 001/2020 e documentos acostados aos autos de nº 009.0224.2021.0032327-97 SEI BA.

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

## PROCESSO: 023.8105.2021.0003842-77

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: completa operacionalização do Conjunto Penal de Serrinha-BA, de maio de 2021; 4. Valor: R\$ 1.374.728,98 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).





**PROCESSO: 023.8103.2021.0004468-47**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: completa operacionalização do Conjunto Penal de Valença-BA, de junho de 2021; 4. Valor: R\$ 1.043.527,89 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

**PROCESSO: 023.8103.2021.0005238-50**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: completa operacionalização do Conjunto Penal de Valença-BA, de julho de 2021; 4. Valor: R\$ 1.081.712,21 (um milhão, oitenta e um mil, setecentos e doze reais e vinte e um centavos).

**PROCESSO: 023.1928.2021.0004180-20**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: completa operacionalização do Conjunto Penal de Itabuna-BA, de junho de 2021; 4. Valor: R\$ 3.229.442,95 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

**PROCESSO: 023.8108.2021.0004504-50**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: completa operacionalização do Conjunto Penal de Juazeiro-BA, de junho de 2021; 4. Valor: R\$ 2.006.449,07 (dois milhões, seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

**PROCESSO: 023.8106.2021.0005962-71**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. MATÉRIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO EIRELI EPP; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Paulo Afonso, de julho de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 8.129,90 (oito mil, cento e vinte e nove reais e noventa centavos).

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021, PUBLICADO NO DOE DO DIA 02.09.2021.

Onde se lê: **APS Nº:** 26.801.00001/2020, leia-se: **APS Nº:** 26.801.00011/2021. **Subcoordenadora de Convênios e Contratos da CTB.**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7637.2021.0042698-43	71.841.00002/2021	PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO OLIVEIRA BRITO- NTE 18	R\$ 8.966,02
011.7649.2021.0044405-60	70.932.00001/2021	2W COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO- NTE 22	R\$ 29.846,00
011.7627.2021.0040125-95	71.390.00001/2021	SUPERMERCADO LEIMAR LTDA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO BATISTA - NTE 13	R\$ 50.673,05

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO:** 011.8750.2021.0038134-36. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a OI S.A. **OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO:** Serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de

Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada REDE GOVERNO INTERIOR, referente ao mês de agosto de 2021. **VALOR DA INDENIZAÇÃO:** R\$ 125.683,58 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. **FONTE:** 0.114.000000. ASSINATURA: 17/09/2021

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 007/2018, Portaria nº 964/2021 publicada no DOE de 29/05/2021, disponível no site: <http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home>, a saber.

PROFISSIONAL	CPF
ANA LUIZA AMARAL ALCANTARA	071.122.815-98

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **REALI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 11.143.178/0001-08**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ARATU, NTE 26**, no município de **SIMÕES FILHO-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 1.674,16**, valor total de **R\$ 5.023,38** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2021.0045816-12**. O convocado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 20 de setembro de 2021.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CLEIDE SANTOS DE SOUZA ARMAZEM - ME CNPJ 22.787.670/0001-32**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ARATU, NTE 26**, no município **SIMÕES FILHO-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 5.623,87**, valor total de **R\$ 16.870,11** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2021.0033158-71**. O convocado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 20 de setembro de 2021.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

REVOGAÇÃO PARCIAL - Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual no 9.433/2015 REVOGA o Lote 03 do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto Aquisição de Material Permanente (Veículos para transporte de pessoal e de carga), Vitória da Conquista - BA, 20/09/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

**COMUNICADO - Ref. Pregão Eletrônico nº 076/2021**

O Pregoeiro Oficial da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC comunica aos interessados na licitação em referência que tem como objeto aquisição de material elétrico, que por motivo de conveniência administrativa fica a licitação **SUSPensa**, até ulterior deliberação. Ilhéus, 20 de setembro de 2021. Emanuel Francisco Neto- Pregoeiro Oficial.

**COMUNICADO RETIFICAÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 087 e 090/2021**

A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC comunica aos interessados nas licitações em referência que tem como objeto: aquisição de fertilizantes. **ID. B. BRASIL 894519** onde se lê 29/09/2021 leia-se 14/10/2021 e aquisição de maravalha e ração para ratos. **ID. B. BRASIL 895351** onde se lê 05/10/2021 leia-se 15/10/2021, Que por motivo de conveniência administrativa ficam estas datas de aberturas. Ilhéus, 20 de setembro de 2021. Kátia Queiroz de Souza Galvão - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 036/2021

Na publicação no DOE do dia 18/09/2021

Onde se lê: “[...]Tipo: Técnica e Preço”;

Leia-se: “[...]Tipo: Menor Preço”;

Salvador/BA, 20/09/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº029/2021.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Implantação e Pavimentação em CBUQ da Rodovia BA-649, trecho: Itabuna - Ilhéus, extensão: 18 km, com sessão de abertura marcada para o dia 21/09/2021, que o certame será realizado no dia 01/10/2021 às 09h30min, com recebimento das propostas até às 17h30min do dia 30/09/2021. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, pelo site: [www.infraestrutura.ba.gov.br](http://www.infraestrutura.ba.gov.br), e-mail: [cpl@infra.ba.gov.br](mailto:cpl@infra.ba.gov.br) ou telefone (71)3115-2174. Salvador/BA, 20/09/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial presencial, que a sessão de abertura então designada para o dia 23/09/2021 às 10h00min fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da necessidade de consulta jurídica acerca de pedido de impugnação protocolado pela empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELLI. Salvador/BA, 20/09/2021 - Gírlene Bispo de Oliveira - Pregoeira Oficial

## SECRETARIA DA SAÚDE

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo: 019.8715.2021.0106829-96. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** pela prestação de serviços de Manutenção do Grupo Gerador na CIMEB- Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia, no valor de 1.906,00 (Hum mil novecentos e seis reais) referente ao mês de julho de 2021, Nota Fiscal nº 3132. Data assinatura: 13/09/2021 Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo: 019.8715.2021.0079724-66. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** pela prestação de serviços de Manutenção do Grupo Gerador na CEFARBA- Central Farmacêutica do Estado da Bahia, no valor de 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente ao mês de junho de 2021, Nota Fiscal nº3106. Data assinatura: 13/09/2021 Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 281/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) SIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 281/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5030.2020.0110653-15. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (ATADURA), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 27/09/2021.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 118/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresas, **ELFA MEDICAMENTOS S.A, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, ZUCK PAPEIS LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 118/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0028045-12** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/09/2021.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 171/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ZUCK PAPEIS LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 171/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0026784-61** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/09/2021.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0114002-85. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a M M ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$12.832,00 (doze mil oitocentos e trinta e dois reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0114092-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a M M ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$5.454,96 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0115268-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PAFFLL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital do Estado, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0116701-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PCBR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0114488-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MARCHE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2021, o valor total de R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0114429-56. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GOMES E ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0116899-27. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ILR ATENDIMENTO MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$3.000,00 (três mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0117587-59 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FRANCK JUNIOR ALVES FERREIRA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$ 10.897,52 (Dez Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0116008-88. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a INTENSIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$ 183.213,68 (cento e oitenta e três mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0111285-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MED PREMIUM SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$31.697,41 (Trinta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.



**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0118289-86. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ZILMA BARRETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021**

O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Cadeira de Rodas III (modelo Motorizadas), resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do Processo SEI nº019.9206.2021.0056610-97.

Lennon Felix Carvalho

Pregoeiro Oficial

O SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº9.433/2005, Declara **Fracassado** o resultado do Pregão Eletrônico nº013/2021.

Salvador- BA, 17/09/2021.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

**MMCJ - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.**

Processo nº 019.8667.2021.0116574-65. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia/FESBA reconhece que é devido a Empresa: PSH PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, o valor de R\$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais), referente ao serviço de fornecimento de bolsas manipuladas de nutrição parenteral para neonatos internados na unidade de terapia intensiva desta unidade de saúde, mencionado na Nota Fiscal nº. 55410, no período de agosto de 2021. Unidade Gestora: 19.601.0051, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte 130/281.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA  
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/PE	AFM/APS
FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI	D.E 19.102.2021.0068	19.102.01044/2021
BLAU FARMACEUTICA S A	RP.PE 149/2021	19.102.01134/2021
BLAU FARMACEUTICA S A	RP.PE 151/2020	19.102.01146/2021
WESLEY REGO BADARO	D.E 19.102.2021.0079	19.102.01151/2021
MENDLAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	D.E 19.102.2021.0079	19.102.01152/2021
JRS EMPRESAS EIRELI	D.E 19.102.2021.0087	19.102.01189/2021
HUMBERTO SILVA PAIXÃO 06213349529	D.E 19.102.2021.0087	19.102.01190/2021
HUMBERTO SILVA PAIXÃO 06213349529	D.E. 19.102.2021.0084	19.102.01192/2021
MENDLAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	D.E.19.102.2021.0076	19.102.01094/2021
MENDLAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	D.E 19.102.2021.0082	19.102.01184/2021
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	D.E 19.102.2021.0085	19.102.01187/2021
MENDLAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	D.E 19.102.2021.0083	19.102.01185/2021
MENDLAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	D.E 19.102.2021.0083	19.102.01186/2021
JRS EMPRESAS EIRELI	D.E 19.102.2021.0081	19.102.01182/2021
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RP.PE 063/2021	19.102.01174/2021
REGINA PATRICIA COSTA MORELLI	D.E 19.102.2021.0080	19.102.01154/2021
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	D.E 19.102.2021.0086	19.102.01188/2021
KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA.	RP.PE 058/2021	19.102.01173/2021
PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI.	RP.PE 0605/2020	19.102.00888/2021
PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI.	RP.PE 0605/2020	19.102.00889/2021
PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI.	RP.PE 0605/2020	19.102.00890/2021
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.	RP.PE 137/2020	19.102.01180/2021
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	RP.PE 211/2020	19.102.01181/2021
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	RP.PE 239/2020	19.102.01157/2021

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEAREBSE LTDA.	RP.PE 011/2021	19.102.01156/2021
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.	RP.PE 125/2021	19.102.01155/2021
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRASPORTE LTDA	RP.PE 071/2021	19.102.01161/2021
CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA.	RP.PE 095/2021	19.102.01160/2021
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.	RP.PE 111/2021	19.102.01159/2021
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.	RP.PE 107/2021	19.102.01158/2021

Jequié, 20 de setembro de 2021

Felipe Barreto Evangelista

Coordenador de Planejamento e Compras

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

**Comunicado de Suspensão**

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - FUNDAÇÃO - HEMOBA. A Pregeira OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto se constitui em aquisição de tubo tipo eppendorf e tubo seringas, que a sessão de abertura então designada para o dia 17/09/2021 às 9h00min fica suspensa, até ulterior deliberação em razão de impugnação ao Edital, julgada PROCEDENTE. Salvador, 16 de Setembro de 2021. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira - Portaria. 012/2021.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/ 2021 - PMBA/CPE**

O Comandante do Policiamento Especializado da PMBA, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Material de Consumo para atender a unidade gerida CiPG de Feira de Santana - BA, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 030.12097.2021.0062435-53. Salvador- BA, 10/09/2021. Cel PM Manuel Paulo Muniz Junior - Comandante do CPE

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**ERRATA**

No Resumo do Termo de Contrato nº 042/2021, publicado no DOE edição do dia 18/09/2021, Caderno de Licitações pág. 13:

Onde se lê: ...Regime de Execução: empreitada por preço unitário...

Leia-se: ...Regime de Execução: empreitada por preço Global...

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, através do Diretor Geral, Sr. Vicente José de Lima Neto, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, a empresa EMBRACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.431.048/0001-70, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, no valor de R\$83.497,55 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), apurado no processo ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO nº 1602190000749, relativo ao descumprimento das condições estabelecidas no Contrato nº 30/2014, devendo o referido valor ser corrigido pela Taxa SELIC, na data do seu pagamento, sob pena de inscrição do débito respectivo na Dívida Ativa, ou apresentar impugnação do referido valor, esta no prazo de 10 (dez) dias. Pessoalmente ou por defensor, poderá a representante legal ter vista e /ou obter cópia dos autos do processo administrativo respectivo junto a esta autarquia, localizada na Rua dos Rádioamadores, 159-357 - Pituacu, CEP 41.740-090 - Salvador - Bahia, onde poderão ser obtidos quaisquer esclarecimentos relativos ao caso.

Salvador-Ba, 20 de setembro de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO

#### RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO

PROCESSO Nº. 032.2271.2021.0003506-26; **INTERESSADO:** LUÍS MAURICIO BACELLAR BATISTA; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.287,50 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **BASE LEGAL:** art. 5º do Decreto 181-A/91. **DATA DA ASSINATURA:** 17.09.2021. **ASSINATURA:** Giulliana Brito do Espírito Santo Mercuri, Chefe de Gabinete.

### SECRETARIA DE TURISMO

#### RETIFICAÇÃO

No resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 049/2018, publicado no D.O.E. nº 23.252, de 17 de Setembro de 2021:

**Onde se lê:** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 049/2019

**Leia-se:** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 049/2018

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133  
www.egba.ba.gov.br

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

**Sede Egba**  
71 3116 2837/2838  
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**  
71 3116 2137  
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO







# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.254

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

**HOMOLOGAÇÃO** O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, João Manoel Bahia Menezes, Homologa e Adjudica a TP nº 002/2021, contratação de empresa para revitalização da praça de São Bento convênio nº 60482020, contrato nº SINCONV de repasse OGU 899965/2020. EMPRESA CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.155.999/0001-55. Valor Global: R\$ **600.524,75** (seiscentos mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Data da Homologação 16/09/2021.

**CONTRATO Nº 128/2021. CONTRATANTE:** Município de Amélia Rodrigues, João Manoel Bahia Menezes, (Prefeito). TP nº 002/2021. CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.155.999/0001-55. OBJETO: contratação de empresa para revitalização da praça de São Bento convênio nº 60482020, contrato nº SINCONV de repasse OGU 899965/2020. Valor Global: R\$ **600.524,75** (seiscentos mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). PERÍODO: 06 (seis) meses. Data da assinatura 15/09/2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

**PREGÃO PRESENCIAL 0044/2021**  
**PROCESSO ADM Nº. 0090/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0044/2021;** TIPO: Menor Preço Por Lote; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para manutenção preventivos e corretivos, incluindo serviços mecânicos em geral, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, com base na Tabela de Orçamento, para manutenção da frota de veículos e máquinas Pesadas do Município da Barra/BA. Credenciamento das empresas: dia 29/09/2021 às 9h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico licitacao@barra.ba.gov.br

Barra, Ba - 17 de setembro de 2021

EUFRÁSIA JANAINA DE OLIVEIRA CUNHA  
PREGOEIRA

### DECRETO Nº 192/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DA BARRA- ESTADO DA BAHIA, CNPJ 13.880.703/0001-01, Pregoeira designado Decreto Nº 192/2021, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material de Descartável para uso na Rede de Atenção Primária em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Atendimento COVID 19, Caps, Samu, Farmácia Básica, Destinados aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Cidadãos em Situação de Risco Social, Residentes no Município da Barra/BA, tendo em vista itens fracassados na sessão anterior especificamente os itens 64 a 78 para o período de 12 (doze) meses, a ser realizada na forma eletrônica, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto nº 7.746/12, Decreto nº 7892/13, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 11.488/07, Decreto nº 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 27/09/2021 às 08h00min do dia 01/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h59min do dia 01/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/10/2021. LOCAL: www.blcompras.com (www.bl.org.br "Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo e demais informações serão publicados no D.O.M., página www.barra.ba.gov.br/diarioOficial/, e disponível também na plataforma www.blcompras.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (74) 3662-2101. Barra - BA, 20 de setembro de 2021

EUFRÁSIA JANAINA DE OLIVEIRA CUNHA  
Decreto 192/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2021, dia 01.10.2021 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de notebook's para o município de Bom Jesus da Lapa. Edital em até 24hs. na sede e no [http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais\\_de\\_licitacao](http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao) e no link: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). - B. J. da Lapa, 21.09.2021 - Alderacy Santos Silva - Pregoeiro.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

(\*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PÚBLICA BAHIA.

A Diretoria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143-21SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA, designado através da Portaria Nº 121 de 18 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143-21SRP, **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para perfuração e locação de poços tubulares para atender as demandas da Secretária de Recursos Hídricos do município de Caetité - BA, foi RETIFICADO.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br). Fausto José Prisco da Silva - Pregoeiro - 20/09/2021.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-21SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA, designado através da Portaria nº 121, de 18 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **07/10/2021 às 09h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO Registro de preços para futura e eventual locação de veículos destinados ao município de Caetité-Ba.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br). Fausto José Prisco da Silva - Pregoeiro - 20/09/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e gerenciamento da destinação final no Município de Campo Alegre de Lourdes - Ba. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-EPP, CNPJ nº 10.953.807/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 656.368,47 (seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/08/2021 à 31/12/2021.

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 17/2021. Processo Administrativo 169/2021. Tipo Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de bases elevatórias para reservatório de água em Povoados do Município de Campo Alegre de Lourdes-Ba, conforme Projeto e demais anexos. Sessão de Abertura: 08h00min do dia 08 de Outubro de 2021. Será realizada na sala de reuniões da CPL, Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes. O edital no endereço: [transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/licitacoes](http://transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/licitacoes) ou no Setor de Licitações, informações: [cplcalba@gmail.com](mailto:cplcalba@gmail.com). 20/09/2021. Geison Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 096-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 079-2021 - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e tiras de medição de glicose para suprir as necessidades da farmácia básica. Tipo: Menor preço por lote. Data: 04/10/2021 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Feira de Santana, 20/09/2021. Osmario de Jesus Oliveira - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2021-PE: A P. M. DE IBIPITANGA, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 032-2021-PE, do tipo menor: MENOR PREÇO POR LOTE, realizado através Pregoeira Oficial Laís Venância Oliveira Paixão Vieira, designada pelo Dec. nº 011/2021 de 04.01.2021, cujo objeto é aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, entre outros), acessórios, periféricos, eletrônicos, cartuchos e correlatos para atender a demanda da Administração Municipal. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 21/09/2021 a 04/10/2021 até às 08:30 horas, Sessão: às 09:30h do dia 04/10/2021 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: [ibipitanga.ba.gov.br](http://ibipitanga.ba.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3674-2202 ou [cpl.ibipitanga@gmail.com](mailto:cpl.ibipitanga@gmail.com), Ibipitanga/BA, 20 de setembro de 2021- Laís Venância Oliveira Paixão Vieira- PREGOEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA  
C.N.P.J. Nº 14.205.959/0001-78

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, torna público as licitações:  
**Pregão Eletrônico SRP nº 23/2021 - OBJETO:** Contratação de microempreendedor individual para realização de transporte escolar (veículos com motorista), para atender necessidades da Secretária de Educação deste Município de Lafaiete Coutinho / BA, mediante Sistema de Registro de Preços. Data: 01/10/2021 - Horário: 11:00hs. Local Sítio: <http://www.licitacoes-e.com.br/>.  
**Pregão Eletrônico SRP nº 24/2021 - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar da rede Municipal de Ensino de Lafaiete Coutinho-BA, mediante Sistema de Registro de Preços. Data: 01/10/2021 - Horário: 11:00hs. Local Sítio: <http://www.licitacoes-e.com.br/>.  
Os Editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (<http://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br/>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [licitacaolafaiete12@gmail.com](mailto:licitacaolafaiete12@gmail.com) ou pelo Tel. (73) 3541-2125. Lafaiete Coutinho, 20 de setembro de 2021. Bruna da Silva Neris - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade: pregão, forma: presencial, no dia 04/10/2021, às 09h00m, maior percentual de desconto por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na Tabela da Revista ABC Farma, para distribuição gratuita à população do Município de Lajedinho. Edital disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes>. Contato pelo Telefone: (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 15 de setembro de 2021. Elenilson de Jesus Machado - Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade: pregão, forma: presencial, no dia 04/10/2021, às 14h00m, Menor Preço Por Lote, tendo por objeto o Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos, materiais de informática e eletrônicos para atender as demandas das secretarias deste Município. Edital disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes>. Contato pelo Telefone: (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 15 de setembro de 2021. Elenilson de Jesus Machado - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE Nº 015/2021/SMS BB 887187A** Copel da Secretaria de Saúde do Município de Lauro de Freitas, torna público o JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO PE Nº 015/2021/SMS, Objeto: Registro de Preço para aquisição de ARTIGOS para HIGIENE PESSOAL para atender as demandas dos serviços de saúde do Município de Lauro de Freitas - BA. Impetrado pela empresa ANTONIO CARLOS SABACK ALVES JÚNIOR - EPP / PROLIMP. Com fundamento no julgamento da COPEL/SESA, no mérito, julgo PROCEDENTE promovendo a devida adequação do instrumento convocatório e seus anexos. Em breve, será marcado novo dia e horário para a Abertura das Propostas e Disputa. O inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na Comissão. (71) 3369-9911. Lauro de Freitas, 20/09/2021, Denise de Sousa Alves - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

## TOMADA DE PREÇO nº 002/2021

A prefeitura de Macajuba – BA realizará a Tomada de preço nº 002/2021, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES / MUNICÍPIO DE MACAJUBA/BA. Sessão: 08/10/2021, às 08:30h. Informações: (75) 3259-21226. Luciano Pamponet – Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

**AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 008/21. Abert.: 06/10/21 às 09:00h. Obj:** Contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Miguel Calmon, contrato de repasse Caixa CT1074087-81/2020. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon e no site: <https://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/> T: 74 3627-2121. Wesley Marley Almeida Pereira – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CC1-2021-1

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CC1-2021-1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de serviços de drenagem, recomposição e recapeamento asfáltico em CBUQ, no município de Mucuri-BA. Tipo: Menor preço GLOBAL. **Abertura:** dia 22/10/2021. **Horário:** 08h:30min. Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [licitacao@mucuri.ba.gov.br](mailto:licitacao@mucuri.ba.gov.br). O acesso ao edital será através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/mucuri/editais>. Roberto Carlos Figueiredo Costa - Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

## AVISO DE LICITAÇÃO – TP-005-2021

Objeto: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial da Rua Joaquim José Bittencout e transversais no Município de Paramirim, Bahia. ABERTURA: 08/10/2021, às 08:30h – A retirada do Edital poderá ser feita através do site: <http://procedebahia.com.br/ba/paramirim> - Informações no Setor da Comissão Permanente de Licitação, Fone: 77 3471-4026 das 08:00 às 13:00 hs – Ronaldo Alves Lopes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação- BA, Paramirim-BA, 20 de setembro de 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: MM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 28.698.920/0001-44

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo por serviços extraordinários no valor global de R\$ 184.275,19 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), correspondente à aproximadamente 4,91% do contrato originário. Conforme planilha em anexo.

PILÃO ARCADE/BA, 02/08/2021.







**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: **BM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 28.698.920/0001-44

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por novos 04 (quatro) meses, contados de 04 de julho de 2021.

PILÃO ARCADE/BA, 01/07/2021.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por novo 01 (um) mês contados de 01 de setembro de 2021.

PILÃO ARCADE/BA, 31/08/2021.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: **NIELIO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ: 29.782.610/0001-76

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo por serviços extraordinários no valor global de R\$ 97.710,00 (noventa e sete mil e setecentos e dez reais), correspondente à 25 % do contrato originário.

PILÃO ARCADE/BA, 09/09/2021.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: **ANGLEANNE GEISA SOUZA REGO**

CNPJ: 15.597.576/0001-55

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo por serviços extraordinários no valor global de R\$ 26.485,87 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente à aproximadamente 24,99% do contrato originário.

PILÃO ARCADE/BA, 10/09/2021.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: **DZ 7 MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA E PARALELEPÍPEDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS DE PILÃO ARCADE/BA.

CNPJ: 12.637.814/0001-10

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
ATIVIDADE: 4018.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 00

VALOR GLOBAL: **R\$ 219.998,00** (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).  
VIGÊNCIA: 02/08/2021 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 02/08/2021.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: **REGINA COELI MAHON DINIZ & CIA LTDA - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, SEXTAVADO E TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA.

CNPJ: 08.863.878/0001-62

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
ATIVIDADE: 3004.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.51  
FONTE: 00

VALOR GLOBAL: R\$ 699.105,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinco reais).

VIGÊNCIA: 05/08/2021 à 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 05/08/2021.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INTALAÇÕES EIRELI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E SALDOS REMANESCENTES DAS QUADRAS ESCOLARES NAS ESCOLAS DE LAGOA DO PADRE, BREJO DO LIMOEIRO, MANDARINO, BREJO DOIS IRMÃOS, BREJO DA SERRA, SALINAS, E BAIXÃO DO LEONEL NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

CNPJ: **09.499.219/0001-51**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA RGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 1000 E 2004.  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 04 E 95

VALOR GLOBAL: R\$ 1.696.910,18 (um milhão e seiscentos e noventa e seis mil e novecentos e dez reais e dezoito centavos).  
VIGÊNCIA: 11/08/2021 À 10/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 11/08/2021.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: **BM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E SALDOS REMANESCENTES DAS QUADRAS ESCOLARES NAS ESCOLAS DE CARAÍBA DA SANTA TEREZA, LAGOA DA PEDRA, LAGOA GRANDE, VILA BALUARTE (FEIJÃO), CARNAÚBAS, CAMAÇARI, REDENÇÃO E NOVA HOLANDA E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

CNPJ: **28.698.920/0001-44**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 1000 E 2004  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 04 E 95

VALOR GLOBAL: R\$ 2.211.392,25 (dois milhões e duzentos e onze mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 11/08/2020 à 10/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 11/08/2021.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: **VALDEMAR GONÇALVES DA SILVA (AUTO PEÇAS GONÇALVES).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO EM VEÍCULOS LEVE, PESADO E MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS DE PILÃO ARCADE/BA.

CNPJ: 96.716.675/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ÓRGÃOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DE SAÚDE; DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
ATIVIDADE: 2003, 2004, 2005, 2009, 2024 e 2040.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 00, 01, 02, 04, 14 e 19

VALOR GLOBAL: R\$ 21.749,50 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 17/08/2021 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 17/08/2021.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: **DINO CEZAR RIBEIRO CASTRO EIRELI - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO EM VEÍCULOS LEVE, PESADO E MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS DE PILÃO ARCADE/BA.

CNPJ: 29.667.858/0001-96

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ÓRGÃOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.  
ATIVIDADE: 2004, 2005, 2009 e 2018.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 00, 01, 04 e 19.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 17/08/2021 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 17/08/2021.









**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021.** O Município de Santa Maria da Vitória-Ba, torna público que no dia 05/10/2021 às 08:30h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Presencial nº 036/2021 tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos para freios, graxas e outros para atender aos veículos da frota municipal da Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, conforme especificados no Termo de Referência deste Edital. Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitória.ba.imprensaoficial.org/> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: [cpl@santamariadavitória.ba.gov.br](mailto:cpl@santamariadavitória.ba.gov.br). Santa Maria da Vitória. 17/09/2021. Márcio dos Santos Bahia- Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.** O Município de Santa Maria da Vitória-Ba, torna público que no dia 05/10/2021 às 14:30h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Presencial nº 037/2021 tendo como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de motocicletas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificações e quantitativos no termo de referência e demais anexos deste Edital. Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitória.ba.imprensaoficial.org/> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: [cpl@santamariadavitória.ba.gov.br](mailto:cpl@santamariadavitória.ba.gov.br). Santa Maria da Vitória. 20/09/2021. Márcio dos Santos Bahia- Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

**AVISO DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021** Objeto: O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente, torna público, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telediagnóstico cardiológico para apoio diagnóstico de exames de holter, mapa, eletrocardiograma (ECG), eletroencefalograma (EEG) e Espirometria para atender a Policlínica Regional na Cidade de **SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, mediante a necessidade da contratante. A sessão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana, situada na Praça da Bandeira, 339 – Santana - BA, Abertura: 04.10.2021, as 09:00horas. Editais/Informações: pelo email: [licitacao@santana.ba.gov.br](mailto:licitacao@santana.ba.gov.br) e telefone:(77) 3484 – 2148, das 08hs as 13hs,Maisa Cristiane Neves de Almeida – Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021PE, de acordo com o PAD Nº 102/2021CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, materiais e serviços diversos para serem utilizadas na manutenção da frota de veículos e máquinas, deste município de Sebastião Laranjeiras - Bahia. Abertura: A partir das 08:00 horas do dia 30/09/2021 Disputa: A partir das 09:00 horas do dia 30/09/2021, pelo sistema da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), disponível em: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Edital disponível em: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br); (77) 98106-1183. Em 20 de setembro de 2021, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

**AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada na pavimentação asfáltica com TSD e capa selante de logradouros públicos na sede do município, conforme Convênio Nº 010/2021 - CONDER. DATA: 06/10/2021 às 09:00h. Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos - Vice-Presidente COPEL.

## AUTARQUIAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECE

#### PREGÃO PRESENCIAL PRP Nº 012/2021

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 012/2021. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de telediagnóstico em exames de Mamografia, Raio-X, Tomografia, Ressonância Magnética, Holter, Mapa, Eletrocardiograma (ECG) e Eletroencefalograma (EEG) com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos, para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê/BA. Data: 05/10/2021, 14h. Local: Consórcio de Saúde, Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê/Ba. E-mail: [trabalho1012@gmail.com](mailto:trabalho1012@gmail.com). Site <http://www.consri.ba.gov.br>. Pregoeira: Thais Pires Rodrigues de Matos.

#### PREGÃO PRESENCIAL PRP Nº 013/2021

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 013/2021. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de contrastes radiológicos, bem como fornecimento de bomba injetora de contrastes para Tomografia Computadorizada em regime de comodato, e insumos para utilização da bomba injetora da tomografia computadorizada e da ressonância magnética, objetivando suprir a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê/BA. Data: 08/10/2021, 14h. Local: Consórcio de Saúde, Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê/Ba. E-mail: [trabalho1012@gmail.com](mailto:trabalho1012@gmail.com). Site <http://www.consri.ba.gov.br>. Pregoeira: Thais Pires Rodrigues de Matos.



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

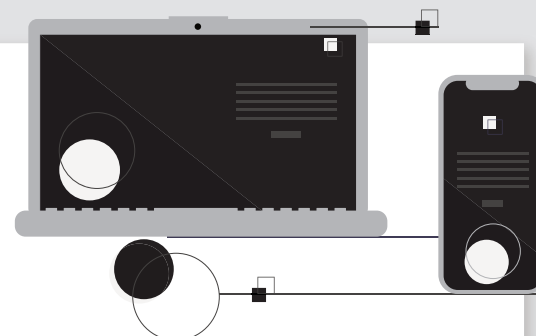
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



CASA CIVIL

  
**GOVERNO DO ESTADO**

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

